

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2017 Nº 26950

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 15.749/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45047/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE SOARES DA SILVA LICA**, portador (a) do RG nº 0281512-5/SEJUSP/MT e do CPF nº 343.541.661-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 11 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

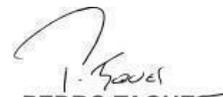

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.750/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas

atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45190/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EUDINA MENEZES RIBEIRO CRUZ**, portador (a) do RG nº 454127/SSP/MT e do CPF nº 427.832.751-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.751/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 45245/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MOISES ENIR SOUZA DOS SANTOS**, portador

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

(a) do RG nº 879542/PM/MT e do CPF nº 432.728.861-68, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 1 Mês e 9 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 8 Meses e 2 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

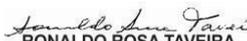

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.752/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45297/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELZA MADALENA PALMA SIMAO**, portador (a) do RG nº 749391/SSP/MT e do CPF nº 629.492.841-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-5, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

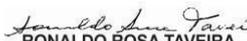

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.753/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 45336/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILO VICENTE TREVISOL**, portador (a) do RG nº 2026368882/SESP/RS e do CPF nº 399.661.510-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.754/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45355/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DORACI PEREIRA DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 0517741-3/SJ/MT e do CPF nº 378.559.211-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.755/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 76, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45389/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCOS PEREIRA ALVARES**, portador (a) do RG nº 967110/SSP/GO e do CPF nº 218.002.941-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de DELEGADO DE POLICIA E-00, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos e 7 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.756/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45457/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PEDRO ALCANTARA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 486319/SSP/MT e do CPF nº 229.849.761-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 2 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

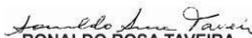
ATO N. 15.757/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n.º 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 45462/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA MATOS DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 0586206-0/ SESP/MT e do CPF nº 452.533.821-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

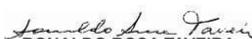
ATO N. 15.758/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 45521/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILCE GOMES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0485347-4/SSP/MT e do CPF nº 378.811.321-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.759/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda

Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014., e tendo em vista o que consta no Processo nº 45525/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RENATO BRUNO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0064233-9/SESP/MT e do CPF nº 107.491.281-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.760/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 45599/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODENIR DE SOUZA AIARDES**, portador (a) do RG nº 101445/SSP/MT e do CPF nº 205.886.901-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.761/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45622/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEY DA SILVA PEREIRA**, portador (a) do RG nº 0038226-4/SESP/MT e do CPF nº 004.232.278-23, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-012, 20 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.762/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar nº 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 45699/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). LUIS CARLOS DA CRUZ, portador (a) do RG nº 0335720-1/SESP/MT e do CPF nº 161.707.411-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.763/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45755/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). SAULO CARDOSO PINTO DE ARRUDA, portador (a) do RG nº 005318/SSP/MT e do CPF nº 111.817.291-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 2 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.764/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45895/2017, da Mato Grosso Previdência,

resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). JAMES KING CARR DE MUZIO, portador (a) do RG nº 0698703-6/SSP/MT e do CPF nº 271.791.846-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 5 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.765/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 45964/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). CATARINA LUCIA PIRES LUZ, portador (a) do RG nº 1568400/SSP/GO e do CPF nº 347.101.671-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 5 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

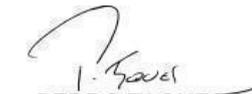


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.766/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da LEI Nº 10.050, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 46042/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). JOSE PEDRO PIRES, portador (a) do RG nº MG-445278/PC/MG e do CPF nº 182.052.916-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos, 5 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.767/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 46100/2017, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 127/ 2017, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LEONALDO DA SILVA DUARTE**, portador (a) do RG nº 000153/BM/MT e do CPF nº 293.819.321-15, MAJOR LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 8 Meses e 19 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 8 Meses e 19 Dias de efetivo serviço, contados até 02 de dezembro de 2016, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.768/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011 e tendo em vista o que consta no Processo nº 46179/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MERIENE FERNANDES CATALA**, portador (a) do RG nº 099340/SSP/MT e do CPF nº 284.731.591-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. -1/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 46328/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ROGER RODRIGUES CORREA**, portador (a) do RG nº 877754/POLICIA MI/MT e do CPF nº 496.291.581-91, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos, 7 Meses e 6 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 7 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. -1/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 46280/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TERESINHA PAZDIORA DEMOLINER**, portador (a) do RG nº 0970090-0/ SESP/MT e do CPF nº 411.151.980-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 10 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXONERAÇÃO**ATO Nº 15.769/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MAX JOEL RUSSI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social**, a partir de 30 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2015/SEPLAN/SEGES-MT****PROCESSO Nº:** 576574/2016**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**COOPERADA:** Secretaria de Estado de Gestão- SEGES**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 26/2015, prorrogando o período de vigência para mais 1 (um) ano, com início em 09/11/2016 e término em 08/11/2017, para atuação descentralizada na SEGES-MT, da Gestora Governamental **IVANI GOMES DE ALMEIDA ARAÚJO**, matrícula nº 58311.**Data de Assinatura:** 11/01/2017.**SIGNATÁRIOS:** *Guilherme Frederico de Moura Müller / Júlio César Modesto dos Santos***1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 27/2015/SEPLAN/SEGES-MT****PROCESSO Nº:** 633740/2016**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**COOPERADA:** Secretaria de Estado de Gestão- SEGES**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 27/2015, prorrogando o período de vigência para mais 1 (um) ano, com início em 09/11/2016 e término em 08/11/2017, para atuação descentralizada na SEGES-MT, do Gestor Governamental **RONALDO CAMPOS FRAGA**, matrícula nº 84565.**Data de Assinatura:** 11/01/2017.**SIGNATÁRIOS:** *Guilherme Frederico de Moura Müller / Júlio César Modesto dos Santos***1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2016/SEPLAN/SEGES-MT****PROCESSO Nº:** 22119/2017**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**COOPERADA:** Secretaria de Estado de Gestão- SEGES**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 03/2016, prorrogando o período de vigência para mais 6 (seis) meses, com início em 22/12/2016 e término em 21/06/2017, para atuação descentralizada na SEGES-MT, da Gestora Governamental **ROSANA LEITE DE ALMEIDA**, matrícula nº 131843.**Data de Assinatura:** 25/01/2017.**SIGNATÁRIOS:** *Guilherme Frederico de Moura Müller / Júlio César Modesto dos Santos***EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012/SEPLAN**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E OI S/A.

PROCESSO: 293489/2016**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.**DOTAÇÃO:** 2007/3.3.90.39.00/Fonte: 100**VIGÊNCIA:** 07/01/2017 à 06/01/2018.**FORO:** Cuiabá-MT.**FISCAL DO CONTRATO:** Waltair França da Silva**ASSINAM:** Roberta Maria A. de C. Pinto Penna - CONTRATANTE

Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha - CONTRATANTE

Kênia Gomes de Oliveira - CONTRATADA

Roberto Wagner Sandrin - CONTRATADA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN E CONSÓRCIO MOBILIDADE PPN 001/2012-MT

PROCESSO: 567396/2016**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência**VIGÊNCIA:** 18/12/2016 à 18/12/2017.**FORO:** Cuiabá-MT.**FISCAL DO CONTRATO:** Elzio Curvo de Moraes Junior**ASSINAM:** Roberta Maria A. de C. Pinto Penna - CONTRATANTE

Lourival Malhado Carvalho - CONTRATANTE

Kênia Gomes de Oliveira - CONTRATADA

Roberto Wagner Sandrin - CONTRATADA

Republica-se por ter saído incorreto.*PORTARIA SEPLAN Nº006/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, e suas alterações e o Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004 e Instrução Normativa nº 06 de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento da carreira da Área Meio do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **referente ao ano de 2016**, nos termos do Art. 9º e 14º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e art. 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de julho de 2004.**ANALISTAS ADMINISTRATIVOS**

Matricula	Nome	Nota
109235	Geonir Paulo Schonorr	9,42

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2017.

Guilherme Frederico de Moura Müller
Secretário de Estado de Planejamento**PORTARIA SEPLAN Nº007/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações e o Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004;

CONSIDERANDO que os avaliadores são três colegas de trabalho, e dentre estes, sempre o superior imediato, conforme art. 7º do Decreto 3006 de 2004;

CONSIDERANDO que trata de processo com garantia de sigilo aos avaliadores, conforme art.5º, §1º da Instrução Normativa nº06 de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento da carreira de Gestor Governamental do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **referente ao exercício de 2016**, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e, art. 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de julho de 2004;

GESTOR GOVERNAMENTAL	NOME	NOTA
MATRICULA		
95141	Denize Aparecida Rodrigues de Amorim	10,0
95152	Gil Borges Pimenta	7,95
95137	José Carlos dos Santos Filho	9,63
95143	Josiane Fátima de Andrade	9,91
38882	José Bussiki Figueiredo	9,14
96725	Lúcia Gonçalves da Silva	9,84
96720	Nilson Antonio Batista	9,78

32840	Ozenira Félix Soares de Souza	9,94
52413	Reinhard Ramminger	9,70
96729	Roberta Maria Amaral Pinto de Castro Penna	9,59
96734	Sandra Maria Marques Fontes	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA
48737	Waldevino Ferreira C. de Souza	8,36
96721	Neuci Pimenta de Medeiros	12-A (aprovada)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2017.

Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 007/2017-SEFAZ

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apuração do ICMS e de contribuições aos Fundos que especifica na Escrituração Fiscal Digital - EFD, acrescenta dispositivo à Portaria nº 166/2008-SEFAZ, publicada em 11/09/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 436 e 440 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoar a utilização dos Blocos que integram a Escrituração Fiscal Digital - EFD, correspondentes à apuração do ICMS, bem como de esclarecer o contribuinte quanto ao correto preenchimento desses Blocos, reduzindo dessa forma a possibilidade de erros e a geração de processos;

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes obrigados à Escrituração Fiscal Digital - EFD, nos termos dos artigos 426 a 440 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, bem como da Portaria nº 166/2008-SEFAZ, de 09/09/2008 (DOE de 11/09/2008), conforme o regime de tributação em que se enquadrarem, deverão promover, em cada mês, a apuração do ICMS devido no período, bem como, quando for o caso, da pertinente contribuição a Fundo estadual, nas hipóteses arroladas nos incisos dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Nos termos deste artigo, deverá ser apurado e declarado no Bloco "E" da EFD o ICMS devido em cada mês, nas seguintes hipóteses:

- I - ICMS devido pelo regime de apuração normal;
- II - ICMS devido por substituição tributária ao Estado de Mato Grosso, quando o substituto tributário for estabelecido no território mato-grossense;
- III - ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, em decorrência da aquisição em outra unidade da Federação de bens, mercadorias e serviços destinados à integração ao ativo imobilizado ou a uso e consumo do estabelecimento mato-grossense, enquadrado no regime de apuração normal;
- IV - fração do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, pertencente a Mato Grosso, em decorrência de operações e prestações que destinam bens, mercadorias e serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado em outra unidade da Federação;
- V - ICMS devido por contribuintes deste Estado, enquadrados nas disposições do artigo 50 do Anexo V do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

§ 2º Deverá, também, ser apurado e declarado no Bloco "E" da EFD

pelo estabelecimento mato-grossense o valor da contribuição devido a Fundo estadual, em cada mês, nas seguintes hipóteses:

- I - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza;
- II - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso - FUNDEIC;
- III - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED;
- IV - Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR;
- V - Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB devido pelos contribuintes, localizados no território mato-grossense, responsáveis pela respectiva retenção e recolhimento, nas operações com óleo diesel;
- VI - Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB devido pelo estabelecimento localizado neste Estado, destinatário da mercadoria, na condição de substituto de seu remetente.

§ 3º A obrigatoriedade prevista neste artigo não se aplica quando:

- I - o contribuinte ou substituto estiver dispensado do uso da EFD, nos termos da legislação estadual vigente;
- II - a legislação determinar expressamente outra forma de apuração e recolhimento do ICMS e/ou da contribuição a Fundo estadual em hipótese arrolada nos incisos dos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 2º Nos casos em que a legislação determinar como base de cálculo do tributo o valor da Nota Fiscal de entrada da mercadoria no estabelecimento responsável pelo recolhimento do ICMS ou da contribuição a Fundo estadual, nas hipóteses arroladas nos incisos dos §§ 1º e 2º do artigo 1º, o contribuinte deverá efetuar os seguintes Registros na EFD:

- I - no Registro 0460, informar anotações de escrituração determinadas pela legislação pertinente aos lançamentos fiscais;
- II - no Registro C195, informar, para cada Nota Fiscal de entrada tributada, os ajustes nos documentos fiscais, informações sobre diferencial de alíquota, antecipação de imposto e outras situações em que a legislação exigir o recolhimento do ICMS ou contribuição a Fundo estadual;
- III - no Registro C197, detalhar, para cada Nota Fiscal de entrada tributada, as obrigações tributárias, ajustes e informações de valores do documento fiscal do registro C195, utilizando o código previsto na tabela 5.3 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, disponibilizado no endereço eletrônico <http://sped.rfb.gov.br/>.

Art. 3º Nos casos em que o contribuinte deste Estado efetuar operações e/ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS, nos termos da Emenda Constitucional nº 87/2015, deverão ser informadas as apurações do Registro E300 da EFD e filhos, tanto para Mato Grosso quanto para a unidade federada em que estiver localizado o destinatário do bem, mercadoria ou serviço.

Art. 4º Nos casos em que o contribuinte deste Estado estiver obrigado a apurar e recolher contribuição a Fundo estadual, em hipótese arrolada nos incisos do § 2º do artigo 1º, deverá ser efetuado ajuste no Registro E111 da Escrituração Fiscal Digital - EFD, informando o código e a descrição do ajuste, bem como o valor da correspondente contribuição, devido ao Fundo Estadual pertinente, no período considerado.

§ 1º O código de ajuste utilizado deverá, obrigatoriamente, ser o correspondente ao Fundo estadual considerado, conforme Tabela 5.1.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, observado o padrão MT05dddd, disponível no endereço eletrônico <http://sped.rfb.gov.br/>.

§ 2º O somatório de todos os débitos especiais declarados deverá ser obrigatoriamente transcrito no campo apropriado do Registro E110 da EFD.

Art. 5º O contribuinte que apurar imposto ou contribuição a Fundo estadual a recolher, nas hipóteses arroladas nos incisos I e III do § 1º e/ou nos incisos I, II, III e IV do § 2º do artigo 1º, deverá preencher o Registro E116 da EFD, informando obrigatoriamente:

- a) o código da obrigação a recolher, conforme a Tabela 5.4 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008;
- b) o valor do imposto e/ou da contribuição a Fundo estadual a recolher;
- c) a data de vencimento da obrigação;
- d) o código de receita referente à obrigação;
- e) o mês de referência no formato "mmaaaa".

Art. 6º O contribuinte deste Estado que apurar ICMS devido por substituição tributária a recolher no período, conforme inciso II do § 1º do artigo 1º, deverá preencher o Registro E250 da EFD, informando obrigatoriamente:

- a) o código da obrigação a recolher, conforme a Tabela 5.4 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008;
- b) o valor do imposto a recolher;
- c) a data de vencimento da obrigação;
- d) o código de receita referente à obrigação;

e) o mês de referência no formato "mmaaaa".

Art. 7º O contribuinte deste Estado que apurar ICMS a recolher no período, conforme inciso IV do § 1º do artigo 1º, deverá preencher o Registro E316 da EFD, informando obrigatoriamente:

- a) o código da obrigação a recolher, conforme a Tabela 5.4 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008;
- b) o valor do imposto a recolher;
- c) a data de vencimento da obrigação;
- d) o código de receita referente à obrigação;
- e) o mês de referência no formato "mmaaaa".

Art. 8º O contribuinte deste Estado que apurar ICMS a recolher no período, conforme inciso V do § 1º do artigo 1º, deverá preencher o Registro E116 da EFD, informando obrigatoriamente:

- a) o código da obrigação a recolher, conforme a Tabela 5.4 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008;
- b) o valor do imposto a recolher;
- c) a data de vencimento da obrigação;
- d) o código de receita referente à obrigação;
- e) o mês de referência no formato "mmaaaa".

Art. 9º O contribuinte deste Estado que apurar contribuição a Fundo estadual a recolher, no período, nas hipóteses arroladas nos incisos V e VI do § 2º do artigo 1º, deverá preencher o Registro E116 da EFD, informando obrigatoriamente:

- a) o código da obrigação a recolher, conforme a Tabela 5.4 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008;
- b) o valor da contribuição ao Fundo estadual a recolher;
- c) a data de vencimento da obrigação;
- d) o código de receita referente à obrigação;
- e) o mês de referência no formato "mmaaaa".

Art. 10 A falta de preenchimento ou preenchimento incorreto dos Registros indicados nos artigos 5º a 9º caracteriza prestação de informação falsa ao fisco, sujeitando o declarante à penalidade cominada à infração nos termos do artigo 45 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 11 Considera-se definitivamente constituído, independentemente que qualquer ato do fisco, o crédito tributário declarado na Escrituração Fiscal Digital - EFD na forma desta portaria, inclusive para fins de registro no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e inscrição em dívida ativa, assegurado ao contribuinte o direito de retificação da declaração, na forma e prazo previstos na legislação.

Art. 12 Fica acrescentado o § 8º ao artigo 7º da Portaria nº 166/2008-SEFAZ, de 09/09/2008 (DOE de 09/09/2008), com a seguinte redação:

"Art.7º
.....
.....
....."

§ 8º Conforme o regime de tributação em que se enquadrarem, os contribuintes estabelecidos neste Estado, obrigados ao uso da EFD, deverão promover, em cada mês, a apuração do ICMS devido no período, bem como, quando for o caso, da pertinente contribuição a Fundo estadual, com observância das disposições estabelecidas na Portaria nº 007/2017-SEFAZ, de 19/01/2017."

Art. 13 Fica a Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP autorizada a editar normas complementares, necessárias ao fiel cumprimento desta portaria, bem como para solução de casos não contemplados pela legislação.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos arquivos da EFD devidos a partir do período referente a janeiro de 2017, a ser entregue até 20 de fevereiro de 2017.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 013/2017-SEFAZ

Altera, em caráter excepcional, prazo de repasse do ICMS, nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 160 do Código Tributário Nacional, combinado com o artigo 32 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998 e com o artigo 172 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º As empresas inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso sob nº 13.176.791-7, 13.143.139-0 e 13.184.688-4 ficam obrigadas a promover a antecipação do ICMS retido a título de substituição tributária, a cada mês, efetuando o recolhimento, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, do valor equivalente a 90% (noventa por cento) do imposto devido no mês anterior ao do faturamento.

§ 1º O recolhimento da diferença entre o valor total efetivamente apurado e o recolhido em conformidade com o previsto no caput deste artigo deverá ser realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

§ 2º Nos casos em que a antecipação do ICMS substituição tributária for efetuada em valor superior ao efetivamente apurado pela empresa no período, a diferença a maior poderá ser deduzida na forma estabelecida no inciso II do artigo 112 do Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 007/2017/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores Área Meio da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2016, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 44025/2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2017.

Candido dos Santos Rosa Junior
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 007/2017 SAAF-SEFAZ) ANO 2016

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES	68186	9,89
LESSER MARIO SÁ GALLIO	204083	9,99

PORTARIA Nº. 010/2017/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 34 e 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015, c/c Portaria 118/2016-SEFAZ de 11/11/2016, publicada no D.O.E de 11/11/2016, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 016/2017/CSIND-009/2016/COFAZ/SEFAZ, de 25-01-2017, referente à Portaria nº 009/2016/COFAZ/SEFAZ, de 23-02-2016, publicada no Diário Oficial de 23-02-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2017, para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2017.

MAILSA SILVA DE JESUS
Corregedora Fazendária Substituta
(Original assinado)

COMUNICADO Nº002/2017/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCUMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e;

Atendendo o disposto no parágrafo 4º do artigo 482 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativa ao mês imediatamente subsequente, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, para o período de janeiro de 2017;

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES A FEVEREIRO DE 2017

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 005/2017	Contribuinte Fornecedor/ CNPJ	QUANTIDADE TOTAL (em litros)
1. EXPRESSO NS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.531.619/0001-83	DISTRIBUIDORA: Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 203.433 Litros. DISTRIBUIDORA: Alesat Combustíveis S.A., CNPJ- 233145940028-20; Quantidade - 50.000 Litros.	253.433
2. INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 04.584.665/0001-40	DISTRIBUIDORA: Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 205.066 Litros.	205.066
3. PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ: 07.147.210/0001-56	DISTRIBUIDORA: Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 454.397 Litros.	454.397
4. UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 03.667.130/0001-70	DISTRIBUIDORA: Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 449.534 Litros. DISTRIBUIDORA: Alesat Combustíveis S.A., CNPJ- 233145940028-20; Quantidade - 100.000 Litros.	549.534

Cuiabá, 30 de Fevereiro de 2017.

Nyedja Alves Galvão Braz
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível -
Em Exercício

De Acordo:

Eliel Barros Pinheiro
Superintendente de Fiscalização
(Original assinado)

PORTARIA Nº011/2017-SEFAZ

Designa o ordenador de despesas no âmbito fazendário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso XII do artigo 8º da Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992;

RESOLVE

Art. 1º Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designado ao titular da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Contribuinte a competência para ordenar e responder pelas despesas da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Unidade Orçamentária 16101, Unidades Gestoras 0001 e 0002, cabendo-lhe assinar e emitir documentos destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias referentes ao custeio, qualquer que seja a rubrica ou conta.

§ 1º A ordenação de despesa de valor superior a 50 (cinquenta) UPF/MT, que não decorra de contrato ou convênio previamente firmado, fica condicionada, sob pena de nulidade, a prévia manifestação do titular da Unidade de Planejamento da respectiva Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda que atestará sua conveniência e oportunidade.

§ 2º Incumbe, também, aos titulares das Unidades de Planejamento da Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda atestar, sob pena

de nulidade de todo o procedimento, a conveniência e oportunidade da assunção de obrigação contratual ou convenial de caráter continuado, observado o disposto no planejamento anual e plurianual.

§ 3º Para fins do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, são unidades de planejamento das Secretarias Adjuntas da Secretaria de Estado de Fazenda:

I - Unidade de Planejamento da Receita Pública;

II - Unidade de Suporte à Gestão do Tesouro;

III - Assessoria Técnica de Negócios da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;

IV - Superintendência de Aperfeiçoamento e Racionalização do Atendimento;
§ 4º A Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF encaminhará previamente ao Secretário de Estado de Fazenda, para fins de conformidade, os contratos a serem firmados, bem como, antes do efetivo pagamento, relatório com relação de todas as despesas a serem pagas pela Unidade Orçamentária 16101.

§ 5º Fica designado o titular da Secretaria Adjunta Executiva - SAEX para ordenar e responder pelas despesas da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na substituição do titular designado no *caput*, na ausência ou impedimento, nos termos desta portaria.

Art. 2º Para fins da outorga de que trata o artigo anterior, fica determinado que sejam observadas a dotação e destinação das quotas orçamentárias, assim como a disponibilidade financeira dos valores empenhados, considerada cada uma das unidades orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 06/GSF/SEFAZ/2015 de 22 de janeiro de 2015.

PUBLICADA. C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, em 25 de janeiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 12/GSF/SEFAZ/2017

Dispõe sobre a delegação de competência na forma e hipóteses que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a prerrogativa contida no artigo 5º da Lei nº 7.364, de 20 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria de Estado de Fazenda a execução das políticas tributárias do Estado, assim como a promoção da arrecadação da receita tributária, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015; e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso VIII do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes aos titulares da Secretaria Adjunta da Receita Pública e da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, e, em suas férias e licença-prêmio, aos seus substitutos, para:

I - decidir sobre a concessão de parcelamento de débitos vinculados a obrigações principal e acessória de que trata o artigo 5º da Lei nº 7.364, de 20 de dezembro de 2000;

II - autorizar a dilação de prazo, em caso de descumprimento de obrigação acessória, para regularização da respectiva pendência.

III - a competência para decidir, mediante despacho motivado e conclusivo, em processos administrativos tributários de competência deste Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 149/GSF/SEFAZ/2016 de 11 de agosto de 2016.

PUBLICADA. C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, Em 25 de janeiro de 2017

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 14/GSF/SEFAZ/2017

Delega atribuições nas hipóteses e condições que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015, que define as atribuições do Secretário de Estado de Fazenda, especialmente nos incisos I, VIII e XIV do referido artigo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário Adjunto da Administração Fazendária as seguintes atribuições, inerentes aos processos de Gestão de Pessoas:

I - publicação de Boletim de Pessoal no Sistema Estadual de Administração de Pessoas/SEAP, referentes à concessão de:

- licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio - gozo, licença maternidade à segurada do INSS, licença paternidade;
- remoção;
- adicional noturno;
- matérias correlatas;

II - publicação de portarias no Sistema Estadual de Administração de Pessoas/SEAP, referentes a:

- designação ou dispensa de Função de Confiança;
- designação em substituição de Cargos em Comissão;
- concessão da Gratificação de 30% decorrente da Lei nº 8.265/2004;
- matérias correlatas.

Parágrafo único A publicação do ato, nas hipóteses arroladas na alínea b do inciso I e nas alíneas do inciso II do *caput* deste artigo, bem como em relação à concessão de licença prêmio - gozo, somente poderá ser efetuada, após ser dada ciência ao titular da Secretaria Adjunta a que estiver vinculada a unidade fazendária de lotação do servidor alcançado pelo ato ou ao Gabinete de Direção em relação à unidade fazendária vinculada ao Gabinete do Secretário de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 237/GSF/SEFAZ/2012, de 30/08/2012 (DOE 31/08/2012) e 029/GSF/SEFAZ/2013, de 21/01/2013 (DOE 22/01/2013).

PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá MT, 25 de janeiro de 2015.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 15/GSF/SEFAZ/2017

Delega atribuições na forma e modo que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015, que define as atribuições do Secretário de Estado de Fazenda, especialmente nos incisos I, VIII e XIV do referido artigo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a ordem de representação da SEFAZ junto às instituições financeiras, em atos vinculados às contas bancárias da SEFAZ - UO 16101, bem como designados os respectivos substitutos, conforme segue:

- I - primeiro titular: Gustavo Pinto Coelho de Oliveira;
- II - substituto do primeiro titular: Maria Célia de Oliveira Pereira
- III - segundo titular: Dejalson de Souza Pereira;
- IV - substituta do segundo titular: Vilma Augusta Pairague;

Art. 2º Fica designada a Coordenadoria Financeira e Contábil da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária como responsável pela condução operacional dos processos bancários junto às instituições financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 032/GSF/SEFAZ/2013, de 22/01/2013 (DOE de 23/01/2013).

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 018/2017/GSF/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 141 do Regimento Interno da SEFAZ-MT, aprovado pelo Decreto nº 2.192, de 19 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução Normativa nº 24, de 04 de novembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, Portaria nº 001/GSF/SEFAZ/2016, junto ao Tribunal de Contas do Estado, para o término dos trabalhos da Tomada de Contas Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº 70580/2012-TCE/MT;

CONSIDERANDO o deferimento concedido pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme protocolo 3.811-3/2017, Ofício nº 34/2017/GAB-VAS/TCE-MT, de 24/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº 001/GSF/SEFAZ/2016, de 05/01/2016, publicada no Diário Oficial de 05/01/2016, para dar continuidade aos trabalhos da Tomada de Contas Especial supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 06/01/2017, para a conclusão da sobredita Tomada de Contas Especial, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 016/GSF/SEFAZ/2017

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos XIV do art. 135 e VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de dezembro de 2016, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário do Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA
1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZEMBRO/2016

Valor Total de ICMS	24.587.019,96	66.014.699,44	40.381.420,11	39.786.462,24	17.065.916,06	187.835.517,81
Período do Crédito	01 a 02/12/2016	05 a 09/12/2016	12 a 16/12/2016	19 a 23/12/2016	26 a 30/12/2016	
Período do Repasse	06/12/2016	13/12/2016	21/12/2016	27/12/2016	10/01/2017	
MUNICÍPIO	1ª Repasse	2ª Repasse	3ª Repasse	4ª Repasse	5ª Repasse	TOTAL
ACORIZAL	27.586,66	74.068,52	45.307,89	44.640,41	19.148,00	210.751,48
ÁGUA BOA	170.165,78	456.885,09	279.478,19	275.360,51	118.112,52	1.300.002,09
ALTA FLORESTA	233.481,78	626.884,83	383.467,62	377.817,82	162.060,33	1.783.712,38
ALTO ARAGUAIA	389.112,46	1.044.744,01	639.073,53	629.657,77	270.083,99	2.972.671,76
ALTO BOA VISTA	71.756,48	192.661,92	117.851,96	116.115,60	49.806,36	548.192,32
ALTO GARÇAS	160.938,27	432.109,78	264.323,05	260.428,65	111.707,68	1.229.507,43
ALTO PARAGUAI	37.747,96	101.351,05	61.996,79	61.083,36	26.200,96	288.380,12
ALTO TAQUARI	225.519,77	605.507,29	370.390,90	364.933,77	156.533,87	1.722.885,60
APIACÁS	119.497,83	320.844,64	196.261,78	193.370,16	82.943,77	912.918,18
ARAGUAIANA	38.503,52	103.379,68	63.237,71	62.306,00	26.725,40	294.152,31
ARAGUAINHA	20.925,52	56.183,79	34.367,82	33.861,46	14.524,46	159.863,05
ARAPUTANGA	120.163,65	322.632,32	197.355,31	194.447,58	83.405,91	918.004,77
ARENÁPOLIS	37.308,10	100.170,04	61.274,36	60.371,58	25.895,65	285.019,73
ARIPUANÁ	191.365,45	513.804,95	314.296,27	309.665,60	132.827,27	1.461.959,54
BARÃO DE MELGAÇO	39.913,58	107.165,62	65.553,58	64.587,75	27.704,13	304.924,66
BARRA DO BUGRES	197.352,39	529.879,53	324.129,14	319.353,60	136.982,82	1.507.697,48
BARRA DO GARÇAS	289.483,64	777.246,51	475.444,38	468.439,44	200.931,37	2.211.545,34
BOM JESUS DO ARAGUAIA	64.767,37	173.896,58	106.373,14	104.805,90	44.955,21	494.798,20
BRASNORTE	205.860,97	552.724,57	338.103,54	333.122,10	142.888,65	1.572.699,83
CÁCERES	240.298,78	645.188,06	394.663,77	388.849,01	166.792,02	1.835.791,64
CAMPINÁPOLIS	91.838,67	246.581,41	150.834,70	148.612,38	63.745,46	701.612,62
CAMPO NOVO DO PARECIS	482.026,81	1.294.213,56	791.674,91	780.010,81	334.576,09	3.682.502,18
CAMPO VERDE	393.772,19	1.057.255,12	646.726,61	637.198,10	273.318,33	3.008.270,35
CAMPOS DE JÚLIO	234.659,50	630.046,93	385.401,89	379.723,59	162.877,79	1.792.709,70
CANABRAVA DO NORTE	42.592,83	114.359,24	69.953,95	68.923,28	29.563,80	325.393,10
CANARANA	214.776,72	576.662,83	352.746,65	347.549,47	149.077,09	1.640.812,76
CARLINDA	54.448,94	146.192,19	89.426,27	88.108,71	37.793,15	415.969,26
CASTANHEIRA	62.681,90	168.297,21	102.947,99	101.431,21	43.507,68	478.865,99
CHAPADA DOS GUIMARÃES	82.367,25	221.151,22	135.278,97	133.285,84	57.171,33	629.254,61
CLÁUDIA	68.018,02	182.624,38	111.711,97	110.066,06	47.211,49	519.631,92
COCALINHO	92.867,14	249.342,80	152.523,85	150.276,65	64.459,33	709.469,77
COLIDER	157.476,17	422.814,25	258.636,94	254.826,32	109.304,63	1.203.058,31
COLNIZA	132.096,22	354.670,57	216.953,22	213.756,75	91.688,34	1.009.165,10
COMODORO	165.996,81	445.691,64	272.631,12	268.614,32	115.218,83	1.268.152,72
CONFRESA	93.949,46	252.248,77	154.301,44	152.028,05	65.210,57	717.738,29
CONQUISTA D'OESTE	69.719,45	187.192,60	114.506,36	112.819,29	48.392,45	532.630,15
COTRIGUAÇU	88.530,73	237.699,79	145.401,78	143.259,51	61.449,41	676.341,22
CUIABÁ	3.402.403,95	9.135.254,06	5.588.066,52	5.505.734,99	2.361.617,64	25.993.077,16
CURVELÂNDIA	33.088,97	88.841,92	54.344,91	53.544,22	22.967,14	252.787,16
DENISE	36.092,02	96.904,96	59.277,10	58.403,74	25.051,57	275.729,39
DIAMANTINO	337.959,41	907.401,09	555.060,39	546.882,43	234.578,53	2.581.881,85
DOM AQUINO	73.522,32	197.403,10	120.752,16	118.973,06	51.032,04	561.682,68
FELIZ NATAL	123.229,65	330.864,35	202.390,87	199.408,95	85.534,03	941.427,85
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	41.027,62	110.156,75	67.383,26	66.390,48	28.477,38	313.435,49
GAÚCHA DO NORTE	139.098,85	373.472,22	228.454,25	225.088,33	96.548,88	1.062.662,53
GENERAL CARNEIRO	79.898,47	214.522,69	131.224,27	129.290,88	55.457,74	610.394,05
GLÓRIA D'OESTE	32.795,89	88.055,03	53.863,56	53.069,97	22.763,71	250.548,16
GUARANTÃ DO NORTE	145.989,12	391.972,18	239.770,74	236.238,09	101.331,44	1.115.301,57
GUIRATINGA	76.229,10	204.670,65	125.197,75	123.353,15	52.910,82	582.361,47
INDIAVAÍ	35.729,37	95.931,24	58.681,47	57.816,89	24.799,85	272.958,82
IPIRANGA DO NORTE	148.548,87	398.844,97	243.974,85	240.380,26	103.108,17	1.134.857,12
ITANHANGÁ	52.351,91	140.561,80	85.982,14	84.715,32	36.337,60	399.948,77

ITAÚBA	48.488,55	130.188,91	79.637,01	78.463,68	33.656,03	370.434,18
ITUIQUIRA	341.719,99	917.498,04	561.236,73	552.967,77	237.188,76	2.610.611,29
JACIARA	121.105,09	325.160,02	198.901,51	195.971,00	84.059,36	925.196,98
JANGADA	44.097,56	118.399,34	72.425,29	71.358,21	30.608,23	336.888,63
JAURU	84.604,67	227.158,56	138.953,68	136.906,41	58.724,33	646.347,65
JUARA	198.919,32	534.086,64	326.702,65	321.889,19	138.070,43	1.519.668,23
JUINA	223.748,03	600.750,27	367.481,02	362.066,75	155.304,10	1.709.350,17
JURUENA	53.410,88	143.405,05	87.721,37	86.428,93	37.072,63	408.038,86
JUSCIMEIRA	71.350,30	191.571,36	117.184,86	115.458,32	49.524,44	545.089,28
LAMBARI D'OESTE	55.130,98	148.023,44	90.546,45	89.212,39	38.266,56	421.179,82
LUCAS DO RIO VERDE	596.185,81	1.600.723,77	979.168,27	964.741,74	413.814,16	4.554.633,75
LUCIARA	29.398,21	78.932,46	48.283,26	47.571,88	20.405,37	224.591,18
MARCELÂNDIA	76.393,59	205.112,29	125.467,90	123.619,32	53.025,00	583.618,10
MATUPÁ	134.057,28	359.935,91	220.174,04	216.930,12	93.049,52	1.024.146,87
MIRASSOL D'OESTE	129.825,86	348.574,78	213.224,40	210.082,87	90.112,47	991.820,38
NOBRES	170.997,56	459.118,37	280.844,30	276.706,49	118.689,86	1.306.356,58
NORTELÂNDIA	37.717,23	101.268,53	61.946,31	61.033,63	26.179,63	288.145,33
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	49.751,10	133.578,76	81.710,59	80.506,71	34.532,37	380.079,53
NOVA BANDEIRANTES	79.052,68	212.251,78	129.835,15	127.922,23	54.870,67	603.932,51
NOVA BRASILÂNDIA	42.373,76	113.771,05	69.594,15	68.568,78	29.411,74	323.719,48
NOVA CANAÃ DO NORTE	93.205,95	250.252,48	153.080,31	150.824,91	64.694,50	712.058,15
NOVA GUARITA	36.825,21	98.873,52	60.481,27	59.590,17	25.560,48	281.330,65
NOVA LACERDA	85.757,31	230.253,33	140.846,76	138.771,60	59.524,38	655.153,38
NOVA MARILÂNDIA	58.898,21	158.138,21	96.733,69	95.308,47	40.881,40	449.959,98
NOVA MARINGÁ	94.206,89	252.939,94	154.724,24	152.444,62	65.389,25	719.704,94
NOVA MONTE VERDE	68.238,08	183.215,22	112.073,38	110.422,15	47.364,23	521.313,06
NOVA MUTUM	588.784,88	1.580.852,69	967.013,06	952.765,62	408.677,15	4.498.093,40
NOVA NAZARÉ	77.019,82	206.793,69	126.496,41	124.632,68	53.459,66	588.402,26
NOVA OLÍMPIA	123.755,08	332.275,09	203.253,82	200.259,19	85.898,73	945.441,91
NOVA SANTA HELENA	41.939,56	112.605,23	68.881,01	67.866,16	29.110,36	320.402,32
NOVA UBIRATÃ	191.142,94	513.207,52	313.930,81	309.305,53	132.672,82	1.460.259,62
NOVA XAVANTINA	110.893,36	297.742,14	182.129,90	179.446,49	76.971,38	847.183,27
NOVO HORIZONTE DO NORTE	33.304,35	89.420,21	54.698,65	53.892,75	23.116,64	254.432,60
NOVO MUNDO	102.191,03	274.376,90	167.837,30	165.364,47	70.931,07	780.700,77
NOVO SANTO ANTÔNIO	67.442,93	181.080,30	110.767,45	109.135,46	46.812,32	515.238,46
NOVO SÃO JOAQUIM	102.152,18	274.272,59	167.773,49	165.301,61	70.904,10	780.403,97
PARANAÍTA	106.403,03	285.685,87	174.755,04	172.180,29	73.854,63	812.878,86
PARANATINGA	186.380,43	500.420,47	306.108,93	301.598,89	129.367,15	1.423.875,87
PEDRA PRETA	173.579,44	466.050,58	285.084,75	280.884,47	120.481,95	1.326.081,19
PEIXOTO DE AZEVEDO	127.319,21	341.844,58	209.107,51	206.026,64	88.372,60	972.670,54
PLANALTO DA SERRA	32.990,62	88.577,86	54.183,39	53.385,08	22.898,88	252.035,83
POCONÉ	89.586,00	240.533,14	147.134,95	144.967,15	62.181,88	684.403,12
PONTAL DO ARAGUAIA	32.595,01	87.515,69	53.533,65	52.744,91	22.624,28	249.013,54
PONTE BRANCA	25.208,33	67.682,89	41.401,86	40.791,87	17.497,17	192.582,12
PONTES E LACERDA	223.396,43	599.806,26	366.903,56	361.497,81	155.060,06	1.706.664,12
PORTO ALEGRE DO NORTE	70.162,50	188.382,19	115.234,04	113.536,24	48.699,98	536.014,95
PORTO DOS GAÚCHOS	75.581,73	202.932,49	124.134,50	122.305,57	52.461,48	577.415,77
PORTO ESPERIDIÃO	94.905,65	254.816,08	155.871,88	153.575,35	65.874,27	725.043,23
PORTO ESTRELA	47.586,70	127.767,49	78.155,82	77.004,31	33.030,06	363.544,38
POXORÉO	120.059,65	322.353,08	197.184,49	194.279,28	83.333,72	917.210,22
PRIMAVERA DO LESTE	726.137,31	1.949.635,88	1.192.599,02	1.175.027,91	504.013,84	5.547.413,96
QUERÊNCIA	281.895,10	756.871,73	462.981,06	456.159,75	195.664,14	2.153.571,78
RESERVA DO CABAÇAL	24.611,61	66.080,71	40.421,80	39.826,25	17.082,98	188.023,35
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	75.728,76	203.327,25	124.375,99	122.543,50	52.563,53	578.539,03
RIBEIRÃOZINHO	32.224,98	86.522,17	52.925,91	52.146,13	22.367,44	246.186,63
RIO BRANCO	28.053,79	75.322,77	46.075,20	45.396,35	19.472,21	214.320,32
RONDOLÂNDIA	86.541,15	232.357,88	142.134,12	140.039,99	60.068,44	661.141,58
RONDONÓPOLIS	1.729.342,06	4.643.181,51	2.840.250,20	2.798.403,50	1.200.340,93	13.211.518,20
ROSÁRIO OESTE	69.651,34	187.009,74	114.394,51	112.709,08	48.345,18	532.109,85
SALTO DO CÉU	40.403,11	108.479,98	66.357,58	65.379,90	28.043,91	308.664,48
SANTA CARMEM	68.447,31	183.777,00	112.417,03	110.760,74	47.509,46	522.911,54
SANTA CRUZ DO XINGU	58.062,99	155.895,69	95.361,94	93.956,92	40.301,67	443.579,21

SANTA RITA DO TRIVELATO	102.629,17	275.553,28	168.556,89	166.073,47	71.235,18	784.047,99
SANTA TEREZINHA	60.596,19	162.697,19	99.522,43	98.056,12	42.059,97	462.931,90
SANTO AFONSO	30.851,79	82.835,24	50.670,61	49.924,05	21.414,31	235.696,00
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	116.400,36	312.528,11	191.174,53	188.357,87	80.793,80	889.254,67
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	89.227,28	239.569,98	146.545,79	144.386,66	61.932,89	681.662,60
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	105.081,24	282.136,92	172.584,13	170.041,37	72.937,17	802.780,83
SÃO JOSÉ DO XINGU	84.382,16	226.561,13	138.588,23	136.546,34	58.569,88	644.647,74
SÃO JOSÉ DO POVO	28.652,73	76.930,89	47.058,89	46.365,55	19.887,94	218.896,00
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	130.560,03	350.545,98	214.430,19	211.270,89	90.622,06	997.429,15
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	98.506,67	264.484,59	161.786,14	159.402,47	68.373,74	752.553,61
SÃO PEDRO DA CIPA	23.948,50	64.300,30	39.332,71	38.753,21	16.622,71	182.957,43
SAPEZAL	475.173,91	1.275.813,94	780.419,81	768.921,52	329.819,48	3.630.148,66
SERRA NOVA DOURADA	23.442,49	62.941,72	38.501,67	37.934,40	16.271,50	179.091,78
SINOP	671.587,57	1.803.173,03	1.103.007,18	1.086.756,08	466.150,72	5.130.674,58
SORRISO	880.416,19	2.363.865,58	1.445.984,76	1.424.680,40	611.099,22	6.726.046,15
TABAPORÃ	113.641,94	305.121,92	186.644,14	183.894,22	78.879,18	868.181,40
TANGARÁ DA SERRA	432.471,17	1.161.159,61	710.285,35	699.820,40	300.179,39	3.303.915,92
TAPURAH	175.246,44	470.526,37	287.822,61	283.581,99	121.639,02	1.338.816,43
TERRA NOVA DO NORTE	66.566,90	178.728,20	109.328,66	107.717,87	46.204,26	508.545,89
TESOURO	39.641,16	106.434,18	65.106,16	64.146,92	27.515,04	302.843,46
TORIXORÉU	34.936,43	93.802,27	57.379,17	56.533,78	24.249,47	266.901,12
UNIÃO DO SUL	41.209,32	110.644,60	67.681,68	66.684,50	28.603,50	314.823,60
VALE DE SÃO DOMINGOS	34.908,41	93.727,01	57.333,14	56.488,42	24.230,02	266.687,00
VÁRZEA GRANDE	1.050.340,53	2.820.102,41	1.725.066,40	1.699.650,21	729.044,16	8.024.203,71
VERA	119.764,11	321.559,58	196.699,11	193.801,05	83.128,59	914.952,44
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	182.467,90	489.915,55	299.683,04	295.267,67	126.651,45	1.393.985,61
VILA RICA	115.894,61	311.170,19	190.343,88	187.539,46	80.442,76	885.390,90
T O T A L	24.587.019,96	66.014.699,44	40.381.420,11	39.786.462,24	17.065.916,06	187.835.517,81

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZEMBRO/2016

Valor Total de IPI	723.302,17	301.581,57	156.455,32	1.181.339,06
Período do Crédito	09/12/2016	20/12/2016	29/12/2016	
Período do Repasse	27/12/2016	28/12/2016	13/01/2017	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	811,54	338,33	175,53	1.325,40
ÁGUA BOA	5.005,95	2.087,23	1.082,82	8.176,00
ALTA FLORESTA	6.868,58	2.863,86	1.485,72	11.218,16
ALTO ARAGUAIA	11.446,93	4.772,81	2.476,05	18.695,79
ALTO BOA VISTA	2.110,94	880,16	456,61	3.447,71
ALTO GARÇAS	4.734,49	1.974,05	1.024,10	7.732,64
ALTO PARAGUAI	1.110,47	463,01	240,20	1.813,68
ALTO TAQUARI	6.634,35	2.766,20	1.435,06	10.835,61
APIACÁS	3.515,39	1.465,75	760,40	5.741,54
ARAGUAIANA	1.132,70	472,28	245,01	1.849,99
ARAGUAINHA	615,59	256,67	133,16	1.005,42
ARAPUTANGA	3.534,98	1.473,91	764,64	5.773,53
ARENÁPOLIS	1.097,53	457,62	237,40	1.792,55
ARIPUANÃ	5.629,60	2.347,27	1.217,72	9.194,59
BARÃO DE MELGAÇO	1.174,18	489,58	253,98	1.917,74
BARRA DO BUGRES	5.805,72	2.420,70	1.255,82	9.482,24
BARRA DO GARÇAS	8.516,04	3.550,77	1.842,08	13.908,89
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.905,33	794,43	412,14	3.111,90
BRASNORTE	6.056,03	2.525,07	1.309,96	9.891,06

CÁCERES	7.069,12	2.947,48	1.529,10	11.545,70
CAMPINÁPOLIS	2.701,71	1.126,48	584,40	4.412,59
CAMPO NOVO PARECIS	14.180,29	5.912,49	3.067,30	23.160,08
CAMPO VERDE	11.584,01	4.829,96	2.505,70	18.919,67
CAMPOS DE JÚLIO	6.903,22	2.878,31	1.493,22	11.274,75
CANABRAVA DO NORTE	1.253,00	522,44	271,03	2.046,47
CANARANA	6.318,31	2.634,43	1.366,70	10.319,44
CARLINDA	1.601,78	667,86	346,48	2.616,12
CASTANHEIRA	1.843,98	768,85	398,87	3.011,70
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.423,08	1.010,31	524,13	3.957,52
CLÁUDIA	2.000,96	834,30	432,82	3.268,08
COCALINHO	2.731,97	1.139,10	590,94	4.462,01
COLIDER	4.632,64	1.931,58	1.002,07	7.566,29
COLNIZA	3.886,01	1.620,28	840,57	6.346,86
COMODORO	4.883,30	2.036,10	1.056,29	7.975,69
CONFRESA	2.763,81	1.152,37	597,83	4.514,01
CONQUISTA D'OESTE	2.051,01	855,17	443,65	3.349,83
COTRIGUAÇU	2.604,40	1.085,91	563,35	4.253,66
CUIABÁ	100.092,09	41.733,50	21.650,62	163.476,21
CURVELÂNDIA	973,41	405,87	210,56	1.589,84
DENISE	1.061,76	442,70	229,67	1.734,13
DIAMANTINO	9.942,11	4.145,37	2.150,55	16.238,03
DOM AQUINO	2.162,88	901,82	467,85	3.532,55
FELIZ NATAL	3.625,18	1.511,52	784,15	5.920,85
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.206,95	503,24	261,07	1.971,26
GAÚCHA DO NORTE	4.092,02	1.706,17	885,13	6.683,32
GENERAL CARNEIRO	2.350,46	980,03	508,42	3.838,91
GLÓRIA D'OESTE	964,79	402,27	208,69	1.575,75
GUARANTÃ DO NORTE	4.294,72	1.790,69	928,98	7.014,39
GUIRATINGA	2.242,51	935,02	485,07	3.662,60
INDIAVAÍ	1.051,09	438,25	227,36	1.716,70
IPIRANGA DO NORTE	4.370,02	1.822,08	945,27	7.137,37
ITANHANGÁ	1.540,09	642,14	333,13	2.515,36
ITAÚBA	1.426,44	594,76	308,55	2.329,75
ITIQUEIRA	10.052,74	4.191,50	2.174,48	16.418,72
JACIARA	3.562,68	1.485,46	770,63	5.818,77
JANGADA	1.297,26	540,90	280,61	2.118,77
JAURO	2.488,90	1.037,75	538,37	4.065,02
JUARA	5.851,82	2.439,92	1.265,79	9.557,53
JUINA	6.582,23	2.744,47	1.423,78	10.750,48
JURUENA	1.571,24	655,13	339,87	2.566,24
JUSCIMEIRA	2.098,99	875,17	454,03	3.428,19
LAMBARI D' OESTE	1.621,85	676,23	350,82	2.648,90
LUCAS DO RIO VERDE	17.538,62	7.312,75	3.793,73	28.645,10
LUCIARA	864,84	360,60	187,07	1.412,51
MARCELÂNDIA	2.247,35	937,04	486,12	3.670,51
MATUPÁ	3.943,70	1.644,33	853,05	6.441,08
MIRASSOL D' OESTE	3.819,22	1.592,43	826,12	6.237,77
NOBRES	5.030,41	2.097,44	1.088,11	8.215,96
NORTELÂNDIA	1.109,57	462,64	240,01	1.812,22
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.463,58	610,24	316,58	2.390,40
NOVA BANDEIRANTES	2.325,58	969,65	503,04	3.798,27
NOVA BRASILÂNDIA	1.246,55	519,75	269,64	2.035,94
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.741,94	1.143,25	593,10	4.478,29
NOVA GUARITA	1.083,33	451,69	234,33	1.769,35
NOVA LACERDA	2.522,81	1.051,89	545,70	4.120,40
NOVA MARILÂNDIA	1.732,67	722,44	374,79	2.829,90
NOVA MARINGÁ	2.771,38	1.155,53	599,47	4.526,38
NOVA MONTE VERDE	2.007,43	837,00	434,22	3.278,65
NOVA MUTUM	17.320,90	7.221,97	3.746,63	28.289,50
NOVA NAZARÉ	2.265,77	944,72	490,10	3.700,59
NOVA OLÍMPIA	3.640,63	1.517,97	787,49	5.946,09
NOVA SANTA HELENA	1.233,78	514,43	266,88	2.015,09
NOVA UBIRATÃ	5.623,05	2.344,54	1.216,31	9.183,90
NOVA XAVANTINA	3.262,27	1.360,21	705,65	5.328,13
NOVO HORIZONTE DO NORTE	979,75	408,51	211,93	1.600,19

NOVO MUNDO	3.006,26	1.253,46	650,28	4.910,00
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.984,04	827,25	429,16	3.240,45
NOVO SÃO JOAQUIM	3.005,12	1.252,99	650,03	4.908,14
PARANAÍTA	3.130,17	1.305,13	677,08	5.112,38
PARANATINGA	5.482,95	2.286,12	1.186,00	8.955,07
PEDRA PRETA	5.106,37	2.129,11	1.104,54	8.340,02
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.745,48	1.561,68	810,17	6.117,33
PLANALTO DA SERRA	970,52	404,66	209,93	1.585,11
POCONÉ	2.635,45	1.098,85	570,07	4.304,37
PONTAL DO ARAGUAIA	958,88	399,81	207,41	1.566,10
PONTE BRANCA	741,58	309,20	160,41	1.211,19
PONTES E LACERDA	6.571,89	2.740,16	1.421,55	10.733,60
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.064,04	860,61	446,47	3.371,12
PORTO DOS GAÚCHOS	2.223,47	927,08	480,95	3.631,50
PORTO ESPERIDIÃO	2.791,94	1.164,10	603,92	4.559,96
PORTO ESTRELA	1.399,91	583,69	302,81	2.286,41
POXORÉO	3.531,92	1.472,64	763,98	5.768,54
PRIMAVERA DO LESTE	21.361,54	8.906,72	4.620,65	34.888,91
QUERÊNCIA	8.292,80	3.457,69	1.793,79	13.544,28
RESERVA DO CABAÇAL	724,03	301,88	156,61	1.182,52
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.227,79	928,88	481,89	3.638,56
RIBEIRÃOZINHO	948,00	395,27	205,06	1.548,33
RIO BRANCO	825,29	344,10	178,52	1.347,91
RONDOLÂNDIA	2.545,87	1.061,50	550,69	4.158,06
RONDONÓPOLIS	50.873,87	21.211,91	11.004,37	83.090,15
ROSÁRIO OESTE	2.049,01	854,34	443,21	3.346,56
SALTO DO CÉU	1.188,58	495,58	257,10	1.941,26
SANTA CARMEM	2.013,59	839,57	435,55	3.288,71
SANTA CRUZ DO XINGU	1.708,10	712,19	369,47	2.789,76
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.019,15	1.258,84	653,06	4.931,05
SANTA TEREZINHA	1.782,62	743,27	385,59	2.911,48
SANTO AFONSO	907,60	378,42	196,32	1.482,34
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.424,27	1.427,75	740,69	5.592,71
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.624,89	1.094,45	567,78	4.287,12
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.091,28	1.288,91	668,67	5.048,86
SÃO JOSÉ DO XINGU	2.482,36	1.035,02	536,95	4.054,33
SÃO JOSÉ DO POVO	842,91	351,45	182,33	1.376,69
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.840,82	1.601,43	830,80	6.273,05
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.897,87	1.208,27	626,83	4.732,97
SÃO PEDRO DA CIPA	704,52	293,75	152,39	1.150,66
SAPEZAL	13.978,69	5.828,43	3.023,69	22.830,81
SERRA NOVA DOURADA	689,63	287,54	149,17	1.126,34
SINOP	19.756,80	8.237,62	4.273,53	32.267,95
SORRISO	25.900,13	10.799,08	5.602,38	42.301,59
TABAPORÃ	3.343,12	1.393,92	723,14	5.460,18
TANGARÁ DA SERRA	12.722,46	5.304,64	2.751,96	20.779,06
TAPURAH	5.155,41	2.149,55	1.115,15	8.420,11
TERRA NOVA DO NORTE	1.958,27	816,50	423,59	3.198,36
TESOURO	1.166,17	486,23	252,25	1.904,65
TORIXORÉU	1.027,76	428,53	222,31	1.678,60
UNIÃO DO SUL	1.212,30	505,47	262,23	1.980,00
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.026,94	428,18	222,13	1.677,25
VÁRZEA GRANDE	30.898,97	12.883,36	6.683,66	50.465,99
VERA	3.523,23	1.469,01	762,10	5.754,34
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.367,85	2.238,13	1.161,10	8.767,08
VILA RICA	3.409,39	1.421,55	737,48	5.568,42
T O T A L	723.302,17	301.581,57	156.455,32	1.181.339,06

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZEMBRO/2016

Valor Total de IPVA	13.375.297,20	13.375.297,20
Período do Crédito	01/12 a 30/12/2016	
Período do Repasse	21, 26, 29/12 e 19/01/2017	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	3.127,24	3.127,24
ÁGUA BOA	85.264,64	85.264,64
ALTA FLORESTA	228.315,59	228.315,59
ALTO ARAGUAIA	40.262,38	40.262,38
ALTO BOA VISTA	10.060,50	10.060,50
ALTO GARÇAS	44.848,54	44.848,54
ALTO PARAGUAI	11.276,67	11.276,67
ALTO TAQUARI	18.748,74	18.748,74
APIACÁS	13.151,94	13.151,94
ARAGUAIANA	4.969,77	4.969,77
ARAGUAINHA	1.300,13	1.300,13
ARAPUTANGA	31.486,86	31.486,86
ARENÁPOLIS	28.793,64	28.793,64
ARIPUANÃ	65.520,51	65.520,51
BARÃO DE MELGAÇO	6.081,90	6.081,90
BARRA DO BUGRES	108.202,77	108.202,77
BARRA DO GARÇAS	185.730,29	185.730,29
BOM JESUS DO ARAGUAIA	3.606,26	3.606,26
BRASNORTE	39.564,52	39.564,52
CÁCERES	231.383,40	231.383,40
CAMPINÁPOLIS	10.449,39	10.449,39
CAMPO NOVO DO PARECIS	148.608,50	148.608,50
CAMPO VERDE	144.495,57	144.495,57
CAMPOS DE JÚLIO	18.697,33	18.697,33
CANABRAVA DO NORTE	2.973,17	2.973,17
CANARANA	58.575,46	58.575,46
CARLINDA	14.747,61	14.747,61
CASTANHEIRA	7.840,79	7.840,79
CHAPADA DOS GUIMARÃES	53.609,81	53.609,81
CLÁUDIA	32.093,67	32.093,67
COCALINHO	815,05	815,05
COLÍDER	147.107,32	147.107,32
COLNIZA	45.975,89	45.975,89
COMODORO	69.613,93	69.613,93
CONFRESA	55.014,06	55.014,06
CONQUISTA D'OESTE	5.313,70	5.313,70
COTRIGUAÇU	19.508,61	19.508,61
CUIABÁ	4.045.784,33	4.045.784,33
CURVELÂNDIA	9.978,96	9.978,96
DENISE	24.948,43	24.948,43
DIAMANTINO	63.072,85	63.072,85
DOM AQUINO	17.893,55	17.893,55
FELIZ NATAL	34.423,61	34.423,61
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	6.061,99	6.061,99
GAÚCHA DO NORTE	8.711,54	8.711,54
GENERAL CARNEIRO	2.165,37	2.165,37
GLÓRIA D'OESTE	3.921,12	3.921,12
GUARANTÁ DO NORTE	111.012,85	111.012,85
GUIRATINGA	40.872,02	40.872,02
INDIAVAÍ	2.516,85	2.516,85
IPIRANGA DO NORTE	17.029,84	17.029,84
ITANHANGÁ	16.432,49	16.432,49
ITAÚBA	22.246,83	22.246,83
ITIQUEIRA	24.160,18	24.160,18
JACIARA	110.988,77	110.988,77
JANGADA	12.810,47	12.810,47
JAURO	18.693,09	18.693,09

JUARA	107.596,49	107.596,49
JUÍNA	133.284,31	133.284,31
JURUENA	15.491,84	15.491,84
JUSCIMEIRA	22.640,97	22.640,97
LAMBARI D'OESTE	6.772,71	6.772,71
LUCAS DO RIO VERDE	298.967,63	298.967,63
LUCIARA	845,91	845,91
MARCELÂNDIA	43.437,66	43.437,66
MATUPÁ	57.998,60	57.998,60
MIRASSOL D'OESTE	62.538,30	62.538,30
NOBRES	43.760,90	43.760,90
NORTELÂNDIA	9.649,05	9.649,05
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	9.818,62	9.818,62
NOVA BANDEIRANTES	22.882,25	22.882,25
NOVA BRASILÂNDIA	7.335,88	7.335,88
NOVA CANAÃ DO NORTE	30.358,12	30.358,12
NOVA GUARITA	4.676,93	4.676,93
NOVA LACERDA	8.116,98	8.116,98
NOVA MARILÂNDIA	5.713,68	5.713,68
NOVA MARINGÁ	13.893,71	13.893,71
NOVA MONTE VERDE	27.203,14	27.203,14
NOVA MUTUM	194.976,69	194.976,69
NOVA NAZARÉ	2.287,64	2.287,64
NOVA OLÍMPIA	47.207,62	47.207,62
NOVA SANTA HELENA	5.580,71	5.580,71
NOVA UBIRATÃ	21.573,18	21.573,18
NOVA XAVANTINA	38.091,70	38.091,70
NOVO HORIZONTE DO NORTE	6.027,68	6.027,68
NOVO MUNDO	14.709,72	14.709,72
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.055,11	1.055,11
NOVO SÃO JOAQUIM	8.383,29	8.383,29
PARANAÍTA	33.909,30	33.909,30
PARANATINGA	69.847,79	69.847,79
PEDRA PRETA	46.607,50	46.607,50
PEIXOTO DE AZEVEDO	74.002,77	74.002,77
PLANALTO DA SERRA	3.072,66	3.072,66
POCONÉ	76.722,44	76.722,44
PONTAL DO ARAGUAIA	5.028,59	5.028,59
PONTE BRANCA	3.575,86	3.575,86
PONTES E LACERDA	126.843,57	126.843,57
PORTO ALEGRE DO NORTE	18.155,96	18.155,96
PORTO DOS GAÚCHOS	17.818,44	17.818,44
PORTO ESPERIDIÃO	13.470,21	13.470,21
PORTO ESTRELA	3.603,15	3.603,15
POXORÉO	23.767,23	23.767,23
PRIMAVERA DO LESTE	433.200,87	433.200,87
QUERÊNCIA	34.751,16	34.751,16
RESERVA DO CABAÇAL	3.762,04	3.762,04
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	11.040,62	11.040,62
RIBEIRÃOZINHO	2.027,01	2.027,01
RIO BRANCO	11.849,76	11.849,76
RONDOLÂNDIA	682,77	682,77
RONDONÓPOLIS	1.174.559,88	1.174.559,88
ROSÁRIO OESTE	28.490,54	28.490,54
SALTO DO CÉU	4.249,53	4.249,53
SANTA CARMEM	9.349,75	9.349,75
SANTA CRUZ DO XINGU	1.793,72	1.793,72
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.765,35	3.765,35
SANTA TEREZINHA	2.978,73	2.978,73
SANTO AFONSO	4.975,96	4.975,96
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	7.434,56	7.434,56
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	25.328,12	25.328,12
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.575,25	10.575,25
SÃO JOSÉ DO XINGU	3.820,46	3.820,46
SÃO JOSÉ DO POVO	1.968,91	1.968,91
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	49.385,18	49.385,18

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	48.949,87	48.949,87
SÃO PEDRO DA CIPA	8.081,90	8.081,90
SAPEZAL	94.113,85	94.113,85
SERRA NOVA DOURADA	1.544,95	1.544,95
SINOP	821.770,12	821.770,12
SORRISO	456.141,17	456.141,17
TABAPORÃ	28.355,61	28.355,61
TANGARÁ DA SERRA	357.984,38	357.984,38
TAPURAH	44.970,14	44.970,14
TERRA NOVA DO NORTE	30.174,18	30.174,18
TESOURO	1.130,14	1.130,14
TORIXORÉU	9.465,52	9.465,52
UNIÃO DO SUL	6.277,77	6.277,77
VALE DE SÃO DOMINGOS	2.220,78	2.220,78
VÁRZEA GRANDE	1.167.616,88	1.167.616,88
VERA	31.309,50	31.309,50
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	20.654,68	20.654,68
VILA RICA	38.381,81	38.381,81
T O T A L	13.375.297,20	13.375.297,20

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DE ZEMBRO/2016

Valor Total de FEP	99.266,97	99.266,97
Data do Crédito	21/12/2016	
Data do Repasse	28/12/2016	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	111,35	111,35
ÁGUA BOA	687,02	687,02
ALTA FLORESTA	942,65	942,65
ALTO ARAGUAIA	1.570,99	1.570,99
ALTO BOA VISTA	289,71	289,71
ALTO GARÇAS	649,77	649,77
ALTO PARAGUAI	152,40	152,40
ALTO TAQUARI	910,51	910,51
APIACÁS	482,46	482,46
ARAGUAIANA	155,45	155,45
ARAGUAINHA	84,48	84,48
ARAPUTANGA	485,15	485,15
ARENÁPOLIS	150,63	150,63
ARIPUANÃ	772,61	772,61
BARÃO DE MELGAÇO	161,15	161,15
BARRA DO BUGRES	796,79	796,79
BARRA DO GARÇAS	1.168,75	1.168,75
BOM JESUS DO ARAGUAIA	261,49	261,49
BRASNORTE	831,14	831,14
CÁCERES	970,18	970,18
CAMPINÁPOLIS	370,79	370,79
CAMPO NOVO DO PARECIS	1.946,12	1.946,12
CAMPO VERDE	1.589,81	1.589,81
CAMPOS DE JÚLIO	947,41	947,41
CANABRAVA DO NORTE	171,96	171,96
CANARANA	867,13	867,13
CARLINDA	219,83	219,83
CASTANHEIRA	253,07	253,07
CHAPADA DOS GUIMARÃES	332,55	332,55
CLÁUDIA	274,61	274,61
COCALINHO	374,94	374,94
COLIDER	635,79	635,79
COLNIZA	533,32	533,32
COMODORO	670,19	670,19
CONFRESA	379,31	379,31

CONQUISTA D'OESTE	281,48	281,48
COTRIGUAÇU	357,43	357,43
CUIABÁ	13.736,77	13.736,77
CURVELÂNDIA	133,59	133,59
DENISE	145,72	145,72
DIAMANTINO	1.364,47	1.364,47
DOM AQUINO	296,84	296,84
FELIZ NATAL	497,52	497,52
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	165,64	165,64
GAÚCHA DO NORTE	561,59	561,59
GENERAL CARNEIRO	322,58	322,58
GLÓRIA D'OESTE	132,41	132,41
GUARANTÃ DO NORTE	589,41	589,41
GUIRATINGA	307,77	307,77
INDIAVAÍ	144,25	144,25
IPIRANGA DO NORTE	599,75	599,75
ITANHANGÁ	211,36	211,36
ITAÚBA	195,77	195,77
ITIQUIRA	1.379,65	1.379,65
JACIARA	488,95	488,95
JANGADA	178,04	178,04
JAUURU	341,58	341,58
JUARA	803,11	803,11
JUINA	903,35	903,35
JURUENA	215,64	215,64
JUSCIMEIRA	288,07	288,07
LAMBARI D' OESTE	222,58	222,58
LUCAS DO RIO VERDE	2.407,02	2.407,02
LUCIARA	118,69	118,69
MARCELÂNDIA	308,43	308,43
MATUPÁ	541,24	541,24
MIRASSOL D' OESTE	524,16	524,16
NOBRES	690,38	690,38
NORTELÂNDIA	152,28	152,28
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	200,86	200,86
NOVA BANDEIRANTES	319,17	319,17
NOVA BRASILÂNDIA	171,08	171,08
NOVA CANAÃ DO NORTE	376,31	376,31
NOVA GUARITA	148,68	148,68
NOVA LACERDA	346,23	346,23
NOVA MARILÂNDIA	237,79	237,79
NOVA MARINGÁ	380,35	380,35
NOVA MONTE VERDE	275,50	275,50
NOVA MUTUM	2.377,14	2.377,14
NOVA NAZARÉ	310,96	310,96
NOVA OLÍMPIA	499,65	499,65
NOVA SANTA HELENA	169,33	169,33
NOVA UBIRATÃ	771,72	771,72
NOVA XAVANTINA	447,72	447,72
NOVO HORIZONTE DO NORTE	134,46	134,46
NOVO MUNDO	412,58	412,58
NOVO SANTO ANTÔNIO	272,29	272,29
NOVO SÃO JOAQUIM	412,43	412,43
PARANAÍTA	429,59	429,59
PARANATINGA	752,49	752,49
PEDRA PRETA	700,80	700,80
PEIXOTO DE AZEVEDO	514,04	514,04
PLANALTO DA SERRA	133,20	133,20
POCONÉ	361,69	361,69
PONTAL DO ARAGUAIA	131,60	131,60
PONTE BRANCA	101,78	101,78
PONTES E LACERDA	901,93	901,93
PORTO ALEGRE DO NORTE	283,27	283,27
PORTO DOS GAÚCHOS	305,15	305,15
PORTO ESPERIDIÃO	383,17	383,17
PORTO ESTRELA	192,13	192,13

POXORÉO	484,73	484,73
PRIMAVERA DO LESTE	2.931,69	2.931,69
QUERÊNCIA	1.138,12	1.138,12
RESERVA DO CABAÇAL	99,37	99,37
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	305,75	305,75
RIBEIRÃOZINHO	130,10	130,10
RIO BRANCO	113,26	113,26
RONDOLÂNDIA	349,40	349,40
RONDONÓPOLIS	6.982,00	6.982,00
ROSÁRIO OESTE	281,21	281,21
SALTO DO CÉU	163,12	163,12
SANTA CARMEM	276,35	276,35
SANTA CRUZ DO XINGU	234,42	234,42
SANTA RITA DO TRIVELATO	414,35	414,35
SANTA TEREZINHA	244,65	244,65
SANTO AFONSO	124,56	124,56
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	469,95	469,95
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	360,24	360,24
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	424,25	424,25
SÃO JOSÉ DO XINGU	340,68	340,68
SÃO JOSÉ DO POVO	115,68	115,68
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	527,12	527,12
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	397,71	397,71
SÃO PEDRO DA CIPA	96,69	96,69
SAPEZAL	1.918,45	1.918,45
SERRA NOVA DOURADA	94,65	94,65
SINOP	2.711,45	2.711,45
SORRISO	3.554,57	3.554,57
TABAPORÁ	458,81	458,81
TANGARÁ DA SERRA	1.746,05	1.746,05
TAPURAH	707,54	707,54
TERRA NOVA DO NORTE	268,76	268,76
TESOURO	160,05	160,05
TORIXORÉU	141,05	141,05
UNIÃO DO SUL	166,38	166,38
VALE DE SÃO DOMINGOS	140,94	140,94
VÁRZEA GRANDE	4.240,62	4.240,62
VERA	483,53	483,53
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	736,69	736,69
VILA RICA	467,91	467,91
T O T A L	99.266,97	99.266,97

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 017/GSF/SEFAZ/2017

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos XIV do art. 135 e VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de dezembro de 2016, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de FazendaTHIAGO TENÓRIO ALMEIDA
1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. FUPISTRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZEMBRO/2016

Valor Total de FUPIS	159.998,39	159.998,39
Período do Crédito	DEZEMBRO	
Data do Repasse	19/01/2017	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	179,47	179,47
ÁGUA BOA	1.107,34	1.107,34
ALTA FLORESTA	1.519,37	1.519,37
ALTO ARAGUAIA	2.532,12	2.532,12
ALTO BOA VISTA	466,95	466,95
ALTO GARÇAS	1.047,30	1.047,30
ALTO PARAGUAI	245,64	245,64
ALTO TAQUARI	1.467,55	1.467,55
APIACÁS	777,62	777,62
ARAGUAIANA	250,56	250,56
ARAGUAINHA	136,17	136,17
ARAPUTANGA	781,96	781,96
ARENÁPOLIS	242,78	242,78
ARIPUANÁ	1.245,30	1.245,30
BARÃO DE MELGAÇO	259,73	259,73
BARRA DO BUGRES	1.284,26	1.284,26
BARRA DO GARÇAS	1.883,80	1.883,80
BOM JESUS DO ARAGUAIA	421,47	421,47
BRASNORTE	1.339,63	1.339,63
CÁCERES	1.563,73	1.563,73
CAMPINÁPOLIS	597,63	597,63
CAMPO NOVO PARECIS	3.136,76	3.136,76
CAMPO VERDE	2.562,45	2.562,45
CAMPOS DE JÚLIO	1.527,03	1.527,03
CANABRAVA DO NORTE	277,17	277,17
CANARANA	1.397,65	1.397,65
CARLINDA	354,32	354,32
CASTANHEIRA	407,90	407,90
CHAPADA DOS GUIMARÃES	536,00	536,00
CLÁUDIA	442,62	442,62
COCALINHO	604,33	604,33
COLIDER	1.024,77	1.024,77
COLNIZA	859,61	859,61
COMODORO	1.080,21	1.080,21
CONFRESA	611,37	611,37
CONQUISTA D'OESTE	453,69	453,69
COTRIGUAÇU	576,11	576,11
CUIABÁ	22.140,92	22.140,92
CURVELÂNDIA	215,32	215,32
DENISE	234,87	234,87
DIAMANTINO	2.199,25	2.199,25
DOM AQUINO	478,44	478,44
FELIZ NATAL	801,91	801,91
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	266,98	266,98
GAÚCHA DO NORTE	905,18	905,18
GENERAL CARNEIRO	519,93	519,93
GLÓRIA D'OESTE	213,42	213,42

GUARANTÃ DO NORTE	950,01	950,01
GUIRATINGA	496,06	496,06
INDIAVAÍ	232,51	232,51
IPIRANGA DO NORTE	966,67	966,67
ITANHANGÁ	340,68	340,68
ITAÚBA	315,54	315,54
ITIQUEIRA	2.223,72	2.223,72
JACIARA	788,08	788,08
JANGADA	286,96	286,96
JAURU	550,56	550,56
JUARA	1.294,45	1.294,45
JUINA	1.456,03	1.456,03
JURUENA	347,57	347,57
JUSCIMEIRA	464,31	464,31
Lambari D' Oeste	358,76	358,76
LUCAS DO RIO VERDE	3.879,64	3.879,64
LUCIARA	191,31	191,31
MARCELÂNDIA	497,13	497,13
MATUPÁ	872,37	872,37
MIRASSOL D' OESTE	844,83	844,83
NOBRES	1.112,76	1.112,76
NORTELÂNDIA	245,44	245,44
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	323,75	323,75
NOVA BANDEIRANTES	514,43	514,43
NOVA BRASILÂNDIA	275,74	275,74
NOVA CANAÃ DO NORTE	606,53	606,53
NOVA GUARITA	239,64	239,64
NOVA LACERDA	558,06	558,06
NOVA MARILÂNDIA	383,28	383,28
NOVA MARINGÁ	613,05	613,05
NOVA MONTE VERDE	444,05	444,05
NOVA MUTUM	3.831,48	3.831,48
NOVA NAZARÉ	501,20	501,20
NOVA OLÍMPIA	805,33	805,33
NOVA SANTA HELENA	272,92	272,92
NOVA UBIRATÃ	1.243,85	1.243,85
NOVA XAVANTINA	721,63	721,63
NOVO HORIZONTE DO NORTE	216,73	216,73
NOVO MUNDO	665,00	665,00
NOVO SANTO ANTÔNIO	438,88	438,88
NOVO SÃO JOAQUIM	664,75	664,75
PARANAÍTA	692,41	692,41
PARANATINGA	1.212,86	1.212,86
PEDRA PRETA	1.129,56	1.129,56
PEIXOTO DE AZEVEDO	828,52	828,52
PLANALTO DA SERRA	214,68	214,68
POCONÉ	582,97	582,97
PONTAL DO ARAGUAIA	212,11	212,11
PONTE BRANCA	164,04	164,04
PONTES E LACERDA	1.453,74	1.453,74
PORTO ALEGRE DO NORTE	456,58	456,58
PORTO DOS GAÚCHOS	491,84	491,84
PORTO ESPERIDIÃO	617,59	617,59
PORTO ESTRELA	309,67	309,67
POXORÉO	781,28	781,28
PRIMAVERA DO LESTE	4.725,29	4.725,29
QUERÊNCIA	1.834,41	1.834,41
RESERVA DO CABAÇAL	160,16	160,16
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	492,80	492,80
RIBEIRÃOZINHO	209,70	209,70
RIO BRANCO	182,56	182,56
RONDOLÂNDIA	563,16	563,16
RONDONÓPOLIS	11.253,58	11.253,58
ROSÁRIO OESTE	453,25	453,25
SALTO DO CÉU	262,92	262,92
SANTA CARMEM	445,42	445,42

SANTA CRUZ DO XINGU	377,84	377,84
SANTA RITA DO TRIVELATO	667,85	667,85
SANTA TEREZINHA	394,33	394,33
SANTO AFONSO	200,77	200,77
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	757,47	757,47
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	580,64	580,64
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	683,81	683,81
SÃO JOSÉ DO XINGU	549,11	549,11
SÃO JOSÉ DO POVO	186,46	186,46
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	849,61	849,61
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	641,03	641,03
SÃO PEDRO DA CIPA	155,84	155,84
SAPEZAL	3.092,16	3.092,16
SERRA NOVA DOURADA	152,55	152,55
SINOP	4.370,31	4.370,31
SORRISO	5.729,25	5.729,25
TABAPORÃ	739,52	739,52
TANGARÁ DA SERRA	2.814,28	2.814,28
TAPURAH	1.140,40	1.140,40
TERRA NOVA DO NORTE	433,18	433,18
TESOURO	257,96	257,96
TORIXORÉU	227,35	227,35
UNIÃO DO SUL	268,17	268,17
VALE DE SÃO DOMINGOS	227,16	227,16
VÁRZEA GRANDE	6.835,02	6.835,02
VERA	779,36	779,36
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.187,40	1.187,40
VILA RICA	754,18	754,18
T O T A L	159.998,39	159.998,39

OBS: Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº023/ GSF / SEFAZ / 2017

Publica o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Gabinete do Senhor Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2017.

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual - EM SUBSTITUIÇÃO
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 3º QUADRIMESTRE(SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.973.318.184,38	19.160.500,86
Pessoal Ativo	7.238.383.034,48	17.128.503,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.734.935.149,90	2.031.997,15
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.951.794.316,08	2.008.363,35
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	116.078.934,11	27.278,39
Decorrentes de Decisão Judicial	43.799.409,44	93.226,35
Despesas de Exercícios Anteriores	271.747.787,81	14.685,67
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.520.168.184,72	1.873.172,94
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.021.523.868,30	17.152.137,51
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.038.676.005,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.477.124.335,68
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	56,41%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <60%>	7.486.274.601,41
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <57%>	7.111.960.871,34
LIMITE DE ALERTA (art. 59, § 1º, II, da LRF) - <90% do limite máximo>	6.737.647.141,27

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - Sig-MT emitido em 20/01/2017 às 08:37h validado com FIP 215 emitido em 20/01/2017 às 08:34h.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
- Conforme parecer de auditoria nº 532/2015 da CGE, os valores (R\$ 155.533.074,10) das despesas de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa pagos pela EGE-SAD foram excluído das despesas de pessoal do Executivo.
- Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retirada do valor de R\$ 16.489.497,06 das despesas de pessoal, vide parecer 1256/2015. Rubrica 1290
- Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retirada do valor de R\$ 24.987.948,32 das despesas de pessoal, vide parecer 409/2016. Rubrica 2310,2311 e 2312.
- Este relatório será publicado conforme resolução de consulta nº 28/2017 do TCE sobre retirada de valores referente à Defensoria do Poder Executivo. Valor considerado de R\$ 84.086.691,11
- Este relatório será publicado conforme resolução de consulta nº 29/2017 do TCE sobre retirada de valores referente ao IRRF. Valor considerado de R\$ 1.013.853.949,21

ORIGINAL ASSINADO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO

Ciro Rodolpho de Arruda Siqueira
Secretário Controlador Geral do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Thiago Tenório Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO

Anésia Cristina Batista
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 3º QUADRIMESTRE(SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/2016	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.217.085.392,66	4.530.962,20
Pessoal Ativo	5.809.372.578,52	2.616.662,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.407.712.814,14	1.914.299,69
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.543.260.074,45	1.783.761,15
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	110.460.257,18	27.278,39
Decorrentes de Decisão Judicial	3.589.067,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	107.507.294,89	1.007,28
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.321.703.454,65	1.755.475,48
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.673.825.318,21	2.747.201,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.676.572.519,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.477.124.335,68
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,50%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <49%>	6.113.790.924,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <46,55%>	5.808.101.378,26
LIMITE DE ALERTA (art. 59, § 1º, II, da LRF) - <44,10% do limite máximo>	5.502.411.832,03

FONTE:CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - Sig-MT emitido em 20/01/2017 às 08:37h validado com FIP 215 emitido em 20/01/2017 às 08:34h.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em

restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

c) Conforme parecer de auditoria nº 532/2015 da CGE, os valores(R\$ 155.533.074,10) das despesas de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa pagos pela EGE-SAD foram excluído das despesas de pessoal do Executivo.

d) Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retirada do valor de R\$ 16.489.497,06 das despesas de pessoal, vide parecer 1256/2015. Rubrica 1290

e) Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retirada do valor de R\$ 24.987.948,32 das despesas de pessoal, vide parecer 409/2016. Rubrica 2310,2311 e 2312.

f) Este relatório será publicado conforme resolução de consulta nº 28/2017 do TCE sobre retirada de valores referente à Defensoria do Poder Executivo. Valor considerado de R\$ 84.086.691,11

f) Este relatório será publicado conforme resolução de consulta nº 29/2017 do TCE sobre retirada de valores referente ao IRRF. Valor considerado de R\$ 1.013.853.949,21

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Exercício em que o limite foi atingido 2015			Exercício do primeiro período seguinte 2016			Exercício do segundo período seguinte 2016			
2º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e-g)	% DTP (i)	
49,00%	51,20%	2,20%	0,73%	50,47%	50,46%	1,99%	48,00%	45,50%	

Nota: DTP refere-se à Despesa Total com Pessoal.

ORIGINAL ASSINADO
José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO
Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO
Ciro Rodolpho de Arruda Siqueira
Secretário Controlador Geral do Estado

ORIGINAL ASSINADO
Thiago Tenório Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO
Anésia Cristina Batista
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 3º QUADRIMESTRE(SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.103.590.792,84	6.703.621.202,19	6.921.131.008,85	6.784.883.312,03
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	7.092.883.766,80	6.692.860.376,15	6.912.689.471,84	6.776.470.873,33
Interna	5.412.836.847,34	5.279.931.876,28	5.580.126.367,62	5.509.825.550,48
Externa	1.680.046.919,46	1.412.928.499,87	1.332.563.104,22	1.266.645.322,85
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	10.707.026,04	10.760.826,04	8.441.537,01	8.412.438,70
DEDUÇÕES (II)¹	1.427.293.518,31	1.894.965.785,98	2.378.570.737,52	1.731.753.006,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.811.047.827,06	2.107.926.031,80	2.451.295.163,32	2.742.487.592,86
Demais Haveres Financeiros	57.588.245,95	58.428.400,04	59.744.897,50	50.097.409,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	441.342.554,70	271.388.645,86	132.469.323,30	1.060.831.995,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)	5.676.297.274,53	4.808.655.416,21	4.542.560.271,33	5.053.130.305,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.644.440.523,52	12.209.085.734,48	12.816.224.084,57	12.477.124.335,68
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	61,00%	54,91%	54,00%	54,38%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	48,75%	39,39%	35,44%	40,50%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	23.288.881.047,04	24.418.171.468,96	25.632.448.169,14	24.954.248.671,36
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	20.959.979.374,66	21.976.354.322,06	23.069.203.352,23	22.458.823.804,22

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	7.092.883.766,80	6.692.860.376,15	6.912.689.471,84	6.784.883.312,03
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	239.136.649,68	226.557.386,56	214.991.745,06	202.782.703,55
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	238.880.785,04	226.521.054,68	214.991.745,06	202.782.703,55
Previdenciárias	26.342.273,02	18.682.767,69	11.263.878,47	5.215.247,74
Demais Contribuições Sociais ²	212.538.512,02	207.838.286,99	203.727.866,59	197.567.455,81
Do FGTS	255.864,64	36.331,88	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.412.700.600,36	4.034.207.987,58	4.193.969.107,19	4.013.957.685,35
Interna	2.732.653.680,90	2.621.279.487,71	2.861.406.002,97	2.747.312.362,50
Externa	1.680.046.919,46	1.412.928.499,87	1.332.563.104,22	1.266.645.322,85
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.441.046.516,76	2.432.095.002,01	2.503.728.619,59	2.559.730.484,43
Lei 8.727/93	28.954.681,32	26.464.538,20	23.916.414,49	21.232.336,88
DMLP	427.455.393,67	377.975.308,14	354.603.630,58	356.771.121,05
Lei 9.496/97	1.980.300.603,61	2.023.410.015,15	2.121.054.131,64	2.177.663.281,26
DNPM	-	-	-	-
MP 574/2012	4.335.838,16	4.245.140,52	4.154.442,88	4.063.745,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	421.478.809,35	369.601.598,49	366.471.733,06	268.142.122,96
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.043.846,99	119.637.147,35	92.757.329,83	37.999.838,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	0	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68	20.579.499.561,77
Passivo Atuarial	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68	20.579.499.561,77
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)¹	11.403.261,04	26.695.430,29	110.963.309,71	37.823.792,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.775.760,23	72.035.912,18	156.303.791,79	55.433.032,09
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	1.687.431,58	1.719.448,88	1.719.448,69	1.071.735,99
(-) Restos a Pagar Processados	47.059.930,77	47.059.930,77	47.059.930,77	18.680.975,47
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	26.584.489,71	54.197.375,91	55.538.705,10	69.843.554,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	14.606.025.690,64	14.590.733.521,39	14.506.465.641,97	20.541.675.769,16

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN, FIP215 emitido em 20/01/2017, às 15:13h

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

NOTA

Os valores constantes na coluna "Saldo do Exercício Anterior" correspondem aos valores do 3º Quadrimestre/2015, conforme DOE do dia 12/04/2016.

Alteração na metodologia de cálculo da disponibilidade de caixa bruta no 2º Quadrimestre.

1- Alteração da MC dos demais haveres financeiros conforme Parcer CGE Nº 0843/2016;

ORIGINAL ASSINADO
José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO
Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO
Ciro Rodolfo de Arruda Siqueira
Secretário Controlador Geral do Estado

ORIGINAL ASSINADO
Thiago Tenório Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO
Anésia Cristina Batista
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 3º QUADRIMESTRE(SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.644.440.523,52	12.209.085.734,48	12.816.224.084,57	12.477.124.335,68
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.561.776.915,17	2.685.998.861,59	2.819.569.298,61	2.744.967.353,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.305.599.223,65	2.417.398.975,43	2.537.612.368,75	2.470.470.618,46

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN - FIP215, emitido em 20/01/2017, às 14:51h.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ORIGINAL ASSINADO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO

Ciro Rodolpho de Arruda Siqueira
Secretário Controlador Geral do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Thiago Tenório Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO

Anésia Cristina Batista
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 3º QUADRIMESTRE(SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	367.981.088,54	367.981.088,54
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	367.981.088,54	367.981.088,54
Interna	355.515.856,23	355.515.856,23
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	55.515.856,23	55.515.856,23
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	300.000.000,00	300.000.000,00
Externa	-	-
Abertura de Crédito	12.465.232,31	12.465.232,31
Outras Operações de Crédito	-	-
Financiamento de Infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014¹	12.465.232,31	12.465.232,31
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	12.477.124.335,68	
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
Do Período de Referência (III)	-	-
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	367.981.088,54	2,95%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.996.339.893,71	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.796.705.904,34	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	873.398.703,50	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+ IIa)	367.981.088,54	

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN - FIP215, emitido em 20/01/2017, às 14:51h.

Notas:

ORIGINAL ASSINADO
José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO
Guilherme Pinto Coelho da Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO
Ciro Rodolpho de Arruda Siqueira
Secretário Controlador Geral do Estado

ORIGINAL ASSINADO
Thiago Tenório Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO
Anésia Cristina Batista
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSOLIDADO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - 3º QUADRANTE (SETEMBRO A DEZEMBRO)

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DEPENDÊNCIA DE COTA PRÓPRIA, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, DISPONIBILIDADE DE CAIXA, RESTOS A PAGAR, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS. Includes sub-totals for vinculações and dotações.

Fonte: CNAS/SGC/SIA/RECEFAZ - RRF 216 - E 2 (a emissão em 20/01/2017) entre as 13:41 e 15:02ch.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TERCERIO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO-SGOC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNMF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - 3º QUADRIMESTRE (DE SETEMBRO A DEZEMBRO)

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADE DE CASH BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA, RESTOS A PAGAR, and ESPÍRITOS NÃO LIQUIDADOS. Includes sub-totals for REGIM PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES and FONTE: CNMF/SGOC/SAT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TERCERIO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO-SGOC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNMF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 3º QUADRIMESTRE(SETEMBRO A DEZEMBRO)

Anexo 6 - LRF, art. 48

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL- EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	5.676.572.519,26	45,50%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	6.113.790.924,48	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	5.808.101.378,26	46,55%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.053.130.305,22	40,50%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.954.248.671,36	200,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal <22%>	2.744.967.353,85	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	367.981.088,54	2,95%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	1.996.339.893,71	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	873.398.703,50	7,00%

RESTOS A PAGAR*	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos (Consolidado)	719.673.513,04	1.704.361.462,39
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos (Poder Executivo)	647.882.426,87	825.124.023,09

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ

ORIGINAL ASSINADO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO

Ciro Rodolpho de Arruda Siqueira
Secretário Controlador Geral do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Thiago Tenório Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO

Anésia Cristina Batista
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

PORTARIA Nº024/ GSF / SEFAZ / 2017-

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do exercício de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º Bimestre do Exercício de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Gabinete do Senhor Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2017.

THIAGA TENÓRIO ALMEIDA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual - EM SUBSTITUIÇÃO
(Original assinado)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RECEITAS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		ATE O BIMESTRE (c)	%	%	SALDO A REALIZAR (e - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.695.007.935,98	14.695.007.935,98	3.155.805.169,78	21,48	14.578.249.839,74	99,21%	116.758.096,24	
RECEITAS CORRENTES	13.403.990.441,82	13.403.990.441,82	3.242.197.626,51	24,19	14.137.200.331,87	105,47%	733.209.890,05	
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.349.624.338,70	6.349.624.338,70	1.235.109.142,50	19,45	6.683.458.735,77	105,26%	(333.834.417,07)	
Impostos	6.109.745.180,41	6.109.745.180,41	1.209.179.129,12	19,79	6.501.447.363,96	106,41%	(591.702.183,55)	
Taxas	239.879.138,29	239.879.138,29	25.930.013,38	10,81	182.011.371,81	75,88%	57.867.766,48	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.370.540.059,48	1.370.540.059,48	512.458.500,04	37,39	1.655.834.422,37	120,82%	(285.294.362,89)	
Contribuições Sociais	575.959.200,50	575.959.200,50	119.228.898,63	20,70	646.218.546,98	112,20%	(70.259.346,49)	
Contrib Interserviço Domínio Econômicas	794.580.858,98	794.580.858,98	393.229.601,41	49,49	1.009.615.875,39	127,06%	(215.035.016,41)	
Contribuições de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	159.366.262,05	159.366.262,05	40.460.367,08	31,04	277.956.938,10	174,41%	(118.590.676,05)	
Recursos Imobiliários	4.117.710,01	4.117.710,01	142.231,45	3,45	997.931,77	24,24%	3.119.778,24	
Recursos de Valores Mobiliários	151.703.516,73	151.703.516,73	48.162.619,02	31,75	449.149.588,94	173,66%	(117.545.642,21)	
Recursos de Concessões e Permissões	3.514.228,24	3.514.228,24	122.871,29	3,50	3.199.657,92	91,05%	314.570,32	
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	30.807,07	30.807,07	4.874,26	15,82	29.665,51	96,29%	1.141,56	
Recursos de Cessão	-	-	1.027.771,06	-	10.280.523,96	-	(10.280.523,96)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	220.126,97	220.126,97	15.075,00	6,85	110.614,26	50,25%	109.512,71	
Recursos de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Produção Animal e Derivados	133.046,19	133.046,19	1.450,00	1,09	20.566,68	15,46%	112.479,51	
Outras Receitas Agropecuárias	87.080,78	87.080,78	13.625,00	15,65	90.047,58	103,41%	(2.966,80)	
RECEITA INDUSTRIAL	3.441.191,86	3.441.191,86	1.365.546,60	39,68	8.428.147,28	244,92%	(4.986.955,42)	
Recursos da Indústria de Transformação	3.441.191,86	3.441.191,86	1.365.546,60	39,68	8.428.147,28	244,92%	(4.986.955,42)	
Recursos da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE SERVIÇOS	684.016.815,80	684.016.815,80	74.380.699,70	10,87	536.219.746,42	78,39%	147.797.069,38	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.057.241.866,29	4.057.241.866,29	1.181.455.617,78	29,12	4.276.426.612,95	105,40%	(219.184.806,66)	
Transferências Intergovernamentais	3.911.773.109,27	3.911.773.109,27	1.140.728.767,31	29,16	4.190.188.453,41	107,12%	(278.415.344,14)	
Transferências de Instituições Privadas	180.164,48	180.164,48	-	0,00	-	0,00%	180.164,48	
Transferências de Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-	8,70	-	99,59	-	(99,59)	
Transferências de Convênios	145.288.592,54	145.288.592,54	40.724.681,77	28,03	86.238.119,95	59,36%	59.050.472,59	
Transferências Para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	779.539.800,67	779.539.800,67	187.954.837,81	24,11	698.765.074,71	89,64%	80.774.725,95	
Multas e Juros de Mora	176.886.848,08	176.886.848,08	42.671.900,30	24,12	171.128.495,65	96,74%	5.758.352,43	
Indenizações e Restituições	11.261.529,57	11.261.529,57	10.599.104,74	94,12	44.809.922,80	397,90%	(33.548.393,23)	
Recursos da Dívida Ativa	70.216.891,50	70.216.891,50	10.824.696,97	15,42	25.496.919,64	36,31%	44.719.971,86	
Recursos Correntes Diversas	521.174.531,52	521.174.531,52	123.859.136,80	23,77	457.329.714,63	87,75%	63.844.816,89	
RECEITAS DE CAPITAL	1.291.017.494,16	1.291.017.494,16	(86.392.456,73)	-6,69	1.441.049.507,87	34,16%	849.967.986,29	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	817.395.467,88	817.395.467,88	-	0,00	367.981.088,54	45,02%	449.414.379,34	
Operações de Créditos Internas	817.395.467,88	817.395.467,88	-	0,00	355.515.856,23	43,49%	461.879.611,65	
Operações de Créditos Externas	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.114.655,88	3.114.655,88	30.212,69	0,97	1.464.782,10	53,45%	1.649.873,78	
Alienação de Bens Móveis	68.075,00	68.075,00	-	0,00	1.098.015,00	1612,95%	(1.029.940,00)	
Alienação de Bens Imóveis	3.046.580,88	3.046.580,88	30.212,69	0,99	566.767,10	18,60%	2.479.813,78	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.553.918,97	2.553.918,97	-	0,00	-	0,00%	2.553.918,97	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	178.925.186,29	178.925.186,29	11.381.976,20	6,36	71.362.126,65	39,88%	107.563.059,64	
Transferências Intergovernamentais	2.061.817,66	2.061.817,66	5.988.459,28	290,45	14.069.054,57	682,36%	(12.007.236,91)	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Convênios	176.863.368,63	176.863.368,63	5.393.516,92	3,05	57.293.072,08	32,39%	119.570.296,55	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	289.028.265,14	289.028.265,14	(97.804.645,62)	-33,84	41.510,58	0,01%	288.986.754,56	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Div. Atv. Prov. de Amort. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Capital Diversas	289.028.265,14	289.028.265,14	(97.804.645,62)	-33,84	41.510,58	0,01%	288.986.754,56	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.858.484.880,83	1.858.484.880,83	329.261.414,70	17,72	1.752.038.319,78	94,27%	106.446.561,05	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.553.492.816,81	16.553.492.816,81	3.485.066.584,48	21,05	16.330.288.159,52	98,65%	223.204.657,29	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Créditos Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.553.492.816,81	16.553.492.816,81	3.485.066.584,48	21,05	16.330.288.159,52	98,65%	223.204.657,29	
DEFICIT (VI)	-	-	1.138.702.096,19	-6,88	-	0,00%	1.138.702.096,19	
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.553.492.816,81	17.692.194.913,00	3.485.066.584,48	19,70	16.330.288.159,52	92,30%	1.361.906.753,48	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	541.194.107,12	-	-	-	-	541.194.107,12	
Superávit Financeiro	-	541.194.107,12	-	-	-	-	541.194.107,12	
Reserva de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PROPOSTAS	INICIATIVAS FINANCIADAS
				No Bimestre	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Saldo (h) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.838.608.221,68	15.577.404.254,84	2.176.203.803,39	14.285.859.506,68	1.291.747.748,16	2.802.874.260,69	18.573.938.610,33	12.705.767.113,89	711.719.896,35
DESPESAS CORRENTES	12.439.064.519,98	13.477.979.393,53	2.107.250.106,34	12.492.780.250,60	985.199.142,93	2.467.962.054,92	12.947.799.805,77	11.379.068.201,72	509.580.844,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.685.428.184,43	9.496.242.249,99	1.679.818.152,55	9.162.356.915,71	633.885.334,28	1.813.395.021,52	9.144.689.751,05	8.477.054.713,56	17.667.164,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	266.164.335,55	380.358.760,30	6.691.606,63	380.318.323,16	35.465.292,93	360.318.323,16	380.318.323,16	380.318.323,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.487.471.997,00	3.601.378.383,24	420.740.347,16	2.950.105.011,73	615.273.371,51	618.909.740,47	2.658.191.331,56	2.521.635.165,00	291.913.680,17
Transferências a Municípios	51.076.390,86	51.076.390,86	22.371.766,79	95.613.793,20	22.371.766,79	22.371.766,79	91.719.082,15	89.482.964,15	3.894.711,05
Demais Despesas Correntes	3.436.395.606,14	3.601.378.383,24	398.368.580,37	2.854.491.218,53	745.867.154,71	595.916.215,20	2.566.472.249,41	2.432.152.000,85	298.018.969,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.262.852.824,45	2.099.424.861,31	70.953.697,05	1.792.879.256,08	306.545.605,23	334.912.205,77	1.390.740.204,56	1.326.758.912,17	402.139.051,52
INVESTIMENTOS	1.760.350.448,87	1.476.234.906,55	54.499.587,23	1.182.858.693,25	293.376.213,30	262.979.270,69	1.390.740.204,56	695.515.268,82	716.738.349,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.930.114,32	1.000.921,74	706.811,61	706.811,61	706.811,61	706.811,61	706.811,61	706.811,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	493.592.261,26	622.189.033,02	15.747.298,21	609.313.751,22	12.875.281,80	17.126.123,47	609.313.751,22	12.875.281,80	609.313.751,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.690.877,25	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	-	0,00
RESERVA DO RPDS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.717.884.995,13	2.114.790.658,16	313.109.929,79	2.023.762.053,20					

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%	ATÉ O BIMESTRE	%	SALDO A REALIZAR
			NO BIMESTRE	(b)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.858.484.880,83	1.858.484.880,83	1.858.484.880,83	329.261.414,70	17,72%	1.752.038.319,78	94,27%	106.446.561,05
RECEITAS CORRENTES	1.819.541.155,68	1.819.541.155,68	1.819.541.155,68	328.164.522,48	18,04%	1.746.805.019,77	96,00%	72.736.135,91
Contribuições Sociais	1.819.541.155,68	1.819.541.155,68	1.819.541.155,68	328.164.522,48	18,04%	1.746.805.019,77	96,00%	72.736.135,91
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	6.654.615,83	6.654.615,83	6.654.615,83	179.122,50	2,69%	1.505.174,13	22,62%	5.149.441,70
Receita da Indústria de Transformação	6.654.615,83	6.654.615,83	6.654.615,83	179.122,50	2,69%	1.505.174,13	22,62%	5.149.441,70
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	32.289.109,32	32.289.109,32	32.289.109,32	(77.067,10)	-0,24%	1.585.487,28	4,91%	30.703.622,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	994.836,82	-	2.142.638,60	-	(2.142.638,60)
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-
				994.836,82		2.142.638,60		(2.142.638,60)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O	Inscritas em Restos a
			No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.717.884.595,13	2.114.790.658,16	313.103.923,79	2.023.762.053,20	91.028.604,96	427.137.501,65	2.012.571.642,99	102.219.015,17	1.866.733.503,23	11.190.410,21
DESPESAS CORRENTES	1.717.884.595,13	2.114.790.658,16	313.103.923,79	2.023.762.053,20	91.028.604,96	427.137.501,65	2.012.571.642,99	102.219.015,17	1.866.733.503,23	11.190.410,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.508.648.900,88	1.973.762.026,27	357.626.229,38	1.885.453.104,12	88.308.862,15	399.429.075,67	1.885.959.827,92	89.802.158,35	1.799.571.154,99	1.493.336,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.235.694,25	141.028.631,89	(44.522.305,39)	138.308.889,08	2.719.742,81	27.708.425,98	128.611.815,07	12.416.816,82	127.162.348,24	9.697.074,01
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido às 2015 e SIG-MT consulta em 2016, às 20/01/2017

Nota: 1- Há eventuais diferenças entre este demonstrativo e o balanço orçamentário da 4.320 por questões de conceitos.

Parte 2/2

 ORIGINAL ASSINADO
 ORIGINAL ASSINADO
 ORIGINAL ASSINADO
 ORIGINAL ASSINADO
 José Pedro Gonçalves Taques Governador do Estado
 Gustavo Pinto Coimbra da Oliveira Secretário de Fazenda
 Thiago Tenório Almeida Secretário Adjunto do Tesouro
 Em substituição
 Anísia Cristina Batista Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.5º, inciso II, alínea "C")	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
												(a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAME)		14.835.608.221,68	15.577.404.254,64	2.178.203.803,39	14.285.659.508,68	87,59%	1.291.744.748,16	2.802.874.260,69	13.573.939.610,33	87%	2.003.464.644,51	711.719.896,35
LEGISLATIVA	755.585,106,29	780.068,159,00	49.186,011,23	448.667.996,52	2,70%	338.400.162,48	59.571.766,92	441.688,133,18	3%	346.370.025,82	6.978.863,34	
Ação Legislativa	59.483,942,49	2.989.883,33		61.986,04	0,00%	2.927.897,29	61.986,04	61.986,04	0%	2.927.897,29	8.995,97	
Controle Externo	45.833,326,00	45.813.992,85	6.002.859,28	3.803.807,69	0,24%	6.985.654,96	6.512.498,13	38.942,02	0%	6.987.042,83	8.995,97	
Administração Geral	582.877,700,67	67.047,109,36	44.815.554,28	398.889,316,56	2,38%	285.357.792,80	48.620.474,68	381.874.406,45	2%	292.167.899,91	6.809,907,11	
Tecnologia da Informação	45.652.939,13	33.166.427,35	11.435.402,33	21.312.765,93	0,13%	11.853.706,12	4.438.794,11	21.152.795,67	0%	12.013,676,98	159,970,26	
Formação de Recursos Humanos	598,196,00	158,799,00			0,00%	158.799,00			0%	158.799,00		
Comunicação Social	23.144,000,00	32.143.912,41			0,00%	32.143.912,41			0%	32.143.912,41		
JUDICIÁRIA	11.313,146,60	1.189.822.986,74	277.327.784,50	1.076.164.204,62	6,60%	113.658.752,12	319.506.335,39	1.029.612.633,87	7%	160.210.353,07	46.551.570,95	
Ação Judiciária	51.503.326,78	59.495.384,18	(11.811,80)	43.913.360,31	0,27%	15.822.023,87	12.193.820,23	36.396.752,65	0%	23.098.631,75	7.518,606,66	
Planejamento e Orçamento	2.314,280,00	786,800,00		568.397,63	0,02%	218.482,37	95,181,56	560,852,63	0%	226.027,37	7.545,00	
Administração Geral	1.003.055,224,00	1.030.896.788,01	264.886.694,05	953.669.907,04	5,85%	77.226.880,47	278.646.698,55	923.714.892,28	6%	107.181.895,73	29.955.014,76	
Tecnologia da Informação	59.156.230,72	79.730.436,33		63.529.533,90	0,39%	16.100.932,43	26.594.191,37	53.209.124,98	0%	23.809.161,35	7.308.258,92	
Formação de Recursos Humanos	7.938.900,00	8.251.999,12		872.198,46	0,01%	394.689,30	682.728,28	7.200.193,55	0%	1.051.880,57	657.211,27	
Empregabilidade	4.148.988,60	5.098.988,60		(357.970,84)	0,02%	1.760.765,56	646.778,18	2.833.925,11	0%	2.265.063,49	504.297,83	
Comunicação Social	5.662.510,50	5.662.510,50		3.187.452,88	0,02%	2.375.057,62	566.941,22	2.579.817,47	0%	2.579.817,47	202.635,41	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	496.840.830,64	528.604.894,60	90.044.878,81	448.675.628,96	2,75%	79.275.265,64	98.614.448,95	428.979.835,43	3%	99.625.059,17	19.899.793,53	
Defesa da Ordem Jurídica	2.250.000,00	2.250.000,00		1.883.831,11	0,14%	702.800,00	249.640,60	1.520.763,26	0%	729.236,74	28.436,65	
Administração Geral	466.833.474,87	499.022.800,00	90.213.023,15	432.810.946,96	2,65%	64.171.853,62	94.096.940,83	414.907.694,70	3%	84.115.105,88	17.697.252,26	
Tecnologia da Informação	23.600.744,00	21.227.525,41	237.078,48	9.327.462,55	0,06%	11.900.062,86	2.696.337,16	7.355.047,41	0%	13.872.478,00	1.972,415,14	
Formação de Recursos Humanos	70,000,00	5,000,00			0,00%	5.000,00		4,500,00	0%	5,000,00		
Comunicação Social	6.086.415,33	6.098.968,61	295.923,41	5.395.020,14	0,03%	704.548,47	1.571.020,98	5.191.830,06	0%	907.738,55	203.190,08	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0,00%				0%			
Infra-estrutura Urbana					0,00%				0%			
ADMINISTRAÇÃO	856.211.823,56	749.354.488,30	103.948.531,09	685.270.214,28	4,20%	64.084.274,02	131.541.738,18	668.840.913,35	4%	90.513,574,95	26.429.300,93	
Planejamento e Orçamento	3.098.841,33	3.052.319,55		3.476,702	0,00%	4.700,72		10.356,33	0%	7.000,72	24,000,00	
Administração Geral	72.894.827,61	64.673.049,40	95.234.443,80	611.461.592,19	3,75%	35.330.357,37	107.222.168,23	598.681.730,23	4%	47.110.222,16	11.775.820,00	
Administração Financeira	583.360,00	30.000,00		2.760,00	0,00%	240,00		2.760,00	0%	240,00		
Controle Interno	2.446.711,51	987.707,30		100.805,57	0,01%	984.822,55		508.628,93	0%	707.291,72	277.530,83	
Normalização e Fiscalização	1.060.166,00	1.149.330,00		30.312,90	0,00%	846.350,80	44.262,74	302.978,20	0%	846.350,80		
Tecnologia da Informação	55.258.140,21	32.821.131,26	2.589.856,28	14.635.912,61	0,14%	18.159.246,54	2.843.218,20	10.949.564,41	0%	22.235.274,62	4.040,626,74	
Orçamento Territorial	2.080.420,00	29.516,18		(15.893,22)	0,00%	518,12		12.662,82	0%	518,12		
Formação de Recursos Humanos	6.003.911,41	2.479.592,32		(50.782,92)	0,02%	1.705.872,71	238.567,07	758.433,35	0%	1.276.159,00	15.286,29	
Administração de Recetas	22.135.255,60	14.042.404,03		1.671.061,96	0,04%	7.986.098,12	1.806.289,45	5.743,73	0%	8.298.690,77	312.562,65	
Comunicação Social	33.429.889,90	46.353.614,94	6.803.781,64	46.949.976,96	0,00%		3.637,98	36.844.934,95	0%	9.706.679,99	9.705.042,01	
Defesa Civil	1.000.000,00	13.850,00			0,00%	475,10		13.374,90	0%	475,10		
Assistência Hosp e Amb					0,00%				0%			
Proteção e Benef. ao Trabalhador					0,00%				0%			
Assistência aos Povos Indígenas	532.200,00	170.101,04		22.558,80	0,00%	7,59		75.673,04	0%	94.428,00	94.420,41	
Transporte Aéreo	4.500,000,00	4.122.972,25		887.172,00	0,03%	7.975,05		989.560,75	0%	187.975,05	180,000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.670.856.718,96	1.844.857.412,01	209.166.897,11	1.816.961.528,32	11,14%	27.895.883,69	333.293.862,43	1.761.814.430,42	11%	83.042.981,59	55.147.097,90	
Administração Geral	1.457.669.478,78	1.688.166.529,50	279.854.594,44	1.681.355.331,76	10,31%	6.831.197,74	297.054.254,44	1.651.192.734,74	11%	36.953.794,79	3.602.587,05	
Controle Interno	8.000,000,00	8.000,000,00		8.000,00	0,00%	8.000,00		8.000,00	0%	8.000,00		
Planejamento e Orçamento	8.000,000,00	6.889.605,85		192.331,90	0,04%	238.348,55		1.708.779,78	0%	2.474.527,81	2.236.179,26	
Normalização e Fiscalização	27.306.173,61	15.374.295,44		287.811,73	0,06%	5.130.572,17	1.315.776,52	9.948.628,88	0%	5.426.665,56	295.073,79	
Tecnologia da Informação	25.043.305,08	14.136.627,07		136.675,29	0,08%	1.484.923,08	1.589.219,35	9.827.338,06	0%	4.308.689,01	2.823.765,33	
Formação de Recursos Humanos	10.410.679,31	11.119.948,26		11.119.948,26	0,06%	1.686.655,97	2.283.021,14	4.410.347,67	0%	6.213,00	5.034.964,81	
Comunicação Social	127.200,00	23.458,96		(7.577,10)	0,00%	2.580,00		3.271,40	0%	2.580,00		
Policiamento	87.385.274,88	76.447.086,33		12.145.774,44	0,04%	11.144.696,93	17.846.157,77	57.962.662,62	0%	18.484.423,71	7.339.727,00	
Defesa Civil	30.612.613,78	21.357.143,68		3.408.670,91	0,13%	57.026,17	10.316.036,15	18.442.867,32	0%	2.614.279,36	2.343.250,19	
Administração e Inteligência	28.326.493,52	11.227.573,26		2.307.372,21	0,08%	795,66	1.365.203,59	5.849.570,23	0%	5.849.570,23		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.384.981,38	25.403.314,60		(283.700,65)	0,08%	18.244.133,63	2.417.277,07	12.144.185,18	0%	13.252.128,92	834.995,29	
Assistência a criança e ao adolescente	581.153,65	41.763,28		13.295,91	0,00%	144.401,65		253.997,26	0%	197.786,02	53.364,37	
Relações de Trabalho	4.326.220,29	3.698.352,91		8.000,00	0,00%	3.392.140,48		174.079,81	0%	3.524.273,10	132.132,62	
Empregabilidade	4.577.675,31	2.158.182,28		288.412,25	0,00%	1.835.770,03		288.412,25	0%	1.835.770,03		
Comunicação Social	178,000,00	89,000,00			0,00%				0%			
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	31.721.932,14	19.025.015,63		(693.409,11)	0,07%	6.962.821,47	2.107.388,61	11.412.629,96	0%	7.612.319,77	649.498,30	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.519.195,089,51	2.838.048,208,01	469.543.868,52	2.747.831.543,18	16,85%	90.216.663,83	519.277.281,32	2.744.419.417,33	18%	93.626.790,68	3.412.125,85	
Administração Geral	14.737.111,73	14.426.827,74		12.485.410,31	0,85%	1.941.417,43	2.618.690,17	11.440.589,37	0%	2.896.238,01	1.044.820,88	
Tecnologia da Informação	19.840,000,00	14.186,000,00		598.720,00	0,01%	1.388.720,00		1.727.700,00	0%	1.727.700,00	286,800,00	
Administração de receitas	74.923.948,68	9.734.602,03		1.200,00	0,00%	9.453.695,15		1.200,00	0%	9.453.695,15		
Comunicação Social	40.000,00	254.703,02		99.757,76	0,00%	254.703,02		204.930,26	0%	50.000,00		
Previdência do Regime Estatutário	2.424.714.197,10	2.811.980.889,22	466.048.111,78	2.733.269.017,07	16,76%	78.721.872,15	516.208.913,39	2.713.220.511,00	18%	80.770.377,42	2.048.505,12	
SUÁZIS	1.346.810,16	1.711.913,216		1.621.278.574,94	0,00%	90.640.673,22	331.382.762,90	1.529.230.443,73	0%	182.777.933,63	92.136.644,62	
Planejamento e Orçamento	2.558.310.134,60	2.758.433.537,89	52.199.687,73	2.583.322.770,37	1,58%	21.510.767,52	67.319.863,05	233.304.580,44	0%	46.530.575,45	25.028.189,93	
Administração Geral	618.944.796,66	578.689.487,31		18.886.243,37	3,54%	1.438.913,25	99.825.318,14	570.807.714,47	4%	7.881.775,42	6.442.862,89	
Tecnologia da Informação	11.739.702,00	5.688.507,00		4.295.962,26	0,03%	3.146.520,38		595.645,92	0			

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre			No Bimestre	Até o Bimestre			
				(a)	(b)			(b total d)	(d total e)		
Tecnologia da Informação	2.830,160.00	2.637,914.26	643,737.89	2.360,571.88	0.01%	277,342.38	696,653.50	2,135,697.38	0%	502,216.88	224,874.50
Formação de Recursos Humanos	2.156,489.00	2.068,818.66	-	26,400.52	0.00%	2,042,178.66	-	26,400.52	0%	2,042,178.66	-
Comunicação Social	53,000.00	28,400.52	-	28,400.52	0.00%	-	-	28,400.52	0%	-	-
Controle Ambiental	587,582.00	23,814.45	1,890.00	23,814.45	0.00%	-	-	23,814.45	0%	-	-
Desenvolvimento Científico	387,355.98	107,106.08	6,794.37	107,106.08	0.00%	-	-	107,106.08	0%	-	-
Abastecimento	6,450,333.32	3,415,638.33	770,997.74	912,475.45	0.01%	2,170,563.88	917,056.45	1,035,912.45	0%	4,616.28	4,616.28
Extensão Rural	15,325,099.54	15,595,817.70	570,865.05	3,865,630.46	0.02%	11,730,187.24	556,403.55	2,985,667.52	0%	12,610,159.84	879,720.60
Proteção da produção agropecuária	9,053,247.09	16,503,533.82	4,535,883.49	12,806,764.08	0.08%	3,696,709.74	441,504.55	8,516,795.28	0%	7,084,738.54	4,287,968.80
Defesa Agropecuária	6,091,644.99	12,142,442.26	1,798,817.77	7,194,645.44	0.04%	4,947,708.82	974,812.22	6,336,105.51	0%	6,036,335.75	1,088,631.51
Promoção Industrial	559,361.61	3,831,670.36	599,632.28	696,823.28	0.00%	3,134,447.08	299,081.43	396,271.43	0%	3,435,398.93	300,551.85
Comercialização	2,654,000.00	884,000.00	198,943.01	308,773.01	0.00%	575,226.99	198,943.01	308,773.01	0%	575,226.99	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	16,631,472.00	12,271,543.19	1,748,335.36	10,263,000.39	0.06%	2,008,534.80	1,763,936.00	10,241,695.78	0%	2,029,847.41	21,312.61
Administração Geral	11,520,030.85	10,659,394.07	1,737,445.36	10,174,317.74	0.06%	485,096.33	1,753,046.00	10,153,005.13	0%	506,379.00	21,312.61
Tecnologia da Informação	72,000.00	72,000.00	-	15,960.65	0.00%	-	-	15,960.65	0%	-	-
ORDENAMENTO TERRITORIAL	5,014,232.83	1,527,548.88	10,890.00	68,790.00	0.00%	1,458,758.88	10,890.00	68,790.00	0%	1,458,758.88	-
Formação de Recursos Humanos	16,243.90	3,940.00	-	3,940.00	0.00%	-	-	3,940.00	0%	-	-
Transporte Aéreo	8,670.24	8,670.24	-	8,670.24	0.00%	-	-	8,670.24	0%	-	-
INDÚSTRIA	81,484,965.05	34,092,110.73	2,706,814.62	16,843,709.42	0.10%	17,248,401.31	3,419,462.02	16,727,488.25	0%	17,364,622.48	116,221.17
Administração Geral	11,708,255.46	13,262,068.42	2,362,338.40	12,998,093.39	0.08%	263,975.03	2,613,523.77	12,903,721.40	0%	356,356.17	94,371.99
Tecnologia da Informação	85,064.00	49,482.80	(1,200.20)	32,860.80	0.00%	16,222.00	3,844.00	30,160.80	0%	19,322.00	2,700.00
Promoção Industrial	29,577,486.56	14,720,306.50	(3,823.36)	1,970,922.96	0.01%	12,746,383.54	(523.84)	1,969,752.96	0%	12,750,553.54	1,170.00
Produção Industrial	16,392,121.93	411,053.23	-	16,890.00	0.00%	394,163.23	-	16,890.00	0%	394,163.23	-
Mineração	6,683,455.29	837,422.11	(407,436.11)	148,504.43	0.00%	688,917.68	23,680.80	148,504.43	0%	688,917.68	-
Promoção Comercial	29,950,748.29	2,879,708.03	756,935.89	1,406,829.95	0.01%	1,472,878.08	762,930.98	1,400,461.04	0%	1,071,246.99	6,368.91
Conservação de Energia	2,989,735.72	1,932,069.64	-	269,807.89	0.00%	1,662,461.75	16,006.31	257,997.82	0%	1,674,072.02	11,610.27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17,917,895.25	137,726.12	10,435,091.63	11,887,112.68	0.00%	20,813,499.47	-	11,887,112.68	0%	52,028,234.56	25,988,634.51
Administração Geral	46,651,355.65	50,823,920.26	6,532,693.32	39,141,256.35	0.24%	11,682,663.91	7,659,656.59	38,609,003.14	0%	12,014,912.02	332,253.21
Normalização e Fiscalização	240,000.00	240,000.00	-	-	0.00%	-	-	240,000.00	0%	-	-
Tecnologia da Informação	2,144,814.91	1,543,247.76	89,498.20	1,174,962.26	0.01%	368,265.50	229,020.36	1,105,793.51	0%	437,454.25	69,168.75
Formação de Recursos Humanos	5,445,986.32	641,186.32	-	641,186.32	0.00%	634,838.32	6,360.00	634,838.32	0%	634,838.32	-
Normalização e Qualidade	1,138,400.00	1,138,400.00	27,450.67	183,187.18	0.00%	955,212.82	27,450.67	183,187.18	0%	955,212.82	-
Transporte Aéreo	124,998.00	-	-	-	0.00%	-	-	-	0%	-	-
Promoção Comercial	6,847,329.71	2,335,394.17	50,362.21	735,690.46	0.00%	1,599,703.71	487,279.13	714,268.75	0%	1,621,125.42	21,421.71
Turismo	113,385,298.76	81,004,561.80	3,734,727.23	70,445,696.41	0.43%	10,556,295.39	12,209,731.67	44,879,875.17	0%	36,124,686.63	25,665,791.24
ENFERMAGEM	2,958,249.18	2,435,907.84	-	1,835,000.00	0.00%	825,452.81	389,594.65	1,866,649.51	0%	1,091,600.00	41,292.60
Administração Geral	1,539,934.86	2,189,806.10	(70,366.19)	1,569,524.00	0.01%	600,282.10	381,767.59	1,536,622.44	0%	633,183.66	32,901.56
Tecnologia da Informação	84,000.00	84,000.00	40,921.01	40,921.01	0.00%	43,078.99	8,227.36	32,621.01	0%	51,378.99	8,300.00
Comunicação Social	1,200.00	1,200.00	-	-	0.00%	1,200.00	-	1,200.00	0%	-	-
Comercialização	1,333,114.32	189,891.74	-	189,891.74	0.00%	189,891.74	-	189,891.74	0%	-	-
TRANSPORTE	1,010,842,817.84	855,138,484.31	(69,011,943.60)	818,669,181.62	5.02%	36,469,302.69	198,414,452.59	619,867,110.55	0%	235,271,373.76	198,802,071.07
Administração Geral	92,030,214.52	81,146,519.78	6,467,152.89	73,114,052.88	0.45%	8,032,466.90	17,615,215.99	67,541,642.87	0%	13,604,876.91	5,572,410.01
Tecnologia da Informação	450,000.00	1,967,599.49	(100,000.00)	1,892,089.49	0.01%	75,510.00	118,327.41	1,838,400.21	0%	1,298,199.28	53,669.28
Formação de Recursos Humanos	110,000.00	17,628.24	(36,889.44)	15,938.80	0.00%	1,699.44	7,897.00	14,194.80	0%	3,433.44	1,744.00
Infra-estrutura Urbana	3,412,911.46	26,832,852.31	(82,423.24)	21,782,731.43	0.13%	5,050,120.88	4,230,160.48	13,762,367.07	0%	13,070,466.24	8,020,345.36
Transporte Aéreo	11,899,386.06	4,205,044.57	37,182.68	4,075,044.57	0.02%	130,000.00	202,833.88	3,310,837.10	0%	894,207.47	764,207.47
Transporte Rodoviário	900,675,305.00	74,007,814.01	(75,297,166.49)	716,898,895.51	0.01%	880,525.91	294,080.00	616,445.91	0%	616,445.91	-
DESPORTO E LAZER	44,102,521.72	23,501,077.07	360,362.63	14,247,545.70	0.09%	9,253,531.37	796,552.78	6,929,819.84	0%	16,571,257.23	7,317,225.86
Administração Geral	8,931,500.00	3,047,595.49	60,885.00	751,925.79	0.00%	2,295,669.70	397,813.84	527,462.03	0%	2,520,133.46	224,463.76
Normalização e Fiscalização	203,596.94	203,596.94	-	-	0.00%	203,596.94	-	-	0%	203,596.94	-
Tecnologia da Informação	110,000.00	511,497.00	-	90,420.00	0.00%	421,077.00	-	511,497.00	0%	511,497.00	-
Formação de Recursos Humanos	675,871.39	520,871.39	-	520,871.39	0.00%	520,871.39	-	520,871.39	0%	520,871.39	-
Comunicação Social	105,000.00	214,082.00	(180.00)	60.00	0.00%	214,022.00	(180.00)	60.00	0%	214,022.00	-
Infra-estrutura Urbana	10,557,467.28	6,582,421.79	-	5,426,951.79	0.03%	1,154,470.00	411,000.00	6,171,421.79	0%	6,171,421.79	5,015,951.79
Desporto de Rendimento	1,700,000.00	486,000.00	-	-	0.00%	486,000.00	-	486,000.00	0%	-	-
Desporto Comunitário	21,819,086.11	11,935,012.46	299,657.63	7,978,188.12	0.05%	3,956,824.34	398,918.94	5,991,297.81	0%	5,943,714.65	1,986,890.31
ENCARGOS ESPECIAIS	1,068,131,755.22	1,215,665,058.96	54,677,455.73	1,083,195,953.23	0.64%	132,469,105.73	138,311,051.64	1,077,116,046.92	7%	138,249,010.65	5,779,906.31
Administração Geral	3,960,998.96	3,491,407.79	493,805.12	3,335,655.55	0.02%	15,752.24	648,189.53	3,165,754.06	0%	3,265,623.23	169,909.90
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	53,154.16	13,000.00	-	13,000.00	0.03%	40,154.16	792.00	11,208.00	0%	19,120.00	1,912.00
Serviço Da Divisão Interna	729,214,682.32	768,680,344.02	33,277,879.29	755,774,625.08	0.06%	12,915,718.94	106,584,197.63	755,774,625.08	5%	12,915,718.94	(0.00)
Serviço Da Divisão Externa	30,542,037.49	233,857,449.30	(10,838,974.44)	233,857,449.30	1.43%	299,234.11	23,867,449.30	233,857,449.30	2%	233,857,449.30	5,608,093.32
Outros Encargos Especiais	304,371,002.29	209,612,857.85	-	31,981,745.77	0.05%	119,397,634.55	30,778,653.71	83,607,129.98	1%	125,005,727.87	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133,690,877.25	0.00	-	-	0.00%	0.00	-	-	0%	0.00	-
Reserva de Contingência	133,690,877.25	0.00	-	-	0.00%	0.00	-	-	0%	0.00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	0.00%	-	-	-	0%	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1,717,884,895.13	2,114,790,698.16	313,103,923.79	2,023,762,053.20	12.41%	91,028,604.86	427,137,501.65	2,012,971,642.98	13%	102,219,015.17	11,190,410.21
ADMINISTRAÇÃO	1,080,000.00	2,080,000.00	826,009.57	1,742,971.16	0.01%	337,028.84	826,009.57	1,742,971.16	0%	337,028.84	-
JUDICIÁRIA	77,248,936.09	125,152,604.48	21,439,969.51	81,920,117.56	0.05%	43,222,486.92	21,433,740.16	81,761,363.51	0%	43,391,702.61	158,757.05
Administração Geral	77,038,882.31	124,939,219.47	21,427,930.48	81,716,626.47	0.05%	43,222,591.00	21,427,930.48	81,716,626.47	0%	43,222,591.00	-
Tecnologia da Informação	130,553.78	134,165									

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATÉ
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
 COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



RREQ- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

RS 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Comunicação Social	141,000.00	141,000.00	(21,884.72)	119,115.28	0.00%	21,884.72	16,030.53	105,228.54	0%	35,771.46	13,886.74
ENERGIA	7,800.00	4,800.00	-	-	0.00%	4,800.00	-	-	0%	4,800.00	-
Administração Geral	3,000.00	-	-	-	0.00%	-	-	-	0%	-	-
Comunicação Social	4,800.00	4,800.00	-	-	0.00%	-	4,800.00	-	0%	4,800.00	-
TRANSPORTE	192,056.77	9,442,655.05	1,085,824.61	7,722,671.70	0.05%	1,719,983.35	1,125,410.65	7,711,019.04	0%	1,731,636.01	11,652.66
Administração Geral	100,000.00	9,250,698.28	1,099,523.68	7,544,314.00	0.05%	1,706,284.28	1,100,109.58	7,544,314.00	0%	1,706,284.28	-
Comunicação Social	92,056.77	192,056.77	(13,699.07)	178,357.70	0.00%	13,699.07	25,301.07	166,705.04	0%	25,351.73	11,652.66
DESPORTO E LAZER	995,979.52	50,000.00	-	-	0.00%	50,000.00	-	-	0%	50,000.00	-
Administração Geral	945,979.52	-	-	-	0.00%	-	-	-	0%	-	-
Comunicação Social	50,000.00	50,000.00	-	-	0.00%	50,000.00	-	-	0%	50,000.00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	169,668,411.84	127,258,686.13	(42,061,725.71)	127,230,991.33	0.78%	27,694.80	25,385,816.72	120,186,649.64	1%	7,072,036.49	7,044,341.69
Outros encargos especiais	169,668,411.84	127,258,686.13	(42,061,725.71)	127,230,991.33	0.78%	27,694.80	25,385,816.72	120,186,649.64	1%	7,072,036.49	7,044,341.69
TOTAL (III) = (I + II)	16,553,492,616.81	17,692,194,913.00	2,491,307,727.18	16,309,421,559.88	100.00%	1,982,773,353.12	3,230,611,762.34	15,586,511,253.32	100%	2,105,683,659.68	722,910,306.56

FONTE: CNAF/SGC/SATE/SEFAZ - SIG-MI emitido em 20/01/2017 às 12:53h validado com FIP 215 emitido em 20/01/2017 às 12:44h.

3/3

ORIGINAL ASSINADO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO

Thiago Tenório Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO

Anesia Cristina Batista
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
 COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2016 a DEZ/2016 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO a DEZEMBRO)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.365.681.813,80	1.408.026.119,04	1.444.709.892,91	1.596.551.471,03	1.625.857.020,38	1.528.696.024,74	1.452.845.114,46
Receita Tributária	778.000.117,14	821.322.025,45	862.666.086,54	866.111.843,85	876.493.940,27	878.787.490,37	874.901.861,25
ICMS	694.798.095,71	633.258.524,13	636.467.890,94	671.356.912,47	677.398.199,36	703.390.401,45	731.628.074,12
IPVA	47.881.693,20	68.501.216,26	83.900.705,65	81.435.775,60	84.382.573,44	64.191.930,77	45.105.335,63
ITCD	4.557.936,36	6.916.149,10	8.435.928,51	6.225.897,53	9.711.964,79	11.281.775,96	7.430.610,61
IRRF¹	16.487.798,00	96.606.985,91	116.570.470,90	78.074.841,73	91.139.869,45	86.746.134,76	76.720.981,87
Outras Receitas Tributárias	14.274.593,87	16.039.150,05	17.291.090,54	29.018.416,52	13.861.333,23	13.177.247,43	14.016.859,02
Receita de Contribuições	99.733.094,90	128.153.233,35	177.356.079,80	182.961.312,39	148.024.790,17	130.572.719,81	154.091.963,78
Receita Patrimonial	25.524.875,46	16.978.257,70	22.698.822,30	17.072.231,28	20.821.117,33	31.285.634,41	23.874.548,26
Receita Agropecuária	9.204,00	7.529,00	22.808,58	4.715,00	1.452,00	4.962,00	9.501,00
Receita Industrial	155.263,02	626.104,17	474.745,92	990.069,95	554.970,02	603.385,93	718.629,85
Receita de Serviços	41.117.803,10	49.372.219,67	52.721.512,84	50.003.800,13	53.256.968,19	34.552.370,94	50.257.517,25
Transferências Correntes	373.001.924,76	345.225.084,94	275.716.442,02	419.319.622,87	470.076.447,75	398.856.009,16	294.700.304,93
Cota - Parte do FPE	156.535.596,62	195.793.132,31	119.029.710,61	141.500.762,75	188.151.440,82	155.452.179,04	112.704.653,36
Transferência da LC,87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.403.825,31	2.327.045,31	2.365.435,31	2.365.435,31
Transferência da LC,61/1989	6.459.139,17	4.988.414,35	4.870.264,45	4.997.302,63	5.674.839,34	3.376.787,10	4.588.114,90
Transferência do FUNDEB	158.609.818,22	107.190.528,96	105.322.517,29	116.019.904,71	133.396.383,39	96.836.049,70	119.702.833,28
Outras Transferências Correntes	49.031.935,44	34.887.574,01	44.128.514,36	154.397.827,47	140.526.738,89	140.825.558,01	55.339.268,08
Outras Receitas Correntes	48.139.531,42	46.341.664,76	53.053.394,91	60.087.875,56	56.627.334,65	54.033.452,12	54.290.788,06
DEDUÇÕES (II)	406.451.317,26	417.793.015,79	402.152.628,52	427.461.281,13	436.338.436,39	443.383.355,92	455.656.975,75
Transferências Constitucionais e Legais	215.417.604,76	209.408.146,32	222.501.593,60	232.917.315,69	229.722.846,73	243.035.056,10	230.423.062,37
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	37.242.555,49	62.470.365,34	46.852.423,76	43.633.864,38	44.146.206,81	42.560.032,94	41.199.901,01
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	8.848.159,74	408.472,46	340.641,53	9.125.122,83	9.044.037,91	9.178.581,23	10.590.391,18
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	32.026.410,84
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	144.942.997,27	145.506.031,67	132.457.970,17	141.784.978,23	153.425.344,94	148.609.685,65	141.417.211,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	959.230.496,54	990.233.103,25	1.042.557.264,39	1.169.090.189,90	1.189.518.583,99	1.085.312.668,82	997.188.137,71

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2016
	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.434.518.546,37	1.356.227.822,89	1.347.346.769,65	1.658.212.046,38	1.125.725.007,11	17.344.397.648,76	17.852.607.755,63
Receita Tributária	859.822.567,91	809.568.448,39	908.834.555,89	872.355.194,20	(23.778.097,74)	9.385.096.033,52	10.006.870.179,27
ICMS	701.754.860,98	661.106.407,35	795.888.038,38	788.742.918,80	735.306.200,59	8.431.096.524,28	8.317.669.814,71
IPVA	35.655.923,93	22.527.506,83	19.457.098,23	16.461.576,06	15.847.051,79	585.348.387,39	586.840.000,00
ITCD	13.490.222,04	6.380.405,16	10.435.302,08	10.628.605,31	7.697.433,56	103.192.231,01	58.791.083,20
IRRF¹	94.925.324,74	107.449.579,09	70.752.235,61	43.043.859,99	(795.080.563,02)	83.437.519,03	803.690.143,07
Outras Receitas Tributárias	13.996.236,22	12.104.549,96	12.301.881,59	13.478.234,04	12.451.779,34	182.011.371,81	239.879.138,29
Receita de Contribuições	120.656.191,28	101.280.468,68	101.907.824,20	146.538.297,73	166.944.374,01	1.658.220.350,10	1.640.400.594,83
Receita Patrimonial	24.620.034,09	25.595.003,82	20.026.046,37	16.534.253,28	32.926.113,80	277.966.938,10	159.365.651,91
Receita Agropecuária	12.756,60	10.672,00	11.939,00	4.429,00	10.646,00	110.614,26	220.126,97
Receita Industrial	1.539.211,99	805.675,70	594.544,13	692.933,91	672.612,69	8.428.147,28	3.441.191,86
Receita de Serviços	48.655.519,56	42.390.430,81	39.510.904,23	36.293.203,86	38.087.495,84	536.219.746,42	684.016.815,80
Transferências Correntes	314.962.756,17	262.394.107,75	268.391.537,76	460.100.107,62	833.135.411,61	4.715.879.757,34	4.539.251.198,18
Cota - Parte do FPE	139.769.392,40	113.660.440,09	136.870.979,59	240.581.399,71	289.472.929,44	1.989.522.616,74	2.114.562.260,60
Transferência da LC,87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	28.385.223,72	28.385.223,72
Transferência da LC,61/1989	4.636.246,64	5.076.968,02	5.366.090,45	5.607.985,19	5.366.358,67	61.608.510,91	83.737.478,08
Transferência do FUNDEB	112.627.499,87	102.609.671,13	89.076.183,64	178.043.361,04	165.732.201,17	1.485.166.952,40	1.338.615.215,54
Outras Transferências Correntes	55.564.181,95	38.681.593,20	34.712.848,77	33.501.926,37	369.598.487,02	1.151.196.453,57	973.950.720,24
Outras Receitas Correntes	64.249.508,77	114.183.015,74	8.069.418,07	125.693.626,78	77.726.450,90	762.496.061,74	819.041.996,81
DEDUÇÕES (II)	410.245.154,13	381.070.006,71	411.898.865,66	447.113.573,33	227.708.696,49	4.867.273.313,08	5.024.621.213,55
Transferências Constitucionais e Legais	212.667.023,48	207.845.238,09	227.843.295,69	225.816.135,68	(20.974.432,35)	2.436.622.885,62	2.669.715.398,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45.439.100,72	77.227.261,94	33.941.826,97	36.112.828,48	58.725.121,64	520.551.489,48	481.724.704,94
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	8.038.539,07	7.179.526,21	3.242.445,50	8.041.322,48	10.817.304,49	85.394.544,63	79.234.495,56
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.315.448,86	1.401.831,63	-	2.813.323,52	2.718.998,02	40.276.012,87	15.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.785.042,00	135.876.148,84	146.871.297,50	174.329.968,17	175.421.704,69	1.784.428.380,48	1.778.946.614,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.024.273.392,24	975.157.816,18	935.447.903,99	1.211.098.468,05	898.016.310,62	12.477.124.335,68	12.827.986.542,08

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - Sig-MT emitido em 20/01/2016 às 12:35h validado com FIP 215 emitido em 20/01/2016 às 12:44h. Ajustado com FIP 215A emitido em 27.01.2017.

Nota:

*Conforme resolução de consulta nº 29/2016 - TP de 20/12/2016 (TCE), estão sendo excluídos em Dezembro, R\$ 1.013.853.949,21 de receitas, referentes ao IRRF de 2016, sobre folha de pagamento de Pessoal.

ORIGINAL ASSINADO

José Pedro Gonçalves Taquari
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Guilherme Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO

Thiago Tenório Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO

Antônia Cristina Batista
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.832.468,69	653.832.468,69	716.512.077,68	688.367.777,75
RECEITAS CORRENTES	653.797.468,69	653.797.468,69	716.475.949,97	688.367.774,63
Receita de Contribuições dos Segurados	535.432.608,06	535.432.608,06	493.587.459,03	537.983.048,32
Pessoal Civil	456.198.112,50	456.198.112,50	408.192.914,40	460.269.247,56
Ativo	391.565.892,26	391.565.892,26	347.023.705,98	385.624.395,29
Inativo	52.992.159,55	52.992.159,55	51.284.216,01	62.214.487,59
Pensionista	11.640.060,69	11.640.060,69	9.884.992,41	12.430.364,68
Pessoal Militar	79.234.495,56	79.234.495,56	85.399.544,63	77.713.800,76
Ativo	69.381.176,24	69.381.176,24	73.959.636,94	67.113.988,77
Inativo	8.643.682,64	8.643.682,64	10.051.816,09	9.444.998,50
Pensionista	1.209.086,68	1.209.086,68	1.383.092,60	1.154.813,49
Outras Receitas de Contribuições	74.228.503,92	74.228.503,92	132.445.770,06	28.380.719,07
Receita Patrimonial	2.357.086,14	2.357.086,14	10.775.165,68	10.609.975,40
Receitas Imobiliárias	103.007,76	103.007,76	110.550,60	100.709,60
Receitas de Valores Mobiliários	2.254.078,38	2.254.078,38	10.664.615,08	10.509.265,80
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	4.394,29
Outras Receitas Correntes	41.779.270,57	41.779.270,57	79.669.655,20	31.389.637,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000.000,00	15.000.000,00	40.276.012,87	4.894.351,34
Demais Receitas Correntes	26.779.270,57	26.779.270,57	39.393.642,33	26.495.286,21
RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	34.027,71	20.003,12
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	35.000,00	35.000,00	34.027,71	20.003,12
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.090.066.065,01	1.090.066.065,01	1.087.194.766,18	1.088.922.609,47
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.743.898.533,70	1.743.898.533,70	1.803.706.843,86	1.817.310.387,22

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	2016	2015
			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.971.973.196,70	1.971.973.196,70	2.747.831.543,18	2.336.873.036,41	2.744.419.417,33
ADMINISTRAÇÃO	105.158.368,00	105.158.368,00	5.441.340,51	59.535.373,26	4.081.059,18	57.466.573,93	1.360.281,33	2.068.799,33
Despesas Correntes	104.531.468,00	104.531.468,00	5.334.219,61	58.941.927,97	3.973.938,28	57.466.573,93	1.360.281,33	1.475.354,04
Despesas de Capital	626.900,00	626.900,00	107.120,90	593.445,29	107.120,90	-	(0,00)	593.445,29
PREVIDÊNCIA	1.866.814.828,70	1.866.814.828,70	2.742.390.202,67	2.277.337.663,15	2.740.338.358,15	2.276.570.470,71	2.051.844,52	767.192,44
Pessoal Civil	1.573.179.383,75	1.573.179.383,75	2.338.037.136,45	1.980.113.004,73	2.336.281.791,24	1.979.459.020,07	1.755.345,21	653.984,66
Aposentadorias	1.223.519.365,98	1.223.519.365,98	1.903.169.152,39	1.639.516.420,46	1.962.245.123,02	1.636.201.310,39	924.029,37	315.110,07
Pensões	349.660.017,77	349.660.017,77	374.867.984,06	340.596.584,27	374.036.668,22	340.257.709,68	831.315,84	338.874,59
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	289.253.890,59	289.253.890,59	397.418.947,88	295.526.011,06	397.126.935,66	295.430.228,03	292.012,22	95.783,03
Reformas	30.000,00	30.000,00	326.989.471,03	241.787.694,63	326.907.962,41	241.784.628,02	81.508,62	3.066,61
Pensões	289.223.890,59	289.223.890,59	70.429.476,85	53.738.316,43	70.218.973,25	53.645.600,01	210.503,60	92.716,42
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	4.381.554,36	4.381.554,36	6.934.118,34	1.698.647,36	6.929.631,25	1.681.222,61	4.487,09	17.424,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	4.381.554,36	4.381.554,36	6.934.118,34	1.698.647,36	6.929.631,25	1.681.222,61	4.487,09	17.424,75
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.971.973.196,70	1.971.973.196,70	2.747.831.543,18	2.336.873.036,41	2.744.419.417,33	2.334.037.044,64	3.412.125,85	2.835.991,77

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(228.074.663,00)	(228.074.663,00)	(944.124.699,32)	(719.562.649,19)	(940.712.573,47)	(716.726.657,42)		
--	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			659.610.253,59
Plano Financeiro			-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-
Recursos para Formação de Reserva			-
Outros Aportes para o RPPS			-
Plano Previdenciário			659.610.253,59
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			659.610.253,59
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-
Outros Aportes para o RPPS			-

VALOR	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
		-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	154.551.299,48	59.557.406,66
INVESTIMENTOS	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	193.314.320,45	201.853.946,61

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.090.066.065,01	1.090.066.065,01	1.087.194.766,18	1.088.922.609,47
Receita de Contribuições	1.090.066.065,01	1.090.066.065,01	1.087.194.766,18	1.088.922.609,47
Patronal	1.090.066.065,01	1.090.066.065,01	1.087.194.766,18	1.088.922.609,47
Pessoal Civil	931.597.073,89	931.597.073,89	879.065.616,24	854.738.171,33
Ativo	797.958.720,94	797.958.720,94	734.020.283,73	724.876.551,95
Inativo	111.043.083,51	111.043.083,51	124.943.689,37	111.100.587,50
Pensionista	22.595.269,44	22.595.269,44	20.101.663,14	18.759.031,88
Pessoal Militar	158.468.991,12	158.468.991,12	208.129.149,94	154.184.438,14
Ativo	138.763.452,48	138.763.452,48	177.838.306,52	134.195.490,12
Inativo	17.287.365,28	17.287.365,28	26.630.134,44	17.679.638,80
Pensionista	2.418.173,36	2.418.173,36	3.660.708,98	2.309.309,22
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.090.066.065,01	1.090.066.065,01	1.087.194.766,18	1.088.922.609,47

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-

CNAF/SIGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN: FIP729 emitido em 20/01/2017 às 15:49 e SIG-MT emitido em 20/01/2017 às 12:35

Nota:

JOSE PEDRO GONCALVES TEIXEIRA - Governador do Estado

 GUSTAVO PASTOR GONCALVES DE OLIVEIRA - Secretário de Fazenda

 THIAGO TEIXEIRA ALMEIDA - Secretário Adjunto do Tesouro

 Em substituição

 ANÍTO CARVALHO BASTOS - Superintendente de Gestão de Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Outubro/2016 (b)	Em 31/Dezembro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.103.590.792,84	6.786.462.985,22	6.784.883.312,03
DEDUÇÕES (II)	1.427.293.518,31	2.326.299.817,72	1.731.753.006,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.811.047.827,06	2.391.430.018,80	2.742.487.592,86
Demais Haveres Financeiros	57.588.245,95	54.737.312,72	50.097.409,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	441.342.554,70	119.867.513,80	1.060.831.995,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.676.297.274,53	4.460.163.167,50	5.053.130.305,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	212.993.377,38	206.909.234,89	186.767.637,99
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.463.303.897,15	4.253.253.932,61	4.866.362.667,23

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	613.108.734,62	(596.941.229,92)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(594.984.636,60)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Outubro/2016 (b)	Em 31/Dezembro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	14.617.428.951,68	20.579.499.561,77	20.579.499.561,77
Passivo Atuarial	14.617.428.951,68	20.579.499.561,77	20.579.499.561,77
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)*	11.403.261,04	69.263.952,09	37.823.792,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.775.760,23	114.574.381,88	55.433.032,09
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	1.687.431,58	1.749.500,98	1.071.735,99
(-) Restos a Pagar Processados	47.059.930,77	47.059.930,77	18.680.975,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	14.606.025.690,64	20.510.235.609,68	20.541.675.769,16
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	14.606.025.690,64	20.510.235.609,68	20.541.675.769,16

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN, FIP215 emitido em 20/01/2017, às 15:13h

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que os Restos a Pagar Processados, o saldo não deverá ser informado.

Obs.:

a) Meta de Resultado Nominal conforme Lei nº. 10.311/2015 (LDO/2016)

NOTA

1- Alteração da MC dos demais haveres financeiros conforme Parcer CGE Nº 0843/2016;

ORIGINAL ASSINADO:
José Pedro Gonçalves Tognam
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO:
Gustavo Pinco Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO:
Thiago Tenório Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
em substituição

ORIGINAL ASSINADO:
Andréa Cristina Batista
Superintendente de Gestão de
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.110.771.805,92	15.625.790.269,13	13.550.634.872,12
Receitas Tributárias	6.349.624.318,70	6.683.458.735,77	5.218.527.456,52
ICMS	5.024.286.170,78	5.087.440.074,72	4.123.643.579,42
IPVA	234.736.000,00	234.161.997,14	182.516.280,44
ITCD	47.032.866,56	82.553.823,86	59.262.871,85
IRRF	803.690.143,07	1.097.291.468,24	648.108.723,07
Outras Receita Tributárias	239.879.138,29	182.011.371,81	204.996.001,74
Receitas de Contribuições	3.190.081.215,16	3.402.639.442,14	2.725.594.358,48
Receitas Previdenciárias	2.395.500.356,18	2.399.023.566,75	2.124.925.092,99
Outras Receitas de Contribuições	794.580.858,98	1.009.615.875,39	600.669.265,49
Receita Patrimonial Líquida	7.662.745,32	14.508.555,58	143.076.921,27
Receita Patrimonial	159.366.262,05	277.956.938,10	368.215.159,05
(-) Aplicações Financeiras	(151.703.516,73)	(263.448.382,52)	(225.138.237,78)
Transferências Correntes	4.057.241.866,29	4.276.426.672,95	3.376.500.967,18
FPE	1.691.650.048,48	1.591.618.093,71	1.276.541.787,97
Convênios	145.288.592,54	86.238.119,95	40.353.033,16
Outras Transferências Correntes	2.220.303.225,27	2.598.570.459,29	2.059.606.146,05
Demais Receitas Correntes	1.506.161.660,45	1.248.756.862,69	2.086.935.168,67
Dívida Ativa	70.216.891,50	25.496.919,64	34.454.387,95
Diversas Receitas Correntes	1.435.944.768,95	1.223.259.943,05	2.052.480.780,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.291.017.494,16	441.049.517,87	279.600.213,78
Operações de Crédito (III)	817.395.467,88	367.981.088,54	239.372.850,42
Amortização de Empréstimos (IV)	2.553.918,97	-	3.818.968,18
Alienação de Bens (V)	3.114.655,88	1.664.782,10	6.324.223,28
Transferências de Capital	178.925.186,29	71.362.126,65	26.999.151,27
Convênios	176.863.368,63	57.293.072,08	20.891.233,77
Outras Transferências de Capital	2.061.817,66	14.069.054,57	6.107.917,50
Outras Receitas de Capital	289.028.265,14	41.510,58	3.085.020,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	467.953.451,43	71.403.637,23	30.084.171,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.578.725.257,35	15.697.193.906,36	13.580.719.044,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		ATÉ O BIMESTRE/2016	ATÉ O BIMESTRE/2015	ATÉ O BIMESTRE/2016	ATÉ O BIMESTRE/2015	EM 2016	EM 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.592.770.051,69	14.516.542.303,80	12.896.472.790,55	14.195.771.048,76	12.645.406.121,74	320.771.255,04	251.066.668,81
Pessoal e Encargos Sociais	11.470.004.276,26	11.047.810.079,83	9.418.406.243,94	11.028.649.578,97	9.414.060.942,30	19.160.500,86	4.345.301,64
Juros e Encargos da Dívida (IX)	380.358.760,30	380.318.323,16	472.789.703,36	380.318.323,16	472.789.703,36	0,00	-
Outras Despesas Correntes	3.742.407.015,13	3.088.413.900,81	3.005.276.843,25	2.786.803.146,63	2.758.555.476,08	301.610.754,18	246.721.367,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.212.411.291,39	14.136.223.980,64	12.423.683.087,19	13.815.452.725,60	12.172.616.418,38	320.771.255,04	251.066.668,81
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.099.424.861,31	1.792.879.256,08	1.456.583.302,08	1.390.740.204,56	1.227.913.133,86	402.139.051,52	228.670.168,22
Investimentos	1.476.234.906,55	1.182.858.693,25	848.903.569,86	780.719.641,73	620.233.401,64	402.139.051,52	228.670.168,22
Inversões Financeiras	1.000.921,74	706.811,61	10.875.793,56	706.811,61	10.875.793,56	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	706.811,61	250.250,00	706.811,61	250.250,00	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	68,00	-	68,00	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.000.921,74	-	10.625.475,56	-	10.625.475,56	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	622.189.033,02	609.313.751,22	596.803.938,66	609.313.751,22	596.803.938,66	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.477.235.828,29	1.182.858.693,25	859.529.045,42	780.719.641,73	630.858.877,20	402.139.051,52	228.670.168,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.689.647.119,68	15.319.082.673,89	13.283.212.132,61	14.596.172.367,33	12.803.475.295,58	722.910.306,56	479.736.837,03

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) (1.110.921.862,33) 378.111.232,47 297.506.911,41 1.101.021.539,03 777.243.748,44

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - 541.194.107,12

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (88.481.850,74)

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido às 13:42 hs e SIG-MT consulta em 20/01/2017, às 12:35 hs

Notas:

1- Meta de Resultado Primário conforme Lei nº. 10.354/2015 (LOA/2016)

ORIGINAL ASSINADO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Genivaldo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO

Thiago Tenório Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO

Apênia Cristina Batista
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - 4º TRIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (d)	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	55.847.835,78	396.703.048,38	398.055.238,85	48.057.941,42	96.426.704,98	147.937.560,77	471.840.962,23	17.220.100,83	313.448.137,66	156.013.309,20	159.937.178,64	247.393.882,53
PODER EXECUTIVO	55.847.748,56	393.132.877,81	393.713.808,14	48.057.941,42	57.188.876,81	140.926.593,57	412.064.599,19	17.220.100,83	260.275.997,37	147.018.789,84	145.699.005,55	202.887.882,36
CASA CIVIL	74.581,67	194.213,54	175.525,21	-	93.270,00	10.237,10	497.634,70	9.065,18	253.282,87	245.523,75	9.065,18	100.335,18
SEC. EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA	1.082.881,26	-	1.082.881,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	-	4.142,05	4.142,05	-	-	-	29.011,85	-	18.102,76	10.909,09	-	-
GABINETE DE GOVERNO	-	17.662,97	17.662,97	-	-	-	137.623,96	-	60.727,37	76.896,59	-	-
GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-	5.800,51	5.800,51	-	117,83	-	7.989,19	-	4.142,46	3.846,73	-	117,81
AGÊNCIA DE TRANSPARENCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO	-	7.743,36	7.622,21	-	121,15	-	27.233,63	-	25.457,16	1.776,47	0,00	121,15
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	-	189.305,87	189.305,87	-	-	-	10.608,39	-	2.054,34	8.554,05	-	-
AG DESENV REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUMBAZAGUÁ/VRG	990,03	18.779,70	18.779,70	990,03	0,00	-	71,99	-	370,04	345,95	-	0,00
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	-	243.377,58	243.377,58	-	-	-	67.941,70	200,00	9.987,32	57.754,38	200,00	200,00
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CASA MILITAR	7.600,00	369.782,30	327.797,86	-	49.584,44	7.693,04	580.067,53	7.704,54	433.559,11	146.497,82	7.704,54	57.288,98
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	-	649.504,46	649.504,46	-	-	-	1.794.690,56	-	1.784.460,56	10.229,60	0,00	0,00
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	-	38.742,18	38.742,18	-	-	-	37.379,43	-	20.400,17	16.979,26	-	-
AGÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO	-	-	-	-	-	-	9,53	-	-	9,53	-	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGM/MT	1.849,16	34.050,24	33.848,22	1.661,02	390,10	-	55.981.701,51	-	34.108.030,08	159.173,74	21.715.917,69	21.715.907,85
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO	111.322,60	-	-	-	111.322,60	359.677,21	-	-	-	-	359.677,21	470.999,81
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	4.539.284,03	365.634,46	365.343,46	-	4.539.578,03	156.237,03	691.726,82	-	425.998,42	10.967,54	410.997,89	4.900.576,92
SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SADM/MT	73.996,39	2.056.020,85	2.040.539,36	-	89.477,88	3.641,27	480.325,52	32.369,89	322.154,71	128.874,79	32.937,29	122.415,17
INST ASSIST A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MT - MT-SAUDE	9.570.466,89	2.433.356,77	2.320.218,52	1.450,00	3.772.115,14	-	9.492,83	-	432,71	9.060,12	-	3.772.115,14
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE DESENV DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MT - FUNDESP/MT	7.574.743,36	212.954,81	218.489,46	-	7.571.208,71	-	720.650,75	92.135,73	529.210,47	99.304,55	92.135,73	7.663.344,44
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	47.059.930,77	-	-	-	-	2.815.862,03	-	-	-	2.815.862,03	-
SEC. DE ESTADO DE DESENV RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	55.893,03	229.951,25	245.254,22	20.000,00	70.596,07	23.893,16	3.749.853,66	109.776,45	2.838.860,48	832.935,18	103.893,16	114.489,23
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.598,15	-	3.598,15	-	-	970,10	-	-	970,10	-	-	-
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	176.400,96	-	176.400,96	-	-	1.228,00	-	-	1.228,00	-	-	-
EMPA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAR	1.607.796,10	2.744.834,04	2.732.321,07	143.566,93	1.478.742,14	160.731,50	745.839,98	28.783,60	514.335,24	95.524,86	296.751,38	1.775.459,52
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.783,81	7.118,44	862,13	1.693,68	11.348,44	-	5.565,84	-	-	5.565,84	-	11.348,44
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM/MT	7.858.886,44	222.680,29	222.680,29	-	7.858.886,44	99.397,79	122.851,57	99.397,79	82.895,58	99.397,79	7.958.284,23	7.958.284,23
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	1.589.511,11	39.780.692,42	35.999.746,86	830,00	5.369.637,67	44.412.742,43	63.368.863,02	1.516.962,06	44.043.864,83	37.508.636,31	26.239.104,51	31.598.742,18
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE DESENV ESPORTIVO	1.692,90	-	-	-	1.692,90	377,00	-	-	-	-	377,00	2.069,90
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	464.180,57	8.274.478,70	7.292.179,21	-	1.446.480,06	180.520,51	11.985.532,81	70.509,82	10.868.753,71	1.228.754,09	70.540,54	1.517.620,60
FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SIME	91.709,93	763.915,44	764.171,27	-	91.454,08	37.486,87	733.058,43	43.656,27	641.507,25	36.555,75	111.432,30	202.888,38
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT	-	118.826,39	-	-	-	-	156.798,12	-	124.331,19	32.464,51	0,00	0,00
INST DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT	-	349,56	349,56	-	-	-	101.374,59	-	97.696,59	3.678,00	-	-
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	-	2.852.688,64	2.785.983,44	-	66.705,20	-	618.930,98	4.369,90	575.833,86	37.305,32	5.764,90	72.468,10
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	294,70	84.286,29	19.638,65	-	64.542,34	59,60	130.237,06	59,60	63.803,51	40.457,59	26.036,56	90.978,90
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	9.473,89	97.007,36	99.246,37	63.598,63	5.636,25	11.560,95	51.469,80	3.057,60	8.792,97	32.790,07	21.187,69	26.822,94
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEC/MT	377.287,56	-	309.787,56	-	67.500,00	-	-	-	-	-	-	67.500,00
SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	896.784,07	6.801.710,80	6.489.588,28	-	1.208.906,58	7.507.997,49	15.717.889,02	169.024,54	15.582.706,95	2.558.718,63	5.083.661,83	6.292.568,42
FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC	22.084,60	61.932,52	60.711,49	-	23.294,63	15.497,47	57.051,69	10.185,38	39.671,15	20.453,51	11.874,50	35.169,13
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON	10.416,99	12.865,16	11.413,76	-	11.861,49	237.768,47	59.393,88	209.776,32	18.743,15	65.520,88	77.387,37	17.387,37
SEC. DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	1.786.256,55	60.643.000,90	62.060.141,98	325,00	368.770,49	3.182.612,43	53.849.870,24	2.605.729,53	36.981.865,96	17.249.248,24	2.801.368,49	3.170.138,98
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	-	2.211.887,90	1.771.480,98	101,32	440.305,60	-	3.925.954,22	-	1.581.254,41	2.344.699,81	-	440.305,60
SEC. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	-	1.016.521,87	1.056.071,87	-	450,00	17.341,03	-	-	93.639,97	91.485,39	-	17.341,03
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	2.882.034,90	1.256.836,71	-	1.625.198,19	-	3.457.634,63	801.109,64	519.301,34	2.137.223,65	801.109,64	2.426.307,83
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR	-	-	-	-	-	-	57.855,28	-	52.865,92	3.489,80	-	-
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE - SES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.310.916,68	86.602.750,52	86.481.703,58	193.566,70	3.247.415,92	76.102.379,40	45.023.381,54	2.395.274,96	31.507.958,20	50.869.100,39	38.748.702,35	41.906.112,27	
SEC. DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS	102.019,10	948.102,47	948.102,47	-	102.019,10	1.124.844,53	1.413.106,56	704.118,48	768.969,69	1.064.761,63	704.219,57	806.238,87
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIAN/MT	-	-	-	-	-	-	7.890,00	-	7.890,00	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FEAT	-	-	-	-	-	19.190,67	-	-	19.190,67	-	-	19.190,67
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	28.645,76	5.090,70	5.090,70	-	28.645,76	268.304,59	15.998,54	7.861,00	265.720,33	12.721,80	7.861,00	38.606,76
SEC. DE ESTADO DE CULTURA - SEC	398.731,90	1.669.654,53	1.472.457,91	54.319,28	541.609,24	382.351,92	4.066.402,06	322.430,82	3.193.132,86	929.830,30	325.790,82	867.400,06
FUNDO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	-	222.680,29	-	-	222.680,29	-	1.179.275,83	-	-	1.179.275,83	-	-
SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	10.873.659,18	47.750.350,95	46.281.262,31	78.793,00	12.265.905,02	1.325.148,34	73.808.339,24	2.228.574,72	37.111.216,59	19.396.565,70	18.675.696,29	30.999.651,31
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC	108.714,25	1.652.951,63	1.635.028,32	65.572,16	61.065,40	208.646,03	6.695.113,20	186.374,86	3.728.861,97	1.282.593,31	1.896.300,03	1.957.369,43
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT	75.530,35	5.692.472,23	5.692.625,47	1.890,00	76.307,13	988.750,00	3.000.848,33	47.903,58	2.251.016,10	1.044.025,08	768.542,15	842.849,28
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQ DO EST DE MATO GROSSO - FAPEMAT	14.040,09	1.555.604,14	89.898,21	-	1.469.796,03	-	1.843.454,64	-	1.130.552,14	693.132,99	33.789,51	1.503.585,53
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	386,58	2.211.086,60	2.210.838,78	-	638,40	487,50	2.395.794,59	3.615,26	2.222.780,08	128.881,15	3.615,26	4.253,66
SEC. DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	3.448.400,11	4.564.554,44	7.236.481,54	150.000,00	1.538.473,01	2.775.638,64	48.725.620,00	3.812.603				

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.410.312,65	48.127.003,28	45.536.179,87	2.641,40	4.998.494,66	5.285.158,65	7.896.774,30	4.009.198,79	3.556.131,26	3.940.593,58	7.885.209,11	12.683.703,77
PODER EXECUTIVO	2.410.912,65	48.127.003,28	45.536.179,87	2.641,40	4.998.494,66	5.285.158,65	7.765.375,34	4.009.198,79	2.524.368,91	2.902.150,11	7.622.014,79	12.422.509,45
CASA CIVIL	-	-	-	-	-	-	6.253,99	-	3.513,51	2.740,48	-	-
SEC. EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOFA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	419,58	1.580,42	-	-
GABINETE DE GOVERNO	-	-	-	-	-	-	1.231,10	-	863,46	367,64	-	-
GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-	1.682,19	1.682,19	-	-	-	-	317,81	-	-	-	-
GABINETE DE TRANSPARENCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO	-	292,41	292,41	-	-	-	-	350,12	-	-	-	-
AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	-	1.768,05	-	-	1.768,05	-	-	-	-	-	-	1.768,05
AG. DESENV. REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUMBA-AGEM/VRC	75,78	9.689,67	9.705,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CASA MILITAR	-	-	-	-	-	-	4.722,12	-	1.471,68	3.250,44	-	-
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	-	-	-	-	-	-	19.750,37	-	12.823,65	6.926,72	-	-
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	-	-	-	-	-	-	38.864,48	-	5.945,29	32.919,19	-	-
AGENCIA DO SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT	-	-	-	-	-	-	13.586,26	-	12.142,71	1.443,55	-	-
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO	83.592,24	-	13.586,00	-	70.006,24	-	-	-	102.017,37	-	-	70.006,24
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST. ASSIST. A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MT - MT SAÚDE	184.069,35	686,97	66.597,25	-	118.159,07	-	-	-	-	-	-	118.159,07
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE DESENV. DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MT - FUNDESP/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	178.186,22	-	126.025,40	-	52.160,82	-	-	-	-	-	-	52.160,82
EMPA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPA/MT	1.993,93	-	-	1.500,00	493,93	286,28	-	286,28	-	-	286,28	780,21
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM/MT	-	-	-	-	-	-	4.110,75	-	-	-	4.110,75	-
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	31.275,73	42.191.525,99	42.191.525,99	-	31.275,73	2.411.589,47	151.257,94	1.467.649,86	-	1.095.597,57	1.467.649,86	1.498.935,59
FUNDO DE DESENVOLV. DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	-	-	-	-	-	-	17.479,30	-	17.479,30	-	-	-
FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	1.828,75	-	1.828,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SIEM	13.425,32	-	5.991,93	-	7.433,39	4.593,75	53.676,48	-	-	58.470,43	-	7.433,39
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT	24.716,37	-	24.716,37	-	-	-	745,83	-	745,83	-	-	-
INST. DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	-	872.092,80	-	-	872.092,80	-	184.418,56	174.418,56	5.973,56	26,44	174.418,56	1.046.511,36
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	-	1.141,40	-	1.141,40	-	-	-	-	-	-	-	-
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEIC/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	-	184.345,89	-	-	184.345,89	-	141.134,76	64.823,15	65.837,97	10.675,64	64.823,15	249.167,04
FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC	2.709,55	2.568,55	-	5.278,10	-	786,69	86,04	872,73	-	872,73	-	6.150,83
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON	-	-	-	-	-	39.760,00	-	39.760,00	-	-	39.760,00	39.760,00
SEC. DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	540.403,94	2.942.216,69	433.616,87	-	3.050.003,76	-	944.132,61	-	83.990,72	860.743,89	-	3.050.003,76
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTO	-	106.603,14	106.603,14	-	-	-	-	-	276.000,00	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	-	-	-	-	-	-	247.811,79	-	247.811,79	-	-	-
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	3.805,38	-	-	3.805,38	-	15.134,43	-	-	15.134,43	-	3.805,38
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT - PAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE - SES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	1.068.822,35	222.065,11	768.267,80	-	517.617,66	1.850.064,79	2.561.295,66	1.031.744,65	-	679.976,58	3.731.383,87	4.249.007,73
SEC. DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS	-	-	-	-	-	0,02	-	-	-	0,02	-	0,02
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIJ/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FEAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE CULTURA - SEC	826,69	-	-	-	826,69	152,96	142.269,94	105.138,40	31.191,63	6.045,28	105.186,01	106.012,70
FUNDO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTO E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	-	-	-	-	-	904.413,94	43.324,65	-	10.359,81	32.964,84	904.413,94	904.413,94
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTO	39.900,70	-	-	-	39.900,70	-	-	-	-	-	-	39.900,70
SEC. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC	158.472,23	-	158.472,23	-	-	69.000,00	27.009,49	69.000,00	-	27.009,49	69.000,00	69.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT	41.624,00	-	41.624,00	-	-	-	34.797,98	-	11.049,03	23.748,95	-	-
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQ. DO EST. DE MATO GROSSO - FAPEMAT	63,25	35.423,00	35.484,25	-	-	-	22.909,48	-	22.909,48	-	0,00	0,00
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	-	-	-	-	-	-	2.694.676,57	1.055.507,16	1.999.803,90	39.365,51	1.055.507,16	1.055.507,16
SEC. DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	-	51.267,98	51.267,98	-	-	-	18.310,59	-	15.505,09	2.805,50	-	-
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SUD - ESG/SUD	-	1.499.831,86	1.499.831,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ - ESG/SEFAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN	43.326,25	-	-	-	43.326,25	-	-	-	-	-	-	43.326,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TESOURO MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIRETORIA GESTORA DO EXTINGTO FUNDO DE ASSIST. PARLAMENTAR - DGFAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST. DE SEGURANÇA SOCIAL DOS SERV. DO PODER LEGISLATIVO - ISSPL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	131.399,14	-	31.762,35	38.442,47	61.194,32	61.194,32
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT - FUNAMP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGE/MT	-	-	-	-	-	-	131.399,14	-	31.762,35	38.442,47	61.194,32	61.194,32
TOTAL (III) (II + I)	58.258.148,43	444.829.051,66	353.591.418,52	48.070.582,82	101.423.198,78	153.042.719,42	479.736.837,03	21.329.299,62	315.204.268,92	158.952.899,98	158.622.387,55	260.047.586,30

Fonte: CNAF/SGO/SATE/SEFAZ - Fgplan - FIP215 emitido em 20/01/2017, às 12:45:00h

Nota: 1 - Valores inscritos conforme Anexo 6 do 3º RGFP/2015, publicação DOE 12/04/2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NÓRMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.520.562.890,58	11.520.562.890,58	10.359.158.891,14	89,92%	
1.1- Rec. Resultante Imp. sobre a Circ. de Mer. e Serv. Transp. Interest. Intern e Com. - ICMS	10.036.017.231,63	10.036.017.231,63	8.527.190.253,60	84,97%	
1.1.1- ICMS	9.747.926.371,69	9.747.926.371,69	10.314.632.659,38	105,81%	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	49.452.558,67	49.452.558,67	55.135.812,80	111,49%	
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	70.216.891,50	70.216.891,50	40.788.009,98	58,09%	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	169.946,82	0,00%	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	1.883.536.175,38	0,00%	
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	168.421.409,77	168.421.409,77	162.813.303,54	96,67%	
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	0,00%	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	62.214.577,90	62.214.577,90	109.196.705,87	175,52%	
1.2.1- ITCD	58.791.083,20	58.791.083,20	103.201.754,78	175,54%	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	3.423.494,70	3.423.494,70	5.779.652,91	168,82%	
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	224.670,33	0,00%	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	151,62	0,00%	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	9.523,77	0,00%	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	618.640.937,98	618.640.937,98	625.480.463,43	101,11%	
1.3.1- IPVA	586.840.000,00	586.840.000,00	585.368.720,69	99,75%	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	31.800.937,98	31.800.937,98	39.685.126,15	124,79%	
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	445.277,67	0,00%	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	3.522,25	0,00%	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	22.183,33	0,00%	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	803.690.143,07	803.690.143,07	1.097.291.468,24	136,53%	
1.4.1- IRRF	803.690.143,07	803.690.143,07	1.097.291.468,24	136,53%	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	0,00%	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	0,00%	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	0,00%	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	0,00%	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.228.065.389,73	2.228.065.389,73	2.083.506.073,16	93,51%	
2.1- Cota-Parte FPE	2.114.562.560,60	2.114.562.560,60	1.989.522.616,74	94,09%	
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.223,72	28.385.223,72	28.385.223,72	100,00%	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	83.737.478,08	83.737.478,08	61.608.510,91	73,57%	
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	1.380.127,33	1.380.127,33	3.989.721,79	289,08%	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.748.628.280,31	13.748.628.280,31	12.442.664.964,30	90,50%	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100	
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	2.466.898.955,47	2.466.898.955,47	2.094.890.123,74	84,92%	
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	309.320.468,99	309.320.468,99	312.716.593,99	101,10%	
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	20.934.369,52	20.934.369,52	15.402.127,74	73,57%	
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	2.797.153.793,98	2.797.153.793,98	2.423.008.845,47	86,62%	
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	10.951.474.486,34	10.951.474.486,34	10.019.656.118,83	91,49%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100	
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%	
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	124.851.435,24	124.851.435,24	124.120.036,24	99,41%	
10.1- Transferências do Salário-Educação	91.357.264,00	91.357.264,00	87.507.602,91	95,79%	
10.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	0,00%	
10.3- Transferências Diretas - PNAE	32.879.364,55	32.879.364,55	33.657.201,20	102,37%	
10.4- Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	0,00%	
10.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	1.562.404,09	0,00%	
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	614.806,69	614.806,69	1.392.828,04	226,55%	
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	111.446.153,38	111.446.153,38	58.770.694,31	52,73%	
11.1- Transferências de Convênios	111.446.153,38	111.446.153,38	50.226.827,97	45,07%	
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	8.543.866,34	0,00%	
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.693.481,27	1.693.481,27	8.884.979,33	524,66%	
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	237.991.069,89	237.991.069,89	191.775.709,88	80,58%	
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100	
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.778.946.614,41	1.778.946.614,41	1.784.432.860,01	100,31%	
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	1.263.489.426,49	1.263.489.426,49	1.287.230.114,52	101,88%	
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	12.442.915,62	12.442.915,62	21.839.221,38	175,52%	
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))	61.864.093,80	61.864.093,80	62.540.679,88	101,09%	
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	422.912.512,12	422.912.512,12	397.904.523,03	94,09%	
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.677.044,74	5.677.044,74	5.677.044,72	100,00%	
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	12.560.621,64	12.560.621,64	9.241.276,48	73,57%	
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.351.278.850,54	1.351.278.850,54	1.489.819.552,25	110,25%	
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.338.615.215,54	1.338.615.215,54	1.485.166.952,40	110,95%	
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%	
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.663.635,00	12.663.635,00	4.652.599,85	36,74%	
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(440.331.398,87)	(440.331.398,87)	(299.265.907,61)	0,00%	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENDADAS	LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	
			(f) = (e/d)x100	(h) = (g/d)x100	
			%	%	
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.011.936.440,34	1.068.807.105,25	1.068.807.105,25	1.068.807.105,25	(0,00)
18.1- Com Ensino Fundamental	1.011.936.440,34	1.068.807.105,25	1.068.807.105,25	1.068.807.105,25	(0,00)
18.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-
19- OUTRAS DESPESAS	339.342.410,65	416.159.982,32	413.960.958,80	400.908.395,29	13.052.563,51
19.1- Com Ensino Fundamental	339.342.410,65	416.159.982,32	413.960.958,80	400.908.395,29	13.052.563,51
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	1.351.278.850,99	1.484.967.087,57	1.482.768.064,05	1.469.715.500,54	13.052.563,51

Parte 1/2

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
21.1 - FUNDEB 60%							-	
21.2 - FUNDEB 40%							-	
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							17.445.135,80	
22.1 - FUNDEB 60%							10.467.081,48	
22.2 - FUNDEB 40%							6.978.054,32	
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)							17.445.135,80	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)							1.465.322.928,25	
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100 %							71,04%	
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100 %							27,32%	
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício ((100 - (24.1 + 24.2)) %)							1,64%	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-	
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²							-	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							VALOR	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			(a)	Até o Bimestre (b)	%		(c) = (b/a)x100	
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25,5% de 8) ³		2.737.868.621,58	2.737.868.621,58	2.504.914.029,71			91,49%	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	Até o Bimestre (f)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
28- EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
28.1 - Creche		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
28.2 - Pré-escola		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL		1.814.834.869,83	1.900.318.499,00	1.912.018.753,53	100,62%	1.834.313.770,73	96,53%	13.052.563,51
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.351.278.850,99	1.484.967.087,57	1.500.213.199,85	101,03%	1.486.537.347,24	100,11%	13.052.563,51
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		463.556.018,84	415.351.411,43	411.805.553,68	99,15%	347.776.423,49	83,73%	-
30- ENSINO MÉDIO		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
31- ENSINO SUPERIOR		19.686.103,41	11.030.484,90	10.066.766,86	91,26%	6.213.812,54	56,33%	-
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
33- OUTRAS		662.188.379,29	785.127.486,38	779.521.167,73	99,29%	765.492.992,75	97,50%	-
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)		2.496.709.352,53	2.696.476.470,28	2.701.606.688,12	100,19%	2.606.020.576,02	96,65%	13.052.563,51
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR	
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)							(299.285.907,61)	
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-	
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)							4.652.599,85	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							17.445.135,80	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							33.648.148,55	
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							-	
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)							20.267.721,90	
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)h							(223.252.301,51)	
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)							2.924.858.989,63	
44- MÍNIMO DE 25,5% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁵ ((43) / (8) x 100) %							29,19%	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	Até o Bimestre (f)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
45- DESP. CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUT RECDE IMPOSTOS VINC		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		91.972.070,69	97.476.332,77	95.937.025,60	98,42%	93.847.461,52	96,28%	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		150.379.070,40	136.941.396,11	56.419.784,32	41,20%	44.398.488,76	32,42%	-
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUST COM RECEITAS ADIC PARA FINANCO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)		242.351.141,09	234.417.728,88	152.356.809,92	64,99%	138.245.950,28	58,97%	-
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)		2.739.060.493,62	2.930.894.199,16	2.853.963.498,04	97,38%	2.744.266.526,30	93,63%	13.052.563,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADOS EM 2016 (g)			
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					24.682.908,22		20.267.721,90	
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					17.652.835,85		18.025.669,51	
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					7.030.072,37		2.242.052,39	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR	
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015							33.092.522,85	
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.489.509.504,16	
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							(1.414.232.592,80)	
54.1 Orçamento do Exercício							1.371.660.302,74	
54.2 Restos a Pagar							25.127.154,26	
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							4.652.599,85	
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							35.165.771,78	

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ. FIPLAN: FIP729 emitido em: 20/01/2017 às 14:12h; Bal. Orç. SEDUC emitido em: 20/01/2017 às 15:13h e Bal. Orç. UNEMAT emitido em: 20/01/2017 às 15:14h

Parte 2/2

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Alteração da Memória de Cálculo das Despesas para fins de limite conforme MDF;

Alteração da Memória de Cálculo dos Restos a Pagar;

ORIGINAL ASSINADO

José Pedro Gonçalves Teixeira
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO

Thiago Teófilo Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO

Anelise Cristina Batista
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREQ - ANEXO 9 (LRF, art 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	817.395.467,88	367.981.088,54	449.414.379,34

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.099.424.861,31	1.792.879.256,08	1.390.740.204,56	402.139.051,52	306.545.605,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	706.811,61	706.811,61	-	(706.811,61)
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.099.424.861,31	1.792.172.444,47	1.390.033.392,95	402.139.051,52	307.252.416,84

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(1.282.029.393,43)	(1.424.191.355,93)			142.161.962,50
---	--------------------	--------------------	--	--	----------------

FONTE: FIPLAN 729 e insumo SIG em 20/01/2017. Valores de incentivos foi considerado elemento 66.

Notas:

¹ < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORIGINAL ASSINADO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO

Thiago Tenório Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO

Anésia Cristina Batista
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014-2089

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)
2014	2.115.143.162,81	1.742.350.663,53	372.792.499,28
2015	1.484.124.501,83	2.145.405.505,95	(661.281.004,12)
2016	1.505.576.730,30	2.170.865.604,51	(665.288.874,21)
2017	1.544.366.780,70	2.205.255.562,52	(660.888.781,82)
2018	1.577.482.149,58	2.253.996.174,09	(676.514.024,51)
2019	1.613.285.983,82	2.336.535.812,75	(723.249.828,93)
2020	1.647.546.998,92	2.405.210.413,73	(757.663.414,81)
2021	1.683.590.031,28	2.469.037.363,02	(785.447.331,74)
2022	1.717.071.914,61	2.508.444.199,63	(791.372.285,02)
2023	1.762.960.334,31	2.560.301.730,21	(797.341.395,90)
2024	1.795.497.111,77	2.616.733.561,30	(821.236.449,53)
2025	1.837.660.642,23	2.671.545.334,06	(833.884.691,83)
2026	1.873.374.764,72	2.755.539.146,57	(882.164.381,85)
2027	1.906.603.630,43	2.782.938.541,89	(876.334.911,46)
2028	1.938.505.127,72	2.805.601.058,92	(867.095.931,20)
2029	1.969.658.680,71	2.863.352.180,37	(893.693.499,66)
2030	1.999.628.426,44	2.874.027.882,21	(874.399.455,77)
2031	2.034.287.619,67	2.906.427.257,50	(872.139.637,83)
2032	2.064.087.198,56	2.915.982.386,76	(851.895.188,20)
2033	2.089.421.946,13	2.967.859.643,73	(878.437.697,60)
2034	2.113.036.166,94	3.020.169.816,54	(907.133.649,60)
2035	2.133.228.029,78	3.039.732.563,18	(906.504.533,40)
2036	2.150.655.375,04	3.012.398.440,01	(861.743.064,97)
2037	2.162.939.280,67	3.045.962.247,46	(883.022.966,79)
2038	2.177.185.459,85	3.049.561.638,88	(872.376.179,03)
2039	2.192.574.209,46	3.053.542.437,73	(860.968.228,27)
2040	2.202.537.546,97	3.067.383.866,20	(864.846.319,23)
2041	2.219.743.768,43	3.026.325.949,57	(806.582.181,14)
2042	2.234.216.290,80	3.131.350.450,50	(897.134.159,70)
2043	2.244.703.256,60	3.142.867.665,41	(898.164.408,81)
2044	2.254.074.832,04	3.140.089.646,18	(886.014.814,14)
2045	2.263.954.083,88	3.177.453.064,15	(913.498.980,27)
2046	2.275.538.309,76	3.209.254.984,74	(933.716.674,98)
2047	2.295.952.641,02	3.295.211.778,88	(999.259.137,86)
2048	2.306.381.343,85	3.330.883.508,38	(1.024.502.164,53)
2049	2.315.998.767,66	3.373.540.470,75	(1.057.541.703,09)
2050	2.325.567.852,64	3.424.511.360,26	(1.098.943.507,62)
2051	2.336.119.051,43	3.476.501.544,26	(1.140.382.492,83)
2052	2.345.667.926,13	3.518.342.828,44	(1.172.674.902,31)
2053	2.362.854.584,99	3.627.154.281,38	(1.264.299.696,39)
2054	2.374.126.342,13	3.683.990.348,23	(1.309.864.006,10)
2055	2.383.486.334,05	3.721.198.031,59	(1.337.711.697,54)
2056	2.391.977.154,85	3.748.401.427,00	(1.356.424.272,15)
2057	2.401.476.343,13	3.777.356.409,40	(1.375.880.066,27)
2058	2.429.277.201,44	3.944.190.499,06	(1.514.913.297,62)
2059	2.441.296.741,71	3.987.565.073,57	(1.546.268.331,86)
2060	2.459.615.684,43	4.077.346.541,19	(1.617.730.856,76)
2061	2.474.095.166,85	4.131.606.262,71	(1.657.511.095,86)
2062	2.494.882.062,49	4.227.719.304,39	(1.732.837.241,90)
2063	2.517.315.874,62	4.327.366.672,19	(1.810.050.797,57)
2064	2.542.360.479,97	4.457.556.951,24	(1.915.196.471,27)
2065	2.564.722.872,39	4.558.900.108,06	(1.994.177.235,67)
2066	2.584.604.047,04	4.630.482.092,47	(2.045.878.045,43)
2067	2.607.539.963,02	4.730.410.365,73	(2.122.870.402,71)
2068	2.626.424.402,51	4.778.000.229,89	(2.151.575.827,38)
2069	2.653.260.501,49	4.882.818.842,40	(2.229.558.340,91)
2070	2.687.704.842,45	5.055.207.655,60	(2.367.502.813,15)
2071	2.723.807.812,03	5.218.485.852,83	(2.494.678.040,80)
2072	2.752.635.801,94	5.325.100.642,29	(2.572.464.840,35)
2073	2.774.659.456,94	5.372.900.448,60	(2.598.240.991,66)
2074	2.809.874.330,41	5.515.337.787,47	(2.705.463.457,06)
2075	2.847.602.918,07	5.677.262.744,46	(2.829.659.826,39)
2076	2.876.085.826,33	5.758.736.941,91	(2.882.651.115,58)
2077	2.906.465.150,76	5.846.246.730,35	(2.939.781.579,59)
2078	2.935.950.536,28	5.922.956.380,19	(2.987.005.843,91)
2079	2.969.901.967,55	6.030.087.131,24	(3.060.185.163,69)
2080	3.006.998.968,60	6.153.517.160,71	(3.146.518.192,11)
2081	3.040.332.463,06	6.250.295.064,84	(3.209.962.601,78)
2082	3.070.653.317,40	6.313.003.253,69	(3.242.349.936,29)
2083	3.102.899.757,15	6.386.369.262,87	(3.283.469.505,72)
2084	3.137.315.511,39	6.475.838.241,82	(3.338.522.730,43)
2085	3.166.506.250,91	6.519.601.847,18	(3.353.095.596,27)
2086	3.202.292.233,06	6.618.180.497,89	(3.415.888.264,83)
2087	3.230.937.669,83	6.653.371.467,47	(3.422.433.797,64)
2088	3.272.062.237,23	6.785.063.268,75	(3.513.001.031,52)
2089	3.302.259.732,08	6.832.636.759,82	(3.530.377.027,74)

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial Civil e Militar Data Base: Dezembro de 2015, enviado pelo MTPREV em 2016.

- Notas:
- 1) Projeção atuarial Civil e Militar elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
 - 2) De 2015-2089, utiliza as seguintes hipóteses:
 - a) tabua de mortalidade geral e de invalidez: IBGE-2012;
 - b) tabua de entrada em invalidez: Alvaro Vindas;
 - c) crescimento real de salários: 1% a.a.;
 - d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.;
 - e) taxa real de juros: 6% a.a.;
 - f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção;
 - g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.;
 - h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos;
 - i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980;
 - j) inflação anual estimada: 4,50%;
 - k) taxa de rotatividade: 0% a.a.;
 - 3) Massa salarial mensal Civil: R\$ 243.881.046,06 / Massa salarial mensal Militar: R\$ 41.188.598,70
 - 4) Idade média da população analisada (em anos): ativos - 42; inativos - 63; e pensionistas - 63.

NOTA: Será publicado o mesmo demonstrativo do exercício anterior, devido área responsável não ter enviado as informações.

ORIGINAL ASSINADO
José Pedro Gonçalves Teague
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO
Bruno Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO
Thiago Teófilo Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO
Bárcia Cristina Batista
Superintendente de Gestão de
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.114.655,88	1.664.782,10	1.449.873,78
Alienação de Bens Móveis	68.075,00	1.098.015,00	(1.029.940,00)
Alienação de Bens Imóveis	3.046.580,88	566.767,10	2.479.813,78

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.114.655,88	246.006,01	245.797,01	245.797,01	209,00	0	2.868.858,87
DESPESAS DE CAPITAL	3.114.655,88	246.006,01	245.797,01	245.797,01	209,00	0	2.868.858,87
Investimentos	3.114.655,88	246.006,01	245.797,01	245.797,01	209,00	0	2.868.858,87
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	29.086.347,45	1.418.965,09	30.505.332,54

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN: FP729 e INSUMO SIG RECEITA E DESPESA emitidos em 20/01/2017.

Nota:
1 - Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4, 320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORIGINAL ASSINADO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO

Thiago Tenório Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO

Anésia Cristina Batista
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.921.884.923,83	9.921.884.923,83	10.359.158.891,14	104,41%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	58.791.083,20	58.791.083,20	103.192.231,01	175,52%
Imposto s/ Circulação de Mercad, e Serviços de Transp Interest e Intermun e de Comunicação - ICMS	8.317.668.814,71	8.317.668.814,71	8.431.096.524,28	101,36%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	586.840.000,00	586.840.000,00	585.348.387,39	99,75%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	803.690.143,07	803.690.143,07	1.097.291.468,24	136,53%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	84.676.991,35	84.676.991,35	100.598.701,55	118,80%
Divida Ativa dos Impostos	70.216.891,50	70.216.891,50	41.457.857,98	59,04%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	173.620,69	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.226.685.262,40	2.226.685.262,40	2.079.516.351,37	93,39%
Cota-Parte FPE	2.114.562.960,60	2.114.562.960,60	1.989.522.616,74	94,09%
Cota-Parte IPI-Exportação	83.737.478,08	83.737.478,08	61.508.510,91	73,57%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.385.223,72	28.385.223,72	28.385.223,72	100,00%
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	28.385.223,72	28.385.223,72	28.385.223,72	100,00%
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.379.930.079,31	2.379.930.079,31	2.423.008.845,47	101,81%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.049.675.240,91	2.049.675.240,91	2.094.890.123,74	102,21%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	309.320.468,99	309.320.468,99	312.716.593,99	101,10%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	20.934.369,41	20.934.369,41	15.402.127,74	73,57%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	9.768.640.106,92	9.768.640.106,92	10.015.666.397,04	102,53%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	271.509.700,39	271.509.700,39	271.296.069,20	99,92%
Provenientes da União	271.509.700,39	271.509.700,39	271.296.069,20	99,92%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.498.107,83	8.498.107,83	2.787.574,35	32,80%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.012.391,43	3.012.391,43	2.442.166,03	81,07%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	283.020.199,65	283.020.199,65	276.525.809,58	97,71%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1.266.513.020,83	1.626.534.215,83	1.566.292.226,63	96,30	1.487.836.979,52	91,47	78.455.247,11
Pessoal e Encargos Sociais	683.545.404,34	651.653.672,48	651.547.082,20	99,98	651.431.592,52	99,97	115.089,68
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	672.967.616,49	974.880.543,35	914.745.144,43	93,83	836.404.387,00	85,80	78.340.157,43
DESPESAS DE CAPITAL	107.026.018,36	80.121.220,07	50.020.066,00	62,43	36.402.234,20	45,43	13.617.771,80
Investimentos	107.026.018,36	80.121.220,07	50.020.066,00	62,43	36.402.234,20	45,43	13.617.771,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.463.539.039,19	1.706.655.435,90	1.616.312.292,63	94,71	1.524.239.273,72	89,31	92.073.018,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/V) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	282.854.584,37	321.870.087,75	253.162.600,06	78,65	229.256.431,29	71,23	23.906.168,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	271.509.700,39	310.373.625,55	252.327.279,93	81,30	228.486.765,33	73,62	23.840.514,60
Outros Recursos	11.344.883,98	11.496.462,20	835.320,13	7,27	769.665,96	6,68	65.654,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	0,00	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	282.854.584,37	321.870.087,75	253.162.600,06	78,65	229.256.431,29	71,23	23.906.168,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.180.684.454,82	1.384.785.348,15	1.363.149.692,57	98,44	1.294.982.842,43	93,52	68.166.850,14

IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII) (h + i) / (Vb x 100) - 13,21%

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII) - (12 x IVb)/100]* 93.102.874,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	(f)	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores	-	-	-
Total (IX)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	(k)	-
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% ((ltotal l) x 100	Até o Bimestre (m)	% ((mtotal m) x 100	
Atenção Básica	74.273.952,03	47.848.717,19	41.395.385,83	86,51	41.119.687,09	85,94	275.698,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	231.464.013,61	550.459.270,58	526.252.492,57	95,60	495.189.511,08	89,96	31.062.981,49
Suporte Profilático e Terapêutico	74.901.830,00	71.316.067,38	59.818.056,70	83,88	41.190.147,27	57,76	18.627.909,43
Vigilância Sanitária	3.146.776,15	4.415.225,85	2.154.787,20	48,80	652.577,20	14,78	1.502.210,00
Vigilância Epidemiológica	12.408.324,00	41.836.794,00	32.972.963,80	78,81	29.451.556,44	70,40	3.521.427,36
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-
Outras Subfunções	1.067.344,14	990.779.360,90	953.718.586,53	96,26	916.635.794,64	92,52	37.082.791,89
TOTAL	1.463.539.039,19	1.706.655.435,90	1.616.312.292,63	94,71	1.524.239.273,72	89,31	92.073.018,91

Fonte: CNAF/SOCO/SATE/SEFAZ, Sistema FIPLAN: FIP729 emitido em 20/01/2017 às 14:18 e FIP617 emitido em 20/01/2017 às 15:02
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula IV(III+h) - (12 x IVb)/100.
 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ORIGINAL ASSINADO ORIGINAL ASSINADO ORIGINAL ASSINADO ORIGINAL ASSINADO
João Pedro Gonçalves Tavares Gustavo Faria Coelho de Oliveira Thiago Tendino Almeida Anelise Cristina Batista
Controlador do Estado Secretário de Fazenda Secretaria Adjunta do Tesouro Superintendente de Gestão de Contabilidade do Estado
Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2016				SALDO TOTAL (c) = (a + b)			
				No Bimestre		Até o Bimestre (b)					
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GARANTIAS DE PPP (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contraprestações Futuras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Riscos Não Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR (2015)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)*	11.644.440.523,52	12.477.124.335,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ

NOTA:

1 - Até a presente data, o Estado de Mato Grosso, não estabeleceu Parcerias Público-privada;

2 - Projeções RCL:

a) RCL 2015 conforme Anexo 3 do RREO referente ao 6º Bimestre 2015 (DOE 12/04/2016)

b) RCL 2016 conforme Anexo 3 do RREO referente ao 6º Bimestre 2016;

c) Demais RCL sem projeção

ORIGINAL ASSINADO

José Pedro Gonçalves Taquari
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Fazenda

ORIGINAL ASSINADO

Thiago Teodoro Almeida
Secretário Adjunto do Tesouro
Em substituição

ORIGINAL ASSINADO

Anísia Cristina Batista
Superintendente de Gestão de
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO - SGC
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CNAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		RS 1,00
RECEITAS						
Previsão Inicial						16.553.492.816,81
Previsão Atualizada						17.692.194.913,00
Receitas Realizadas						16.330.288.159,52
Deficit Orçamentário						
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						541.194.107,12
Superávit Financeiro						541.194.107,12
Reabertura de Créditos Adicionais						-
DESPESAS						
Dotação Inicial						16.553.492.816,81
Dotação Atualizada						17.692.194.913,00
Despesas Empenhadas						16.309.421.559,88
Despesas Executadas						15.586.511.253,32
Liquidadas						15.586.511.253,32
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados						711.719.896,35
Superávit Orçamentário						20.866.599,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
Despesas Empenhadas						16.309.421.559,88
Despesas Liquidadas						15.586.511.253,32
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL						
Receita Corrente Líquida						12.477.124.335,68
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos						
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)						1.803.706.843,86
Despesas Previdenciárias Executadas (V)						2.744.419.417,33
Liquidadas						2.744.419.417,33
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados						
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)						(940.712.573,47)
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta		
		(a)	(b)	(b/a)		
Resultado Nominal		(594.984.636,60)	(596.941.229,92)			100,33%
Resultado Primário		(88.481.850,74)	1.101.021.539,03			-1244,35%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		503.087.200,09	48.070.582,82	353.591.418,52	-	101.425.198,75
Poder Executivo		459.507.942,30	48.070.582,82	349.249.988,01	-	62.187.371,47
Poder Legislativo		39.238.615,90	-	788,62	-	39.237.827,28
Poder Judiciário		3.910.116,46	-	3.910.116,46	-	-
Ministério Público		430.525,43	-	430.525,43	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		632.779.556,45	158.952.899,98	315.204.268,92	21.229.299,62	158.622.387,55
Poder Executivo		566.043.726,57	149.920.939,95	262.799.766,28	21.229.299,62	153.323.020,34
Legislativo		257.252,19	30.679,19	226.572,80	-	0,20
Poder Judiciário		48.483.022,69	5.813.039,63	39.775.402,96	-	2.894.580,10
Ministério Público		17.995.555,00	3.188.241,21	12.402.526,88	-	2.404.786,91
TOTAL		1.135.866.756,54	207.023.482,80	668.795.687,44	21.229.299,62	260.047.586,30
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.924.858.989,63	25,5%	29,19%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		1.465.322.928,25	60%	71,04%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	-	0,00%		
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEM		-	-	0,00%		
Liquidadas		-	-	0,00%		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		-	-	0,00%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Operação de Crédito		367.981.088,54	449.414.379,34			
Despesas de Capital Líquida		1.792.172.444,47	307.252.416,84			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**		Exercício em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios	
Regime Geral de Previdência Social						
Receitas Previdenciárias (I)						
Despesas Previdenciárias (II)						
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias (IV)		1.484.124.501,83	1.837.660.642,23	2.133.228.029,78	2.687.704.842,45	
Despesas Previdenciárias (V)		2.145.405.505,95	2.671.545.334,06	3.039.732.563,18	5.055.207.655,60	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		661.281.004,12	833.884.691,83	906.504.533,40	2.367.502.813,15	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**		Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.664.782,10	1.449.873,78			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		246.006,01	2.868.858,87			
Liquidadas		245.797,01				
Inscritas em Restos a Pagar Não Processado		209,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual			
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.294.982.842,43	12%	13,21%		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS***			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL(%)						

Fonte: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos até encerramento do exercício.

** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

*** Em 2016 não houveram execuções com Parcerias Público-Privadas-PPP.

ORIGINAL ASSINADO ORIGINAL ASSINADO ORIGINAL ASSINADO ORIGINAL ASSINADO

José Pedro Gonçalves Teques Gustavo Pinto Coelho de Oliveira Thiago Teófilo Almeida Anissa Cristina Batista

Governador do Estado Secretário de Fazenda Secretário Adjunto do Tesouro Superintendente de Gestão de Contabilidade do Estado

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CAMPO VERDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000.

Nome: MARCOS AURELIO LIBERALI - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.665.920-9 - CAMPO VERDE - MT

QUERÊNCIA

Comunicamos relação de contribuintes que formalizaram opção para realização de operação/prestação com benefício do diferimento do ICMS como prevê Art. 6º e 7º ANEXO VII do RICMS. 01. VALE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 13.338.260-5. Querência, 30 de janeiro de 2017. Sandra Suely Rodrigues - Gerente Fazendaria.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 9.890/2016 de 01 de abril de 2016. Considerando a devolução do Aviso de recebimento, encaminhado pela Empresa de Correios e Telégrafos, assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou ainda que se encontra em lugar incerto e não sabido.

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria nº 950 publicada em 09/11/2016.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 20 (Vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que os valores serão atualizados pelo INPC, desde a lavratura do auto de infração, como determina o Parágrafo Único, Art.133 do Decreto Federal nº 6.514 de 22.07.2008, e que será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista, conforme Portaria 144 de 13.04.2012.

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017.

Original Assinado

Rodrigo Quintana Fernandes

Assessor Chefe I

Portaria nº 950, de 06/11/2016

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM.	VALOR R\$
Antônio Vieira da Silva	028.599.121-34		130684/2012	Decisão Administrativa 1597/SUNOR/SEMA/2015	64.198,89
Antônio Carlos Prati	956.459.851-68		117439/2012	Decisão Administrativa 1816/SUNOR/SEMA/2015	1.565,00
Antônio Carlos Mariano	413.187.734-20		43315/2003	Decisão Administrativa 2042/SUNOR/SEMA/2015	6.000,00
Antônio Pereira Barbosa	353.252.161-04		106565/2007	Decisão Administrativa 712/SUNOR/SEMA/2016	1.000,00
AGM Madeiras Ltda ME	10.833.525/0001-61		137801/2012	Decisão Administrativa 293/SUNOR/SEMA/2016	14.390,70
Antônio Carlos Fernandes	361.362.981-04		103838/2008	Decisão Administrativa 2147/SUNOR/SEMA/2015	30.000,00
Antônio Ricardino Barbosa	593.639.321-68		130951/2012	Decisão Administrativa 1730/SUNOR/SEMA/2015	172.331,15
Associação Assistencial Adolpho Bezerra	44.868.644/0001-71		135158/2012	Decisão Administrativa 1719/SUNOR/SEMA/2015	17.810,00
Agrotop S/A-Mandassaia Agro Eirelli	04.971.057/0003-50		120626/2009	Decisão Administrativa 2584/SUNOR/SEMA/2015	201.539,21
Antônio Mian Filho	369.554.858-49		135417/2012	Decisão Administrativa 2365/SUNOR/SEMA/2015	7.513,00
Antônio Wilson de Paula	044.130.911-91		101211/2007	Decisão Administrativa 1129/SUNOR/SEMA/2014	800,00
Agropecuária Beck S/A	03.472.594/0001-21		105684/2008	Decisão Administrativa 1134/SUNOR/SEMA/2015	99.289,50
Agropecuária Renascer Ltda Me	73.821.910/0001-09		126871/2014	Decisão Administrativa 2799/SUNOR/SEMA/2015	2.413.262,00
Adolar Sebaldo Ely	224.895.339-91		112419/2010	Decisão Administrativa 143/SUNOR/SEMA/2016	10.000,00
Antônio Romero Filho	114.886.209-97		106940/2007	Decisão Administrativa 691/SUNOR/SEMA/2015	261.938,40
Antônio Ribeiro da Silva	241.924.901-10		132902/2011	Decisão Administrativa 2054/SUNOR/SEMA/2015	3.990,00
Anabru Ind. e Com de Madeiras Ltda	04.282.104/0001-97		132910/2012	Decisão Administrativa 337/SUNOR/SEMA/2016	12.045,60
AGM Madeiras Ltda	10.833.525/0001-61		137702/2012	Decisão Administrativa 294/SUNOR/SEMA/2016	9.888,30

AGM Madeiras Ltda	10.833.525/0001-61		135231/2010	Decisão Administrativa 2405/SUNOR/SEMA/2015	4.345,50
AGM Madeiras Ltda	10.833.525/0001-61		132846/2012	Decisão Administrativa 122/SUNOR/SEMA/2016	6.963,00
Antônio Gomes de Araújo	784.458.768-72		123141/2012	Decisão Administrativa 331/SUNOR/SEMA/2016	50.000,00
Antônio Finoto	043.773.201-06		0211S/2006	Decisão Administrativa 1377/SUNOR/SEMA/2015	20.000,00
Antônio da Costa Mendes	659.736.711-81		109720/2012	Decisão Administrativa 2170/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Antônio Brito Santana	393.636.861-91		125497/2012	Decisão Administrativa 2654/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Associação Regional de Cooperação Agrícola ARCA	06.878.984/0001-94		119709/2011	Decisão Administrativa 1589/SUNOR/SEMA/2015	1.457,50
Agropecuária J Caetano Ltda	79.102.943/0001-85		140486/2011	Decisão Administrativa 1552/SUNOR/SEMA/2015	5.052.195,50
Auto Posto KS Ltda	06.037.254/0001-60		100683/2009	Decisão Administrativa 700/SUNOR/SEMA/2014	50.000,00
Antônio Correia Galvão	173.572.099-20		100611/2007	Decisão Administrativa 923/SUNOR/SEMA/2014	6.410,70
Amauri Luiz Stipp ME	04.486.888/0001-75		121532/2009	Decisão Administrativa 1206/SUNOR/SEMA/2016	28.303,80
Agrovas- Agropecuária Vale do Suiá Ltda	15.255.383/0001-16		102728/2006	Decisão Administrativa 3131/SUNOR/SEMA/2015	395.250,00
Antônio Pinto de Oliveira	460.151.831-87		128870/2012	Decisão Administrativa 2670/SUNOR/SEMA/2015	11.500,00
Antônio Carlos Colato	053.710.518-21		126477/2010	Decisão Administrativa 2590/SUNOR/SEMA/2015	125.735,00
Amancio Santana dos Reis	570.331.611-15		105145/2007	Decisão Administrativa 522/SUNOR/SEMA/2015	2.700,00
Aline Ramos da Silva	942.968.711-53		119736/2011	Decisão Administrativa 1468/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Adilio Alves de Arruda	992.287.181-53		118841/2011	Decisão Administrativa 763/SUNOR/SEMA/2015	2.280,00
Altemir José Zampere	597.660.850-72		140364/2011	Decisão Administrativa 1188/SUNOR/SEMA/2015	25.0000,00
Artur José Soares Filho	440.804.098-34		105889/2009	Decisão Administrativa 2208/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Amiraldo Rezende Nunes	058.490.548-06		109091/2007	Decisão Administrativa 1104/SUNOR/SEMA/2015	71.891,84
Adão Jacobowski	127.800.069-00		106927/2007	Decisão Administrativa 468/SUNOR/SEMA/2015	32.521,90
Adnilson Kissel	306.024.868-07		127775/2012	Decisão Administrativa 2186/SUNOR/SEMA/2015	900,00
Aldecir Escaniani	004.378.431-30		126863/2011	Decisão Administrativa 1643/SUNOR/SEMA/2015	5.200,00
Aparecido de Oliveira	605.509.379-00		130989/2012	Decisão Administrativa 2304/SUNOR/SEMA/2015	45.438,50
Antônio Francisco Neto	125.048.311-53		123552/2008	Decisão Administrativa 740/SUNOR/SEMA/2016	8.870,00
Antônio de Pádua Serroni	246.966.681-34		137975/2013	Decisão Administrativa 495/SUNOR/SEMA/2016	25.000,00
Antônia Rodrigues de Araújo	010.213.301-83		105248/2007	Decisão Administrativa 546/SUNOR/SEMA/2015	40.200,00
Antônio Gonçalves Ramos	030.610.041-06		108545/2008	Decisão Administrativa 559/SUNOR/SEMA/2015	225,00
Antônio Pinto de Oliveira	514.542.111-72		132454/2013	Decisão Administrativa 2880/SUNOR/SEMA/2013	1.700,00
Antônio Matias	182.251.529-72		123971/2010	Decisão Administrativa 2488/SUNOR/SEMA/2015	13.318,20
Antônio Carlos Fernandes	361.362.981-04		106192/2008	Decisão Administrativa 2145/SEMA/SEMA/2015	10.000,00
AD Transportes Ltda	10.603.292/0001-00		108983/2009	Decisão Administrativa 481/SUNOR/SEMA/2015	8.400,00
AD Transportes Ltda	10.603.292/0001-00	Fabiane Elensilzie de Oliveira OAB MT 6141	108983/2009	Decisão Administrativa 481/SUNOR/SEMA/2015	8.400,00
Agrotep S/A-Agropecuária	04.971.057/0003-50		129877/2011	Decisão Administrativa 2254/SUNOR/SEMA/2015	208.608,40
Agrotep S.A Agropecuária	04.971.057/0003-50	Valdriângelo Fonseca OAB MT 6953	129877/2011	2254/SUNOR/SEMA/2015	208.608,40
Agropecuária Indaiá S/A	24.950.636/0001-62		130615/2011	Decisão Administrativa 1703/SUNOR/SEMA/2015	217.220,00

Agropecuária Vale do Sol Ltda EPP	03.190.956/0001-91		100042/2006	Decisão Admsintrativa 561/SUNOR/SEMA/2015	58.333,60
Agroflorestal Córrego das Lavras S/A	08.797.454/0001-47		137904/2013	Decisão Administrativa 3109/SUNOR/SEMA/2015	222.898,00
Agropecuária Renascer Ltda	73.821.910/0001-09		130646/2011	Decisão Administrativa 1606/SUNOR/SEMA/2015	14.144,50
A M Sales Comércio de Madeiras ME	13.747.690/0001-99		135043/2012	Decisão Administrativa 2121/SUNOR/SEMA/2015	13.824,00
Agropecuária Vale do Alegre Ltda	24.961.856/0001-91		118088/2009	Decisão Administrativa 492/SUNOR/SEMA/2016	68.300,00
Antônio de Assis Silva	396.138.441-04		101225/2007	Decisão Administrativa 113/SUNOR/SEMA/2016	1.200,00
Adguismar Marques de Araújo	202.337.601-72		103569/2007	Decisão Administrativa 422/SUNOR/SEMA/2016	1.674,00
Adilson Borsoi	336.803.029-91		49195/2006	Decisão Administrativa 2615/SUNOR/SEMA/2015	82.140,60
Ademir Farias de Andrade	047.551.891-87		102819/2006	Decisão Administrativa 1149/SUNOR/SEMA/2014	1.200,00
Airton Francisco Zimpel	353.489.331-04		138958/2013	Decisão Admsintrativa 268/SUNOR/SEMA/2016	100.000,00
Alexandre Senhor	054.329.832-66		148315/2011	Decisão Administrativa 1447/SUNOR/SEMA/2015	3.767,70
Anibal Inácio Batista Filho	929.906.141-68		103575/2010	Decisão Administrativa 2498/SUNOR/SEMA/2015	1.960,00
Américo Pinto de Freitas Filho	030.654.305-25		116585/2008	Decisão Administrativa 621/SUNOR/SEMA/2016	360.508,00
Aparecido de Oliveira	605.509.379-00		130990/2012	Decisão Administrativa 1822/SUNOR/SEMA/2015	21.058,50
Anézio Francisquini	024.532.079-20		15964/2009	Decisão Administrativa 2511/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Alcides Alonso da Silva	522.880.431-15		129364/2013	Decisão Administrativa 2712/SUNOR/SEMA/2015	1.600,00
Adão Lopes da Silva	469.107.431-72		112218/2008	Decisão Administrativa 39/SPA/SEMA/2012	17.444,82
Adão Lopes da Silva	469.107.431-72	Oswaldo Lopes de Souza OAB MT 3682/A	112218/2008	Decisão Administrativa 39/SPA/SEMA/2012	17.444,82
Anderson dos Santos	842.268.541-87		104357/2008	Decisão Administrativa 874/SUNOR/SEMA/2014	1.725,30
Anailton Ferreira de Rezende	440.199.636-49		110375/2010	Decisão Administrativa 1145/SUNOR/SEMA/2015	500,00
Adércio Alves da Rocha	481.792.996-00		101151/2007	Decisão Administrativa 1618/SUNOR/SEMA/2015	51.000,00
Aldeli Araújo Silva	566.861.291-00		110788/2008	Decisão Administrativa 156/SUNOR/SEMA/2015	12.300,00
Ângelo Silva Correia	468.628.891-68		132409/2012	Decisão Administrativa 1859/SUNOR/SEMA/2015	3.420,00
Alex Loeblein Ely	045.881.751-14		0573/2013	Decisão Administrativa 217/SUNOR/SEMA/2016	1.630,00
Angelino Ereora Costa	318.538.541-15		118362/2009	Decisão Administrativa 2512/SUNOR/SEMA/2015	50.000,00
Adriana Cardozo Fontana Corá	020.933.889-01		122133/2012	Decisão Administrativa 1892/SUNOR/SEMA/2015	8.157,30
Arsênio Schineider	344.464.271-72		127615/2010	Decisão Administrativa 1039/SUNOR/SEMA/2015	95.455,00
Álvaro Luiz Bandeira	568.211.80006		137567/2012	Decisão Administrativa 277/SUNOR/SEMA/2016	25.000,00
Adil Pessato	074.819.699-49		109265/2007	Decisão Administrativa 465/SUNOR/SEMA/2015	1.748,59
Alex Antônio da Silva	933.029.671-87		111395/2008	Decisão Administrativa 1021/SUNOR/SEMA/2015	1.087,00
Abraão Vieira de Oliveira	395.970.401/15		126826/2010	Decisão Administrativa 303/SUNOR/SEMA/2016	3.936,00
Aparecido Neres Fonseca	580.979.612-53		121163/2010	Decisão Administrativa 1506/SUNOR/SEMA/2015	5.812,65
Aparecida Eugênia Garcia Gardini	088.230.128-48		128477/2011	Decisão Administrativa 1302/SUNOR/SEMA/2015	14.700,90
Almerindo Souza de Carvalho	527.582.818-72		57592/2005	Decisão Administrativa 2022/SUNOR/SEMA/2015	2.980,00
Amilton Lopes de Souza	700.880.061-40		109604/2012	Decisão Administrativa 2565/sunor/sema/2015	1.100,00
Admilson Souza Carvalho	704.944.441-34		127417/2011	Decisão Administrativa 1623/SUNOR/SEMA/2015	2.000,00
Adelcides Tapety da Silva	355.428.701-63		110103/2008	Decisão Administrativa 837/SUNOR/SEMA/2015	36.360,00

Altemiro Moreira Tanaka Junior	797.112.511-91		132652/2013	Decisão Administrativa 3164/SUNOR/SEMA/2013	860,00
Andréia Barbosa dos Santos	968.759.761-53		110309/2009	Decisão Administrativa 2569/SUNOR/SEMA/2015	824,00
Ademir Kaltz	652.345.290-53		112270/2008	Decisão Administrativa 1440/SUNOR/SEMA/2015	1.493,00
Antônio Boaventura Filho	395.855.901-82		132404/2012	Decisão Administrativa 1899/SUNOR/SEMA/2015	17.040,00
Adália de Souza Ribeiro	071.553.871-34		140495/2012	Decisão Administrativa 1604/SUNOR/SEMA/2015	1.762.730,00
Albino de Campos Schmitt e Cia Ltda	03.339.248/0001-40		148598/2011	Decisão Administrativa 1504/SUNOR/SEMA/2015	20.259,30
Afonso Ildo Diedrich	153.038.969-00		137672/2012	Decisão Administrativa 309/SUNOR/SEMA/2016	3.570,30
Alcides Spressão Junior	924.408.278-00		129931/201	Decisão Administrativa 1516/SUNOR/SEMA/2015	46.562,20
Álvaro Luiz Bandeira	568.211.400-06		140227/2011	Decisão Administrativa 1412/SUNOR/SEMA/2011	121.922,00
Anástacio Mendes do Nascimento	111.402.401-53		124683/2011	Decisão Administrativa 1639/SUNOR/SEMA/2015	1.560,00
Amauri Takaki	025.506.298-25		57871/2006	Decisão Administrativa 352/SPA/SEMA/2014	10.000,00
Altair de Souza Silva	500.276.111-91		88072/2012	Decisão Administrativa 0282/SUNOR/SEMA/2016	2.728,00
Adolar Sebaldo Ely	224.895.339-91		142843/2010	Decisão Administrativa 141/SUNOR/SEMA/2016	1.036.000,00
Agnaldo de Souza	361.668.471-49		129356/2012	Decisão Administrativa 2029/SUNOR/SEMA/2015	2.320,00
Aguinaldo Raimundo de França	892.685.631-34		108449/2007	Decisão Administrativa 1260/SUNOR/SEMA/2015	2.500,00
Ademir Cabral Borges	395.361.221-20		105433/2007	Decisão Administrativa 587/SUNOR/SEMA/2015	940,00
Ari Rome de Lima	075.097.829-53		102349/2007	Decisão Administrativa 470/SUNOR/SEMA/2015	38.416,80
Adriano Gomes de Santana	695.799.381-72		103557/2008	Decisão Administrativa 1475/SUNOR/SEMA/2015	734,00
Ademir Carlos da Silva	205.638.842-15		108059/2007	Decisão Administrativa 577/SUNOR/SEMA/2015	1.185,50
Arnoldo Marty Junior	200.614.049-34		117660/2009	Decisão Administrativa 3001/SUNOR/SEMA/2015	100.000,00
Aníbal Schoenberger	178.418.529-91		126933/2011	Decisão Administrativa 104/SUNOR/SEMA/2016	16.113,30
Ademir Antônio Angeloni	000.395.948-90		116692/2007	Decisão Administrativa 1133/SUNOR/SEMA/2015	64.040,00
Ademar da Silva Rafael	360.541.006-53		123153/2013	Decisão Administrativa 278/SUNOR/SEMA/2016	50.000,00
Amilton Lino Coelho	597.074.299-68		107253/2006	Decisão Administrativa 473/SUNOR/SEMA/2015	10.000,00
Albino Polinski	773.209.219-87		115243/2009	Decisão Administrativa 2989/SUNOR/SEMA/2015	50.000,00
Anildo Paulo Koehler	114.114.300-34		115007/2008	Decisão Administrativa 3108/SUNOR/SEMA/2015	358.481,99
Alcides Spressão Junior	924.408.278-00		106515/2007	Decisão Administrativa 398/SUNOR/SEMA/2015	248.300,00
A B Fraga ME	10.814.099/0001-19		130554/2011	Decisão Administrativa 2759/SUNOR/SEMA/2015	2.210,10
Ademir Luiz Spigosso	512.794.449-91		117112/2008	Decisão Administrativa 1870/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Adair de Ângelo Terezani	300.049.428-68		140385/2011	Decisão Administrativa 2055/SUNOR/SEMA/2015	135.000,00
Adão Lima Silva	150.637.392-53		106419/2011	Decisão Administrativa 2130/SUNOR/SEMA/2015	3.000,00
Bráulio Cassol	196.606.771-20		134789/2009	Decisão Administrativa 931/SUNOR/SEMA/2015	4.000,00
BR Plásticos s/a	87.963.815/0017-11		107124/2013	Decisão Administrativa 3210/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Big Home Com de Mat. de Const Ltda	04.714.364/0001/94		120461/2009	Decisão Administrativa 358/SUNOR/SEMA/2015	1.862,00
Brumat Ind e Com de Madeiras Ltda	03.793.303/0001-52		133913/2012	Decisão Administrativa 2122/SUNOR/SEMA/2015	13.239,00
Barratur Transporte e Turismo Ltda	15.099.369/0001-70		156307/2011	Decisão Administrativa 1738/SUNOR/SEMA/2015	2.520,00
Barratur Transporte e Turismo Ltda	15.099.369/0001-70		115363/2009	Decisão Administrativa 066/SUNOR/SEMA/2016	35.000,00

Brumat Ind e Com de Madeiras Ltda	03.793.302/0001-52		133911/2012	Decisão Administrativa 2562/SUNOR/SEMA/2015	10.805,04
Bomfim Ramos da Silva	513.925.181-72		115420/2010	Decisão Admiistrativa 1400/SUNOR/SEMA/2015	3.200,00
Benta dos Reis	103.790.961-53		129842/2011	Decisão Administrativa 1647/SUNOR/SEMA/2015	1.584,00
Benedito Martins da Conceição	728.804.301-00		133184/2009	Decisão Administrativa 347/SPA/SEMA/2014	3.000,00
Benedito José da Costa Sobrinho	290.122.362-15		137588/2012	Decisão Administrativa 351/SUNOR/SEMA/2016	8.554,40
Berté Florestal Ltda/Aldo Ferreira Marin	02.421.287/0001-59		101722/2006	Decisão Administrativa 1594/SUNOR/SEMA/2015	17.500,00
Agrotep S/A-Agropecuária	04.971.057/0003.50		120600/2009	Decisão Administrativa 2585/SUNOR/SEMA/2015	19.580,50
C I do Carmo Madeiras Me	04868.045/0001/33		13941/20003	Decisão Administrativa 1962/SUNOR/SEMA/2015	105.200,00
Carlos Alberto Klaus	687.172.889-91		109965/2012	Decisão Administrativa 151/SUNOR/SEMA/2016	980,00
Cesar Moraes Vila Nova	516.997.451-53		134007/2012	Decisão Administrativa 2123/SUNOR/SEMA/2015	930,00
Celso Alexandre	003.672.909-44		129846/2011	Decisão Administrativa 1277/SUNOR/SEMA/2015	7.807,50
Click Video Transportes Ltda	49.925.225/0001-48		112024/2008	Decisão Administrativa 925/SUNOR/SEMA/2015	2.020,00
Campestre Com de Madeiras Ltda ME	11.824.493/0001-09		138683/2013	Decisão Administrativa 129/SUNOR/SEMA/2016	8.951,70
Cristiano Libichi	051.017.330-00		49067/2006	Decisão Administrativa 629/SUNOR/SEMA/2016	19.516,80
Conrado Auffinger	294.843.919-15		140211/2011	Decisão Administrativa 1768/SUNOR/SEMA/2015	25.477,90
Carlos Ângelo Espinola	810.160.181-34		00277/2013	Decisão Administrativa 231.SUNOR/SEMA/2016	1.855,00
Clovis Batista da Silva	167.581.029-04		106931/2007	Decisão Administrativa 363/SUNOR/SEMA/2015	283.262,00
Celso Sponchiado	121.991.252-20		135191/2012	Decisão Administrativa 015/SUNOR/SEMA/2016	30.000,00
Carlos Alberto Lemes de Pontes	045.272.028-12		101736/2007	Decisão Administrativa 2530/SUNOR/SEMA/2015	4.200,00
Carlos Roberto Zimpel	226.761.040-04		138956/2013	Decisão Administrativa 3005/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Cedral Juína Ind e Com Portas Ltda ME	07.038.707/0001-36		100297/2006	Decisão Administrativa 907/SUNOR/SEMA/2014	2.538,00
Claudionor Pereira de Oliveira	009.872.661-73		116792/2012	Decisão Administrativa 2481/SUNOR/SEMA/2015	2.800,00
Cristina Ferreira de Oliveira	286.650.072-53		117155/2006.	Decisão Administrativa 629/SUNOR/SEMA/2014	25.000,00
Crispiniano da Silva	471.067.602-00		104091/2009	Decisão Administrativa 1178/SUNOR/SEMA/2015	4.500,00
Cidemad Ind e Com de Madeiras Ltda	05.003.243/0002-88		140282/2011	Decisão Administrativa 1319/SUNOR/SEMA/2015	13.661,70
Carlos Soares Martins	800.721.271-04		127170/2012	Decisão Administrativa 1862/SUNOR/SEMA/2015	9.400,00
Carlos Lopes do Prado	496.768.658-34		135349/2012	Decisão Admnsitrativa 99/SUNOR/SEMA/2016	25.000,00
Celia Barbosa Breda	024.623.677-99		129614/2011	Decisão Administrativa 1519/SUNOR/SEMA/2015	179.244,50
Carlos Pinto de Oliveira	636.742.972/72		127937/2011	Decisão Administrativa 2677/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
CleiaSobral Silva	973.239.341-68		115369/2009	Decisão Administrativa 2019/SUNOR/SEMA/2015	16.026,98
São Francisco Ind. Cerâmica Ltda ME	08.903.713/0001-77		120040/2009	Decisão Administrativa 80/SUNOR/SEMA/2015	14.610,00
Clarindo Simplicio dos Reis Junior	300.468.072-68		126643/2011	Decisão Administrativa 1287/SUNOR/SEMA/2015	15.000,00
Celso Sponchiado	121.991.252-20		129955/2011	Decisão Administrativa 1091/SUNOR/SEMA/2015	48.460,00
Cleberson Miguel Kemparski	907.341.141-68		127686/2010	Decisão Administrativa 751/SUNOR/SEMA/2015	13.306,20
Cleonisia Moura Toledo	529.899.979-20		130618/2011	Decisão Administrativa 2134/SUNOR/SEMA/2015	50.000,00
Celso Biancardini Gomes e Silva	370.066.307-10		109379/2007	Decisão Administrativa 1981/SUNOR/SEMA/2015	354.520,50
Claudivan Santos de Almeida	021.351.051-04		100314/2013	Decisão Administrativa 2728/SUNOR/SEMA/2015	12.500,00

Cotab -Comércio e Transportes	11.706.648/0001-02		129938/2011	Decisão Administrativa 1373/SUNOR/SEMA/2015	17.609,00
Canimad Comércio Madeiras Ltda	11.325.954/001-90		140387/2011	Decisão Administrativa 2263/SUNOR/SEMA/2015	1.601,70
Cesário José Rodrigues	912.997.801-72		100868/2008	Decisão Administrativa 395/SPA/SEMA/2014	20.000,00
Celso Antônio Nicareta	304.008.309-06		107816/2008	Decisão Administrativa 630/SUNOR/SEMA/2016	50.000,00
Carlos Máximo da Silva	813.223.641-68		127066/2012	Decisão Administrativa 3212/SUNOR/SEMA/2015	1.100,00
Clodoaldo Lopes Guimarães	873.513.231-00		101593/2006	Decisão Administrativa 404/SPA/SEMA/2014	57.325,80
Cláudio Roberto Belle	589.120.299-91		144217/2010	Decisão Administrativa 1093/SUNOR/SEMA/2015	160.200,00
COMAPA-Ind e Com de Mad.Ltda ME	04.105.800/0001-28		105279/2009	Decisão Administrativa 1807/SUNOR/SEMA/2015	10.826,40
Cerâmica Barcelos Ltda ME	07.379.515/0001-93		111127/2007	Decisão Administrativa 77/SUNOR/SEMA/2015	11.500,00
Célio Amaro da Costa	295.366.501-34		18/10/2007	Decisão Administrativa 937/SUNOR/SEMA/2014	1.202.400,00
Carlos Antônio Daltoé	488.415.289/15		106884/2007	Decisão Administrativa 364/SUNOR/SEMA/2015	442.858,00
Clóvis Ferreira da Cruz	604.345.031-34		140075/2012	Decisão Administrativa 2168/SUNOR/SEMA/2015	4.626,30
Coprocentro- Cooperativa dos Produtores do Centro Oeste	37.561.008/0004-80	Dra Patrícia Podolan	115831/2008	Resolução Consema 042/16	82.291,46
Celso Marcelo de Souza	015.234.339-30		135091/2012	Decisão Administrativa 267/SUNOR/SEMA/2016	7.194,30
Canimad Comércio de Madeiras Ltda	11.325.954/0001-90		129996/2011	Decisão Administrativa 2264/SUNOR/SEMA/2015	11.565,00
Delfino Elizeu Shirmer de Mattos	375.133.620-68		129976/2011	Decisão Administrativa 1157/SUNOR/SEMA/2015	129.450,51
Dirceu da Silva	314.270.491/49		100412/2006	Decisão Administrativa 239/SUNOR/SEMA/2016	3.819,00
Davi de Oliveira	481.196.361-04		134156/2013	Decisão Administrativa 3195/SUNOR/SEMA/2015	24.651,00
DKD Comércio e Serviços Ltda	03.848.732/0001-24		134656/2011	Decisão Administrativa 1725/SUNOR/SEMA/2015	2.000,00
Donizete Moura de Oliveira	015.879.501-62		127756/2012	Decisão Administrativa 2449/SUNOR/SEMA/2015	3.000,00
Daulino Joacir de Magalhães	208.527.461-72		105414/2007	Decisão Admiistrativa 694/SUNOR/SEMA/2015	920,00
Dorvalino Rodrigo Dedone	823.761.901-34		107238/2008	Decisão Administrativa 695/SUNOR/SEMA/2016	893,00
Dirceu Breula	411.378.251-20		112425/2008	Decisão Administrativa 1038/SUNOR/SEMA/2014	25.000,00
Darcy Winter	06.225.808/0001-53		108148/2007	Decisão Administrativa 2044/SUNOR/SEMA/2015	5.841,60
Darci Dalmolin	333.958.109-68		102398/2007	Decisão Administrativa 094/SUNOR/SEMA/2016	5.000,00
Denis Roberto Zamignani	131.000.018-26		137914/2013	Decisão Administrativa 3087/SUNOR/SEMA/2015	386.960,00
Dalberto Vilela Leite	127.791.050-00		127254/2010	Decisão Administrativa 765/SUNOR/SEMA/2015	6.750,00
Daiana Taisa Puhl	002.783.971-07		137897/2013	Decisão Administrativa 3117/SUNOR/SEMA/2015	58.290,00
Donizete Concora Rubim	281.936.529-91		130958/2012	Decisão Administrativa 2111/SUNOR/SEMA/2015	703.430,50
Dinivaldo Antônio dos Reis	043.430.776-91		130933/2012	Decisão Administrativa 1680/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Daniel Push	804.337.749-91		126887/2012	Decisão Administrativa 1605/SUNOR/SEMA/2015	150.000,00
Derson Portilho Vieira	035.514.31-91		126425/2010	Decisão Administrativa 1626/SUNOR/SEMA/2015	3.600,00
Daniel Souza Silva	032.774.581-99		140703/2013	Decisão Administrativa 2939/SUNOR/SEMA/2015	5.000,00
Douglas Antônio Scariotti	024.744.291-74		109478/2012	Decisão Administrativa 2163/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Dorival Bufulin	106.221.361-00		126271/2010	Decisão Administrativa 1521/SUNOR/SEMA/2015	161.563,50
Delcino Elias Barth	247.675.149-91		129868/2011	Decisão Administrativa 1665/SUNOR/SEMA/2015	14.327,70

Divaneu Dias Bispo	459.940.301-63		114765/2009	Decisão Administrativa 275/SPA/SEMA/2013	8.530,00
Dorivaldo Cardoso	019.354.021-53		117287/2009	Decisão Administrativa 2200/SUNOR/SEMA/2015	837,42
Dorivaldo Rodrigues da Rosa	352.463.321-87		113535/2008	Decisão Administrativa 911/SUNOR/SEMA/2014	25.000,00
Daniel Pereira da Silva	630.353.321-34		59657/2005	Decisão Administrativa 3022/SUNOR/SEMA/2015	2.100,00
Heitor Rodrigues dos Santos	338.583.069-91		126326/2010	Decisão Administrativa 741/SPA/SEMA/2010	10.311,50
Eduardo Cardoso Santos	704.495.201-10		110019/2008	Decisão Administrativa 185/SUNOR/SEMA/2015	2.500,00
Epifânio Ferreira dos Santos	106.837.711-91		104199/2010	Decisão Administrativa 1209/SUNOR/SEMA/2015	5.000,00
Eduardo Josias da Silva	607.855.782-34		118778/2009	Decisão Administrativa 2295/SUNOR/SEMA/2015	1.160,00
Edgar Ostermann	276.511.001-82		126634/2011	Decisão Administrativa 1939/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Ernane Carvalho Zaiden	803.847.498-87		135189/2012	Decisão Administrativa 2376/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Elmo Henrique G Martins	127.378.288-72		129018/2010	Decisão Administrativa 778/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Elói Rosa de Lima	424.776.316-40		129385/2011	Decisão Administrativa 2127/SUNOR/SEMA/2015	30.000,00
Elói Domingos Bachinski	195.220.459-34		129954/2011	Decisão Administrativa 1646/SUNOR/SEMA/2015	147.920,00
Egídio Valdir Wuegert	401.282.029-04		108004/2007	Decisão Administrativa 1069/SUNOR/SEMA/2015	4.827,70
Ernando Souza Borges	007.157.641-01		110161/2008	Decisão Administrativa 211/SUNOR/SEMA/2015	15.583,77
Enio Serafin Serafini	175.184.070-00		140429/2011	Decisão Administrativa 1625/SUNOR/SEMA/2015	125.820,00
Eurides Alves Pereira	479.061.209-06		140280/2011	Decisão Administrativa 1432/SUNOR/SEMA/2015	7.704,60
Edinéia Salete Scolari	043.042.579-19		121650/2009	Decisão Administrativa 2144/SUNOR/SEMA/2015	9.638,00
E N Ind. Com. Exp de Madeiras Ltda ME	13.311.706/0001-16		135211/2013	Decisão Administrativa 204/SUNOR/SEMA/2016	719,20
Eugênio Pereira de Souza	252.805.461-00		129409/2011	Decisão Administrativa 985/SUNOR/SEMA/2015	43.800,00
Eugênio Pereira de Souza	252.805.461-00		129410/2011	Decisão Administrativa 1104/SUNOR/SEMA/2015	420.000,00
Edílio Braun	661.913.279-00		130901/2012	Decisão Administrativa 1721/SUNOR/SEMA/2015	8.780,70
Evandro Grandi	651.788.821-72		111656/2010	Decisão Administrativa 340/SUNOR/SEMA/2015	700,00
Euzébio Francisco de Souza	021.469.711-85		109407/2009	Decisão Administrativa 2583/SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
Emanoel Messias Ferreira	075.264.661-34		137858/2013	Decisão Administrativa 3193/SUNOR/SEMA/2015	9.000,00
Edson Dummer Buss	250.449.741-53		112404/2010	Acórdão Consema 89/16	4.200,00
Eberton Ribeiro Lopes	031.824.501-90		125303/2013	Decisão Administrativa 473/SUNOR/SEMA/2016	1.695,00
Edvaldo Lodi	524.734.229-15		116330/2007	Decisão Administrativa 997/SUNOR/SEMA/2014	70.641,00
Élcio Silva da Conceição	384.326.761-87		132302/2013	Decisão Administrativa 490/SUNOR/SEMA/2016	2.044,00
Extra Caminhões e Máquinas	04.980.503/0001-21		140455/2011	Decisão Administrativa 1916/SUNOR/SEMA/2015	7.596,00
Ezequiel Antônio Castanha	083.259.408-32		129638/2011	Decisão Administrativa 889/SUNOR/SEMA/2015	161.900,00
Eurico Batista de Carvalho	138.904.769-53		130717/2011	Decisão Administrativa 1189/SUNOR/SEMA/2015	28.300,00
Edson Marcos Melozzi	638.747.509-06		130656/2011	Decisão Administrativa 1482/SUNOR/SEMA/2015	15.861,60
Ezequias de Oliveira Pereira	251.797.309/10		112671/2008	Decisão Administrativa 1129/SUNOR/SEMA/2015	317.043,90
Espólio Sebastião Dias dos Santos	006.904.901-78		129939/2011	Decisão Administrativa 2338/SUNOR/SEMA/2015	7.000,00
Etevaldo Roque Ribeiro	846.555.691-15		103846/2008	Decisão Administrativa 476/SUNOR/SEMA/2014	5.346,00
Espólio de João Celestino	090.648.501-00		105507/2007	Decisão Administrativa 1441/SUNOR/SEMA/2015	61.500,00

Emanoel Inácio Trancoso Pacheco	035.400.691-60		129351/2011	Decisão Administrativa 1733/SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
Euclides Felipe Souza	204.154.601-82		132903/2011	Decisão Administrativa 1282/SUNOR/SEMA/2015	9.000,00
Ednaldo Ferreira Oliveira	181.930.821-15		107289/2007	Decisão Administrativa 647/SUNOR/SEMA/2015	666,67
Endrigo de Freitas	703.201.441-00		130714/2011	Decisão Administrativa 1598/SUNOR/SEMA/2015	457.780,00
Emildo Ferreira Cardoso	468.598.021-20		134047/2013	Decisão Administrativa 275/SUNOR/SEMA/2016	5.250,00
Elson Inácio de Souza	495.473.481-91		109944/2012	Decisão Administrativa 3044/SUNOR/SEMA/2015	6.300,00
Emerson Luis Chaves	015.735.521-78		127883/2013	Decisão Administrativa 3163/SUNOR/SEMA/2015	980,00
Euclides Carmo Mariano da Costa	285.611.758-93		127913/2012	Decisão Administrativa 3051/SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
Euclides Aparecido Hortolani	615.980.891-53		109609/2013	Decisão Administrativa 257/SUNOR/SEMA/2016	1.000,00
Espólio de Ronaldo Pissini	020.833.178-66		129649/2011	Decisão Administrativa 014/SUNOR/SEMA/2016	101.369,00
Evair Dalla Costa	535.304.381-20		112027/2008	Decisão Administrativa 1418/SUNOR/SEMA/2015	28.482,00
Elias dos Reis Araújo	781.141.871-15		122867/2011	Decisão Administrativa 1849/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Erotides Ananias do Prado	140.010.129-87		129907/2011	Decisão Administrativa 987/SUNOR/SEMA/2015	80.606,00
Edio Alves Pereira	035.630.731-04	Carlos Bigatão OAB MT 3529B	101173/2007	Decisão Administrativa 663/SUNOR/SEMA/2015	12.000,00
Elsy Sebastião M de Souza	158.561.009-72	Rodrigo Andrioli de Oliveira	135452/2012	Decisão Administrativa 1874/SUNOR/SEMA/2015	83.710,00
Espólio Sebastião Dias dos Santos	006.904.901-78		129941/2011	Decisão Administrativa 2337/SUNOR/SEMA/2015	1.350,00
Eunice Moraes de Amorim	016.248.801-77		127124/2012	Decisão Administrativa 2334/SUNOR/SEMA/2015	1.860,00
Edmar Raimundo Nascimento	620.885.211-00		127185/2012	Decisão Administrativa 2048/SUNOR/SEMA/2014	4.000,00
Emerson Pelissari	014.800.101-70		139650/2012	Decisão Administrativa 1518/SUNOR/SEMA/2015	37.791,00
Fernando Souza de Almeida	284.036.144-20		139279/2013	Decisão Administrativa 356/SUNOR/SEMA/2016	20.000,00
Fendelino Capelletto	430.100.169-72		111657/2010	Decisão Administrativa 312/SEMA/SUNOR/2015	2.000,00
Fernando Longui	906.985.090-72		135337/2012	Decisão Administrativa 292/SUNOR/SEMA/2016	41.490,00
Flávio Botino Ricciardi	327.059.999-49		130790/2012	Decisão Administrativa 1515/SUNOR/SEMA/2015	3.038,00
Francisco dass Chagas Pereira da Costa	251.393.473-34		106173/2012	Decisão Administrativa 457/SUNOR/SEMA/2016	50.000,00
Francisco Tavares da Silva	308.078.169-49		123107/2013	Decisão Administrativa 367/SUNOR/SEMA/2016	6.000,00
Fernnado Longui	906.985.090-72		135336/2012	Decisão Administrativa 111/SUNOR/SEMA/2016	349.000,00
Franklin Luiz de Deus	011.009.911-74		114740/2013	Decisão Administrativa 3250/SUNOR/SEMA/2015	960,00
Fabrizio Peres de Faria	879.864.341-04		137836/2013	Decisão Administrativa 3006/SUNOR/SEMA/2015	10.000,00
Fermínio Lamera	343.456.200-15		107724/2008	Decisão Administrativa 515/SUNOR/SEMA/2014	25.000,00
Fernando Almeida Branco	046.818.991-27		109969/2012	Decisão Administrativa 2573/SUNOR/SEMA/2015	1.660,00
Florianio Stefano Bogorni	156.273.069-04		116597/2008	Decisão Administrativa 648/SUNOR/SEMA/2014	14.114,35
Francisco Carnaúba	019.579.501-61		103192/207	Decisão Administrativa 651/SUNOR/SEMA/2015	126.615,00
Goliezski e Goliczeski Ltda ME	06.879.066/0001-80		132920/2012	Decisão Administrativa 119/SUNOR/SEMA/2016	5.871,60
Goichi Saito	116.795.659-15		100598/2012	Decisão Administrativa 046/SUNOR/SEMA/2016	30.200,00
Gaia Aterros Industrias Ltda Me	08.534.214/0001-50		109731/2008	Decisão Administrativa 762/SUNOR/SEMA/2014	25.000,00
Gledson Paulo da Silva	912.742.301-87		127608/2010	Decisão Administrativa 1696/SUNOR/SEMA/2015	20.250,00
Gustavo Zandomenico	007.235.661-86		137686/2012	Decisão Administrativa 347/SUNOR/SEMA/2016	3.513,60

Giuvaz Alves Campos	650.789.501-68		126976/2011	Decisão Administrativa 1238/ SUNOR/SEMA/2015	4.939,00
Guilherme Perin Bandeira	004.144.799/98		111187/2009	Decisão Administrativa 1476/ SUNOR/SEMA/2015	3.000,00
G. B. de Queiroz ME	16.634.745/0001-42		102674/2013	Decisão Administrativa 201/SUNOR/ SEMA/2016	5.045,70
Gilson Leite Gonçalves	870.990.471-91		134704/2011	Decisão Administrativa 1318/ SUNOR/SEMA/2015	2.000,00
Gilberto Scherbach	942.344.691-49		123645/2009	Decisão Administrativa 731/SUNOR/ SEMA/2014	1.400,00
Gutemberg Gonçalves da Silva	452.012.341-00		111551/2011	Decisão Administrativa 205.SUNOR/ SEMA/2016	3.880,00
Geraldo Xavier Grunwald	021.680.651-87		107705/2008	Decisão Administrativa 380/SUNOR/ SEMA/2015	50.000,00
Geralda Xavier Grunwald	001.680.651-87		107705/2008	Decisão Administrativa 380/SUNOR/ SEMA/2015	50.000,00
Genival Santos de Souza	961.035.901-91		122865/2011	Decisão Administrativa 1547/ SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Gervásio Vinck	781.621.811-72		113106/2011	Decisão Administrativa 1587/ SUNOR/SEMA/2015	10.000,00
Gilberto Possato	772.395.559-68		130504/2011	Decisão Administrativa 1574/ SUNOR/SEMA/2015	58.700,00
Gerson Miranda da Silva	512.916.308-72		101582/2006	Decisão Administrativa 379/SUNOR/ SEMA/2015	35.370,00
Gedeão Manoel Domingos	000.866.661-00		104094/2009	Decisão Administrativa 1177/ SUNOR/SEMA/2015	1.700,00
Guliver Belmonte da Silveira	274.761.971-00		57455/2005	Decisão Administrativa 1042/ SUNOR/SEMA/2014	591.625,00
Helton Podolan	107.657.351-72		116699/2007	Decisão Administrativa 543/SUNOR/ SEMA/2015	353.366,50
Hideo Oka	370.754.388-91		109262/2007	Decisão Administrativa 208/SUNOR/ SEMA/2016	33.571,13
Hassan Mohamed Kassab	101.342.209-00		123089/2012	Decisão Administrativa 3302/ SUNOR/SEMA/2015	50.000,00
Hakuta Nutse	130.058.048-87		112284/2008	Acórdão Consema 51/16	137,47
Heleno Alves Bezerra	270.380.682-53		128869/2012	Decisão Administrativa 2110/ SUNOR/SEMA/2015	11.700,00
H C P Madeiras Ltda	10.929.324/0001-62		132924/2012	Decisão Administrativa 439/SUNOR/ SEMA/2016	8.736,00
Helder Roder Floresntino	711.209.981-15		114244/2011	Decisão Administrativa 1644/ SUNOR/SEMA/2015	1.200,00
Hilda Mendes dos Santos	999.101.366-00		116441/2008	Decisão Administrativa 713/SUNOR/ SEMA/2015	2.937,40
Hector Paulo Rodrigues	571.335.141-68		127158/2011	Decisão Administrativa 1341/ SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
H C P Madeiras Ltda	10.929.324/0001-62		135354/2012	Decisão Administrativa 2303/ SUNOR/SEMA/2015	9.057,90
Isaias Fogaça de Abreu	087.708.298-70		102355/2007	Decisão Administrativa 645/SEMA/ SUNOR/2015	1.077.107,80
Irrael Sanches Santiago	525.150.529-91		125356/2012	Decisão Administrativa 1996/ SUNOR/SEMA/2015	12.500,00
Ivan da Silva Ferreira	030.488.971-78		106146/2009	Decisão Administrativa 2618/ SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Ilvo Alves de Queiroz	125.119.511-34		171950/2013	Decisão Administrativa 3143/ SUNOR/SEMA/2014	1.486,00
Ill k Madeiras J O Gomes e Cia Ltda	07.939.688/0001-19		139276/2013	Decisão Administrativa 2985/ SUNOR/SEMA/2015	15.000,00
Inocência Janene	004.408339-49		129750/2011	Decisão Administrativa 1370/ SUNOR/SEMA/2015	181.481,98
Ind e Com de Madeiras 3 Meninas Ltda	07.039.525/0002-60		135197/2012	Decisão Administrativa 036/SUNOR/ SEMA/2016	9.033,30
Ignésio Clementino dos Santos	012.469.638-41		126396/2013	Decisão Administrativa 3100/ SUNOR/SEMA/2015	5.000,00
Itamar Jorge Teixeira	948.693.161-53		127662/2010	Decisão Administrativa 781/SUNOR/ SEMA/2015	200.000,00
Ildo Ferreira de Medeiros	543.414.009-59		130841/2012	Decisão Administrativa 1993/ SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Ivoni Carneiro de Moraes	016.148.359-34		115223/2008	Decisão Administrativa 500/SUNOR/ SEMA/2016	25.000,00
Ind e Com de Madeiras Lua Nova Ltda	07.568.550/0001-50		126074/2010	Decisão Administrativa 1655/ SUNOR/SEMA/2015	10.217,40
Imapil - Industrial Madeira Pioneira Ltda	02.514.230/0001-02		108097/2007	Decisão Administrativa 106/SUNOR/ SEMA/2015	3.667,50

Ind. e Com. Exp. De Mad. Rio Guariba Ltda	07.374.209/0001-64	Pedro Paulo Nogueira Nicolino OAB MT 8941	120462/2009	Decisão Administrativa 1887/ SUNOR/SEMA/2015	1.303,80
Ismael da Silva Santana	188.719.339-15		130954/2012	Decisão Administrativa 2255/ SUNOR/SEMA/2015	11.763,40
Ind e Com de Madeiras Sª Catarina Ltda	05.871.289/0001-38		103160/2008	Decisão Administrativa 806/SUNOR/ SEMA/2015	4.009,00
José da Silva Vieira ME	03.997.136/0001-06		124169/2012	Decisão Administrativa 1709/ SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
José Roberto Ramos	483.991.919-49		140115/2012	Decisão Administrativa 1688/ SUNOR/SEMA/2015	52.476,30
João Ismael Vicentini	172.227.02-20		137846/2013	Decisão Administrativa 3127/ SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
João Luiz Razerra	867.380.598-91		117276/2009	Decisão Administrativa 450/SUNOR/ SEMA/2016	1.502,80
João Neves de Souza	933.226.401-59		105224/2008	Decisão Administrativa 579/SUNOR/ SEMA/2016	5.000,00
José Mizael Cosnantino	491.416.431-00		130801/2012	Decisão Administrativa 1726/ SUNOR/SEMA/2015	50.000,00
José Ricardo	507.715.589-53		122779/2009	Decisão Administrativa 2616/ SUNOR/SEMA/2015	70.000,00
João Carlos Assunção Barreto	982.549.521-91		110338/2011	Decisão Administrativa 1326/ SUNOR/SEMA/2015	2.760,00
José Roberto Ramos	483.991.919-49		140113/2012	Decisão Administrativa 2095/ SUNOR/SEMA/2015	2.230,50
José Antônio de Oliveira	514.631.801-87		129106/2012	Decisão Administrativa 2136/ SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
João Gabriel da Silva	226.095.538-03		129110/2012	Decisão Administrativa 1961/ SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
José Mariano	022.408.589-15		118392/2009	Decisão Administrativa 569/SUNOR/ SEMA/2016	26.518,32
João Lopes dos Santos	043.693.601-10		137619/2012	Decisão Administrativa 016/SUNOR/ SEMA/2016	30.000,00
João Luiz Taufer Madeiras	33.668.260/0001-99		140195/2011	Decisão Administrativa 1338/ SUNOR/SEMA/2015	14.875,20
José João Botelho	303.204.296-87		107198/2009	Decisão Administrativa 661/SUNOR/ SEMA/2014	4.000,00
João Dalmir Marconi	308.003.159-87		135246/2012	Decisão Administrativa 298/SUNOR/ SEMA/2016	9.545,70
José Antônio Alves Candido	206.861.371-91		112431/2010	Decisão Administrativa 1923/ SUNOR/SEMA/2015	41.808,60
José Carlos Lopes dos Santos	616.569.091-20		127819/2012	Decisão Administrativa 2026/ SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
José Ferreira Lemk	770.294.451-04		137577/2012	Decisão Administrativa 258/SUNOR/ SEMA/2016	10.000,00
José Arantes	005.664.541-49		109300/2007	Decisão Administrativa 1460/ SUNOR/SEMA/2015	18.149,69
José Raimundo Santos	024.895.688-89		123038/2011	Decisão Administrativa 1215/ SUNOR/SEMA/2015	500,00
João Laércio da Conceição	441.866.301-00		128254/2013	Decisão Administrativa 480/SUNOR/ SEMA/2016	1.000,00
João Benedito Egues Deluque	751.885.621-20		111866/211	Decisão Administrativa 1351/ SUNOR/SEMA/2015	4.100,00
Jorge Valdir Jorge	137.796.211-34		109737/2008	Decisão Administrativa 1992/ SUNOR/SEMA/2015	75.000,00
José Euripedes Lopes da Silva	396.027.881-00		124677/2010	Decisão Administrativa 1906/ SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
José Mariano	022.408.589-15		118390/2009	Decisão Administrativa 200/SUNOR/ SEMA/2015	58.929,60
José Antônio da Silva	241.716.201-63		127739/2012	Decisão Administrativa 2326/ SUNOR/SEMA/2015	20.000,00
José Saldi Kaefer	160.659.999-20		42041/2002	Decisão Administrativa 845/SPA/ SEMA/2007	13.717,38
José Henrique de Carvalho	460.840.611-68		129369/2013	Decisão Administrativa 3136/ SUNOR/SEMA/2015	1.120,00
José Lemes da Silva	514.600.921-04		137556/2012	Decisão Administrativa 265/SUNOR/ SEMA/2016	25.000,00
Julio Gomes Vieira	253.577.781-91		122866/2011	Decisão Administrativa 1548/ SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
José Firmino da Hora	020.771.591-20		139159/2013	Decisão Administrativa 279/SUNOR/ SEMA/2016	10.000,00
João Humberto Afonso	630.309.261-68		106888/2007	Decisão Administrativa 467/SUNOR/ SEMA/2015	31.779,40
José Brito de Assunção	173.830.302-06		107300/2007	Decisão Administrativa 574/SUNOR/ SEMA/2016	1.000,00

João Miguel da Silva	395570061-53		127935/2011	Decisão Administrativa 2558/ SUNOR/SEMA/2015	1.336,00
João Alfredo Vieceli	243.749.380-87		115773/2009	Decisão Administrativa 2540/ SUNOR/SEMA/2015	194,56
João Evangelista Oliveira Santos	449.219.181-04		115335/2009	Decisão Administrativa 2568/ SUNOR/SEMA/2015	1.250,00
José Ferreira Soares	385.865.251-20		127646/2011	Decisão Administrativa 1345/ SUNOR/SEMA/2015	3.883,98
José Carlos Ribeiro	593.200.601-34		119694/2011	Decisão Administrativa 273/SPA/ SEMA/2013	1.000,00
José Ferreira dos Santos	293.453.591-68		105412/2007	Decisão Administrativa 590/SUNOR/ SEMA/2015	2.000,00
José Beltrão Rocha	072.001.531-68		100956/2007	Decisão Administrativa 496/SUNOR/ SEMA/2016	12.000,00
José Carlos Taques	175.805.361-53		122946/2011	Decisão Administrativa 1422/ SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
José Lourenço Camargo	867.086.431-20		127051/2012	Decisão Administrativa 2310/ SUNOR/SEMA/2015	2.000,00
José Carlos Ambrósio	003.720.991-49		106838/2007	Decisão Administrativa 720/SUNOR/ SEMA/2014	206.869-80
José Antônio Gubert	517.996.269-20		140308/2011	Decisão Administrativa 1426/ SUNOR/SEMA/2015	185.390,00
José Renato Ferreira Bina	062.010.638-70		123955/2010	Decisão Administrativa 1385/ SUNOR/SEMA/2015	12.500,00
José Aperecido de Oliveira	366.374.711-00		110560/2011	Decisão Administrativa 1691/ SUNOR/SEMA/2015	730,00
José Frederico Lemk	770.294.451-04		117527/2009	Decisão Administrativa 1711/ SUNOR/SEMA/2015	1.360,00
José Rodrigues de Lima	196.630.999-68		104654/2006	Decisão Administrativa 707/SUNOR/ SEMA/2015	8.400,00
Juracy de Seixas	005.263.268-75		135329/2012	Decisão Administrativa 1714/ SUNOR/SEMA/2015	5.149,80
Juscelino André Alves	233.212.291-53		128760/2012	Decisão Administrativa 154/SUNOR/ SEMA/2016	8.140,00
João Matos Neto	361.900.121-91		104857/2009	Decisão Administrativa 2287/ SUNOR/SEMA/2015	2.640,27
José Lourenço dos Santos	629.377.748-49		115092/2008	Decisão Administrativa 486/SUNOR/ SEMA/2015	8.164,50
João Antônio Mendanha	567.678.542-04		111880/2008	Decisão Administrativa 526/SUNOR/ SEMA/2015	850,00
Jorge Luis Dantas	008.853.878-24		126849/2011	Decisão Administrativa 1941/ SUNOR/SEMA/2015	227.888,23
José Roberto Ramos	483.991.919-49		140114/2012	Decisão Administrativa 2095/ SUNOR/SEMA/2015	73.496,25
José Xavier Neto	449.311.318-91		117690/2009	Acórdão Consema 87/16	1.995.000,00
José Carlos Roveri	103.247.421-87		127968/2013	Decisão Administrativa 3240/ SUNOR/SEMA/2015	2.000,00
José Roque da Silva	011.725.361-80		118226/2009	Decisão Administrativa 1957/ SUNOR/SEMA/2015	5.210,00
José Anair dos Santos	209.103.201-87		125958/2011	Decisão Administrativa 1652/ SUNOR/SEMA/2015	48.600,00
Juvenal Severino Alves	109.550.438-08		140222/2011	Decisão Administrativa 1534/ SUNOR/SEMA/2015	4.047330
José Goulart	340.318.471-49		113150/2012	Decisão Administrativa 1498/ SUNOR/SEMA/2015	1.075,00
Joaquim Xavier da Silva	488.723.001-00		129113/2012	Decisão Administrativa 2336/ SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
Jalkas Amorim de Arruda	923.133.371-20		124653/2012	Decisão Administrativa 1677/ SUNOR/SEMA/2015	14.460,00
José Moreira Sima	081.065.331-15		105202/2007	Decisão Administrativa 607/SUNOR/ SEMA/2015	24.117,50
José Kovaleski	213.020.909-25		135367/2012	Decisão Administrativa 370/SUNOR/ SEMA/2012	19.350,00
José Acácio de Oliveira	286.640.431-91		140332/2011	Decisão Administrativa 2129/ SUNOR/SEMA/2015	5.820,60
João Tibes de Souza	394.999.019-49		129563/2012	Decisão Administrativa 2276/ SUNOR/SEMA/2015	1.800.000,00
Janaina Ferreira Roldão	895.736.331-91		117717/2011	Decisão Administrativa 1207/ SUNOR/SEMA/2015	1.360.000,00
Joaquim Ferreira dos Santos	161.734.651-91		113136/2011	Decisão Administrativa 290/SUNOR/ SEMA/2016	27.680,00
James de Souza Pereira	010.484.121-48		104049/2010	Decisão Administrativa 782/SUNOR/ SEMA/2015	554,40

Julinho Baptistela	624.216.970-34		134754/2012	Decisão Administrativa 1735/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Jaime Cesar Bragagnolo	201.857.609-10		106897/2007	Decisão Administrativa 1330/SUNOR/SEMA/2015	8.604,60
Junior Leite de Lima	832.157.781-49		129077/2012	Decisão Administrativa 1951/SUNOR/SEMA/2015	1.400,00
Julio Profidio de Souza	015.625.591-09		147401/2013	Decisão Administrativa 505/SUNOR/SEMA/2016	1.400,00
Joana de Lucas	844.124.701-30		106560/2007	Decisão Administrativa 577/SUNOR/SEMA/2016	1.000,00
Juvenal Pereira da Costa	627.659.301-04		124867/2011	Decisão Administrativa 989/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
J P Dutra e Cia Ltda	07.038.541/0001-58		112513/2008	Decisão Administrativa 426/SUNOR/SEMA/2014	8.868,20
Jovaino Lozada da Silva	325.874.901-97		128867/2012	Decisão Administrativa 1048/SUNOR/SEMA/2016	5.330,00
Jalkas Amorim de Arruda	923.133.371-20		124809/2012	Decisão Administrativa 159/SUNOR/SEMA/2016	13.580,00
J A Lopes Rodrigues ME	10.698.083/0001-98		140407/2011	Decisão Administrativa 2140/SUNOR/SEMA/2015	5.809,20
Juca do Guarana Transporte e Locação Ltda	33.673.039/0001-29		155982/2011	Decisão Administrativa 1442/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Jovam Carlos Silva	191.441.302-44		119680/2010	Decisão Administrativa 611/SUNOR/SEMA/2015	6.789,00
Jordino Arruda André	273.228.231-68		135164/2012	Decisão Administrativa 2366/SUNOR/SEMA/2015	7.161,00
Joilson Joaquim da Silva	014.580.451-88		127776/2011	Decisão Administrativa 1438/SUNOR/SEMA/2015	940,00
Jovino Rodrigues da Costa	396.011.021-91		101608/2006	Decisão Administrativa 218/SPA/SEMA/2012	23.781,72
Jenilson Nunes dos Santos	898.22.261-87		132128/2013	Decisão Administrativa 3198/SUNOR/SEMA/2015	2.326,00
Joaquim Soares da Silva	272.354.241-68		106086/2007	Decisão Administrativa 1342/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Jorge Leonel Pedroso	241.182.739-34		138654/2013	Decisão Administrativa 540/SUNOR/SEMA/2016	100.000,00
Joel Batista Massoco	517.944.030-00		111171/2009	Decisão Administrativa 2199/SUNOR/SEMA/2015	600.000,00
Josélia Soares de Souza	353.109.361-49		134053/2012	Decisão Administrativa 127/SUNOR/SEMA/2016	2.800,00
Joversi de Lima	408.081.069-53		101243/2007	Decisão Administrativa 1787/SUNOR/SEMA/2015	10.420,00
Joabs Rodrigues dos Santos	537.708.201-00		129108/2012	Decisão Administrativa 1724/SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
Jhonny Martins de Lima	RG 4958450 DGPC/GO		110105/2008	Decisão Administrativa 588/SUNOR/SEMA/2015	3.863,00
J Paulo da Silva Amorim e Cia Ltda	09.100.507/0001-91		113348/2011	Decisão Administrativa 342/SUNOR/SEMA/2016	5.000,00
Jesus Donizete Gonçalves	304.582.261-49		122882/2013	Decisão Administrativa 3149/SUNOR/SEMA/2014	2.084,00
J A Madeira Eireli - Madeira Librelaato	00.471.484/0002-38		106611/2008	Decisão Administrativa 667/SUNOR/SEMA/2014	5.000,00
José Nena Brito de Souza	316.121.991-00		103698/2011	Decisão Administrativa 1142/SUNOR/SEMA/2015	8.060,00
Joaquim Alves Nogueira	452.741.181-00		107158/2007	Decisão Administrativa 3029/SUNOR/SEMA/2015	21.379,80
Jocimar Barbosa da Silva	031.768.971-11		100881/2006	Decisão Administrativa 104/SUNOR/SEMA/2015	1.750,00
José Roberto Ramos	483.991.919-49		106859/2007	Decisão Administrativa 404/SUNOR/SEMA/2015	41.339,60
Joaquim Silvério de Rezende	027.776.576-53		53152/2005	Decisão Administrativa 039/SAJ/SEMA/2008	15.852,27
José Rosa da Silva	551.885.591-53		101905/2006	Decisão Administrativa 1162/SUNOR/SEMA/2014	2.599,30
Juarez Alves da Rocha	544.315.141-04		108561/2008	Decisão Administrativa 1137/SUNOR/SEMA/2015	1.280,00
José Carlos Monteiro de Mello	716.350.096-34		105417/2007	Decisão Administrativa 640/SUNOR/SEMA/2014	3.000,00
Jorgimar Cícero de Souza	011.574.921-77		127761/2012	Decisão Administrativa 2184/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
João Alberto Correia	420.030.401-53		127783/2011	Decisão Administrativa 709/SUNOR/SEMA/2015	700,00

Josué dos Santos	002.857.651-91		129826/2011	Decisão Administrativa 940/SUNOR/SEMA/2015	427.036,75
J P Dutra e Cia Ltda	07.038.541/0001-58		108130/2007	Decisão Administrativa 242/SPA/SEMA/2014	7.004,70
K J Com. de Madeiras Ltda ME	16.822.854/0001-93		139250/2013	Decisão Administrativa 2984/SUNOR/SEMA/2015	15.000,00
Jonathan Allex de Oliveira	735.110.131-00		127155/2011	Decisão Administrativa 949/SUNOR/SEMA/2015	3.100,00
Jarbas Aquino O Amaral	149.241.720-87		102964/2006	Decisão Administrativa 397/SUNOR/SEMA/2015	127.560,00
Kessseller & Zaminham Ltda ME	10.442.956/0001-05		126947/202	Decisão Administrativa SUNOR/SEMA/2016	3.090,00
Luiz Antônio Fagundes dos Santos	538.214.599-72		137753/2012	Decisão Administrativa 107/SUNOR/SEMA/2016	158.189,40
Minuano Exportadora de Madeiras Ltda ME	07.929.798/0001-08		111927/2008	Decisão Administrativa 1664/SUNOR/SEMA/2015	3.759,60
Luiz Carlos Bier	009.635.269-87		140449/2011	Decisão Administrativa 1788/SUNOR/SEMA/2015	331.510,00
LC Freitas Escobar ME	07.818.296/0001-00		129624/2011	Decisão Administrativa 1699/SUNOR/SEMA/2015	172.790,25
Luiz Venazzi Neto	368.794.109-44		140425/2011	Decisão Administrativa 1550/SUNOR/SEMA/2015	10.980,00
Lava Jato 2 Irmãos	10.575.506/0001-32		117887/2009	Decisão Administrativa 2445/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Luzinete Aperecida dos Santos Souza	535.212.001-59		106016/2008	Decisão Administrativa 398/sunor/sema/2014	500,00
Luiz Roberto Garcia Assunção	824.005.801-97		110842/2007	Decisão Administrativa 584/SUNOR/SEMA/2014	500,00
Luiz Carlos Ramon Sobrinho	052.731.551-69		128312/2012	Decisão Administrativa 1528/SUNOR/SEMA/2015	1.360,00
Leoneth Aparecida P Fontana	432.775.431-53		101273/2007	Decisão Administrativa 644/SUNOR/SEMA/2015	5.250,00
Leonidas Zaias	368.243.489-53		115631/2008	Decisão Administrativa 1632/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
L S de Oliveira e Cia Ltda Epp	03.753.518/0001-54		112739/2008	Acórdão Consema 100/16	116.371,13
Lidiomar Francisco Vieira da Silva	488.738.371-15		128520/2012	Decisão Administrativa 2039/SUNOR/SEMA/2015	17.790,00
Leopoldo Alexandre Orlando	270.464.298-20		137668/2012	Decisão Administrativa 266/SUNOR/SEMA/2016	11.483,10
Evandro Renato Diel/Lava Jato do Alemão	527.857.260/49		110519/2010	Decisão Administrativa 1224/SUNOR/SEMA/2015	16.026,99
Leonel Jacinto de Oliveira	064.918.041-00		113541/2008	Decisão Administrativa 1414/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Luiz Miguel Perez Padovan Pereira	021.707.091-42		109738/2011	Decisão Administrativa 1437/SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
Luiz Paulo Miranda da Silva	265.979.501-00		106631/2010	Decisão Administrativa 1389/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Laércio Custódio Primo	444.548.139-49		103932/2009	Decisão Administrativa 378/SUNOR/SEMA/2015	10.853,40
Lima Indústria e Comércio de Cabos Ltda	07.990.051/0001-57		126291/2010	Decisão Administrativa 1654/SUNOR/SEMA/2015	4.228,50
Luciano Marcio Curione	016.809.159-32		129984/2011	Decisão Administrativa 2865/SUNOR/SEMA/2015	459.386,00
Lúcio Luiz da Silva Ribeiro	514.344.071-87		119860/2011	Decisão Administrativa 1848/SUNOR/SEMA/2015	900,00
LA Paloma Transporte Ltda Me	10.277.419/0001-56		140099/2012	Decisão Administrativa 1844/SUNOR/SEMA/2015	3.835,20
Luiz Carlos Santos de Oliveira	256.773.901-78		129879/2011	Decisão Administrativa 1638/SUNOR/SEMA/2015	13.852,50
Livando Carlos Simon	033.616.859-15		134055/2012	Decisão Administrativa 3090/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Lâminados Arapuã Ltda	36.892.230/0001-50		124905/2010	Decisão Administrativa 1084/SUNOR/SEMA/2010	544.300,00
Lâminados Arapuã Ltda	36.892.230/0001-50		129584/2011	Decisão Administrativa 1086/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Luciano Miranda da Silva	009.348.811-46		109753/2012	Decisão Administrativa 156/SUNOR/SEMA/2016	1.100,00
Luzia Maria de Lima	122.340.011-53		128931/2009	Decisão Administrativa 1170/SUNOR/SEMA/2015	940,00
Leny Industrial Madeireira Ltda Me	04.323.513/0001-94		129968/2011	Decisão Administrativa 1390/SUNOR/SEMA/2015	9.757,20
Luiz Bonfin da Silva	652.249.651-87		119738/2011	Decisão Administrativa 1419/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00

Lauro Marvull	711.331.518-68		140127/2011	Decisão Administrativa 1813/SUNOR/SEMA/2015	20.000,00
Luiz Carlos Marques	281.166.749-00		131405/2013	Decisão Administrativa 3083/SUNOR/SEMA/2016	25.000,00
Luzivaldo Pires de Souza	340.616.901-59		114572/2008	Decisão Administrativa 1218/SUNOR/SEMA/2015	3.181,80
Luciano Rodrigues Filho	038.561.931-62		117890/2009	Decisão Administrativa 510/SUNOR/SEMA/2016	2.000,00
Laércio Mathias	460.294.781-68		114728/2012	Decisão Administrativa 1529/SUNOR/SEMA/2015	1.140,00
Leôncio Batisti	510.575.229-53		130930/2012	Decisão Administrativa 1842/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Leandro Freitas de Oliveira	020.674.281-95		124858/201	Decisão Administrativa 950/SUNOR/SEMA/2015	1.890,00
Luiz Antônio F dos Santos	538.214.599-72		137751/2012	Decisão Administrativa 371/SUNOR/SEMA/2016	117.837,50
Luiz Augusto M Amaral	574.563.726-91		111303/2007	Decisão Administrativa 108/SUNOR/SEMA/2015	500,00
Luciene Oliveira Viana	031.967.279-47		107292/2007	Decisão Administrativa 696/SUNOR/SEMA/2016	1.000,00
Luckmann Aeroagrícola Ltda	80.973.274/0001-04		134715/2011	Decisão Administrativa 1815/SUNOR/SEMA/2015	2.000,00
Laudelino Tito Cardoso de Oliveira	070.379.878-24		119798/2012	Decisão Administrativa 1732/SUNOR/SEMA/2015	2.100,00
Leomar Madeiras Ltda	26.582.494/0001-53		127448/2012	Decisão Administrativa 2056/SUNOR/SEMA/2015	11.300,40
Luiz José Dall Alba	452.775.599-49		106909/2007	Decisão Administrativa 516/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Luciane Cristovão da Rocha	929.504.261-15		129101/2012	Decisão Administrativa 2555/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Laércio Lemes Gonçalves	205.362.599-68		104838/2006	Decisão Administrativa 2834/SUNOR/SEMA/2015	500,00
Lauri Antônio Balbinotti	485.466.669-20		115023/2008	Decisão Administrativa 3155/SUNOR/SEMA/2015	1.201,40
Luiz Carlos R rodrigues Sobrinho	052.731.551-69		127243/2012	Decisão Administrativa 2165/SUNOR/SEMA/2015	6.140,00
Luiz de França Lourenço da Cunha	075.182.264/72		135320/2012	Decisão Administrativa 1846/SUNOR/SEMA/2015	8.044,80
Madeira Paraíso Ltda Me	07.471.986/0001-27		137980/2013	Decisão Administrativa 3007/SUNOR/SEMA/2015	8.860,20
Madeira Dintanela Ltda	02.709.924/0001-97		101992/2007	Decisão Administrativa 576/SUNOR/SEMA/2015	18.158,00
Madeira Caldas e Caldas Ltda	07.558.676/0001-44		134061/2012	Decisão Administrativa 3138/SUNOR/SEMA/2015	3.036,60
M. Dezem Bandeira ME	84.604.537/0001-50		138626/2013	Decisão Administrativa 2797/SUNOR/SEMA/2015	2.01870
Maria do Carmo Batalha Barroso	926.838.511-20		134613/2011	Decisão Administrativa 1311/SUNOR/SEMA/2015	2.000,00
Madeira Vale do Aripuanã Ltda	07.386.999/0001-06		131043/2013	Decisão Administrativa 465/SUNOR/SEMA/2016	5.100,00
Maracajú Madeiras Ltda	06.302.539/0001-81		104286/2007	Decisão Administrativa 345/SPA/SEMA/2014	8.707,31
Marcian Móveis Ltda	03.684.183/0001-08		107349/2007	Decisão Administrativa 20/SPA/SEMA/2014	10.000,00
Madeira Garça Branca Ltda	08.853.025/0001-40		134361/2013	Decisão Administrativa 2908/SUNOR/SEMA/2015	4.596,00
Maria Cristina de Queiroz Orlando Junqueira	005.803.558-37		135028/2012	Decisão Administrativa 2399/SUNOR/SEMA/2015	180.089,90
Maria Helena Ruiz Prado & Cia Ltda	04.161.247/0001-40		106687/2007	Decisão Administrativa 522/SUNOR/SEMA/2016	8.000,00
M A Ind e Com de Madeiras	00.241.659/0001-30	Silvana Moraes Valente OAB MT 7169	108326/2007	Decisão Administrativa 1461/sunor/sema/2015	3.807,10
M. Damasceno da Rosa Madeiras	09.414.281/0001-01		130552/2011	Decisão Administrativa 1310/SUNOR/SEMA/2015	3.311,40
Madeira Orlette Ltda	10.757.519/0001-72		148463/2011	Decisão Administrativa 2139/SUNOR/SEMA/2015	3.521,46
M R de Souza Madeiras	08.018.220/0001-59		126017/2009	Decisão Administrativa 1103/SUNOR/SEMA/2015	18.349,08
Madeira Martins Ltda ME	10.860.086/0001-86		126928/2011	Decisão Administrativa 178/SUNOR/SEMA/2016	10.380,00
Maria Abadia Carvalho da Silva	444.768.849-20		130599/2011	Decisão Administrativa 1740/SUNOR/SEMA/2015	86.373,80
Madeira Pantanal Ltda	07.314.477/0001-90		140090/2011	Decisão Administrativa 1979/SUNOR/SEMA/2015	8.142,90

Macon Auto Posto Ltda	06.003.117/0001-05		114079/2012	Decisão Administrativa 1757/ SUNOR/SEMA/2015	25.181,27
Madeira Zanelatto Ltda ME	11.634.571/0001-02		126113/2011	Decisão Administrativa 1364/ SUNOR/SEMA/2015	10.541,40
Maria das Graças Lima	210.587.506-82		127031/2011	Decisão Administrativa 762/SUNOR/ SEMA/2015	1.160,00
Maderol Ind e Com de Madeiras Ltda Me	06.302.539/0001-81		105614/2007	Decisão Administrativa 507/SUNOR/ SEMA/2015	10.105,00
MS Industria e Comércio e Exp de Madeiras	05.438.864/0001-03		127696/2010	Decisão Administrativa 1136/ SUNOR/SEMA/2015	15.811,80
Melphar Ind e Com de Madeiras	77.998.530/0001-94		119557/2009	Decisão Administrativa 1472/ SUNOR/SEMA/2015	13.896,91
Madeira Pedra Bella Ltda ME	05.927.529/0001-79		131031/2011	Decisão Administrativa 317/SUNOR/ SEMA/2016	10.800,00
Altair Borges de Brito e Cia Ltda -Madeira Miranda	37.476.797/0001-61		137653/2012	Decisão Administrativa 264/SUNOR/ SEMA/2016	1.919,10
Madeira e Marcenaria Sigwal	02.580.100/0001-57		101501/2006	Decisão Administrativa 1417/ SUNOR/SEMA/2015	2.150,30
Madecavi Ind e Com de Madeiras Ltda	04.945.588/0001-07	Daniel Winter OAB MT/7348	108798/2010	Decisão Administrativa 760/SUNOR/ SEMA/2016	6.954,90
Madeira Laguna Ltda	26.802.744/0001-13	Renata Gisele W de Alcântara OAB MT 11240	112409/2010	Decisão Administrativa 1514/ SUNOR/SEMA/2015	7.019,70
Mad Brax Ind e Com Exp De Madeiras Ltda ME	10.785.119/0001-70		132565/2013	Decisão Administrativa 423/SUNOR/ SEMA/2016	2.658,00
Manoel Assunção Lara	103.138.421-91		125704/2013	Decisão Admiinistrativa 354/ SUNOR/SEMA/2016	20.000,00
Mauro Devezza	502.459.531-91		127502/2011	Decisão Administrativa 1359/ SUNOR/SEMA/2015	5.000,00
Maurício Francisco Alves	615.847.031-72		127992/2013	Decisão Administrativa 438/SUNOR/ SEMA/2016	15.537,00
Milton Fogaça	408.642.789-34		129533/2011	Decisão Administrativa 947/SUNOR/ SEMA/2015	66.468,00
Madeira Santa Catarina Ltda ME	07.452.062/0001-83		135390/2012	Decisão Administrativa 2037/ SUNOR/SEMA/2015	1.611,87
Madeira Cecília Ltda ME	37.498.409/0001-90		101666/2007	Decisão Administrativa 1394/ SUNOR/SEMA/2015	2.604,93
Maria de L P Gimenez ME	03.960.904/0001-57		105571/2007	Decisão Administrativa 1363/ SUNOR/SEMA/2015	2.738,00
Madeira Gralha Azul Ltda	07.718.305-0001-82		140289/2011	Decisão Administrativa 1889/ SUNOR/SEMA/2015	2.132,40
Madeira Teles Pires Ltda ME	05.350.719/0001-76		0776S/2006	Decisão Administrativa 3021/ SUNOR;SEMA/2015	690,00
Mauá Empreendimentos e Participações	59.733.162/0001-81		129992/2011	Decisão Administrativa 1591/ SUNOR/SEMA/2015	887.974,00
Madeira Taquary Ltda	02.487.080/0001-87		132921/2012	Decisão Administrativa 1987/ SUNOR/SEMA/2015	11.428,20
Madeira Guaporé Ltda ME	05.806.042/0001-38		108421/2007	Decisão Administrativa 1662/ SUNOR/SEMA/2015	34.178,40
Madeira Pzizatto Ltda ME	04.090.843/0001-87		115951/2009	Decisão Administrativa 1172/ SUNOR/SEMA/2015	12.699,00
Madeira Pazete Ltda ME	15.355.993/0001-91		115795/2008	Decisão Administrativa 1046/ SUNOR/SEMA/2015	34.971,00
Madeira Balbinoti Ltda	26.601.815/0001-10		130799/2012	Decisão Administrativa 133/SUNOR/ SEMA/2016	14.548,50
Mecanauto Ltda EPP	03.162.986/0002-75	Galeano Chaves da Costa OAB MT 11902 ^a	111457/2009	Decisão Administrativa 769/SUNOR/ SEMA/2014	20.000,00
Mafra Laminados Faqueados Ltda	00.916.066/0005-50		137518/2012	Decisão Administrativa 318/SUNOR/ SEMA/2016	10.839,30
Maria Luiza de Oliveira Bortolette	159.986.698-60		135451/2012	Decisão Administrativa 1718/ SUNOR/SEMA/2015	5.164,10
Madeira Orlette Ltda	10.757.519/0001-72		140071/2011	Decisão Administrativa 1509/ SUNOR/SEMA/2015	4.031,22
Madeira Vale das Pedras Ltda	06.303.815/0001-26		115859/2008	Decisão Administração 563/ SUNOR/SEMA/2014	15.981,78
Marcos Cezar Ramos Pinto	856.644.301-25		126274/2010	Decisão Administrativa 983/SUNOR/ SEMA/2015	375,00
Milton Queiroz Lopez	544.991.196-34		104700/2011	Decisão Administrativa 249/SUNOR/ SEMA/2016	42.600,00
Maurício Trajemas Assad	487.583.291-53		109062/2007	Decisão Administrativa 599/ SUNOR/SEMA/2015	680,00
Manoel da Silva	187.956.099-20		140445/2011	Decisão Administrativa 1304/ SUNOR/SEMA/2015	2.485.950,00

Miguel Schelski	023.551.910-34		106486/2007	Decisão Administrativa 1395/ SUNOR/SEMA/2015	76.800,00
Marinês Ormandes Garcia	851.057.912-15		107266/2007	Decisão Administrativa 619/ SUNOR/SEMA/2015	2.600,00
Marco Antônio Brandini Gomes	065.937.768-31		129408/2010	Decisão Administrativa 280/SUNOR/ SEMA/2016	9.480,00
Mércio dae Mello Moura	370.506.641-20		107151/2007	Decisão administrativa 609/SUNOR/ SEMA/2016	815,00
Moysés Naves	013.110.776-34		104271/2007	Acórdão Consema 102/16	100.000,00
Mauro Cambim	779.151.431-15		123683/2012	Decisão Administrativa 542/SUNOR/ SEMA/2016	940,00
Manoel da Silva	187.956.099-20		140444/2011	Decisão Administrativa 1187/ SUNOR/SEMA/2015	221.850,00
Magnólia dos Santos	030.636.551-04		109383/2007	Decisão Administrativa 2201/ SUNOR/SEMA/2015	9.584,00
Marino dos Santos e Santos Ltda ME	10.334.417/0001-44		137669/2012	Decisão Administrativa 299/SUNOR/ SEMA/2016	12.670,20
Milton Henrique Zimpel	452.201.311-68		138957/2013	Decisão Administrativa 3008/ SUNOR/SEMA/2015	30.000,00
Miguel Santolim	125.400.489-00		103039/2007	Decisão Administrativa 792/SUNOR/ SEMA/2015	603.750,00
Marlio Coelho Pires	315.083.596-87		148901/2011	Decisão Administrativa 1333/ SUNOR/SEMA/2015	64.211,00
Moacir Mocchi	281.679.299-49		140379/2011	Decisão Administrativa 1531/ SUNOR/SEMA/2015	12.700,00
Mario Ribeiro Ramos	997.220.971-72		106557/2007	Decisão Administrativa 578/SUNOR/ SEMA/2016	1.000,00
Maurício Ferreira do Nascimento	206.024.801-91		129746/2011	Decisão Administrativa 1401/ SUNOR/SEMA/2015	5.600,00
Marcelo Brilhante Barbosa	203.110.768-23		104277/2007	Decisão Administrativa 399/SUNOR/ SEMA/2015	3.200,00
Marcelo Paes de Barros	390.939.561-91		149597/2011	Decisão Administrativa 506/ SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
Milton Guimarães da Silva	500.343.161-91		104365/2008	Decisão Administrativa 1525/ SUNOR/SEMA/2015	10.780,00
Marcos Rogério Freu	494.337.760-20		362510/2009	Decisão Administrativa 1229/SPA/ SEMA/2015	3.000,00
Mário Júnior da Silva Ferreira	011.322.181-95		105442/2007	Decisão Administrativa 301/SUNOR/ SEMA/2016	1.220,00
Michel Maycon Brandão	945.310.801-49		132226/2012	Decisão Administrativa 1879/ SUNOR/SEMA/2015	3.140,00
Milton Martinelli	551.270.960-72		109318/2007	Decisão Administrativa 1015/ SUNOR/SEMA/2015	2.878,70
Marcelo Ramalho H e Silva	929.092.569-87		137597/2013	Decisão Administrativa 426/SUNOR/ SEMA/2016	15.116,10
Milton Henrique Zimpel	452.201.311-68		137715/2012	Decisão Administrativa 1047/ SUNOR/SEMA/2016	4.250,00
Marcos Rodrigues da Silva	702.417.831-00		110572/2011	Decisão Administrativa 346/SUNOR/ SEMA/2016	700,00
Marcos Vinicius Soares de Miranda	019682.861-95		127026/2010	Decisão Administrativa 881/SUNOR/ SEMA/2015	1.000,00
Moacir Amancio de Souza	276.992.349-87		129653/2011	Decisão Administrativa 1329/ SUNOR/SEMA/2015	40.000,00
Moacir José Damiani	551.216.321-34		112742/2008	Decisão Administrativa 1736/ SUNOR/SEMA/2015	51.371,74
Marcelo Contígio Saliba	420.715.776-04		124462/2011	Decisão Administrativa 1144/ SUNOR/SEMA/2015	500,00
Michael Jackson dos Santos	012.636.481-85		111807/2012	Decisão Administrativa 1617/ SUNOR/SEMA/2015	5.292,00
Nilton de Almeida	141.641.098-82		39310/2004	Decisão Administrativa 18/SUNOR/ SEMA/2015	171.052,19
Nilton Cesar Pereira de Santana	703.445.991-67		131276/2013	Decisão Administrativa 417/SUNOR/ SEMA/2016	700,00
Nilson Roberto de Araújo	294.653.111-20		107169/2007	Decisão Administrativa 619/SUNOR/ SEMA/2016	10.033,00
Nelson Miguel Setter	598.816.159-68		129589/2011	Decisão Administrativa 1092/ SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Nelson Luiz Toloy	366.457.284-00		111869/2011	Decisão Administrativa 1047/ SUNOR/SEMA/2015	700,00
Nilton de Souza Alves	041.387.431-11		118770/2011	Decisão Administrativa 2049/ SUNOR/SEMA/2014	1.034,00
Noedir José Karan Marcondes	192.751.619-68		123879/2010	Acórdão Consema 047/15	7.115,00

Nélio Rohsler	395.305.239-04	Carmem Cristina Garbossa OAB MT 7389	129391/2011	Decisão Administrativa 044/SUNOR/SEMA/2016	143.713,83
Nélio Rohsler	395.305.239-04	Carmem Cristina Garbossa OAB MT 7389	129400/2011	Decisão Administrativa 058/SUNOR/SEMA/2016	821.000,00
Nagazaki Comércio de Madeiras Ltda Me	13.521.259/0001-20		127433/2012	Decisão Administrativa 1829/SUNOR/SEMA/2015	8.513,40
Neusa Maria Grandó	247.454.050-49		106851/2007	Decisão Administrativa 626/SUNOR/SEMA/2015	46.686,10
Nova União Materiais p/ Construção Ltda	08.601.903/0001-30		140463/2011	Decisão Administrativa 2265/SUNOR/SEMA/2015	1.003,20
Nilson José Mantovani	036.645.148-07		106898/2007	Decisão Administrativa 579/SUNOR/SEMA/2015	111.487,70
Nirvaldo Santana Magalhães	481.892.941-72		127165/2011	Decisão Administrativa 2028/SUNOR/SEMA/2015	2.820,00
Nilton Vieira de Brito Junior	922.924.108-34		119991/2009	Decisão Administrativa 2678/SUNOR/SEMA/2015	50.000,00
N R Druzian Madeira Me	10.857.017/0001-13		122143/2012	Decisão Administrativa 1825/SUNOR/SEMA/2015	10.122,60
Nelson Pedro Spolti	314.101.389-68		127728/2011	Decisão Administrativa 1219/SUNOR/SEMA/2015	500,00
Nagazaki Comércio de Madeiras Ltda	13.521.259/0001-20		130819/2012	Decisão Administrativa 1978/SUNOR/SEMA/2015	7.965,30
Nilza Marlene Fraga Moreira	096.093.198-82		0554/2013	Decisão Administrativa 2900/SUNOR/SEMA/2015	30.000,00
Neuza Maria França dos Santos	215.213.898-88		102959/2006	Decisão Administrativa 2207/SUNOR/SEMA/2015	74.750,00
Norma de Oliveira Ferreira	874.769.081-04		105891/2008	Decisão Administrativa 895/SUNOR/SEMA/2015	1.253,18
Natalino Soares	207.896.101-91		128437/2012	Decisão Administrativa 2166/SUNOR/SEMA/2015	3.580,00
Neusa Lúcia Pivetta Tissini	397.108.400-10		106964/2007	Decisão Administrativa 475/SUNOR/SEMA/2015	292.397,00
Neuza Maria França dos Santos	215.213.898-88		104888/2007	Decisão Administrativa 2753/SUNOR/SEMA/2015	862.875,68
Nereu de Nardi	452.624.629-87		140051/2011	Decisão Administrativa 1769/SUNOR/SEMA/2015	2.450,00
Nelson Pedro Spolti	314.101.389-68		127729/2011	Decisão Administrativa 1535/SUNOR/SEMA/2015	800,00
Neusa Aparecida Schonarth ME	02.222.895/0001-34		139246/2013	Decisão Administrativa 3203/SUNOR/SEMA/2015	15.000,00
Nilvo Folle	052.484.349-04		116466/2008	Decisão Administrativa 448/SUNOR/SEMA/2014	25.000,00
Neirivaldo Rosa Brandão	356.875.095-34		104113/2013	Decisão Administrativa 462/SUNOR/SEMA/2016	31.000,00
Neuro Antônio Coradini	594.576.710-53		134728/2011	Decisão Administrativa 1659/SUNOR/SEMA/2015	50.000,00
Nova Brasil Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	11.825.598/0001-74		140396/2013	Decisão Administrativa 132/SUNOR/SEMA/2016	12.049,80
Nilton Gomes	329.520.401-25		134718/2011	Decisão Administrativa 2159/SUNOR/SEMA/2015	2.000,00
Nelso De Carli	075.931.157-98		109946/2012	Decisão Administrativa 378/SUNOR/SEMA/2016	75.000,00
Oscar Gonçalves de Arruda	544.214.031-72		135372/2012	Decisão Administrativa 018/SUNOR/SEMA/2016	30.000,00
Odair José de Oliveira Galego	567.640.731-04		104205/2007	Decisão Administrativa 569/SUNOR/SEMA/2015	2.000,00
Olindo da Silva Rondon	362.377.361-15		129671/2011	Decisão Administrativa 1532/SUNOR/SEMA/2015	15.000,00
Orlando Glazito dos Santos	304.479.251-72		110047/2008	Decisão Administrativa 534/SUNOR/SEMA/2015	5.458,25
Orivaldo Cláudio Machado	106.210.401-34		104011/2010	Decisão Administrativa 850/SUNOR/SEMA/2014	9.600,00
Oscar Correa Marques	378.034.251-00		103284/2007	Decisão Administrativa 536/SUNOR/SEMA/2015	1.300.000,00
Otaniel Alves de Oliveira	361.435.531-49		140446/2011	Decisão Administrativa 1303/SUNOR/SEMA/2015	3.703.275,00
Osmar Zagar e Cia Ltda ME	01.920.453/0001-07	Alider Gonçalves de Oliveira OAB MT 2875	104043/2010	Decisão Administrativa 976/SUNOR/SEMA/2014	3.662,00
Osvando Ferreira da Cruz	107.651.151-15		128317/2012	Decisão Administrativa 2231/SUNOR/SEMA/2015	720,60
Oswaldo Bezerra Fagundes ME	04.716.074/0001-80		133930/2012	Decisão Administrativa 326/SUNOR/SEMA/2016	9.463,26

Osvaldo Soares Pego	295.800.131-87		113143/2011	Decisão Administrativa 1317/ SUNOR/SEMA/2015	10.000,00
Onofre Willina da Costa	642.419.476-20		126878/2011	Decisão Administrativa 1347/ SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
Ovidio Rocha de Oliveira	344.509.981-20		100510/2007	Decisão Administrativa 698/SUNOR/ SEMA/2016	7.000,00
Onias Francisco dos Santos	452.817.421-91		103128/2007	Decisão Administrativa 574/SUNOR/ SEMA/2015	1.440,00
Osvaldo Brasileiro do Prado	018.080.521-53		134067/2013	Decisão Administrativa 3095/ SUNOR/SEMA/2015	3.000,00
Orisvaldete Ferreira de Souza	030.424.111-33		111889/2008	Decisão Administrativa 860/SUNOR/ SEMA/2015	1.629,90
Otaniel Alves de oliveira	361.435.531-49		140447/2011	Decisão Administrativa 1585/ SUNOR/SEMA/2015	193.275,00
Osmar Urbano França	309.284.241-04		129078/2012	Decisão Administrativa 1741/ SUNOR/SEMA/2015	1.394,00
O M Veraão Madeiras ME	11.438.339/0001-90		129683/2011	Decisão Administrativa 1066/ SUNOR/SEMA/2015	2.228,88
Pedro Lusiva	352.733.309-63		102737/2006	Decisão Administrativa 766/SUNOR/ SEMA/2015	116.840,00
Petronilo Ferreira de Souza	303.881.041-04		111747/2009	Decisão Administrativa 443/ SUNOR/SEMA/2015	2.500,00
Paulo Cavalcante Lins Neto	906.634.201-30		115054/2008	Decisão Administrativa 852/ SUNOR/SEMA/2015	1.485,00
Paulo Junior de Faria	069.307.479-55		127727/2011	Decisão Administrativa 1357/ SUNOR/SEMA/2015	2.100,00
Paulo Alves da Rocha	569.948.341-15		106562/2007	Decisão Administrativa 571/SUNOR/ SEMA/2016	1.000,00
Paulo Cesar Machado	926.225.777-53		127750/2012	Decisão Administrativa 2284/ SUNOR/SEMA/2015	700,00
Paulo Mirachi	088.265.609-00		109298/2007	Decisão Administrativa 572/SUNOR/ SEMA/2015	743.017,08
Paulo Cesar lourenço	726.655.721-68		114627/2013	Decisão Administrativa 2723/ SUNOR/SEMA/2015	2.800,00
Paulo Roberto de Oliveira	021.869.281-16		128861/2012	Decisão Administrativa 1434/ SUNOR/SEMA/2015	6.447,00
Paulino Benedito da Silva ME	362.194.361-72		134604/2011	Decisão Administrativa 1765/ SUNOR/SEMA/2015	2.000,00
Paulo Vieira Borges	147.896.201-15		112856/2008	Decisão Administrativa 100/SUNOR/ SEMA/2015	52.500,00
Paulo Fernandes Carneiro da Silva	328.771.881-91		119794/2011	Decisão Administrativa 1226/ SUNOR/SEMA/2014	30.000,00
Paulo Queiroz Natureza e Vida Ltda	02.496.542/0001-22		100530/2008	Decisão Administrativa 2478/ SUNOR/SEMA/2015	1.200,00
Posto Santa Fé Comércio de Derivados de Petróleos Ltda	01.050.129/0001-77	Sandra M D G Bohac OAB MT 6396B	111405/2008	Decisão Administrativa 290/SUNOR/ SEMA/2015	25.000,00
Pamela de Souza Jesus dos Santos	700.778.571-94		139629/2013	Decisão Administrativa 270/SUNOR/ SEMA/2016	5.000,00
Paulo Manoel Dias	926.113.701-68		114098/2012	Decisão Administrativa 3146/ SUNOR/SEMA/2014	1.486,00
Quatro Marcos Ltda - Frigorífico Quatro Marcos	01.311.661/0016-87		102270/2007	Decisão Administrativa 1590/ SUNOR/SEMA/2015	73.000,00
PROMAD- Ind. Com. e Exportação de Madeiras Ltda	06.098.449/0001-10		138681/2013	Decisão Administrativa 130/SUNOR/ SEMA/2016	7.916,10
Pinhal Trnasportes Ltda	08.296.798/0001-72		137652/2012	Decisão Administrativa 344/SUNOR/ SEMA/2016	9.676,80
Paulo Tolardo	369.057.399-87		121455/2009	Decisão Administrativa 139/SUNOR/ SEMA/2015	66.427,40
Parecis AGropsatoril Ltda	15.078.538/0001-96		130830/2012	Decisão Administrativa 1843/ SUNOR/SEMA/2015	306.316,11
P Bernardi ME - Madeireira São Paulo	11.522.541/0001-04		140290/2011	Decisão Administrativa 1221/ SUNOR/SEMA/2015	1.380,00
Pedro Lauri KUHN	582.060.869-00		120979/2009	Decisão Administrativa 720/SUNOR/ SEMA/2016	25.089,70
Perivaldo de Oliveira	054.244.381-30		122902/2011	Decisão Administrativa 936/SUNOR/ SEMA/2015	1.400,00
Pecuária Unit Santa Clara Ltda	06.978.471/0005-89	Rodolfo Corrêa da Costa Júnior OAB MT 8064	107847/2008	Decisão Administrativa 1245/ SUNOR/SEMA/2015	100.000,00
Pedro Waldomiro Neis	047.891.800-34	Aguinaldo Vicinoski Fliegner OAM-MT 7390-0	108396/2007	Decisão Administrativa 62/SPA/ SEMA/2013	305.490,30

Paulo Cesar de Sene	407.190.221-34		104864/2010	Decisão Administrativa 417/SPA/SEMA/2014	15.000,00
Paulo Cesar de Sene	407.190.221-34		104865/2010	Decisão Administrativa 167/SPA/SEMA/2014	6.707,64
Pioneiro Comércio e Exportação de Madeiras	03.881.379/0001-84		140336/2011	Decisão Administrativa 1223/SUNOR/SEMA/2015	6.989,00
Pantanal Ind Com de Carnes Ltda	09.053.625/0001-96		114753/2008	Decisão Administrativa 203/SPA/SEMA/2014	60.000,00
Rogério Kafter	045.655.497-19		105895/2008	Decisão Administrativa 2556/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Renato Gilberto Batiato	337.754.199-34		125947/2010	Decisão Administrativa 1083/SUNOR/SEMA/2015	111.000,00
Raimundo de Brito Souza	379.986.251-04		126721/2012	Decisão Administrativa 1998/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Rubens Carlos Schike	575.302.709-15		109729/2011	Decisão Administrativa 1836/SUNOR/SEMA/2015	1.000,00
Revaldavel dos Santos	467.987.309-49		127944/2011	Decisão Administrativa 2887/SUNOR/SEMA/2015	50.000,00
Romindo Perotto	298.986.761-91		118030/2009	Decisão Administrativa 606/SUNOR/SEMA/2016	100.193,60
Romes Tamain	441.945.106-82		108191/2007	Decisão Administrativa 573/SUNOR/SEMA/2015	186.736,31
Ronaldo Bonifácio dos Santos	900.941.821-91		105327/2007	Decisão Administrativa 520/SUNOR/SEMA/2015	500,00
Raimundo Almeida da Silva	270.030.271-00		124658/2013	Decisão Administrativa 078/SUNOR/SEMA/2016	1.750,00
Rosimar Antônio de Araújo	026.040.851-43		123529/2009	Decisão Administrativa 286/SUNOR/SEMA/2016	1.110,00
Reinaldo Brunieira de Oliveira	015.099.938-00		140454/2011	Decisão Administrativa 1431/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Roque Oliveira	957.338.251-20		143299/2011	Decisão Administrativa 1214/SUNOR/SEMA/2015	1.500,002
Rogério Vicensi	880.148.191-87		117216/2008	Decisão Administrativa 375/SPA/SEMA/2014	25.000,00
R dos S. Silva Madeiras EPP	05.860.585/0001-33	Silviana Milene dos Santos OAB MT 8805	103109/2007	Decisão Administrativa 2899/SUNOR/SEMA/2015	44.711,43
Ronaldo Lucas Neto	129.450.301-44		115378/2009	Decisão Administrativa 2202/SUNOR/SEMA/2015	1.300,00
Rogério Algeri	837.544.741-20		117907/2009	Decisão Administrativa 2415/SUNOR/SEMA/2015	50.000,00
Rodrigo Lara Moreira	006.920.161-71		140400/2013	Decisão Administrativa 2991/SUNOR/SEMA/2015	3.700,00
Rodrigo Naves Cocota	460.862.776-72		121660/2011	Decisão Administrativa 1350/SUNOR/SEMA/2015	2.500,00
Roberto Paulo Almeida Silva	828.443.991-34		109751/2012	Decisão Administrativa 3038/SUNOR/SEMA/2015	7.800,00
Robson Luis Marques	327.797.041-87		127187/2012	Decisão Administrativa 2587/SUNOR/SEMA/2015	1.100,00
Reinaldo Ângelo Novais	311.351.371-53		113339/2011	Decisão Administrativa 1673/SUNOR/SEMA/2015	4.000,00
Roberto Carlos Domingos	475.322.461-91		103799/2007	Decisão Administrativa 474/SUNOR/SEMA/2016	1.090,00
R D Combustiveis Ltda	03.002.421/0006-54		111623/2012	Decisão Administrativa 2665/SUNOR/SEMA/2015	15.000,00
Ricardo Chaves Herreira	991.366.271-00		104203/2007	Decisão Administrativa 69/SUNOR/SEMA/2015	1.600,00
Reginaldo da Silva Lins	011.790.001-02		127107/2012	Decisão Administrativa 1723/SUNOR/SEMA/2015	1.400,00
Roberto da Silva Santana	570.028.357-34		127029/2012	Decisão Administrativa 2285/SUNOR/SEMA/2015	700,00
Roney Roberto Galíceo	790.164.721-34		119868/2011	Decisão Administrativa 1812/SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
Rodrigo Luciano Dias	862.853.271-49		126419/2010	Decisão Administrativa 886/SUNOR/SEMA/2015	168.473,85
Rui Guerino	003.239.521-35		144096/2011	Decisão Administrativa 1497/SUNOR/SEMA/2015	8.836,80
Ronildo Alves	537.903.831-04		139748/2012	Decisão Administrativa 333/SUNOR/SEMA/2016	748,20
Rosiel Roberto da Silva	012.230.731-30		0288/2006	Decisão Administrativa 1382/SUNOR/SEMA/2015	1.800,00
Rosiwood - Resíduos de Madeiras Ltda	05.020.525/0001-02		102538/2006	Decisão Administrativa 2043/SUNOR/SEMA/2015	22.500,00

R F Silva Combustivel Ltda	26.531.061/0001-79		55425/2006	Decisão Administrativa 286/SPA/SEMA/2013	60.000,00
Renato Gonçalo da Silva	329.064.041-87		125951/2010	Decisão Administrativa 1668/SUNOR/SEMA/2015	5.928,00
Rotava & Rotava Ltda ME	06.231.483/0001-11		135207/2013	Decisão Administrativa 3290/SUNOR/SEMA/2015	10.957,20
Rogério Francisco R Lisboa	531.209.811-68		111174/2009	Decisão Administrativa 2046/SUNOR/SEMA/2015	10.830,00
Rodrigo Costa Verde	008.252.231-64		127157/2010	Decisão Administrativa 1361/SUNOR/SEMA/2015	1.416,00
Rubem Roni Bubans	446.329.240-91		36467/2005	Decisão Administrativa 789/SPA/SEMA/2010	12.500,00
Robson de Souza Constantino	036.496.401-47		127755/2012	Decisão Administrativa 2185/SUNOR/SEMA/2015	1.800,00
Ronaldo Dall	422.463.779-00		135038/2012	Decisão Administrativa 1940/SUNOR/SEMA/2015	75.370,00
Infinita Com de Reciclagem Ltda ME/ Reciclagem Eldorado	18.590.305/0001-66	Diego Bernardi OAB MT 15.735	136906/2014	Decisão Administrativa 2769/SUNOR/SEMA/2015	7.500,00
GRS Trnsportes Rodoviário Ltda ME	05.850.154/0001-96		101990/2007	Decisão Administrativa 1340/SUNOR/SEMA/2015	4.328,60
Ronaldo Coelho de Oliveira	349.521.289-20	Samuel de Campos Widal Filho OAB MT 7197/B	124017/2010	Decisão Administrativa 3056/SUNOR/SEMA/2015	50.000,00
Ramiro Bandeira	415.918.361-15		101091/2009	Decisão Administrativa 2577/SUNOR/SEMA/2015	62.840,00
Reginaldo de Souza Amorim Filho	378.179.811-91		132231/2012	Decisão Administrativa 382/SUNOR/SEMA/2016	2.999,00
Rogério Lopes Posser	142.240.110-34		129376/2011	Decisão Administrativa 885/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Salvador José da Silva	013.574.849-68		106816/2007	Decisão Administrativa 2803/SUNOR/SEMA/2015	469.049,90
Severino Luiz Momambach	340.367.841-53		126249/2010	Decisão Administrativa 1667/SUNOR/SEMA/2015	17.400,00
Sérgio Malheiros da Silva	443.531.709-53		130767/2012	Decisão Administrativa 1690/SUNOR/SEMA/2015	1.048.365,00
Sadi Ullrich	393.792.991-68		117414/2011	Decisão Administrativa 1645/SUNOR/SEMA/2015	980,00
Safraide e Kanopp Ltda	05.844.729/2001-68		103058/2007	Decisão Administrativa 604/SUNOR/SEMA/2015	8.085,83
Santos e Grandi Ind e Com de Madeiras Ltda	05.020.930/0001-20		113295/2013	Decisão Administrativa 3311/SUNOR/SEMA/2015	11.370,60
Saulo Leite da Silva	241.604.151-72		106162/2010	Decisão Administrativa 1948/SUNOR/SEMA/2015	4.855,50
Supermercado Zanete Ltda	00.953.000/0001-06		107314/2007	Decisão Administrativa 543/SUNOR/SEMA/2016	3.293,25
Sebastião Silva	250.533.887-68		101147/2007	Decisão Administrativa 620/SUNOR/SEMA/2015	25.000,00
Sinval Gonçalves de Azevedo	240.928.789-15		109495/2007	Decisão Administrativa 3030/SUNOR/SEMA/2015	129.852,00
Supermercado Zanete Ltda	00.953.000/0001-06		111651/2009	Decisão Administrativa 1619/SUNOR/SEMA/2015	15.000,00
Sander Rodrigo Guarnieri e Cia Ltda ME	08.726.413/0001-60		132876/2012	Decisão Administrativa 481/SUNOR/SEMA/2016	8.422,20
S R Waldow Madeiras Epp	07.609.644/0001-20		140221/2011	Decisão Administrativa 2128/SUNOR/SEMA/2015	4.047,30
Silvano Arnei Zubler	758.860.061-68		108789/2007	Acórdão Consema 133/13	4.000,00
Simão Pedro Comim EPP	01.646.350/0001-92		107439/2010	Decisão Administrativa 316/SUNOR/SEMA/2016	1.433,60
S. dos Rocha ME	17.768.168/0001-44		131049/2013	Decisão Administrativa 2986/SUNOR/SEMA/2015	7.019,10
Santex Santos Exp de Madeiras Ltda	05.989.533/0001-61		140469/2012	Decisão Administrativa 1449/SUNOR/SEMA/2015	2.986,00
Sebastião Silva	090.898.291-72		109858/2013	Decisão Administrativa 203/SUNOR/SEMA/2016	9.600,00
Souza e Veloso dos Santos ME	04812492/0001-70		105881/2007	Decisão Administrativa 416/SUNOR/SEMA/2015	6.969,00
Serraria Boa Esperança Ltda Epp	10.669.514/0001-98		130644/2011	Decisão Administrativa 1830/SUNOR/SEMA/2015	11.876,40
S D Lopes e Cia Ltda ME	14.022.846/0001-37		0577/2013	Decisão Administrativa 152/SUNOR/SEMA/2016	5.418,00
S D Lopes e Cia Ltda ME	14.022.846/0001-37		130900/2012	Decisão Administrativa 310/SUNOR/SEMA/2016	8.658,00

Silvio Cezar de Siqueira	207.255.151-04		105432/2007	Decisão Administrativa 510/SUNOR/SEMA/2015	780,00
Siegfrido Otto Grubber	213.171.359-20		115199/2008	Decisão Administrativa 796/SUNOR/SEMA/2014	19.754,50
São Matheus Ind e Com de Madeiras Ltda	13.510.578/0001-30		137637/2013	Decisão Administrativa 2904/SUNOR/SEMA/2015	3.712,56
SR rebonato ME - STAR Móveis	70.496.872/0001-78		106587/2007	Decisão Administrativa 2580/SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
Transportes Satellite Ltda	83.039.140/0001-10		111621/2012	Decisão Administrativa 335/SUNOR/SEMA/2016	8.000,00
Tony Comércio de Tabacos Ltda	05.280.148/0001-40		132889/2013	Decisão Administrativa 209/SUNOR/SEMA/2016	6.174,90
Transportadora Vilapar Ltda ME	37.454.949/0001-71		128466/2011	Decisão Administrativa 1569/SUNOR/SEMA/2015	14.526,00
Teomílio Moreira	040.957.901-72	Fabiane Elenssilzie de Oliveira OAB MT 6141	104154/2007	Decisão Administrativa 173/SUNOR/SEMA/2015	2.400,00
Tirloni e Cia Ltda ME	00.474.192/0001-78		105769/2008	Decisão Administrativa 612/SUNOR/SEMA/2016	9.940,50
Temistocles Nunes da Silva Sobrinho	900.389.081-15		109703/2008	Decisão Administrativa 584/SUNOR/SEMA/2015	100.000,00
Tinoco e Dettenborm Ltda ME	07.740.769/0001-95		134809/2012	Decisão Administrativa 2942/SUNOR/SEMA/2015	10.000,00
Tiago Dal Apria	894.600.811-34		150011/2012	Decisão Administrativa 2531/SUNOR/SEMA/2015	5.046,00
Três A'S Madeiras Ltda ME	08.409.548/0001-00		130833/2012	Decisão Administrativa 1975/SUNOR/SEMA/2015	14.081,70
Timberland Exportação de Maderas Ltda	06.032.572/0001-39		129623/2011	Decisão Administrativa 2108/SUNOR/SEMA/2015	28.194,75
Tiago Leite da Rosa	018.798.561-82		109602/2012	Decisão Administrativa 1881/SUNOR/SEMA/2015	1.440,00
Tania C Camarra Epp	10.665.416/0001-82		130680/2012	Decisão Administrativa 1448/SUNOR/SEMA/2015	9.559,20
Usina Jaciara S/A	03.464.104/0002-26		111121/2009	Decisão Administrativa 2115/SUNOR/SEMA/2015	500.000,00
Ueldson Bispo da Costa	006.692.071-01		106013/2007	Decisão Administrativa 870/SUNOR/SEMA/2015	5.200,00
Usinas Pantanal de Alcool e Açúcar Ltda	01.321.793/0002-04	Augusto César Rocha Ventura OAB MT 12539	105665/2008	Decisão Administrativa 2152/SUNOR/SEMA/2015	100.000,00
Ueder Guedes da Silva	010.460.151-50		111888/2011	Decisão Administrativa 1375/SUNOR/SEMA/2015	790,00
Ubiara Felipe Florentino Teixeira	200.487.001-00		101214/2007	Decisão Administrativa 72/SPA/SEMA/2013	4.000,00
Valdomiro Batistella	378.473.761-72		119793/2011	Decisão Administrativa 2521/SUNOR/SEMA/2015	12.000,00
Zelarmino Silva de Campos	155.776.191-49		106717/2007	Decisão Administrativa 610/SUNOR/SEMA/2015	2.000,00
Vilson Ferreira de Souza	107.117.751-68		142107/2012	Decisão Administrativa 2250/SUNOR/SEMA/2015	1.125,00
V A Favareto ME	04.108.840/0001-23		129884/2011	Decisão Administrativa 135/SUNOR/SEMA/2016	2.938,80
Valdevanir Salustiano Gouveia	363.040.001-97		137540/2012	Decisão Administrativa 259/SUNOR/SEMA/2016	15.000,00
Valdecir da Rosa	447.324.221-87		103781/2007	Decisão Administrativa 68/SUNOR/SEMA/2015	17.000,00
Vitalino Fonseca Neto	432.590.816-15		100508/2007	Decisão Administrativa 426/SUNOR/SEMA/2015	1.440,00
Valdivino Ferreira da Silva	183.219.408-62		114096/2012	Decisão Administrativa 1856/SUNOR/SEMA/2015	3.300,00
Valdir Aparecido Stati Negrão	569.490.061-87		128306/2012	Decisão Administrativa 3126/SUNOR/SEMA/2015	1.500,00
Valdir Alves Lima	874.087.161-49		128758/2012	Decisão Administrativa 2050/SUNOR/SEMA/2015	5.560,00
Vagnaldo José Silva Pinto	008.556.528-88	Tarcizio C S de Camargo OAB MT 11908-A	124047/2010	Acórdão Consema 63/16	19.189,30
Vanderley Luiz Marquezan	824.610.749-68	Odair Gilberto Dias Junior CREA 1200130910	120198/2009	Decisão Administrativa 1041/SUNOR/SEMA/2016	12.994,00
Wellington Amaral dos Santos	034.685.941-78		109948/2013	Decisão Administrativa 3116/SUNOR/SEMA/2015	5.000,00
Vilson Paulo da Silva Madeiras ME	07.183.761/0001-75		126118/2011	Decisão Administrativa 1036/SUNOR/SEMA/2015	9.558,90
V S Indústria Exportação de Madeiras	07.298.165/0001-30		129995/2011	Decisão Administrativa 1524/SUNOR/SEMA/2015	12.476,10

Valdir Aparecido Modesto	798.348.688-04		117956/2009	Decisão Administrativa 1053/SUNOR/SEMA/2015	50.000,00
Vilmar Gonçalves de Oliveira	168.762.371-68	Wueiner Cruzeiro Assis Vilela OAB /GO 18969	106485/2007	Decisão Administrativa 741/SUNOR/SEMA/2014	159.250,00
Vicente Antônio Xavier	833.601.822-00		114628/2013	Decisão Administrativa 3242/SUNOR/SEMA/2013	2.800,00
Vanderlei Francisco de Almeida	055.697.146-93		100509/2007	Decisão Administrativa 716/SUNOR/SEMA/2015	1.290,00
Valdevanir Salustiano Gouveia	363.040.001-97		126403/2010	Decisão Administrativa 605/SUNOR/SEMA/2014	12.375,00
Valdevino Pereira da Silva	893.503.081-34		109970/2012	Decisão Administrativa 2538/SUNOR/SEMA/2015	2.620,00
Vilmondes Rodrigues Ferreira	100.575.361-04		126676/2010	Decisão Administrativa 189/SPA/SEMA/2014	10.000,00
Valdir Antônio Zago	232.493.231-87		100529/2008	Decisão Administrativa 547/SUNOR/SEMA/2015	10.000,00
Vilson Fornari ME	33.653.346/0001-48		100506/2007	Decisão Administrativa 1261/SUNOR/SEMA/2015	15.928,80
Vanderley Venancio de Araújo	650.101.161-20		108445/2007	Decisão Administrativa 695/SUNOR/SEMA/2015	1.750,00
V S Ind e Com de Madeiras Ltda ME	08.084.258/0001-25		132839/2012	Decisão Administrativa 2688/SUNOR/SEMA/2015	7.423,20
Vilson José Loro	451.770.150-68		130829/2012	Decisão Administrativa 1702/SUNOR/SEMA/2015	120.088,65
Vilmar Luiz Troian	807.582.829-15		140080/2011	Decisão Administrativa 2107/SUNOR/SEMA/2015	11.221,20
Valdivino Inácio de Oliveira	848.168.801-00		113139/2011	Decisão Administrativa 1396/SUNOR/SEMA/2015	2.000,00
Valdinei Edivaldo de Carvalho	398.368.028/35		135313/2012	Decisão Administrativa 2052/SUNOR/SEMA/2014	3.000,00
V Shmtiz Comércio ME	03.268.764/0001-50		124167/2012	Decisão Administrativa 176/SUNOR/SEMA/2016	4.506,00
Valmor Canever	571.300.781-20		140239/2011	Decisão Administrativa 1403/SUNOR/SEMA/2015	30.865,00
Valmor CAnever	571.300.781-20		140210/2011	Decisão Administrativa 1315/SUNOR/SEMA/2015	35.403,00
Wemerson Gomes de Araújo	049.780.686-06		127906/2012	Decisão Administrativa 1387/SUNOR/SEMA/2015	2.295,00
Wilson Marques do Espírito Santos	581.468.651-00		137539/2012	Decisão Administrativa 255/SUNOR/SEMA/2016	25.000,00
Wenceslau Ferreira de Vasconcelos	079.655.671-72		109714/2011	Decisão Administrativa 882/SUNOR/SEMA/2015	1.680,00
W P da Costa Madeiras EPP	11.300.865/0001-90		130821/2012	Decisão Administrativa 1453/SUNOR/SEMA/2015	8.802,60
W N Madeiras Ltda ME	04.875.038/0001-69		123055/2011	Decisão Administrativa 168/SUNOR/SEMA/2016	9.922,68
W P da Costa Madeiras	11.300.865/0001-90		130668/2011	Decisão Administrativa 1451/SUNOR/SEMA/2015	10.083,90
Zanatta e Cia Ltda ME	02.109.066/0001-72		126949/2012	Decisão Administrativa 1828/SUNOR/SEMA/2015	10.218,90

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público a data da Audiência Pública que apresentará os Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Rima do empreendimento UHE Sac 14, cujo projeto é para implantação no Rio Sacre, no Município de Brasnorte, de responsabilidade da empresa Pan Partners Administração Patrimonial Ltda., conforme segue:

Cidade: Brasnorte

Data: 16 de março de 2017

Horário: 19h00

Local: Auditório da Câmara Municipal de Brasnorte

Endereço: Rua Sete Quedas, 146, Centro de Brasnorte/MT. os Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Rima do empreendimento UHE Sac 14, cujo projeto é para implantação no Rio Sacre no Município de Brasnorte, de responsabilidade da empresa Pan Partners Administração Patrimonial Ltda, conforme segue:

Cidade: Brasnorte

Data: 16 de março de 2017

Horário: 19h00

Local: Auditório da Câmara Municipal de Brasnorte

Endereço: Rua Sete Quedas, 146, Centro de Brasnorte

Original Assinado

André Luís Torres BabySecretário Executivo de Meio Ambiente
Portaria nº 722, de 16 de setembro de 2016

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 1.071 de 09 de dezembro de 2016, Altera a razão social da Outorga de Direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria nº 12 de 19 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. do dia 27/01/2015 e Portaria nº 611 de 20 de dezembro de 2012, publicada no D.O.E. do dia 27/12/2012, mudando a razão social passando de **NOBLE BRASIL S.A.** para **COFCO BRASIL S.A.**, com validade até 19 de dezembro de 2017.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, a pedido do interessado, do processo administrativo decorrente de pedido de Autorização de Queima Controlada abaixo relacionado:

Processo	Dados do Procurador	Interessado	CNPJ ou CPF
503802/2012	ALESSANDRO BENEDITO OLIVEIRA BELLO	AYLON DAVID NEVES	169.492.691-53

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2017.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, dos processos administrativos decorrentes de pedidos de Autorização de Queima Controlada abaixo relacionados, em razão da inércia do interessado por período superior a 06 (seis) meses, nos termos da Portaria nº. 17 de janeiro de 2015:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF
7002773/2015	PATRÍCIA APARECIDA JUSTINO	NEI FRANCIO	405.587.111-20
7005031/2015	JULIANO CORREA DA LUZ	HÉLIO CANAL	1508431868
7005353/2015	DOUGLAS ALEXANDRE RABER	PAULO JONAS GALLAS	3750998167
7003102/2015	CHRISTIAN RAFAEL FREESE	AGROINSUMOS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	2072608000157
7004231/2015	CLÉBER DOS SANTOS MICHELAN FARIA	SERGIO AKIRA OSAKU E OUTROS	547.751.409-49
7000956/2016	PABLO SOUZA SANTOS	JOÃO BATISTA NICHELE	5600669020
7001510/2016	JUDSON CORDEIRO PANTALEAO	DIOGO TOBIAS SANDRI	820.582.451-72
7002666/2014	PATRÍCIA APARECIDA JUSTINO	WALDIR BUSSOLARO	400.790.829-04

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2017.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 15/2017: MIGUEL ANGELO VALDRIGHI, CPF: 067.278.828-43. PROCESSO Nº **646132/2016**. O Poço Tubular será construído na Rodovia BR 364, Km 100 - Zona Rural, no município de **Santo Antônio do Leverger/MT**. O uso da água será para fins: **Bovinoicultura**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT EP 01** Lat. 16°03'32,52" e Long. 55°26'01,19". A Profundidade pretendida do poço é de 400 metros com diâmetro de perfuração de 12". A empresa perfuradora deverá ser: Belmiro de Almeida Luciano e Cia Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Thalita de Castro, CREA: 1214347673. Essa autorização vigorará até **26 de julho de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 16/2017: SEBASTIÃO DE ASSIS, CPF: 012.787.039-34. PROCESSO Nº **15714/2017**. O Poço Tubular será construído na Rodovia Nortelândia a Diamantino, Km 17 - Parte da Sesmarias Dois Irmãos, no município de **Nortelândia/MT**. O uso da água será para fins: **Avicultura**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 14°26'13,06" e Long. 56°39'43,71" e **PT 02** Lat. 14°26'21,8" e Long. 56°39'41,81" A Profundidade pretendida dos poços é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora deverá ser: Plante Bem Ind. Metalúrgica e Serviços Ltda - EPP e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA: 1210352230. Essa autorização vigorará até **26 de julho de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

MARNÚBIA BARBOSA DA SILVA LAVA JATO - ME, CNPJ: 24.079.779/0001-40, PROCESSO: **272801/2016**. Município: **Pontes e Lacerda/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°14'04,7" S e Long. 59°19'31,4" W; Vazão máxima de bombeamento **2,850 m³/h** por um período de **3,50 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 9,97 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Cristalino - **UPG A-15**. CNARH nº **270.268**. Validade do cadastro: **26/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ARIPUANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 01.208.169/0002-85, PROCESSO: **665688/2015**. Município: **Aripuanã/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°10'51,55" S e Long. 59°26'29,20" W; Vazão máxima de bombeamento **6,24 m³/h** por um período de **0,80 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 5,00 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Cristalino - **UPG A-2**. CNARH nº **256.485**. Validade do cadastro: **26/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ: 02.499.237/0004-37, PROCESSO: **552336/2016**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°33'41,36" S e Long. 56°05'30,7" W; Vazão máxima de bombeamento **2,4 m³/h** por um período de **3,07 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 7,368 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH nº **283.243**. Validade do cadastro: **26/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CARGILL AGRÍCOLA S.A., CNPJ: 60.498.706/0045-78, PROCESSO: **148814/2016**. Município: **Santa Rita do Trivelato/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°54'07,2" S e Long. 55°20'02,9" W; Vazão máxima de bombeamento **3,40 m³/h** por um período de **1,47 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 5,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso:

Outros Usos/Doméstico. Província Aquífera Bacia do Parecis - **UPG A-11**. CNARH nº **264.880**. Validade do cadastro: **26/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 15.039.153/0001-10, PROCESSO: **258586/2016**. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°50'46,12" S e Long. 55°29'31,83" W; Vazão máxima de bombeamento **12,294 m³/h** por um período de **0,783 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 9,62 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Parecis - **UPG A-5**. CNARH nº **269.644**. Validade do cadastro: **27/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS, CPF: 495.609.301-25, PROCESSO: **39862/2016**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°35'32,68" S e Long. 56°03'42,37" W; Vazão máxima de bombeamento **3,3 m³/h** por um período de **0,909 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 2,9997 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH nº **270.490**. Validade do cadastro: **26/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

DÉCIO SOARES MARTINS, CPF: 432.241.991-72, PROCESSO: **629113/2015**. Município: **Nova Marilândia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°21'40,30" S e Long. 56°59'27,20" W; Vazão máxima de bombeamento **2,32 m³/h** por um período de **2,07 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 4,82 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Avicultura** e **PT 02** - Lat. 14°21'38,90" S e Long. 56°59'26,40" W; Vazão máxima de bombeamento **2,26 m³/h** por um período de **2,13 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 4,81 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Avicultura**. Província Aquífera Bacia do Parecis - **UPG P-3**. CNARH nº **51.0.0089377** Validade do cadastro: **26/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CELSIO SCHENKEL, CPF: 135.204.070-00, PROCESSO: **266104/2016**. Município: **Campo Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°21'49,7" S e Long. 54°55'29,7" W; Vazão máxima de bombeamento **9,360 m³/h** por um período de **0,933761 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 8,74 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG TA-4**. CNARH nº **269.989**. Validade do cadastro: **26/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SIMONI ALVES DA SILVA, CPF: 616.094.801-63, PROCESSO: **352033/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°35'25,38" S e Long. 56°03'37,64" W; Vazão máxima de bombeamento **3,428 m³/h** por um período de **0,8746 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 2,9998 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH nº **249.524**. Validade do cadastro: **27/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

VALCIR LUIZ BEVILAQUA, CPF: 183.298.709-44, PROCESSO: **259871/2016**. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°38'12,42" S e Long. 57°35'35,32" W; Vazão: **7,9 m³/h** em **7 dias/semana** Finalidade de uso: **Outros Usos. POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **27/01/2022**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

DARCI CARLOS FORNARI, CPF: 025.438.199-59, PROCESSO nº

450848/2016. Município: **Cuiabá/MT.** Finalidade de uso: **outros usos.** Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 15°27'32,14" S e 55°59'10,25" W; Vazão solicitada: 1,4 m³/h - 9,28 h/dia.**

GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., CNPJ: 32.441.636/0052-05, PROCESSO nº **31288/2017.** Município: **São Félix do Araguaia/MT.** Finalidade de uso: **outros usos.** Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 11°22'20" S e 52°14'47" W; Vazão solicitada: 19 m³/h - 4 h/dia.**

UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 07.750.075/0001-39, PROCESSO nº **110366/2016.** Município: **Nova Marilândia/MT.** Finalidade de uso: **Indústria/Doméstico.** Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 02 - 14°20'35,2" S e 56°57'31,8" W; Vazão solicitada: 7,53 m³/h - 19 h/dia; PT 03 - 14°20'23,7" S e 56°57'38,6" W; Vazão solicitada: 27,69 m³/h - 19 h/dia; PT 05 - 14°20'33,20" S e 56°57'32,3" W; Vazão solicitada: 11,61 m³/h - 19 h/dia; PT 08 - 14°20'38,1" S e 56°57'26,1" W; Vazão solicitada: 4,13 m³/h - 19 h/dia; PT 09 - 14°20'34,1" S e 56°57'21,1" W; Vazão solicitada: 16,36 m³/h - 19 h/dia; PT 10 - 14°20'37,9" S e 56°57'19,8" W; Vazão solicitada: 7,05 m³/h - 19 h/dia e PT 11 - 14°20'37,2" S e 56°57'15,9" W; Vazão solicitada: 6,66 m³/h - 19 h/dia.**

PORTARIA Nº 83, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o quadro de servidores que compõe a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, constante na Portaria nº 024/2014/SEMA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria nº 950 publicada em 09/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro que compõe a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a qual se refere o artigo 1º da Portaria nº 024/2014/, conforme anexo único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I
Portaria nº 950 de 09/11/2016

ANEXO ÚNICO

Nome	Unidade de Lotação	Função
Marisa Ávila Alvares	Coordenadoria de Apoio Logístico - CAL/SEMA	Presidente
Luciana Queiroz Fonseca	Gerência de Almoarifado GALM - GARQ/SEMA	Membro
Sara Dantas de Oliveira Perdigão	Gerência de Arquivo Setorial - GARQ/SEMA	Membro
Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro	Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS/SEMA	Membro

Rafael Benjamim Dias Poletto	Superintendência de Recursos Hídricos - SURH/SEMA	Membro
Tatiana Corrêa da Silva Fraga	Superintendência de Normas do Meio Ambiente - SUNOR/SEMA	Membro
Suilene da Costa Campos	Coordenadoria Contábil - CCONT/SAGS/SEMA	Membro
Marcelo Monteiro da Silva	Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SEMA	Membro
Carlos Augusto Gomes de Oliveira	Coordenadoria Financeira - CFIN/SAAAS/SEMA	Membro
Elizeu Roberto Roman	Coordenadoria de Gestão de Pessoa - CGP/SAAS/SEMA	Membro
Juliane Leite Souza	Superintendência de Fiscalização - SUF/SEMA	Membro
Gonçalina Soares de Pinho	Superintendência de Gestão Florestal - SUGF/SEMA	Membro
Enilson Jesus de França	Superintendência de Educação Ambiental - SUEA/SEMA	Membro
Sergio Batista de Figueiredo	Superintendência de Geoinformação e Monitoramento Ambiental - SGMA/SEMA	Membro
Paulo José Barbosa	Superintendência de Infraestrutura e Mineração - SUIMIS	Membro
Cristiane Conceição Lira	Superintendência Biodiversidade - SUBIO/SEMA	Membro

PORTARIA Nº 84 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 9912287599/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria nº 950 publicada em 09/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 9912287599/2016, conforme os termos da Portaria nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data da assinatura do respectivo contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I

Portaria nº 950 de 09/11/2016
Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
9912287599/2016	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	20/12/2016	Titular: Enil Francisca de Almeida Substituto: Dinair Gonçalves de Jesus Silva

PORTARIA Nº 78, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria nº 950 publicada em 09/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da Profissional do Meio Ambiente abaixo relacionada, referente ao exercício de 2016.

ANALISTAS DE MEIO AMBIENTE		
NOME	MATRÍCULA	NOTA
Marionice do Nascimento Guibor	79462	9,88

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I
Portaria nº 950, de 06/11/2016

PORTARIA Nº 86, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Designar equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental do Plano de Exploração Florestal do processo nº 98170/2005 - José Eugênio Bonjour.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e a Lei Estadual nº 8.397, de 20 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 7.067, de 15 de fevereiro de 2006; e

Considerando o art. 23 da Lei Complementar nº 233 de 21 de dezembro de 2005 que estabelece a necessidade da elaboração e apresentação de Diagnóstico Ambiental, para exploração de madeira ou de lenha em áreas acima de 100 hectares;

Considerando a natureza multidisciplinar do referido estudo e;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para análise do diagnóstico Ambiental por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise dos Diagnósticos Ambientais do plano de Exploração Florestal do processo administrativo nº 98170/2005.

- I - Jean Paulo Bahia de Oliveira - Engº Florestal - Coordenador
- II - Daniel Marsaro - Eng. Agrônomo;
- III - Everaldo Gasparini - Eng. Sanitarista;
- IV - Germano Gomes Passos Júnior - Geólogo;
- V - Ana Paula Santana da Costa - Bióloga;
- VI - Eduardo Silva Pena - Angº Florestal

Art. 2º A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a correr da data da publicação, para realizar a vistoria, caso necessário, emitir parecer técnico referente aos estudos realizados e concluir os trabalhos.

Art. 3º A equipe designada deverá apresentar a Superintendente de Gestão Florestal um plano de trabalho com o cronograma para as atividades a serem desenvolvidas estabelecendo prazos que estejam em

consonância com o art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Original Assinado
André Luís Torres Baby
Secretário Executivo de Estado do Meio Ambiente
Portaria nº 722, de 16 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente na Portaria n.º 722, de 16 de setembro de 2016;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIO LUIZ HORDI para exercer as funções de Coordenador de Tecnologia de Informação, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2017.

Original Assinado
André Luís Torres Baby
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Portaria nº 722, de 16 de setembro de 2016

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Terceirização de mão de obra no serviço de videomonitoramento urbano e Supervisão do videomonitoramento para prestação de serviços no CLOSP/CICC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2016/SESP/MT, (Processo nº 56928/2016/SESP).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2374; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo do servidor: Cel BM Marcos Roberto Weber Hubner.

DA VIGÊNCIA: 18/01/2017 a 17/01/2018.

DA DATA: 18/01/2017.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO- AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA/ CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
103/2016/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 103/2016/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME.

DO OBJETO: Alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS e item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO, do contrato nº 103/2016/SESP, que tem como objeto a aquisição de Material de Consumo - Equipamentos de Proteção Individual - para atender o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER/MT.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS: 2.1 Fica aditivado o contrato em 24,563843%, que corresponde ao valor de R\$ 10.923,32 (dez mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos). O valor total do contrato passará para R\$ 55.392,42 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

DO PAGAMENTO: 9.1 O valor total do contrato passará para R\$ 55.392,42 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA - MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME/CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

ANEXO DO EDITAL Nº 002/2017/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial de 26/01/2017, p. 25, que Torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Professores Formadores nos 15 (quinze) Centros de Formação e atualização dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPROS.

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS PARA O SELETIVO DOS CEFAPROS - 2016 - PROFESSORES FORMADORES**

Disciplinas	Alta Floresta	Barra do Garças	Cáceres	Confresa	Cuiabá	Diamantino	Juara	Juina	Matupá	Pontes e Lacerda	Primavera do Leste	Rondonópolis	Sinop	Tangará da Serra	São Félix	TOTAL
Língua Portuguesa	2	9	6	3	7	5	3	2	4	1	5	6	5	3	3	64
Inglês	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	1	3
Ed. Fis.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Artes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
História	3	2	1	2	3	2	1	1	1	1	1	2	1	1	2	24
Geografia	2	3	1	1	3	3	1	1	1	1	1	2	1	1	1	23
Filosofia	1	-	-	-	2	-	-	-	1	1	-	-	1	1	1	8
Sociologia	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	3
Matemática	3	6	6	4	9	2	3	4	5	1	4	6	3	3	2	62
Física	1	-	1	1	2	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	10
Química	1	-	-	1	2	-	-	-	1	-	1	1	1	1	1	10
Biologia	4	3	2	5	3	1	1	2	1	1	1	2	2	1	1	30
Pedagogia	3	6	3	4	10	5	2	3	5	4	5	5	4	2	2	63
Total Seletivo	20	29	20	21	40	18	12	13	19	11	20	25	20	14	15	301

ANEXO II**Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO****FICHA DE INSCRIÇÃO - SELETIVO/2017**

Nome:	Sexo:
Matrícula/Vínculo	Data nascimento:
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	Telefone Fixo:
Telefone Celular:	e-mail:
Graduação:	Pós-Graduação:
	() Especialização: _____
	() Mestrado em: _____
	() Doutorado em: _____

DA FUNÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA**Para Professor Formador**

- | | |
|---|---|
| () Professor(a) Formador(a): Língua Portuguesa | () Professor(a) Formador(a): Sociologia |
| () Professor(a) Formador(a): Inglês | () Professor(a) Formador(a): Matemática |
| () Professor(a) Formador(a): Educação Física | () Professor(a) Formador(a): Biologia |
| () Professor(a) Formador(a): Artes | () Professor(a) Formador(a): Física |
| () Professor(a) Formador(a): História | () Professor(a) Formador(a): Química |
| () Professor(a) Formador(a): Geografia | () Professor(a) Formador(a): Pedagogia (Alfabetização) |
| () Professor(a) Formador(a): Filosofia | () Professor Formador Educação Especial |

DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

 Efetivo ativo

CEPAPRO PARA O QUAL CONCORRERÁ A VAGA:

CEFAPRO (POLO DE APLICAÇÃO) ONDE REALIZARÁ A PROVA:

_____, ____ de _____ 2017.

ASSINATURA POR EXTENSO**ANEXO III****Processo Seletivo de Formação, Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO****DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR OUTROS VÍNCULOS EMPREGATÍCIO**Eu, _____, CPF _____, RG/RNE _____ **Declaro** para os devidos fins, não possuir outro vínculo empregatício com qualquer entidade da administração direta, autárquica ou fundacional dos poderes executivos Municipal ou Federal ou com empresa privada.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ 2017.

(Local e data)

ASSINATURA POR EXTENSO**ANEXO IV****Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO****DECLARAÇÃO DE NÃO AGENDAMENTO DE APOSENTADORIA**Eu, _____, CPF _____, RG/RNE _____ **Declaro** para os devidos fins, não ter agendado aposentadoria.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ 2017.

(Local e data)

ASSINATURA POR EXTENSO**ANEXO V****Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VIAGEM E PARA ESTUDOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**Eu, _____, CPF _____, RG/RNE _____, **Declaro** para os devidos fins que possuo **disponibilidade para viagens e dedicação para investigação, Estudos de Formação (ensino e aprendizagem), Desenvolvimento Profissional, Planejamento, Avaliação, Gestão e Políticas Educacionais ou afins**, para exercer a função para a qual me candidato.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ 2017.

(Local e data)

ASSINATURA POR EXTENSO**ANEXO VI****Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO****DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE**

Declaramos para os devidos fins que:

 o (a) Professor (a) _____ possui ____ anos de **experiência como Professor Formador**; o (a) Professor (a) _____ possui ____ anos de **experiência docente na Educação Básica**;

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ 2017.

(Local e data)

ASSINATURA POR EXTENSO

ANEXO VII**Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO****DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTÍNUA**

Declaro para os devido fins que,

() o (a) Professor (a) _____ **PARTICIPOU** do Programa de Estudos e Intervenção Pedagógica - PEIP na Escola _____, no ano de 2016, conforme Portaria nº 161 e nº 322.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ 2017.

(Local e data)

Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Profissional na Escola (NDPE)
Carimbo da Escola

ANEXO VIII**Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO****DECLARAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE E READAPTAÇÃO/DESVIO DE FUNÇÃO**

Eu, _____, CPF _____, RG/RNE _____ Declaro para os devidos fins:

() não ter estado em Licença Saúde consecutiva nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

() não estar em readaptação/desvio de função/cargo.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ 2017.

(Local e data)

 Assinatura por extenso

ANEXO IX**Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO****CONTATO CEFAPROS**

CEFAPRO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALTA FLORESTA	ATF.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 3521-1647 - 3521-4903
BARRA DO GARÇAS	BGA.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 3401 7620
CÁCERES	CCR.cefapro@educ.mt.gov.br	(65) 32234542
CONFRESA	CFS.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 35641436
CUIABÁ	CBA.cefapro@educ.mt.gov.br	(65) 36373940
DIAMANTINO	dmt.cefapro@educ.mt.gov.br	(65) 33361815
JUARA	JRA.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 35562423
JUÍNA	JNA.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 35663048
MATUPÁ	MTP.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 35951128
RONDONÓPOLIS	ROO.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 34232395
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SFA.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 35221140
PONTES E LACERDA	PLA.cefapro@educ.mt.gov.br	(65) 32664513
PRIMAVERA DO LESTE	PVL.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 34983054
SINOP	SNP.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 35317959
TANGARÁ DA SERRA	TGA.cefapro@educ.mt.gov.br	(65) 33269318

ANEXO X - Checklist/ Inscrição

Ficha de inscrição assinada	
Cópia CPF e RG/RNE ou CNH	
Foto 3x4	
Cópia Diário Oficial comprovando estabilidade e Certidão de Vínculo Funcional	
Declaração de não possuir vínculo empregatício	
Declaração de não agendamento de aposentadoria	

Declaração de disponibilidade de viagem e para estudos de formação contínua e desenvolvimento profissional	
Declaração de experiência docente	
Declaração de participação na formação contínua	
Declaração de não estar em readaptação	
Cópia do diploma de graduação e pós-graduação	
Declaração nada consta	
Cópia certificados do Projeto Sala do Educador 2015 e PEIP ou PROFTAAE 2016	
Assinatura do/a candidato/a por extenso	Assinatura do/a secretário/a do Cefapro

ANEXO XI**TEMAS PARA PROVA ESCRITA E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO PLANO DE FORMAÇÃO**

1. Políticas Públicas de Formação Contínua para Professor
2. Planejamento Didático e Gestão de Sala de Aula
3. Avaliação da Aprendizagem
4. Métodos de Ensino.

O Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, vem promovendo uma reorganização das Políticas Educacionais e, de acordo com o Plano Estratégico 2016-2027, busca constituir ações de formação e desenvolvimento profissional para as escolas da rede estadual de ensino.

Com esse objetivo, apresentamos um processo seletivo para os CEFAPROS com a preocupação de fortalecer as práticas pedagógicas a partir da formação contínua/continuada dos profissionais da educação e com isso garantirmos a oferta de uma Educação de Qualidade, e tendo como um dos focos os indicadores das avaliações internas e externas.

Para a elaboração dos Planos de Formação a serem apresentados nesse seletivo e oportunamente desenvolvidos na prática formativa dos professores formadores aprovados orientamos que, considerem um diagnóstico formativo a partir de seu percurso profissional, dos resultados da ADEPE-MT, Prova Brasil, Provinha Brasil, SAEB e ENEM, com foco nos Objetivos de Aprendizagens disponibilizados pela SUEB/SEDUC para Educação Básica de Mato Grosso, na elaboração do Plano de Formação.

Portanto, trazer para um Plano de Formação a ser desenvolvido num CEFAPRO os resultados dessas avaliações, os Objetivos de Aprendizagens, assim como o postulado nas Orientações Curriculares de Mato Grosso expõe pontos de partida e referenciais utilizados para alcançar resultados satisfatórios e que proporcione estímulo à qualificação.

Apresentamos abaixo os tópicos necessários para construção do Plano de Trabalho na disciplina a qual se destina desenvolver as ações de Professor Formador:

- INTRODUÇÃO;
- BASE TEÓRICA;
- PROBLEMÁTICA;
- JUSTIFICATIVA;
- OBJETIVOS - GERAL E ESPECÍFICOS;
- CONTEÚDOS;
- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS;
- RECURSOS DIDÁTICOS;
- RECURSOS MATERIAIS;
- AVALIAÇÃO;
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- ANEXOS (opcional)

Digitação e Formatação dos Plano de Formação

Nos dias e horários propostos (conforme item 2 - Cronograma), o(a) candidato(a) deverá apresentar a cópia de três Plano de Formação à Banca sendo um para cada membro da banca, conforme instruções que se seguem:

- o Programa: WORD FOR WINDOWS;
- o Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- o Papel tamanho A4;
- o Margem superior e inferior com 2,5 cm;
- o Margem esquerda e direita com 3 cm;
- o Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- o Espaçamento entre parágrafos: nenhum;
- o Alinhamento: Justificado;
- o Páginas numeradas a partir da segunda (no alto, à direita); mínimo de oito (8), máximo de quinze (15 páginas);
- o Título em maiúsculo/negrito com alinhamento centralizado. (máximo 15 palavras.)

Referências e anexos:

- o As citações e Referências devem seguir as normas da ABNT NBR: 10520 e NBR: 6023
- o As referências devem ficar localizadas ao final do texto, contendo exclusivamente as obras citadas;
- o Caso haja ilustrações como quadros, tabelas, gráficos, figuras (fotografias, desenhos etc.) estes devem vir no corpo do texto, com legendas explicativas na margem superior da ilustração, e com indicação de fonte na margem inferior, ambos com fonte de letra tamanho 10.

ANEXO XII**Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO****FORMULÁRIO DE RECURSO - PROVA ESCRITA**

Nome do(a) Candidato(a):		
CPF:		Telefone com DDD:
Função:		

Solicito Revisão de

JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO DA COMISSÃO

No caso de recurso Prova Escrita:		
Prova:	Desempenho divulgado pela Comissão do Seletivo 2017:	Desempenho final do candidato:

_____, _____ de _____ 2017.
(Local e data)

Assinatura por extenso

ANEXO XIII**Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO**

FORMULÁRIO DE RECURSO - PLANO DE FORMAÇÃO/ARGUIÇÃO		
Nome do(a) Candidato(a):		
CPF:		Telefone com DDD:
Função:		

Solicito Revisão de

JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO DA COMISSÃO

NO CASO DE RECURSO DO PLANO DE FORMAÇÃO/ARGUIÇÃO:		
Prova:	Desempenho divulgado pela Comissão do Seletivo 2017:	Desempenho final do candidato:

_____, _____ de _____ 2017.
(Local e data)

Assinatura por extenso

PORTARIA Nº 033/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a alteração do prazo, em caráter excepcional para prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, disposto no art. 26, § 1º da Instrução Normativa nº 003/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 8.469, de 07/04/2016, c/c a Instrução Normativa nº 001/2016/GS/SEDUC/MT;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2016/GS/SEDUC/MT, que normatiza a execução do Programa de Escolarização dos Recursos Financeiros de Alimentação Escolar - PNAE;

Considerando ainda a Portaria nº 294/2016/GS/SEDUC/MT, que "dispõe sobre o calendário de reposição de aulas do exercício de 2016";

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os recursos recebidos pelos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE's, destinados ao Programa de Escolarização dos Recursos Financeiros de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2016/GS/SEDUC/MT, deverão ter a prestação de contas encaminhadas à Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças da SEDUC até o dia 28/02/2017.

Parágrafo único. A prestação de contas dos recursos que trata esta Portaria será realizada conforme disposições da Instrução Normativa nº 003/2016/GS/SEDUC/MT.

Art. 2º Aplica-se a esta Portaria todas as demais disposições da Instrução Normativa nº 003/2016/GS/SEDUC/MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a **Resolução nº 229/2016**, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, publicada no DOE, nº 26923, folha 106, de 20 de Dezembro de 2016, **Art. 1º**, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Convocar a 55ª Reunião Ordinária para o dia 09 de fevereiro de **2016**, conforme Art. 11, Decreto nº 1.410 de 23 de setembro de 2003.

LEIA-SE:

Art. 1º - Convocar a 55ª Reunião Ordinária para o dia 09 de fevereiro de **2017**, conforme Art. 11, Decreto nº 1.410 de 23 de setembro de 2003.

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2017.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, vem informar aos representantes legais da empresa relacionada abaixo, que compareçam no Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico a fim de retirar a notificação que

trata de assunto referente à Lei n.º 9.855 de 26 de dezembro de 2012 da empresa, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, sob pena de aplicação de penalidades previstas na Legislação.

EMPRESA	CNPJ	I.E
SAITH ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	13.916.692/0001-64	13.428.063-6

Cuiabá 30 de janeiro 2017


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO TERMO DE ENQUADRAMENTO NO VOE MT CELEBRADO ENTRE A SEDEC E A ASTA, referente ao processo nº 448514/2016.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC-MT / CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e América do Sul Táxi Aéreo LTDA - ASTA / CNPJ nº 02.907.387/0001-90/ IE nº 13.185.239-6

Objeto: "Enquadramento no Programa VOE MT"

Assinatura: 12/12/2016

Vigência: 12/12/2016 a 11/12/2019

Rotas Mato-grossenses: Rota LAS 01 - Cuiabá - Juara - Juína - Tangará da Serra e Rota LAS 02: Cuiabá - Água Boa - Confresa - São Felix do Araguaia

Rotas internacionais: Não há.

Capacidade máxima de passageiros nas aeronaves a serem utilizadas: 03 Aeronaves CESSNA GRAN CARAVAN/ C208 - B com 09 (nove) Passageiros cada - MTOW (Peso máximo de Decolagem) de 3.969 Kg - Capacidade Máxima de Abastecimento de 1.270 L - Tripulantes para Operação 02 (dois).

Frequência semanal dos voos: Rota 01 - SEG/TER/QUA/QUI/SEX e Rota 02 - SEG/TER/QUA/QUI/SEX

Benefício: Redução em 84% (oitenta e quatro por cento) do valor da operação sobre a base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de QAV (querosene de aviação), em território mato-grossense, por empresa de aviação aérea para o transporte aéreo regular prestado em no mínimo 7 (sete) municípios do Estado.

Quantidade autorizada de aquisição de querosene de aviação (QAV) com o benefício, especificando cada fornecedor, a Razão Social, a Inscrição Estadual e o CNPJ/ MF:	CNPJ	IE	Quant. QAV Mensal (L)	Quant. QAV Anual (L)	Quant. QAV 3 Anos (L)
Fornecedor AIR BP BRASIL LTDA.	04.454.790/0019-65	13.302.854-2	16.000	192.000	576.000
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	33.453.598/0066-79	13.069.888-1	44.000	528.000	1.584.000
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.	34.274.233/0096-65	13.065.327-6	5.000	60.000	180.000

Assinam: Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC e Magnus Alberto Block - Diretor de Operações da América do Sul Táxi Aéreo LTDA.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017.

Ricardo Tomczyk
PRESIDENTE DO CEDEM
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 004/2017/SEDEC/GAB

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção de Projetos, decorrentes dos chamamentos públicos da Secretaria Adjunta de Agricultura - SEDEC/ MT, no ano de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº 001/2017/SEDEC/GAB, de 03 de janeiro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção de Projetos, decorrentes de chamamento público, divulgado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, para atuar nos Editais de Chamamento Público da Secretaria Adjunta de Agricultura no ano de 2017, conforme determina o art. 17 do Decreto nº 446, de 16 de março de 2016.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) Maurício Rodriguez Maneiro - Matrícula 140.119;
- b) Andressa Ferreira Ribeiro - Matrícula 264.396;
- c) Erika Pereira Segóvia da Silva - Matrícula 247.141;
- d) José Juarez Pereira de Faria - Matrícula 89.278;
- e) Bruna Ribeiro de Oliveira - Matrícula 273.171.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo servidor Maurício Rodriguez Maneiro, que será substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Seleção de Projetos:

- I - elaborar e propor a aprovação de minutas de editais de chamamento público;
- II - promover a divulgação dos editais e dos resultados dos julgamentos das propostas;
- III - decidir pela habilitação parcial ou inabilitação dos proponentes, de acordo com as condições de participação pré-fixadas no edital;
- IV - analisar, julgar e selecionar as propostas, observando os critérios definidos;
- V - decidir pela classificação ou desclassificação das propostas, sob o ponto;
- VI - receber, examinar, julgar e decidir sobre os recursos porventura interpostos pelos participantes;
- VII - realizar diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- VIII - praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
- IX - instruir o processo e informar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico sobre o resultado do julgamento.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão:

- I - convocar a Comissão, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos, garantindo a participação, de todos os seus membros;
- II - convocar os responsáveis técnicos do Departamento sobre o qual recaia a coordenação da ação proposta no Edital, para prestar assessoramento no processo de seleção;

III - abrir, presidir e encerrar as sessões, anunciando as deliberações tomadas;

IV - conduzir todo o procedimento, praticando todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto.

Art. 6º - O Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA REDE DE PONTOS DE CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA NO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2016/SEC-MT, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura (SEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 006/2016/SEC-MT, PUBLICADO NO DOE/MT N. 26.910, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

[...]

7. DA INSCRIÇÃO

[...]

7.1. As inscrições podem ser efetuadas no período de 01 de dezembro de 2016 ao dia 17 de fevereiro de 2017:

[...]

7.6. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá enviar os documentos devidamente preenchidos e assinados, conforme mencionado no item 7.2, por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou entrega rápida, podendo entregar no Protocolo da SEC/MT, no horário de expediente vigente até o dia 17/02/2017, em envelope lacrado, conforme endereço a seguir:

[...]

7.7. Serão consideradas válidas as propostas postadas ou protocoladas até o dia 17/02/2017, conforme item 7.6.

[...]

9. DA HABILITAÇÃO

[...]

9.4. A relação dos proponentes habilitados e inabilitados será publicada no portal eletrônico da SEC/MT no dia 24/02/2017, antes da etapa de análise pela Comissão de Seleção, fazendo constar da publicação:

[...]

9.5. Caberá pedido de reconsideração à SEC/MT da decisão da equipe de análise de documentos de habilitação, através do preenchimento do ANEXO VII, no período de 01 a 07/03. O recurso deverá ser protocolado na SEC/MT, conforme endereço citado no item referente à inscrição.

[...]

9.8. A divulgação e publicação do resultado final da habilitação será publicado no dia 15/03/2017 no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico da SEC/MT.

[...]

11. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

[...]

11.9. O resultado preliminar da etapa de Seleção será registrado em ata e divulgado no site eletrônico da Secretaria de Cultura do Estado do Mato Grosso até o dia 27/03/2017, fazendo constar da publicação:

[...]

11.10. Ao candidato caberá pedido de reconsideração à Comissão de Seleção no período de 28/03 a 03/04, mediante apresentação de justificativa, utilizando o ANEXO VIII. O pedido de reconsideração deverá ser protocolado na SEC/MT, conforme endereço citado no item referente à inscrição.

[...]

11.14. Após analisados os pedidos de reconsideração, a SEC/MT publicará no dia 10/04/2017 no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico da SEC/MT o resultado final do concurso, do qual não caberá pedido de recurso.

[...]

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

(*ORIGINAL ASSINADO)

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE
NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA GESTÃO DOS
MUSEUS E GALERIA DA SEC-MT**

O Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação dos editais abaixo relacionados, que passam a vigorar com a redação especificada e disponível para consulta no site www.cultura.mt.gov.br:

- a) Edital de Chamamento Público Nº 001/2017/SEC-MT - Seleção de organização da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para gestão do Museu Histórico de Mato Grosso;
- b) Edital de Chamamento Público Nº 002/2017/SEC-MT - Seleção de organização da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para gestão do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso;
- c) Edital de Chamamento Público Nº 003/2017/SEC-MT - Seleção de organização da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para gestão do Museu de Pré-História de Mato Grosso;
- d) Edital de Chamamento Público Nº 004/2017/SEC-MT - Seleção de organização da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para gestão do Museu de Artes de Mato Grosso e Galeria Lava Pês.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

(*original assinado)

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA 030/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização do Convênio nº 480-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - o Fiscal do Termo de Cooperação, designados com fulcro no artigo 2º - Inciso XVII da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Concessão de Auxílio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura Municipal, a saber:

Convênio /Proponente	Servidor Responsável
480-2016 - Prefeitura Municipal de Rio Branco	Geonir Paulo Schnorr

Art. 2º - Revogar as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir da data de publicação. Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinado)

PORTARIA 031/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização do Termo de Concessão de Auxílio nº 104-2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - o Fiscal do Termo de Cooperação, designados com fulcro no artigo 2º - Inciso XVII da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Concessão de Auxílio celebrado entre o Governo do Estado de Mato

Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura Municipal, a saber:

Termo de concessão de auxilio / Proponente	Servidor Responsável
104-2013 - Liane Egues Miranda Leal	Geonir Paulo Schnorr

Art. 2º - Revogar as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir da data de publicação. Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinado)

PORTARIA 33/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização do Convênio nº 005-2008, 007-2008 e 001-2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - o Fiscal do Termo de Cooperação, designados com fulcro no artigo 2º - Inciso XVII da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Concessão de Auxílio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura Municipal, a saber:

Convênio /Proponente	Servidor Responsável
005-2008 - Prefeitura Municipal de Campo Verde	Ivan Moreira de Almeida
007-2008 - Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso	Ivan Moreira de Almeida
001-2009 - Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais	Ivan Moreira de Almeida

Art. 2º - Revogar as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir da data de publicação. Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinado)

PORTARIA 32/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização do Termo de Convênio 056-2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - o Fiscal do Convênio, designados com fulcro no artigo 2º - Inciso XVII da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Concessão de Auxílio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Organização da Sociedade Civil, a saber:

Numero do Convênio /Proponente	Servidor Responsável
056-2009 - Grupo de Apoio Pro terra	Cynthia Miranda Mattos

Art. 2º - Revogar as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017 Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinado)

PORTARIA Nº. 34/2017/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual,

Considerando o que preceitua o artigo 2º inciso I e XI da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que conceitua Organização da Sociedade Civil e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando a obrigatoriedade de garantir a impessoalidade e transparência nos acompanhamento dos Termos de Parceria, Colaboração e de Fomento firmados com as OSCs, objetivando a efetividade, o cumprimento e a aplicação da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 e da Instrução normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01, de 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e de Fomento das ações culturais e artísticas celebrados no âmbito desta Secretária de Cultura do Estado de Mato Grosso no exercício de 2017.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, bem como seus respectivos substitutos, que deverão assumir no caso de vacância ou impedimento legal dos titulares:

1. Tatiana da Silva Laura Guedes;
2. Maria Sebastiana Miranda
3. Lidiane Leite;
4. Lucivaldo Pires de Ávila;
5. Elizandra Regina de Miranda;

Suplentes:

1. Patrícia Ribeiro Borges dos Santos
2. Carolina Modtkowski Galante de Andrade;
3. Marcos Antonio Ferreira Sampaio;
4. Geraldo César Gonçalves da Silva;
5. Arnildo Lopes de Souza;

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017. Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinado)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 090/2016/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2013**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
75949	3	Jose Alves dos Santos	9,8
91802	1	Maria Jose de Melo	9,77
94396	1	Maria Oneide Nascimento de Oliveira	10
112937	1	Ulisses Antonio Lemes do Prado	8,4

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2016.

João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

PORTARIA Nº 091/2016/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2014**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
55608	1	Andrea Bamaro Hohl	9,41
75949	3	Jose Alves dos Santos	9,8
111393	1	Luciana Elena Amado Oliveira	10
91802	1	Maria Jose de Melo	9,72
54454	5	Simone Regine Eineck Alcantara	9,67
112937	1	Ulisses Antonio Lemes do Prado	8,4
93992	1	Zirley Maria da Silva	9,89
P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
120300	1	Leide Gonçalves Moreira	9,63

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2016

João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 092/2016/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2015**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS	Vínculo	Nome	Nota
Matrícula			
55608	1	Andrea Bamaro Hohl	9,86
75949	3	Jose Alves dos Santos	9,8
91802	1	Maria Jose de Melo	9,67
125695	1	Marilene Alves Queiroz	9,97
54454	5	Simone Regine Eineck Alcântara	9,35
49127	6	Vanda da Silva	10

P.T. N M SERV. SAÚDE DO SUS

95172	1	Elnisia Maria Sabino	9,21
-------	---	----------------------	------

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2016

João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 094/2016/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T. N S SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
75949	3	JOSE ALVES DOS SANTOS	9,7

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2016.

João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Extrato do Sétimo Termo Aditivo Nº 018/2013/01/08/SECOPA/SECID;
Processo nº 25199/2017;

Objeto do Contrato: Execução da Obra denominada Trincheira do Verdão, conforme descrição da Dispensa de Licitação nº 001/2013/SECOPA e seus anexos;

Objeto do Termo: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato Nº 018/2013/SECOPA/SECID. 2.1.

Adita-se ao prazo de vigência um período de mais 120 (cento e vinte) dias, após está alteração o término do prazo de vigência será em 23/05/2017.

Partes: MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016/01/01/SECID
Processo nº 448561/2016

Objeto do Contrato: Aquisição De Assinatura De Jornais Impressos De Veiculação Diária Em Cuiabá, Várzea Grande E Principais Polos De Mato Grosso, Para Atender A Demanda Da Secretaria De Estado Das Cidades;

Objeto do Termo: 1.1.O presente termo aditivo tem a finalidade de SUPRIMIR valor do contrato Nº 006/2016/00/00 - SECID; 1.1.

Fica suprimido ao referido contrato o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) ao valor contratado, correspondendo a 37,5% (trinta e sete virgula cinco por cento) do valor global. 1.2. Dessa forma o item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO passa ter a seguinte redação: "6.1. O valor global anual do presente contrato é de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco) reais"

Partes: MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 584/2016/CGE-COR/SECID

Extrato da Portaria Conjunta nº 584/2016/CGE-COR/SECID, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014, em desfavor da empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº .40.432.544/0001-47, com sede na Rua Florida, n. 1970, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP 04.565-001, designando os servidores Jonathas Cosme Melo e Silva e José Antônio Gimenez Pissutti, sob a presidência do primeiro, com intuito de apurar eventuais irregularidades descritas no processo sob os protocolos n. 680182/2015 e 4568/2016, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, a empresa supracitada poderá incorrer nas penalidades descritas nas cláusulas editalícias e contratuais, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e artigos 137 e 138, ambos do Decreto Estadual nº 7.217/06. Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016. **WILSON PEREIRA DOS SANTOS** (Secretário de Estado das Cidades) e **CRISTIANE LAURA DE SOUZA** (Secretária Controladora-Geral do Estado em Substituição Legal).

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2017. Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2017, com início às 14h00, na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se o Presidente da AGER Sr. Eduardo Alves de Moura, e os Diretores Reguladores, Srs. Luis Arnaldo Faria de Mello e Robson Pereira Fagundes, abaixo assinados, e também, a Chefe de Gabinete, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara, o Advogado Geral Regulador Emerson Almeida de Souza, para a realização da 48ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada. O Presidente, Sr. Eduardo Alves de Moura, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, o Ato nº 11.834/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de julho de 2016, e ainda o Regimento Interno em seu art. 8º normatizado pelo Decreto nº 2176, de 06 de março de 2014, e havendo *quórum*, de acordo com o art. 64, § 5º, c/c 68 do Regimento Interno, cumprimenta os presentes e declara aberta a 48ª Sessão Regulatória. Informa que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do dia 19/01/2017 às páginas 28 e 29, atendendo assim o prazo de cinco dias úteis estabelecido na legislação. Em seguida, passou-se a Pauta: 1) Processo nº 631219/2016 - Empresa Morro da Mesa Concessionária S/A - trata do reajuste na tarifa de pedágio referente ao Contrato de Concessão nº001/2011/00/00 da exploração da rodovia MT-130, trecho BR 163/364 (Rondonópolis) - Entº BR 070 - (Primavera do Leste), Passada a palavra para o relator este leu o relatório, o qual foi colocado em debate, não havendo nenhuma manifestação, foi novamente passada a palavra para o Relator que proferiu o seguinte voto: Após análise, entendo que o cálculo tarifário foi realizado de acordo com a fórmula existente no contrato, que a periodicidade anual foi respeitada, e que do ponto de vista material, não há óbices para o encaminhamento dos autos a sessão regulatória. Diante das considerações e dos estudos técnicos elaborados pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos, que observou em especial, as Cláusulas 13 e 14 do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00, bem como, a variação de 6,98% no índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e seguiu as normas contratuais de arredondamento para efeito de cobrança, acolho o cálculo apresentado e VOTO pela fixação da tarifa básica de pedágio no valor de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), ficando o valor real identificado de R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos) registrado para que sirva de base para a próxima atualização. Ainda em análise, a nova tarifa básica exposta deverá ser fixada como teto tarifário, ficando o critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. É como voto. Passada a palavra ao Diretor de Energia e Saneamento Robson Pereira Fagundes, votou com o relator, o Presidente da Sessão também votou com o relator. Após a votação foi proferida a seguinte decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por Eduardo Moura (Presidente da Ager/MT), Luis Arnaldo Faria de Mello (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Relator) e Robson Pereira Fagundes (Diretor Regulador de Energia e Saneamento), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, decidem pela fixação da

tarifa básica de pedágio no valor de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), ficando o valor real identificado de R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos) registrado para que sirva de base para a próxima atualização, nos termos do voto do relator Luis Arnaldo Faria de Mello. Sendo que o reajuste deverá ser aplicado a partir do dia 05 de fevereiro de 2017. O presidente da Sessão informa que da decisão proferida cabem recurso de embargos de declaração no prazo de 05 (cinco) dias e Recurso Ordinário no prazo de 10 dias, todos a partir da publicação e sem efeito suspensivo. 2) Processo nº 252449/2016 e apenso 12967/2017 - Administradora de Pedágio Rodovia da Mudança Ltda - trata do reajuste da tarifa de pedágio, Contrato nº001/2010/00-ASJU, da exploração da rodovia MT 449/010/388. Passada a palavra para o relator este leu o relatório, o qual foi colocado em debate, não havendo nenhuma manifestação, foi novamente passada a palavra para o Relator que proferiu o seguinte voto: Após análise, entendo que o cálculo tarifário foi realizado de acordo com a fórmula existente no contrato, que a periodicidade anual foi respeitada, e que do ponto de vista material, não há óbices para o encaminhamento dos autos a sessão regulatória. Diante das considerações e dos estudos técnicos elaborados pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos, bem como o estabelecido no item 3.2.1 - Tarifa de Pedágio, instruído no Anexo II do Contrato de Concessão nº 001/2010/00: "As tarifas aplicadas aos usuários serão expressas em reais e centavos, de forma que esses (centavos) sejam representados por números múltiplos de 10 centavos, sempre arredondamento para menos (...)", acolho o cálculo apresentado e VOTO pela fixação da tarifa básica de pedágio no valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), ficando o valor real identificado de R\$ 6,3660 registrado para que sirva de base para a próxima atualização. Ainda em análise, a nova tarifa exposta deverá ser fixada como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da cláusula 6.19 do Contrato de Concessão nº 001/2010/00. É como voto. Passada a palavra ao Diretor de Energia e Saneamento Robson Pereira Fagundes, votou com o relator, o Presidente da Sessão também votou com o relator. Após a votação foi proferida a seguinte decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por Eduardo Moura (Presidente da Ager/MT), Luis Arnaldo Faria de Mello (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Relator) e Robson Pereira Fagundes (Diretor Regulador de Energia e Saneamento), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, decidem pela fixação da tarifa básica de pedágio no valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), ficando o valor real identificado de R\$ 6,3660 registrado para que sirva de base para a próxima atualização, nos termos do voto do relator Luis Arnaldo Faria de Mello. Sendo que o reajuste deverá ser aplicado a partir do dia 05 de fevereiro de 2017. O presidente da Sessão informa que da decisão proferida cabem recurso de embargos de declaração no prazo de 05 (cinco) dias e Recurso Ordinário no prazo de 10 dias, todos a partir da publicação e sem efeito suspensivo. O Presidente da Sessão, Sr. Eduardo Alves de Moura passa a Presidência da Sessão ao Diretor Robson Pereira Fagundes, uma vez que ele é o relator dos processos 3 e 4 da pauta. Assumindo a presidência da Sessão e cumprimentando a todos, o presidente chama o terceiro processo da pauta. 3) Processo nº 398462/2016 - Servexte - Serviços de Exploração de Terminais Rodoviários Ltda - que trata de tarifa de embarque - Terminal Rodoviário de Cuiabá. Passada a palavra para o relator este leu o relatório, o qual foi colocado em debate, não havendo nenhuma manifestação, foi novamente passada a palavra para o Relator que proferiu o seguinte voto: Trata-se de pedido de reajuste tarifário da Tarifa de Embarque do Terminal Rodoviário de Cuiabá, formulado pela empresa SERVEXTE - Serviços de Exploração de Terminais Rodoviários Ltda. A formalidade e legalidade do pedido foi objeto de análise da Advocacia Geral Reguladora, que entendeu que apesar de o contrato de concessão estar vencido, a empresa Servexte continua explorando, de fato, os serviços resultantes da administração do terminal, o que justifica a atualização da tarifa de embarque, com os devidos reajustes. Nesse contexto, observar-se também, que a escolha pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, para ser utilizado no reajuste da tarifa em questão, deve-se ao fato de que tal índice é amplamente usado para reajustes dos contratos de concessões públicas, tanto no segmento rodoviário como em tarifas de embarque dos terminais rodoviários no território nacional, como fundamenta a Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos. Posto isso, considerando tudo que consta nos autos, e ainda, com fundamento no parecer técnico da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos, VOTO pelo reajuste tarifário na ordem de 12,75% (doze inteiros e setenta e cinco centésimo por cento), da tarifa de embarque do terminal rodoviário de Cuiabá. Por oportuno determino à Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos, auxiliada pela Advocacia Geral Reguladora, que realizem a análise e estudos necessários para propor a normatização do reajuste da tarifa de embarque para posteriores reajustes, inclusive considerando a fixação de uma data base para o reajuste, e a possibilidade de realizar audiência pública. É como voto. Passada a palavra ao Diretor de Transportes

e Rodovias, Luis Arnaldo Faria de Mello, votou com o relator. O Presidente da Sessão Diretor Robson Pereira Fagundes também votou com o relator. Após a votação foi proferida a seguinte decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por Eduardo Alves de Moura (Presidente Regulador da Ager/MT - Relator), Robson Pereira Fagundes (Diretor Regulador de Energia e Saneamento), e Luis Arnaldo Faria de Mello (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, votam pelo reajuste tarifário de 12,75% (doze inteiros e setenta e cinco centésimo por cento), da tarifa de embarque do terminal rodoviário de Cuiabá, a ser aplicado a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2017. O presidente da Sessão informa que da decisão proferida cabem recurso de embargos de declaração no prazo de 05 (cinco) dias e Recurso Ordinário no prazo de 10 dias, todos a partir da publicação e sem efeito suspensivo. 4) Processo nº 570180/2016 - Águas de Confresa - que trata de reajuste tarifário do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Confresa. Passada a palavra para o relator este leu o relatório, o qual foi colocado em debate, não havendo nenhuma manifestação, foi novamente passada a palavra para o Relator que proferiu o seguinte voto: Trata-se de requerimento formulado pela empresa Águas de Confresa S.A., concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Confresa. Alegando os direitos advindos do contrato de concessão, a empresa requereu o reajuste na ordem de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimo por cento), índice resultante da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contratualmente previsto. A Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos - CREE, opinou pelo deferimento do reajuste solicitado. Deixo de encaminhar os autos à Advocacia Geral Reguladora por não haver dúvidas jurídicas a serem esclarecidas. É importante inicialmente esclarecer que a competência legal da AGER, para realizar os cálculos e aprovar o reajuste tarifário do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Confresa, deve-se a um Termo de Cooperação firmado entre a AGER e aquele município, que no exercício de sua competência legal, delegou à AGER a regulação e fiscalização do contrato de concessão firmado com a empresa ora requerente. Sendo assim, cabe à esta agência realizar os cálculos de acordo com as normas contratualmente estabelecidas. Nesse sentido, estabelece o contrato de concessão que os reajustes deverão ser aplicados pela Entidade Reguladora a cada período de 12 (doze) meses, mediante decisão que deverá ser publicada e entrar em vigor sempre em 1º de fevereiro. Extrai-se dos autos que a variação do IPCA, índice estabelecido contratualmente para ser utilizado nos reajustes tarifários, foi de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimo por cento) entre os meses de novembro de 2015 a outubro de 2016. Índice requerido para reajuste, e indicado pela Coordenadoria de Estudos Econômicos da AGER, como sendo aquele que reflete a correção necessária na tarifa do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Confresa. Posto isso, considerando tudo que consta nos autos, e ainda, com fundamento no parecer técnico da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos, VOTO pelo reajuste tarifário na ordem de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimo por cento), do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Confresa, a ser aplicado a partir do dia 1º de fevereiro de 2017. Por oportuno recomendo à Diretoria Reguladora de Energia e Saneamento, juntamente com sua Coordenadoria Reguladora de Saneamento, auxiliada pela Advocacia Geral Reguladora, que realizem a análise e estudos necessários para propor a alteração contratual quanto aos prazos referentes à aprovação do pedido de reajuste e revisão tarifária, adequando-os aos prazos necessários para atendimento do procedimento administrativo, inclusive considerando em tal prazo a possibilidade de realizar audiência pública. É como voto. Passada a palavra ao Diretor de Transportes e Rodovias, Luis Arnaldo Faria de Mello, votou com o relator. O Presidente da Sessão Diretor Robson Pereira Fagundes também votou com o relator. Após a votação foi proferida a seguinte decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por Eduardo Alves de Moura (Presidente Regulador da Ager/MT - Relator), Robson Pereira Fagundes (Diretor Regulador de Energia e Saneamento), e Luis Arnaldo Faria de Mello (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, votam pelo reajuste tarifário de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimo por cento), do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Confresa, a ser aplicado a partir do dia 1º de fevereiro de 2017. O presidente da Sessão informa que da decisão proferida cabem recurso de embargos de declaração no prazo de 05 (cinco) dias e Recurso Ordinário no prazo de 10 dias, todos a partir da publicação e sem efeito suspensivo. Reassumindo a presidência da sessão, o Presidente Eduardo Alves de Moura agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes. Presidente Regulador da AGER/MT: EDUARDO ALVES DE

MOURA. Diretor Regulador de Energia e Saneamento: ROBSON PEREIRA FAGUNDES. Diretor Regulador de Transportes e Rodovias: LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO. Advogado Geral Regulador: EMERSON ALMEIDA DE SOUZA. Chefe de Gabinete: LUCILENE ROMEIRO YAMANIA FUKUHARA. Representando a Empresa Morro da Mesa Concessionária S/A: PEDRO HENRIQUE SOUTO ALVARES. Representando a Servexte Serviços de Exploração de Terminais Rodoviários Ltda: PRISCILLA RODER PUFAL. Representando a Águas de Confresa: RAQUEL SCHENATO MARODIN. Representando a SINFRA: VIVIANA C. FORTES GUJA. Representando a SINFRA: FABIO CALMON. Coordenadora CREE/AGER: JANICE ALVES.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2017.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, com início às 09:30h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: **REUNIÃO DELIBERATIVA. 01 - Processo nº 369758/2016 - Verde Transportes Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de modificação de horário da Linha Cuiabá x São Félix do Araguaia (cód. 069-1-1-00), com saída de São Félix do Araguaia das 6:00 para às 8:00, bem como da viagem parcial Barra do Garças x São Félix do Araguaia (cód. 069-1-1-04), com saída de São Félix do Araguaia das 18:00 para às 21:30. **02-Processo nº 486269/2016 - Luiz Antônio dos Santos Transportes - ME - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de cancelamento da Autorização Precária Rural Convencional da Linha 149-7-1-00 Cuiabá x Mata-Mata (Santo Antônio do Leverger). **03-Processo nº 80742/2016 - Barratur Transportes e Turismo Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido modificando o horário da Linha Cuiabá x São Félix do Araguaia (cód. 069-1-1-00), no sentido de que a saída de Cuiabá às 18:30 seja transferida para as 21:00, bem como pelo deferimento do pedido de redução de frequência da viagem parcial Cuiabá x Barra do Garças (cód. 069-1-1-01) para os meses de janeiro, julho, agosto e dezembro nos horários com saída de Cuiabá às 06:00 e de Barra do Garças às 07:00, determinando que se tomem as providências administrativas internas que o caso requer. **04-Processo nº 254376/2016 - Orion Turismo Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, INDEFERE o pedido modificação de serviços das viagens parciais Nova Santa Helena x Guarantã do Norte (cód. 089-1-1-01) e Cuiabá x Nova Santa Helena (cód. 098-1-1-02). **05-Processo nº 369750/2016 - Verde Transportes Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de cancelamento da viagem parcial Guarantã do Norte x Nova Santa Helena (cód. 073-1-1-01). **06-Processo nº 364881/2016 - Verde Transportes Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de modificação de horário da linha Cuiabá x Pontes e Lacerda (cód. 010-1-1-00), com saída de Cuiabá das 23:30 para 23:00. **07-Processo nº 483555 - União Tour Ltda - ME - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que VOTA pelo cancelamento da Autorização Precária Rural Alternativo da linha (179-6-1-00) Cuiabá x Pontes e Lacerda. **08 - Processo nº 486239/2016 - Francisco José de Lima - ME - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que VOTA pelo cancelamento da Autorização Precária Rural Alternativo da linha (197-8-1-00) Rondonópolis x Serra da Petrovina. **09-Processo nº 366716/2016 - Expresso Rubi Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o prolongamento da linha Rondonópolis x Guiratinga (cód. 012-1-1-00), somente até o município de Tesouro e não até o Distrito de Batovi, como formulado pela empresa interessada, com ressalva da aquiescência da empresa requerente, devendo esta se manifestar a respeito no prazo máximo de cinco dias. **10-Processo nº 366704/2016 - Expresso Rubi Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, INDEFERE o pedido de prolongamento da linha Rondonópolis x Paranatinga (cód. 033-1-1-00) até o Distrito de Santiago do Norte localizado no município de Paranatinga. **11-Processo nº 369767/2016 - Verde Transportes Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de modificação de horário da Linha Barra do Garças x General Carneiro (cód. 004-1-1-00) com saída de Barra do Garças das 17:00 para às 16:00 e retorno de General Carneiro das 08:30 para às 08:00, bem como pela exclusão/redução de horário de saída de Barra do Garças às 11:00 e retorno de General Carneiro às 13:30. **12-Processo nº 369771/2016 - Verde Transportes Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o

voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de modificação de horário da viagem parcial Alta Floresta x Lucas do Rio Verde (cód. 098-1-1-04), com saída de Alta Floresta das 10:00 para às 11:30. **13-Processo nº 369777/2016 - Verde Transportes Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de modificação de horário da linha Pontes e Lacerda x Vila Bela da Santíssima Trindade das 20:00 para às 19:30. **14-Processo nº 473856/2016 e apenso 352953/2016 - Empresa Transportes Andorinha S/A - A Diretoria Executiva**, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de modificação dos serviços autorizados, nos seguintes termos: a) nas saídas de Cuiabá das 15:45 e de Rondonópolis às 15:00 seccionamem apenas Jaciara e Jucimeira; b) supressão de horário de saída de Cuiabá às 15:00 praticados aos domingos e das 18:00 operados diariamente nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Julho e Dezembro; c) supressão de horários de saída de Rondonópolis às 20:30 às operados sextas - feiras e das 18:00 praticados diariamente nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Julho e Dezembro; d) modificação da frequência de saída de Cuiabá às 18:00 aos domingos, segundas, Terças, quintas e sextas praticadas nos meses de Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro para as sextas e domingos em todos os meses do ano; e) modificação da frequência de saída de Rondonópolis às 18:00 aos domingos, segundas, terças, quintas e sextas praticados nos meses de Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro para às sextas e domingos em todos os meses do ano, bem como pelo INDEFERIMENTO do pedido de modificação de horário de saída de Cuiabá e retorno de Rondonópolis das 18:00 para às 18:40. **15-Processo nº 594383/2016 - Viação Xavante Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de cancelamento da viagem parcial Barra do Garças x Água Boa (cód. 027-1-1-01). **16-Processo nº 594360/2016 - Viação Xavante Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE a revogação da linha São Félix do Araguaia x Luciara (cód. 259-6-1-00). **17-Processo nº 628724/2016 - Viação Xavante Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE os pedidos solicitados, consistente na modificação da frequência da linha São Félix do Araguaia x Vila Rica (cód. 040-1-1-00), com saída de São Félix do Araguaia às 09:30h e saída de Vila Rica às 08:30 para serem praticados apenas às segundas, quartas e sextas-feiras. **18-Processo nº 628705/2016 - Viação Xavante Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE a exclusão dos horários na linha Cuiabá x Querência (cód. 015-1-1-00), com saída de Cuiabá às 07:00h (via Canarana) e com saída de Querência às 07:00h (via Canarana) e inclusão dos horários na Viagem parcial Cuiabá x Canarana (cód. 015-1-1-02), com saída de Cuiabá às 07:00h (diariamente) e com saída de Canarana às 05:45h (diariamente). **19-Processo nº 628684/2016 - Viação Xavante Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de alteração do horário na linha São Félix do Araguaia x Peixoto de Azevedo (cód. 039-1-1-00), com saída de São Félix do Araguaia das 9:30h para às 07:30h. **20-Processo nº 628743/2016 - Viação Xavante Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE a exclusão dos horários na linha Barra do Garças x Canarana (cód. 015-1-1-03), com saída de Barra do Garças às 12:00h e com saída de Canarana às 10:00h e na criação de viagem parcial entre Barra do Garças x Querência - via Canarana com saída de Barra do Garças às 12:00h (diariamente) e com saída de Querência às 07:00h (diariamente). **21-Processo nº 628673/2016 - Viação Xavante Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de alteração de horário na linha Barra do Garças x Vila Rica (cód. 027-1-1-00) com saída de Barra do Garças diariamente 18:00h, 19:00h (via Canabrava do Norte) 20:00h e 22:30h para às 05:25h, 18:00h, 20:00h e 22:30h e alteração de horário na linha Ribeirão Cascalheira x Querência (cód. 260-6-1-00) com saída de Ribeirão Cascalheira diariamente das 11:00h e 19:30h e saída de Querência diariamente das 07:00h e 15:00h para saída de Querência diariamente às 15:00h para saída de Ribeirão Cascalheira diariamente às 09:00 e 23:45h e saída de Querência diariamente às 15:00h e 22:45h. **22-Processo nº 628761/2016 - Viação Xavante Ltda - A Diretoria Executiva**, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de exclusão dos horários com saída de Barra do Garças às 11:00h (2ª e 5ª feira) e às 17:h (domingos) e com saída de Aaraguaiana às 12:30h (2ª e 5ª feira) e às 06:30h para às 07:00h (segunda a sábado), permanecendo o horário com saída de Barra do Garças às 17:00j (segunda a sábado). **23-Processo nº 276214/2015 - Expresso Rubi Ltda - Deu ciência a Diretoria Executiva**, da anulação do Auto de Apreensão nº0311. **24-Processo nº 608254/2015 - Expresso Rubi Ltda - Deu ciência a Diretoria Executiva**, da anulação do Auto de Infracção nº0396. **25-Processo nº 607548/2015 - Expresso Rubi Ltda - Deu ciência a Diretoria Executiva**, da anulação do Auto de Infracção nº0397. **26-Processo nº 609881/2016 - AGER/MT - A Diretoria Executiva**,

por unanimidade APROVA e determina sua publicação. 27-Processo nº 544077/2016 - Empresa de Transporte - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de prolongamento da linha Cuiabá x Rondonópolis para Várzea Grande x Rondonópolis, com saída Várzea Grande às 15:05h e saída de Rondonópolis às 12:00h. 28-Processo nº 480635/2016 - Empresa Jao Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, INDEFERE o pedido de prolongamento da linha CÓD. 097-1-1-00 - Cáceres x Barra do Bugres até a localidade de Tangará da Serra, com sectionamento em Porto Estrela, Barra do Bugres e Nova Olímpia. 29-Processo nº 379623/2016 - Verde Transportes Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de modificação de horário na linha cód. 073-1-1-00 Alta Floresta x Guarantã do Norte, nos seguintes termos: saída de Guarantã do Norte às 09:00h (diariamente), alterando para saída de Guarantã do Norte às 07:00h (diariamente). 30-Processo nº 426291/2016 - Verde Transportes Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de modificação de horário na linha cód. 070-1-1-00 Sinóp x Feliz Natal, nos seguintes termos: saída de Sinóp às 16:00h (segunda a sábado), alterar para saída de Sinóp às 15:00h (segunda a sábado). 31-Processo nº 554549/2016 - Verde Transportes Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de modificação de horário na linha cód. 102-1-1-00 Sinop x União do Sul, nos seguintes termos: saída de Sinop às 16:00h (diariamente) para às 17:00h (diariamente) e com saída de União do Sul às 05:00 (diariamente) para às 06:00 (diariamente). 32-Processo nº 642029/2016 - Viação Sol Nascente Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de modificação de horário na linha cód. 046-1-1-00 Cuiabá x Paranatinga, nos seguintes termos: saída de Paranatinga às 15:00 h (diariamente), modificando para saída de Paranatinga às 15:30h (diariamente). 33-Processo nº 559205/2016 - Freeway Transportes Ltda EPP - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de modificação e acréscimo de horário na linha Tangará da Serra x Comodoro (cód. 124-5-1-00), com saída de Tangará da Serra às 10:30, 16:00h e 18:00h e saída de Comodoro às 07:00h, 13:30h e 17:00h, diariamente. 34-Processo nº 687445/2015 - Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de prolongamento da linha Alto Paraguai x Diamantino para Alto Paraguai x Posto Gil, com saída de Alto Paraguai às 06:00h, 11:00h e 17:00h. 35-Processo nº 522972/2016 - Tut Transportes Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de extinção da linha de Tangará da Serra x Nortelândia (cód. 067-1-1-00), outrora concedida à empresa, determinando que se tomem as providências administrativas internas que o caso requer. 36-Processo nº 687441/2015 - Via North Viagens e Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, INDEFERE o pedido de prolongamento da linha Cuiabá x São José do Rio Claro (cód. 231-2-1-00) até a localidade de Tapurah e pelo deferimento do pedido de autorização para sectionamento em Nova Maringá, São José do Rio Claro, Libra, Diamantino, Posto Gil, Nobres e Rosário Oeste. 37-Processo nº 526988/2015 - Viação Xavante Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pelo desprovisionamento do recurso, mantendo-se a autuação imposta à empresa. 38-Processo nº 450821/2014 - Viação Mota Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pelo desprovisionamento do recurso, mantendo-se a autuação imposta à empresa. 39-Processo nº 450951/2014 - Viação Mota Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pelo desprovisionamento do recurso, mantendo-se a autuação imposta à empresa. 40-Processo nº 450748/2014 - Viação Mota Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pelo desprovisionamento do recurso, mantendo-se a autuação imposta à empresa. 41-Processo nº 589189/2015 - Barratur Transporte e Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pelo recebimento do recurso, e no mérito, pelo seu acatamento, anulando o auto de infração nº 1024. 42-Processo nº 575139/2015 - Barratur Transporte e Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pelo desprovisionamento do recurso, mantendo-se a AUTUAÇÃO imposta à empresa. 43-Processo nº 548233/2015 - Barratur Transporte e Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pelo desprovisionamento do recurso, mantendo-se a AUTUAÇÃO imposta à empresa. 44-Processo nº 535473/2014 - Barratur Transporte e Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do

Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pelo desprovisionamento do recurso, mantendo-se a AUTUAÇÃO imposta à empresa. 45-Processo nº 589182/2015-Verde Transportes Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pelo desprovisionamento do recurso, mantendo-se a AUTUAÇÃO imposta à empresa. 46-Processo nº 595491/2015-Verde Transportes Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pelo desprovisionamento do recurso, mantendo-se a AUTUAÇÃO imposta à empresa. 47-Processo nº 595962/2015-Verde Transportes Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pelo desprovisionamento do recurso, mantendo-se a AUTUAÇÃO imposta à empresa. 48-Processo nº 595956/2015 - Orion Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pela manutenção da autuação imposta a empresa. 49-Processo nº 596035/2015 - Orion Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pela manutenção da autuação imposta a empresa. 50-Processo nº 596060/2015 - Orion Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pela manutenção da autuação imposta a empresa. 51-Processo nº 595970/2015 - Orion Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pela manutenção da autuação imposta a empresa. 52-Processo nº 595540/2015 - Orion Turismo Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Robson Pereira Fagundes que, VOTA pela manutenção da autuação imposta a empresa. 53-Processo nº 122234/2016 - União Transporte e Turismo Ltda - A Diretoria Executiva por unanimidade, votam pela recomendação de Secretária de Estado de Infraestrutura, de alteração do Contrato de Concessão nº 001/2006 - ASJU, no sentido de modificar a idade média da frota da empresa União Transportes e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.667.130/0001-70, prestadora do serviço público de transporte intermunicipal entre os municípios de Cuiabá x Várzea Grande, devendo considerar a idade média da frota em 05 (cinco) anos, e a idade máxima dos veículos para 10 (dez) anos. Votam ainda pela não suspensão das autuações à empresa em razão da ausência de renovação da frota, enquanto tramita este processo, por entender, que mesmo havendo uma alteração das normas contratuais, a aplicação da penalidade representa a autuação por estar, naquele momento, descumprindo as normas legal e contratualmente estabelecidas. 54-Processo nº 555059/2015 - Expresso São Luiz Ltda. Assunto: Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes para relator. 55-Processo nº 270515/2015 - Viação São Luiz Ltda. Assunto: Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes para relator. 56-Processo nº 542679/2015 - Expresso São Luiz Ltda. Assunto: Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes para relator. 57-Processo nº 693176/2014 - Eucatur Empresa União Cascavel Ltda. Assunto: Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes para relator. 58-Processo nº 36365/2016 - Viação Nova Integração Ltda. Assunto: Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes para relator. 59-Processo nº 36302/2016 - Viação Nova Integração Ltda. Assunto: Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes para relator. 60-Processo nº 36379/2016 - Viação Nova Integração Ltda. Assunto: Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes para relator. 61-Processo nº 486467/2016 - Transporte Jao Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de acréscimo de horário na linha Cáceres x Salto do Céu (cód. 035-1-100), com saída de Cáceres às 16:00h (diariamente) e com saída de Salto do Céu às 07:30h (diariamente), bem como pela alteração do horário com saída de Salto do Céu das 13:00h para às 14:00h. 62-Processo nº 486490/2016 - Transporte Jao Ltda. A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de modificação de frequência da linha Cáceres x Araputanga (cód. 031-1-1-02), alterando o quadro de horários, passando a operar, com saída de Cáceres às 10:30h (diariamente), 17:00h (diariamente) e 20:00h (domingo) e saída de Araputanga às 05:30h (segunda a sexta) e 11:00h (diariamente). 63-Processo nº 10624/2017 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução que: "Estabelece as condições técnicas e operacionais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de Água e de esgotamento sanitário pelos Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de esgotamento Sanitário no Estado de Mato Grosso", após análise e debates a Diretoria Executiva aprovou a Consulta Publica a ser realizada pelo período de 30 (trinta) dias com publicação no site da AGER e após condensada as contribuições no texto da resolução, que seja encaminhada novamente a esta Diretoria para análise e aprovação do texto final. 64-Processo nº 10527/2017 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução que: "Estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de Água e de esgotamento sanitário pelos

Prestadores de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de esgotamento Sanitário no Estado de Mato Grosso", após análise e debates a Diretoria Executiva aprovou a Consulta Pública a ser realizada pelo período de 30 (trinta) dias com publicação no site da AGER e após condensada as contribuições no texto da resolução, que seja encaminhada novamente a esta Diretoria para análise e aprovação do texto final. 65. Processo nº 1702/2017- APASJ - Concessionária. Assunto: Foi sorteado o Presidente Regulador - Eduardo Alves de Moura para relator. 66. Processo nº 24014/2017- F. Chico - ME Assunto: A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, DEFERE o pedido de inclusão de seção em Cáceres na linha Cuiabá x São José dos Quatro Marcos (cód. 222-1-1-00), passando a ter seccionamentos nas seguintes cidades: Cuiabá, Cáceres, Mirassol D'Oeste e São José dos Quatro Marcos. 67. Processo nº 70462/2016- Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S/A. Assunto: A Diretoria Executiva, por unanimidade acompanha o voto do Presidente - Relator Eduardo Alves de Moura que, mantém a atuação imposta à empresa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eduardo Alves de Moura, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Diretor Regulador de Transportes e Rodovia

ROBSON PEREIRA FAGUNDES
Diretor Regulador de Energia e Saneamento.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PÁTIOS PARA REMOÇÃO E/OU GUARDA DE VEÍCULOS - AGER/MT Nº 001/2017

Processo nº 609881/2016

A agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados-AGER/ MT com competência de Fiscalizar e Regular os Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso, conforme estabelece a Lei Complementar 432 de 08 de agosto de 2011, em ser art. 9, § 2º, bem como a Lei Complementar 429 de 21 de julho de 2011, em seu art. 3º, inciso IV, e nos termos fixados pela Lei 8.666/ 1993, **TORNA PÚBLICO** a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas **para prestação de serviço de remoção, guarda em pátios próprios de veículos** que vierem a ser apreendidos nas fiscalizações realizadas por esta Agência. O Prazo de validade deste Edital é indeterminado. Os interessados em prestarem os serviços deverão acessar o sítio da AGER-MT (www.ager.mt.gov.br) para maiores informações do pleito ou através da Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário pelo telefone (65) 3618-6151 ou 6158.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Eduardo Alves de Moura
Presidente Regulador

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO 001/2012

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e Prefeitura Municipal de Cáceres - MT

OBJETO Termo de Adesão do município de Cáceres - MT ao Convênio 001/2012, celebrado em 1º de junho de 2012, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, objetivando a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Sistema de Integração da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM e o Sistema Aplicativo de Integração Estadual - REGIN.

VALOR: A adesão não envolve a geração de despesas.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2017.

ASSINAM: **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e **Francis Maris Cruz** - Prefeitura Municipal de Cáceres - MT

PORTARIA Nº 006/2017/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do contrato administrativo relacionado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUBSTITUTO
001/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Maria de Fátima Soares - Matrícula 80875	Claudiomar Furriel Dias - Matrícula 250319

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá -MT, 30 de Janeiro de 2017.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Original Assinado

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO Nº 001/2017/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** os servidores: **Eberson Godofredo**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula: **256293**, lotado na 57ª Ciretran de Sapezal, **Sioney Pinto de Matos**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula: **249785**, lotado na 57ª Ciretran de Sapezal, **Paulo Elias de Oliveira Júnior**, Auxiliar do Serviço de Trânsito, Matrícula: 267340, lotado na 57ª Ciretran de Sapezal, **Francisco Leonardo Bezerra Cavalcanti Fiorentino**, servidor comissionado desligado e **Susi Magna Oliveira**, servidor comissionado desligado, **para entrarem em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT**, no prazo improrrogável de 05 dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, através dos telefones : (65) 3615-4718 ou 4618 no horário de 12h às 18h, para tratar de assunto referente à sua situação funcional.

O não Comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 091/2017/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANTONIA ANA SAMPAIO DE ANCHIETA, Agente do Serviço de Trânsito, para exercer o cargo de Chefe da 5ª CIRETRAN, no município de Várzea Grande/MT, pelo período compreendido

entre 01/02 a 30/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2017/GP/DETRAN-MT.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 092/2017/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o instituto da Tomada de Contas Especial, regulamentada pela Resolução Normativa nº. 24/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que a referida Tomada de Contas tem como escopo a apuração dos fatos ocorridos no âmbito da Administração Pública, bem como a identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos casos de omissão do dever de prestar contas; desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; não comprovação da aplicação dos recursos públicos; concessão de benefício fiscal ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário; ou ainda prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

Considerando o poder-dever da Administração Pública, quando da ocorrência de fatos descritos na Resolução, determinar a abertura da Tomada de Contas Especial para apuração das irregularidades;

Considerando que, pautando-se pelo princípio do devido processo legal, o referido procedimento reveste-se de formalidades legais que devem ser rigorosamente respeitadas, a fim de que não gere nulidade dos atos praticados pela autoridade;

Considerando que, em fase de análise da referida resolução e constituição das comissões para esta finalidade, pairaram-se dúvidas acerca dos procedimentos que antecedem a Tomada de Contas Especial e, para tanto, esta Autarquia remeteu à Douta Corte de Contas, por intermédio do ofício nº. 435/2016, processo nº. 224740/2016, tais questionamentos, não obtendo, até o momento, orientação acerca do procedimento a ser seguido para abertura de Tomada de Contas Especial;

A fim de não gerar insegurança jurídica nos processos instaurados no âmbito desta Autarquia, amparado pelos princípios da Administração Pública, em especial o da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Comissões de Tomadas de Contas Especiais instituídas pelas Portarias de nº. 143/2015/GP/DETRAN-MT, 198/2016/GP/DETRAN-MT, 252/2016/GP/DETRAN-MT, 356/2016/GP/DETRAN-MT, 489/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2014 - OI S/A.

PROCESO Nº 303817/2016

No 2º Termo Aditivo do contrato 031/2014 entre MTI e OI S/A, publicado no Diário Oficial Do Estado de Mato Grosso, nº26925 do dia 22.12.2016, quinta-feira - pag. 43.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor global deste termo aditivo será R\$ 57.754,92 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

LEIA-SE:

VALOR: O valor global deste termo aditivo será R\$ 62.125,81 (sessenta e dois mil centos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

PORTARIA Nº 006/2017

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Willian Chitto Souza Pinto para exercer o cargo de Responsável Técnico a partir de 22/12/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2016.

Evaristo Georgio Fava
Diretor Presidente da MTI, em substituição.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2016/SEGES - REPETIÇÃO
PROCESSO Nº 180.031/2016

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **020/2016/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente de patrulhas mecanizadas, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso**, será **REABERTO**, devido ao **FRACASSO** dos lotes 02, 04, 06, 24 e 44, publicado no Diário Oficial do Estado em 27.12.2016 e devido aos lotes que resultaram em **DESERTOS** - lotes 18 e 23, conforme publicação no diário oficial no dia 27.12.2016, **REPETINDO a licitação para os lotes 02, 04, 06, 18, 23, 24 e 44, nos parâmetros abaixo:**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **31/01/2017 a 10/02/2017**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **14h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **10/02/2017 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

NOVO EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições - endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.

Luciano Henrique de Araujo
Superintendente de Aquisições Governamentais - **SEGES/MT**

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2016/SEGES - REPETIÇÃO
Processo no 262.756/2016

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **025/2016/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**, será **REABERTO**, devido ao **FRACASSO** dos lotes 09 e 10, publicado no Diário Oficial do Estado em 20.12.2016, **REPETINDO a licitação para os lotes 09**

e 10, nos parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **31/01/2017 a 10/02/2017**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **14h45min (horário de Brasília)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **10/02/2017 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do Portal de Aquisições - endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

NOVO EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições - <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - Telefone: (0**65)3613-3674.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.

Luciano Henrique de Araujo
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2016/SEGES
PROCESSO Nº 419.057/2016**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2016/SEGES, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, foi corrigido conforme Errata disponível no SIAG - página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.

Luciano Henrique de Araujo
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 180.031/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7123768454 SSP-RS e do CPF sob nº 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob nº 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 180.031/2016, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME
CNPJ	03.362.799/0001-54
ENDEREÇO	RUA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, BAIRRO PONTE NOVA, VÁRZEA - GRANDE - MT. CEP: 78.115-851
REPRESENTANTES:	NOME: ERNANDES VANDRAME CPF: 206.190.301-00 RG: 231916 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3682-1833 / (65) 3682-5051
ENDEREÇO E-MAIL	aprocampo@agromt.com.br

EMPRESA	BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
---------	--

CNPJ	14.454.246/0001-48
ENDEREÇO	AV. MONTEIRO LOBATO, NÚMERO 905, BAIRRO CONJ. RES. OVÍDIO GUERRA, LAGOA SANRA - MG. CEP: 33.400-000
REPRESENTANTES:	NOME: MARCOS ANTONIO MIGUEL CPF: 857.734.766-49 RG: M-6.457.813 SSP/MG
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3687-0681
ENDEREÇO E-MAIL	comercial1.baluarte@gmail.com

EMPRESA	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
CNPJ	05.797.417/0001-40
ENDEREÇO	RUA XV DE NOVEMBRO, NÚMERO 1553, BAIRRO SÃO VICENTE, ITAPIRA - SP. CEP: 13.974-520
REPRESENTANTES:	NOME: PLINIO CREMASCO JUNIOR CPF: 777.240.628-20 RG: 4.437.966 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	(19) 3843-6643 (19) 3813-9600
ENDEREÇO E-MAIL	junior@caprimaquinas.com.br

EMPRESA	CHIUMENTO E CIA LTDA
CNPJ	05.739.830/0001-59
ENDEREÇO	RUA 1 DE JANEIRO S/N, BAIRRO: AREA DE INDUSTRIA, PALOTINA - PR. CEP: 85.950-000.
REPRESENTANTES:	NOME: JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO CPF: 663.801-709-87 RG: 3.441.261-8 SSP/PR
CONTATO (TELEFONE)	(44) 3649-5756 / (44) 9874-3401
ENDEREÇO E-MAIL	adeildotorres@hotmail.com / iacimplementos@gmail.com

EMPRESA	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP
CNPJ	15.513.036/0001-46
ENDEREÇO	RUA DOUTOR ARCANJO GASOLI 120 - LOJA 01, BELO HORIZONTE - MG. CEP: 31960-160
REPRESENTANTES:	NOME: PEDRO CARVALHO REZENDE VILELA DAS VALIAS CPF: 087.747.006-50 RG: 15.168.893 SSP/MG
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3432-6447
ENDEREÇO E-MAIL	Comerciallicita.adm@gmail.com

EMPRESA	JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI
CNPJ	24.184.923/0001-09
ENDEREÇO	RUA BENTO GONÇALVES, NÚMERO 295, BAIRRO JARDIM DO VALE, BOM PRINCÍPIO - RS. CEP: 95.765-000.
REPRESENTANTES:	NOME: EMERSON JHONNY HORBACH CPF: 827.392.850-00 RG: 8075392459 SJS/RS
CONTATO (TELEFONE)	(51) 3634-1903 / (51) 9950-4278
ENDEREÇO E-MAIL	janaottorbach@gmail.com

EMPRESA	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI
CNPJ	92.264.472/0001-70
ENDEREÇO	ROD. RS 265 - KM132, SÃO LOURENÇO DO SUL - RS. CEP: 96.170-000
REPRESENTANTES:	NOME: EGBERT KOHLER CPF: 470.364.510-68 RG: 8035337891SSP/RS
CONTATO (TELEFONE)	(53) 3302-8149
ENDEREÇO E-MAIL	gomezzzs@hotmail.com

EMPRESA	MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ	12.753.213/0023-35
ENDEREÇO	AV. JULIO CAMPOS, NÚMERO 3981-B, BAIRRO: PAULA I, VÁRZEA-GRANDE - MT. CEP: 78.140-400
REPRESENTANTES:	NOME: JOEDERSON CANDIDO DA SILVA CPF: 712.808.391-04 RG: 1220737 SSP/MS
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3684-8080
ENDEREÇO E-MAIL	Paulo.kluska@maquiparts.com.br

EMPRESA	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ	19.614.838/0001-01
ENDEREÇO	AV. CASTELO BRANCO, NÚMERO 14.893, BR 364, ZONA RURAL, CACOAL -RO. CEP: 78.055-225.
REPRESENTANTES:	NOME: ELY VALENÇA DA SILVA CPF: 219.078.701-72 RG: 1024899 SSP/GO
CONTATO (TELEFONE)	(69) 3227-4444 / (69) 3227-0404
ENDEREÇO E-MAIL	rafael@mamorecase.com.br

EMPRESA	ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	15.239.988/0001-13
ENDEREÇO	AV. JK, LOTE. 04, QUADRA: 07 BAIRRO: JARDIM PARAISO, NEROPOLIS -GO. CEP: 75.460-000.
REPRESENTANTES:	NOME: THIAGO MARQUES DE ÁVILA CPF: 891.808.871-04 RG: 3.785.372 SSP/GO
CONTATO (TELEFONE)	(62) 3226-2842
ENDEREÇO E-MAIL	fabio@cotril.com.br - valeriafrancaadv@gmail.com

EMPRESA	TOMAZELLI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ	03.580.108/0001-99
ENDEREÇO	RUA JOSE CALDART, NÚMERO 187, BAIRRO: MARIA LUIZA, CASCAVEL -PR.
REPRESENTANTES:	NOME: EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI CPF: 283.439.809.72 RG: 1.608.524-3
CONTATO (TELEFONE)	(45) 9972-9911 / (45) 3224-9025 / (45) 9914-1254
ENDEREÇO E-MAIL	implementos.tomazelli@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual aquisição de material permanente de patrulhas mecanizadas, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL 75%)					
MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	TRATOR AGRÍCOLA, MOTOR DE 4 CILINDROS NO MÍNIMO 75 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, 4 X 4, COM VÁLVULA DE CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 08 MARCHAS À FRENTE E DUAS A RÉ COM ALAVANCAS LATERAIS, SISTEMA HIDRÁULICO DE LEVANTA A 3 PONTOS, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, TOLDO, PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE	UN	38	LS MODELO PLUS 80	R\$ 77.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.926.000,00 (Dois milhões novecentos e vinte e seis reais).

LOTE 03 - (COTA PRINCIPAL 75%)

MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	TRATOR AGRÍCOLA COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, MOTOR DE NO MÍNIMO DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 08 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, CÂMBIO LATERAL, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO A 03 PONTOS, PESOS DIANTEIROS E TRAZEIROS, PLATAFORMA COM CAPOTA E ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	4	CASE IH FARMALL 110A	R\$ 125.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 503.400,00 (Quinhentos e três mil quatrocentos reais).

LOTE 05 (COTA PRINCIPAL 75%)

ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	RETROSCAVADEIRA, 4x4, POTÊNCIA MÍNIMA 70 CV, PROFUNDIDADE MÍNIMA 4.000 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE	UN	4	NEW HOLLAND MOD. B95B 4x4 TOLDO	R\$ 184.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 736.000,00 (Setecentos e trinta e seis mil reais).

LOTE 07 (COTA PRINCIPAL 75%)

CHIUMENTO E CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CARRETA AGRÍCOLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, 6 TONELADAS, 02 EIXOS, 04 RODAS, COM CHASSI REFORÇADO, CARROCERIA EM MADEIRA COM PNEUS NOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	42	MARCA IAC MODELO CAM6000 FABRICANTE PRÓPRIA	R\$ 6.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).

LOTE 08 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

CHIUMENTO E CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CARRETA AGRÍCOLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, 6 TONELADAS, 02 EIXOS, 04 RODAS, COM CHASSI REFORÇADO, CARROCERIA EM MADEIRA COM PNEUS NOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE	UN	13	MARCA IAC MODELO CAM6000 FABRICANTE PRÓPRIA	R\$ 6.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 09 (COTA PRINCIPAL 75%)

KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	GRADE ARADORA, COM 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO; PARA TRATOR DE NO MÍNIMO 78 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.	UN	4	KLR-KOHLER GAC245 16X26 2016-NAC	R\$ 14.690,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 58.760,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta reais).

LOTE 10 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	GRADE ARADORA, COM 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO; PARA TRATOR DE NO MÍNIMO 78 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.	UN	1	THUROW / DALMIR THUROW / THACR 16x26	R\$ 16.884,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.884,00 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 11 (COTA PRINCIPAL 75%)

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA COLHER PLANTAS POR UMA LINHA; ACOPLÁVEL AO SISTEMA DE 03 PONTOS; ACIONAMENTO PELA TDP; NÚMERO DE ROLOS: 4; POTÊNCIA DE ACIONAMENTO: 55CV (MÍNIMA); PRODUÇÃO DE 15 (QUINZE) A 20 (VINTE) TONELADAS POR HORA; NÚMERO DE FACAS NO ROTOR: 10 FACAS; ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA: 540 RPM; ROTAÇÃO NO ROTOR: 1.300 RPM; OPÇÕES MÍNIMAS DE CORTE: 5,7,10 E 14MM; PESO APROXIMADO (COM RODA DE APOIO E DISPOSITIVO DE GIRO): 583KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES UNIDADE	UN	38	CREMASCO/CUSTOM 950 CIII 10 FACAS + RODA DE APOIO + DISPOSITIVO DE GIRO	R\$ 13.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 524.400,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

LOTE 12 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

TOMAZELLI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGENS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA COLHER PLANTAS POR UMA LINHA; ACOPLÁVEL AO SISTEMA DE 03 PONTOS; ACIONAMENTO PELA TDP; NÚMERO DE ROLOS: 4; POTÊNCIA DE ACIONAMENTO: 55CV (MÍNIMA); PRODUÇÃO DE 15 (QUINZE) A 20 (VINTE) TONELADAS POR HORA; NÚMERO DE FACAS NO ROTOR: 10 FACAS; ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA: 540 RPM; ROTAÇÃO NO ROTOR: 1.300 RPM; OPÇÕES MÍNIMAS DE CORTE: 5,7,10 E 14MM; PESO APROXIMADO (COM RODA DE APOIO E DISPOSITIVO DE GIRO): 583KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES UNIDADE	UN	12	CREMASCO/CUSTOM 950 CIII 12 FACAS + RODA DE APOIO	R\$ 16.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 202.200,00 (Duzentos e dois mil e duzentos reais).

LOTE 13 (COTA PRINCIPAL 75%)

COMERCIAL LICITA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICA DE 3 LINHAS, ESPAÇAMENTO MÍNIMO 90 CM, COM CAIXAS PARA ADUBO E CAIXAS PARA SEMENTE, COM SULCADOR, DISCOS DUPLOS E RODA COMPACTADORA TRASEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.	UN	38	KNAPIK PH-3	R\$ 11.359,96

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 431.678,48 (Quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 14 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

COMERCIAL LICITA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICA DE 3 LINHAS, ESPAÇAMENTO MÍNIMO 90 CM, COM CAIXAS PARA ADUBO E CAIXAS PARA SEMENTE, COM SULCADOR, DISCOS DUPLOS E RODA COMPACTADORA TRASEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE.	UN	12	KNAPIK PH-3	R\$ 11.359,96

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 136.319,52 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 15 (COTA PRINCIPAL 75%)

CHIUMENTO E CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,3 M³ OU 3.910 KG, DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 7.200 KG/HORA E LARGURA DE ATÉ 16 M, RODADO TIPO BALANCIN, TAMBÉM COM 04 PNEUS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE	UN	38	MARCA IAC MODELO DAS 4000 FABRICANTE PRÓPRIA	R\$ 15.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 589.000,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil reais).

LOTE 16 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

CHIUMENTO E CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,3 M³ OU 3.910 KG, DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 7.200 KG/HORA E LARGURA DE ATÉ 16 M, RODADO TIPO BALANCIN, TAMBÉM COM 04 PNEUS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE	UN	12	MARCA IAC MODELO DAS 4000 FABRICANTE PRÓPRIA	R\$ 15.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

LOTE 17 (COTA PRINCIPAL 75%)

ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PÁ CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP, FREIO HIDRÁULICO A BANHO DE ÓLEO NAS 04 RODAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,91 M³, COBERTURA METÁLICA A PROVA DE TOMBAMENTO E QUEDA DE MATERIAIS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.089 KG, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE	UN	4	NEW HOLLAND MOD.12D	R\$ 290.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.160.000,00 (Um milhão cento e sessenta mil reais).

LOTE 19 (COTA PRINCIPAL 75%)

COMERCIAL LICITA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PLAINA AGRÍCOLA PTL 2.300. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE	UN	38	ASUS PTL2300	R\$ 2.690,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 102.220,00 (Cento e dois mil e duzentos e vinte reais).

LOTE 20 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

COMERCIAL LICITA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PLAINA AGRÍCOLA PTL 2.300. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE	UN	12	ASUS PTL2300	R\$ 2.690,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 32.280,00 (Trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

LOTE 21 (COTA PRINCIPAL 75%)

KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	MICRO TRATOR POTÊNCIA MINIMA 14 CV E 2.200 RPM, REFRIGERADO A ÁGUA, TRANSMISSÃO NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES À FRENTE E MÍNIMO DE 2 DE RÉ, PARTIDA ELÉTRICA OU MANUAL, FAROL DIANTEIRO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	38	KLR - KOHLER MT18 + ERM 850 2016 - NAC	R\$ 16.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 642.200,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos reais).

LOTE 22 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	MICRO TRATOR POTÊNCIA MINIMA 14 CV E 2.200 RPM, REFRIGERADO A ÁGUA, TRANSMISSÃO NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES À FRENTE E MÍNIMO DE 2 DE RÉ, PARTIDA ELÉTRICA OU MANUAL, FAROL DIANTEIRO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	12	(CCMdo BRASIL) (CCM MÁQUINAS E MOTORES LTDA) (ZT-15-C/PTO-MANUAL)	R\$ 12.645,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 151.740,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais).					

LOTE 25 (COTA PRINCIPAL 75%)

CHIUMENTO E CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS PARA MICRO TRATORES - CARRETA AGRÍCOLA, FIXA OU BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1.000 KG, ENGATE PADRÃO PARA MICRO TRATOR. GARANTIA DE 12 MESES	UN	38	MARCA IAC MODELO DAS 1000 FABRICANTE PRÓPRIA	R\$ 3.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais).					

LOTE 26 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS PARA MICRO TRATORES - CARRETA AGRÍCOLA, FIXA OU BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1.000 KG, ENGATE PADRÃO PARA MICRO TRATOR. GARANTIA DE 12 MESES	UN	12	(SILVA IMPLEMENTOS) (SILVA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA) (SI-2001)	R\$ 3.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 40.080,00 (Quarenta mil e oitenta reais).					

LOTE 27 (COTA PRINCIPAL 75%)

COMERCIAL LICITA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PERFURADOR DE SOLO BROCA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO NO MÍNIMO DE 1000 MM, ENGATE 3° PONTO COM REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÍNIMO DE 98 KG, ROTAÇÃO POR MINUTO DA BROCA MÍNIMO DE 128 RPM. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	15	ALMEIDA PSOAL	R\$ 3.399,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 50.985,00 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais).					

LOTE 28 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

COMERCIAL LICITA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PERFURADOR DE SOLO BROCA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO NO MÍNIMO DE 1000 MM, ENGATE 3° PONTO COM REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÍNIMO DE 98 KG, ROTAÇÃO POR MINUTO DA BROCA MÍNIMO DE 128 RPM. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5	ALMEIDA PSOAL	R\$ 3.399,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.995,00 (Dezesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais).					

LOTE 29 (COTA PRINCIPAL 75%)

KOHLEH IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	------------------	-------------

01	VAGÕES FORRAGEIROS CAPACIDADE REAL MÍNIMA 9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA 2260MM, LARGURA MÍNIMA 2240MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 6530MM.GARANTIA DE 12 MESES	UN	38	KRL - KOHLER CBH6 3,00x2,00 x 1,50 2016 - NAC	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 608.000,00 (Seiscentos e oito mil reais).					

LOTE 30 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

TOMAZELLI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VAGÕES FORRAGEIROS CAPACIDADE REAL MÍNIMA 9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA 2260MM, LARGURA MÍNIMA 2240MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 6530MM.GARANTIA DE 12 MESES	UN	12	CREMASCO / VFC 10000 C/ PNEUS	R\$ 27.874,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 334.488,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

LOTE 31 (COTA PRINCIPAL 75%)

COMERCIAL LICITA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE MANDIOCA - NÚMERO DE LINHA 2, ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 0,8M E MÁXIMO 1.10M, CAPACIDADE DE ADUBO MÍNIMO 220 KG, CULTIVO COM CAPACIDADE DE PLANTAR 5 7 HÁ / DIA. GARANTIA DE 12 MESES	UN	15	PLANTICENTER BAZUCA 2 LINHAS	R\$ 18.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).

LOTE 32 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

COMERCIAL LICITA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE MANDIOCA - NÚMERO DE LINHA 2, ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 0,8M E MÁXIMO 1.10M, CAPACIDADE DE ADUBO MÍNIMO 220 KG, CULTIVO COM CAPACIDADE DE PLANTAR 5 7 HÁ / DIA. GARANTIA DE 12 MESES	UN	5	PLANTICENTER BAZUCA 1 2LINHAS	R\$ 18.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

LOTE 33 (COTA PRINCIPAL 75%)

COMERCIAL LICITA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS PARA TRATORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV- GRADE ARADORA, NÚMERO DE DISCOS 10, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO DE 1030 MM, DIÂMETRO DO EIXO 1.5/8", ESPAÇAMENTO ENTRE DISCO DE NO MÍNIMO 230 MM, POTÊNCIA MÍNIMA NO MOTOR DE 50 CV. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	75	PICCIN GAP 10x24	R\$ 7.390,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 554.250,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 34 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

COMERCIAL LICITA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS PARA TRATORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV- GRADE ARADORA, NÚMERO DE DISCOS 10, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO DE 1030 MM, DIÂMETRO DO EIXO 1.5/8", ESPAÇAMENTO ENTRE DISCO DE NO MÍNIMO 230 MM, POTÊNCIA MÍNIMA NO MOTOR DE 50 CV. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	25	PICCIN GAP 10x24	R\$ 7.390,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 184.750,00 (Cento e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

LOTE 35 (COTA PRINCIPAL 75%)

KOHLEER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	------------------	-------------

01	ROÇADEIRA - LARGURA DE CORTE 1500 MM; 02 (DOIS) ROÇADORES; ALTURA DO CORTE 40 - 140 MM; ACOPLAMENTO HIDRÁULICO 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA MÍNIMA DE 1038 RPM; POTENCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 50 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	UN	38	KRL - KOHLER RM160 2016 - NAC	R\$ 4.900,00
----	---	----	----	-------------------------------	--------------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 186.200,00 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos reais).

LOTE 36 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

COMERCIAL LICITA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ROÇADEIRA - LARGURA DE CORTE 1500 MM; 02 (DOIS) ROÇADORES; ALTURA DO CORTE 40 - 140 MM; ACOPLAMENTO HIDRÁULICO 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA MÍNIMA DE 1038 RPM; POTENCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 50 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	UN	12	MFW ROTD 1600	R\$ 5.819,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 69.828,00 (Sessenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais).

LOTE 37 (COTA PRINCIPAL 75%)

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - ROÇADEIRA FRONTAL, LARGURA DE CORTES MÍNIMO DE 900 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO 5 CM MÁXIMO 15 CM, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES.	UN	38	MOLDEMAQ	R\$ 4.529,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 172.102,00 (Cento e setenta e dois mil cento e dois reais).

LOTE 38 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - ROÇADEIRA FRONTAL, LARGURA DE CORTES MÍNIMO DE 900 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO 5 CM MÁXIMO 15 CM, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES.	UN	12	(MÁQUINA FORT) (MÁQUINA FORT IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA) (RF-900)	R\$ 4.920,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais).

LOTE 39 (COTA PRINCIPAL 75%)

KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - ENCANTEIRADOR, ACOPLADO NA ENXADA ROTATIVA, LARGURA MÍNIMA DO CANTEIRO 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO CANTEIRO 25 CM, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES.	UN	38	MAQUINAFORT MOD. EC 2016 - NAC	R\$ 2.150,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 81.700,00 (Oitenta e um mil e setecentos reais).

LOTE 40 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - ENCANTEIRADOR, ACOPLADO NA ENXADA ROTATIVA, LARGURA MÍNIMA DO CANTEIRO 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO CANTEIRO 25 CM, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES.	UN	12	(SILVA IMPLEMENTOS) (SILVA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA) (SI - 1800)	R\$ 2.175,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais).

LOTE 41 (COTA PRINCIPAL 75%)

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - SULCADOR, ACOPLADO NA ENXADA ROTATIVA, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES.	UN	38	MARCA GIO IMPLEMENTOS	R\$ 1.147,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.586,00 (Quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais).					

LOTE 42 (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)

BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - SULCADOR, ACOPLADO NA ENXADA ROTATIVA, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES.	UN	12	(SILVA IMPLEMENTOS) (SILVA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA) (SI - 1700)	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.440,00(Treze mil, quatrocentos e quarenta reais).					

LOTE 43 (COTA PRINCIPAL 75%)

MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	TRATOR AGRÍCOLA - POTÊNCIA MÍNIMA 50 CV, COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS, COMBUSTÍVEL À DIESEL, TRACÇÃO 4 X 4, TRANSMISSÃO 8 MARCHAS PARA FRENTE E NO MÍNIMO 2 DE RÉ, SISTEMA HIDRÁULICO ENGATE 3 PONTOS, SISTEMA ELÉTRICO CAPACIDADE DO ALTERNADOR MÍNIMO 12 V E BATERIA MÍNIMO 12 V, TOLDO COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM. COMPARTIMENTOS OBRIGATORIOS: ESPELHO RETROVISOR EXTERNO, FARÓIS DE TRABALHO FRONTAIS E TRASEIROS, LANTERNA (VERMELHA) DE POSIÇÃO DE FREIO, EXTINTOR DE INCÊNDIO FIXADO, ALARME SONORO DE RÉ, BUZINA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	38	LS MODELO R50	R\$ 65.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.489.000,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil reais).					

LOTE 45 (COTA PRINCIPAL 75%)

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS PARA TRATORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 LITROS, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO NA TOMADA DE FORÇA A PARTIR DE 30 CV, DISTRIBUIÇÃO COM LANÇAMENTO HOMOGÊNEO, COBERTURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 9 METROS E NO MÁXIMO 16 METROS, DOSAGEM AJUSTÁVEL.	UN	38	CREMASCO / DAC 600 S/ KIT P/ SEMENTE	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos reais).					

LOTE 46 (COTA PRINCIPAL 75%)

TOMAZELLI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS PARA TRATORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 LITROS, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO NA TOMADA DE FORÇA A PARTIR DE 30 CV, DISTRIBUIÇÃO COM LANÇAMENTO HOMOGÊNEO, COBERTURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 9 METROS E NO MÁXIMO 16 METROS, DOSAGEM AJUSTÁVEL.	UN	12	CREMASCO / VFC 10000 C/ PNEUS	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).					

LOTE 47 (COTA PRINCIPAL 75%)

CHIUMENTO E CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	IMPLEMENTOS PARA TRATORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV - CARRETA DE MADEIRA, FIXA OU BASCULANTE HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 3000 KG PARA TRATORES DE NO MÍNIMO 50 CV.	UN	50	MARCA IAC MODELO CAMB3000 FABRICANTE PRÓPRIA	R\$ 4.415,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 220.750,00 (Duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 14.366.111,00 (Quatorze milhões, Trezentos e sessenta e seis mil e cento e onze reais).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/SEGES

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016/SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada, pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 33, III do Decreto Estadual 7.217/2006, o **lote 02**, do Pregão Presencial nº. 019/2016/SEMA/MT, Processo nº. 250688/2016 e declara **FRACASSADO o lote 01**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”**, realizada na sessão de licitação do dia 14/12/2016, às

14h00min, nas dependências do Auditório Pantanal/SEMA, para a empresa:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL
01	FRACASSADO	-----
02	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME - CNPJ Nº 10226940/0001-57	R\$ 764,00

Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2017.

Original assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I
Portaria 950/2016
SEMA/MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017/SETAS

PROCESSO Nº 638041/2016

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS-MT, por meio de seu pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço por Lote, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de Consumo Hospitalar e Higiene para atender as crianças institucionalizadas na Superintendência de Acolhimento Social/SETAS/MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 31/01/2017 a 10/02/2017, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 14h30min (Horário de Brasília - DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 10/02/2017 às 15h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 15h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 31/01/2017 no endereço:

<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital".

TELEFONE: (0**65) 3613-5716 (Licitação) ou (0**65)3613-3066 (suporte técnico SIAG)

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Brasília-DF (Cuiabá -1 hora de Brasília)

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2017.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017/SETAS****ONDE SE LÊ:**

PROCESSO 483243/2017

LEIA-SE

PROCESSO 483243/2016

ONDE SE LÊ:**Valor:** R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**LEIA-SE:****Valor:** R\$ 39.899,88 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**ONDE SE LÊ:****Valor:** R\$ 231.720,00 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte reais)**LEIA-SE:****Valor:** R\$ 231.719,94 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

As demais informações permanecem inalteradas.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016/SES/MT****Processo n. 37485/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão em epigrafe, cuja Sessão Pública ocorreu no dia 27/01/2016 e tem por objeto **“Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de processamento de roupas hospitalares, denominada lavanderia hospitalar, com fornecimentos de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu**

retorno e distribuição em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades das unidades desconcentradas da SES/MT” foi FRACASSADO, tendo em vista divergências nas quantidades licitadas, conforme ata constante nos autos.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.

LOUISE DE PAULA ROSA
Superintendente Administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 062/2016/SES, processo nº **37485/2016/SES**, o qual tem por objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de processamento de roupas hospitalares, denominada lavanderia hospitalar, com fornecimentos de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades das unidades desconcentradas da SES/MT”**, como **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016/SES/MT****Processo n. 37485/2016**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n. 062/2016.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 01/02/2017 até às 14h29min do dia 10/02/2017 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 14h30min do dia 10/02/2017 (horário de Brasília).

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de processamento de roupas hospitalares, denominada lavanderia hospitalar, com fornecimentos de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades das unidades desconcentradas da SES/MT”.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 30 de janeiro 2017.

LOUISE DE PAULA ROSA
Superintendente Administrativa

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 036/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000435-001/2017, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **ELVYS TEIXEIRA DE SOUSA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1851483-9-SSP/MT e do CPF nº 029.148.041-13, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na **1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de PORTO ESPERIDIÃO/MT**, na vaga existente em decorrência da exoneração, a pedido, do servidor **TARLYSON CORRÊA MARTINS**, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos a partir de **26.01.2017**.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 037/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000372-001/2017, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **BRENDA DOS SANTOS**, bacharel em direito, matrícula nº 007132, portadora do RG nº 2379701-0-SSP/MT e do CPF nº 029.908.711-52, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na **5ª Promotoria de Justiça Cível** da Comarca de **RONDONÓPOLIS/MT**, com efeitos a partir de **24.01.2017**.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 039/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000442-001/2017, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **ANDRÉ MANHANI DE CARVALHO**, bacharel em direito, portador do RG nº 2141165-4-SEJUSP/MT e do CPF nº 048.599.111-05, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na **5ª Promotoria de Justiça Cível** da Comarca de **RONDONÓPOLIS/MT**, na vaga existente em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora **BRENDA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos a partir de **27.01.2017**.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 040/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 000488-001/2016, atendendo às disposições contidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e aos ditames da Resolução nº 028/2011-CSMP, do Edital nº 001/2014/MP-MT e do Edital nº 001/2017/MP-MT, RESOLVE: **NOMEAR** para exercer o cargo de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO** deste Ministério Público, o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme as especificações abaixo:

CLAS.	INSC.	NOME	D. NASC.	IDENTIDADE	CPF
45	0185-6	ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO	04/04/1988	17750490-SSP/MT	002.154.601-03

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 072/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001311, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 28.08.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **TEREZA DE ASSIS FERNANDES** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006631-001/2016.

Conceder ao Dr. **HERBERT DIAS FERREIRA**, matrícula nº 001329, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006642-001/2016.

Conceder à Dra. **JANUÁRIA DORILÊO**, matrícula nº 001197, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 21.08.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006494-001/2016.

Conceder à Dra. **LINDINALVA CORREIA RODRIGUES**, matrícula nº 001152, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **LAÍS GLAUCE ANTÔNIO DOS SANTOS** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006803-001/2016.

Conceder ao Dr. **NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA**, matrícula nº 001119, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2003/2004, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 02.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JULIETA NASCIMENTO SOUZA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006508-001/2016.

Conceder à Dra. **NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI**, matrícula nº 001238, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 01.06.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006542-001/2016.

Conceder à Dra. **NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI**, matrícula nº 001238, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.11.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006542-001/2016.

Conceder ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, matrícula nº 001178, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.06.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **WAGNER CEZAR FACHONE** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006705-001/2016.

Conceder ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, matrícula nº 001178, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 05.12.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **WAGNER CEZAR FACHONE** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006705-001/2016.

Conceder ao Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, matrícula nº 001220, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 11.08.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em**

pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. AUGUSTO CESAR FUZARO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006462-001/2016.

Conceder ao Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE**, matrícula nº 001073, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 23.08.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. VALNICE SILVA DOS SANTOS a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006728-001/2016.

Conceder ao Dr. **SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JUNIOR**, matrícula nº 001194, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 10.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006708-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 073/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**, matrícula nº 001141, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 31.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. WESLEY SANCHEZ LACERDA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006649-001/2016.

Conceder à Dra. **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, matrícula nº 001002, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 12.06.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. JANUÁRIA DORILÊO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006493-001/2016.

Conceder à Dra. **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, matrícula nº 001002, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.11.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. JANUÁRIA DORILÊO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006493-001/2016.

Conceder ao Dr. **CARLOS ROBERTO ZAROUR CÉSAR**, matrícula nº 001209, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 02.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. MARCO AURÉLIO DE CASTRO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006587-001/2016.

Conceder ao Dr. **CARLOS ROBERTO ZAROUR CÉSAR**, matrícula nº 001209, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.10.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. MARCO AURÉLIO DE CASTRO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006587-001/2016.

Conceder ao Dr. **CLAUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE**, matrícula nº 001179, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em**

pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. MAURO PODEROSO DE SOUZA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006525-001/2016.

Conceder à Dra. **DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR**, matrícula nº 001198, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 10.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006488-001/2016.

Conceder ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, matrícula nº 001016, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2010/201, com efeitos **a partir do dia 01.03.2017**, conforme processo gedoc nº 006576-001/2016.

Conceder à Dra. **EULÁLIA NATALIA SILVA MELO**, matrícula nº 001295, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. WASHINGTON EDUARDO BORRERÉ o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006465-001/2016.

Conceder à Dra. **FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**, matrícula nº 001140, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 12.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. JORGE DA COSTA LANA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006484-001/2016.

Conceder à Dra. **FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**, matrícula nº 001140, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 01.08.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. JORGE DA COSTA LANA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006484-001/2016.

Conceder ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001256, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 26.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006496-001/2016.

Conceder ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001256, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006496-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 076/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA**, matrícula nº 001258, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados **nos dias 30 e 31.07.2016; 03, 04 e 07.09.2016 e 12.10.2016**; com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 02.02.2017**; 02 (dois) dias **a partir de 08.06.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 22.06.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ENAILE LAURA NUNES DA SILVA a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 006720-001/2016.

Conceder à Dra. **GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO**, matrícula nº 001305, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**,

referentes aos plantões realizados nos dias 31.10.2016 e 01.11.2016, com efeitos **a partir de 11.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006315-001/2016.

Conceder ao Dr. **HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI**, matrícula nº 001273, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 06 e 07.08.2016; 10 e 11.09.2016; 08 e 09.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 24.01.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 13.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUIZ FERNANDO ROSSI PIPINO** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 006781-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 719/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 001269, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de compensação de plantão, remanescentes do plantão de 09 e 10.01.2016, 20 e 21.02.2016 e 05 e 06.03.2016, que seriam usufruídos **a partir do dia 09.01.2017, para que seja considerado** o gozo acima mencionado, da seguinte maneira: 04 (quatro) dias com efeitos **a partir de 02.05.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 08.05.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES** o substituto nos períodos, conforme Processo nº 006011-001/2016.

Conceder à Dra. **MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA**, matrícula nº 001203, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 01 e 02.10.2016, com efeitos **a partir de 18.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JAIME ROMAQUELLI** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006445-001/2016.

Conceder à Dra. **ROSANA MARRA**, matrícula nº 001074, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 03 e 04.09.2016, com efeitos **a partir de 09.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARÃES** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006790-001/2016.

Conceder ao Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 001128, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 23 e 24.07.2016; 20.08.2016; 17 e 18.12.2016, com efeitos da seguinte maneira:

03 (três) dias **a partir de 01.03.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 12.04.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 006369-001/2016.

Retificar, em parte, Portaria nº 769/2016-PGJ, **para considerar** a seguinte redação: Alterar, em parte, a Portaria nº 431/2016-PGJ, referente ao substituto da Drª **ENAILE LAURA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 001261, Promotora de Justiça, durante as **férias ordinárias** da mesma, da seguinte forma:

ONDE LÊ: "...sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA** o substituto no período..."

LEIA-SE: "...sendo a Promotora de Justiça Drª **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA** a substituta, por 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias **a partir de 25.07.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 31.10.2016**, conforme processo gedoc nº 003209-001/2016..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 077/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, matrícula nº 001002, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2012/2013, já deferidas na Portaria nº 567/2016-PGJ, com efeitos **a partir do dia 09.01.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JANUÁRIA DORILÉO** a substituta no período de 09 a 13.01.2017 e o Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA** o substituto no período de 14 a 23.01.2017, conforme processo gedoc nº 006380-001/2016.

Conceder à Dra. **ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA**, matrícula nº 001264, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AUGUSTO LOPES SANTOS** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006577-001/2016.

Conceder à Dra. **ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA**, matrícula nº 001264, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade

com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AUGUSTO LOPES SANTOS** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006558-001/2016.

Conceder ao Dr. **AURÉLIO RENÉ ARRAIS**, matrícula nº 001137, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2008/2009, com efeitos da seguinte maneira:

15 (quinze) dias **a partir do dia 27.03.2017** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 02.05.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ROSANA MARRA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006548-001/2016.

Conceder à Dra. **FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**, matrícula nº 001140, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2013/2014, já deferidas na Portaria nº 768/2016-PGJ, com efeitos **a partir do dia 02.05.2017**, conforme processo gedoc nº 002575-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL**, matrícula nº 001149, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006471-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL**, matrícula nº 001149, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006471-001/2016.

Conceder à Dra. **LUANE RODRIGUES BOMFIM**, matrícula nº 001319, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006405-001/2016.

Conceder ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**, matrícula nº 001048, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006509-001/2016.

Conceder ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**, matrícula nº 001048, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006509-001/2016.

Conceder ao Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO**, matrícula nº 001322, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **WASHINGTON EDUARDO BORRERÉ** o substituto na Comarca de Itaúba e a Dra. **EULÁLIA NATALIA SILVA MELO** a substituta na Comarca de Nova Canaã do Norte, conforme processo gedoc nº 006401-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCELO MANTOVANNI BEATO**, matrícula nº 001326, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 27.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006485-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCO AURÉLIO DE CASTRO**, matrícula nº 001165, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 27.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade

com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. SAMUEL FRUNGILO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006605-001/2016.

Conceder ao Dr. **RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO**, matrícula nº 001298, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 01.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. LYSANDRO ALBERTO LEDESMA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006589-001/2016.

Conceder ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, matrícula nº 001157, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos **a partir do dia 09.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. MARCELO MALVEZZI o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006392-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 719/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE**, matrícula nº 001073, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, que seriam usufruídos **a partir do dia 24.01.2017, para que seja considerado** da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 24.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. VALNICE SILVA DOS SANTOS a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006107-001/2016.

Conceder à Dra. **TEREZA DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº 001333, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.06.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006487-001/2016.

Conceder à Dra. **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 001186, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, com efeitos **a partir do dia 01.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. ROOSEVELT PEREIRA CURSINE o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006749-001/2016.

Conceder ao Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 001163, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira:

15 (quinze) dias **a partir de 17.04.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo as Promotoras de Justiça Dra. JANUÁRIA DORILEO a substituta no período de 17.04 a 24.04.2017 e a Dra. ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA a substituta no período de 25.04 a 01.05.2017, conforme processo gedoc nº 006567-001/2016.

Conceder ao Dr. **SIGER TUTIYA**, matrícula nº 001076, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2007/2008, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 06.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006766-001/2016.

Conceder ao Dr. **WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE**, matrícula nº 001263, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 12.06.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. EULÁLIA NATÁLIA SILVA MELO a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006482-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 498/2019-PGJ, referente as **férias ordinárias** concedidas ao Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA**, matrícula nº 001258, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ**: "...30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2013/2014, que seriam usufruídos **em momento oportuno**..." **LEIA-SE**: "...15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2013/2014, que seriam usufruídos **em momento oportuno**, conforme processo gedoc nº 004268-001/2016..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 078/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 001317, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 10.04.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006515-001/2016.

Conceder ao Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, matrícula nº 001124, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 13.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006703-001/2016.

Conceder ao Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, matrícula nº 001124, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.10.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006703-001/2016.

Conceder ao Dr. **ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES**, matrícula nº 001125, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 22.02.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006467-001/2016.

Conceder à Dra. **AUDREY THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001188, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 16.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA o substituto no período conforme processo gedoc nº 006660-001/2016.

Conceder ao Dr. **CARLOS EDUARDO SILVA**, matrícula nº 001146, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 17.04.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. GERSON NATALICIO BARBOSA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006776-001/2016.

Conceder ao Dr. **CARLOS EDUARDO PACIANOTTO**, matrícula nº 001255, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. DANIEL CARVALHO MARIANO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006366-001/2016.

Conceder ao Dr. **CARLOS EDUARDO PACIANOTTO**, matrícula nº 001255, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. DANIEL CARVALHO MARIANO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006366-001/2016.

Conceder à Dra. **CASSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO**, matrícula nº 001151, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 27.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155,

em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006711-001/2016.

Conceder à Dra. **CASSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO**, matrícula nº 001151, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira:

15 (quinze) dias **a partir de 03.07.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ JONAS SGUAREZI JUNIOR o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006711-001/2016.

Conceder ao Dr. **CLAUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE**, matrícula nº 001179, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. MAURO PODEROSO DE SOUZA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006543-001/2016.

Conceder à Dra. **DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº 001270, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 03.04.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. HERBERT DIAS FERREIRA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006618-001/2016.

Conceder à Dra. **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, matrícula nº 001245, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 29.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo a Promotora de Justiça Dra. MAÍSA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES a substituta no período, conforme processo gedoc nº 006491-001/2016.

Conceder à Dra. **ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO**, matrícula nº 001018, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 02.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006481-001/2016.

Conceder ao Dr. **FABIO PAULO DA COSTA LATORRACA**, matrícula nº 001259, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 27.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. LEONARDO MORAES GONÇALVES o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006514-001/2016.

Conceder ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, matrícula nº 001157, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA o substituto no período de **27.10.2016 a 02.11.2016** e **09 a 25.11.2016** e a Promotora de Justiça Dra. MICHELLE DE MIRANDA RESENDE VILLELA a substituta nos dias **03, 04, 07 e 08.11.2016**, conforme Processo nº 005676-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 079/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **AUGUSTO CÉSAR FUZARO**, matrícula nº 001223, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 01.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em**

pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO FONSECA COSTA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006426-001/2016.

Conceder ao Dr. **AUGUSTO CÉSAR FUZARO**, matrícula nº 001223, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO FONSECA COSTA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006426-001/2016.

Conceder ao Dr. **GILBERTO GOMES**, matrícula nº 001135, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 14.06.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. CLOVIS DE ALMEIDA JÚNIOR o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006581-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001269, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO DOMINGUES RIBEIRO o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006449-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCELO LINHARES FERREIRA**, matrícula nº 001332, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 15.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES o substituto no período de 15 a 21.05.2017 e o Dr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA o substituto no período de 22 a 29.05.2017, conforme processo gedoc nº 006447-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCELO MALVEZZI**, matrícula nº 001136, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 01.03.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006521-001/2016.

Conceder ao Dr. **MAURO PODEROSO DE SOUZA**, matrícula nº 001193, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 02.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. DEOSDETE CRUZ JUNIOR o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006531-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 080/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula nº 001038, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira:

15 (quinze) dias **a partir de 02.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia** (1º semestre), nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de

dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006751-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula nº 001038, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira:

15 (quinze) dias **a partir de 17.05.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia** (2º semestre), nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, conforme processo gedoc nº 006751-001/2016.

Conceder ao Dr. **LYSANDRO ALBERTO LEDESMA**, matrícula nº 001286, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados **nos dias 16 e 17.01.2016; 12 e 13.03.2016; 02 e 03.04.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir de 09.01.2017** e 03 (três) dias **a partir de 10.04.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUIZ FERNANDO ROSSI PIPINO** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 006510-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCELO RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 001340, Promotor de Justiça Substituto, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados **nos dias 16 e 17.07.2016; 06 e 07.08.2016; 17 e 18.09.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias **a partir de 09.01.2017** e 01 (um) dia **em 16.01.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ROBERTA CHEREGATI SANCHES** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 00002-001/2017.

Conceder ao Dr. **MARCELO RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 001340, Promotor de Justiça Substituto, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **2012.2016 a 06.01.2017**, com efeitos da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 17.01.2017** e 08 (oito) dias **a partir de 17.05.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ROBERTA CHEREGATI SANCHES** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 000003-001/2017.

Conceder à Dra. **ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA ALVES**, matrícula nº 001291, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 09.12.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH** o substituto no período, conforme Processo nº 006389-001/2016.

Conceder à Dra. **ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA**, matrícula nº 001264, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 05.12.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCELO LUCINDO ARAÚJO** o substituto no período, conforme Processo nº 006340-001/2016.

Conceder à Dra. **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, matrícula nº 001240, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 12.12.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **NAYARA ROMAN MARIANO SCOLFARO** a substituta no período, conforme Processo nº 006229-001/2016.

Conceder à Dra. **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, matrícula nº 001239, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 15.12.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LEANDRO VOLOCHKO** o substituto no período, conforme Processo nº 006719-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo (GEDOC): 004842-001/2016. **Espécie:** Termo de Doação nº 02/2017. **DOADOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARENÁPOLIS - MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 05.564.114/0001-88. **Objeto:** A doação, gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses da DONATÁRIA. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Sebastião Benício - Presidente da APAE de Arenápolis.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 005389-001/2016. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 002/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE

MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Fornecedora:** FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 13.332.212/0001-18. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VALE GÁS DE CARGA DE 13 QUILOS (P-13), nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Marcio Knopf - Representante da Empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 005389-001/2016. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 004/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Fornecedora:** UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 01.354.498/0001-53. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VALE GÁS DE CARGA DE 13 QUILOS (P-13), nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 10.296,00 (dez mil e duzentos e noventa e seis reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Clair Ugolini - Representante da Empresa.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 007/2017-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data do Julgamento da Habilitação:** 30 DE JANEIRO DE 2017. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SINOP/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0605/2016-PGJ, de 04.10.2016, DOE/MT de 07.10.2016, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

EMPRESA	HABILITADA
CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ 09.488.002/0001-46	NÃO
CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME. CNPJ 10.788.243/0001-90	NÃO
HÁBIL CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 26.541.631/0001-01	NÃO
JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA. CNPJ 11.595.396/0001-83	SIM
LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL - ME. CNPJ 21.772.664/0001-49	NÃO
MARCIO GAZAVE EIRELI - ME. CNPJ 23.904.395/0001-52	NÃO
MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP. CNPJ 14.952.461/0001-79	NÃO
RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME. CNPJ 21.857.277/0001-05	SIM

Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, a, do Art. 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0605/2016-PGJ, DOE/MT de 07.10.2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 – 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	267.504.310,12	-
Pessoal Ativo	217.838.554,45	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.665.755,67	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	70.931.423,94	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	40.666.995,95	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	96.023,59	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.168.404,40	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	196.572.886,18	-

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.442.067.703,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	196.572.886,18	1,58%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	248.841.354,07	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	236.399.286,37	1,90%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	223.957.218,67	1,80%

FONTE: SEFAZ/FIPLAN – FIP 617, FIP 704, em 26/jan/2017 às 21h e 57m

Nota: Conforme resolução de consulta nº 29/2016 -TP de 20/12/2016 (TCE), estão sendo excluídos em Dezembro, R\$ 35.056.631,98 referentes ao IRRF de 2016, sobre folha de pagamento de Pessoal, tanto da despesa bruta com pessoal quanto da receita corrente líquida.

Anne Karine Louzich Hugueneu Wiegert
Secretária-Geral de AdministraçãoCláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral PGJ/MTRicardo Dias Ferreira
Auditor de Controle InternoCarlos Soares Aquino Júnior
Contador
CRC MT-016356/O

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 – 3º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.914.106,69	-	2.425.545,96	-	410.702,38	16.077.858,35	-	-
08101 - Procuradoria Geral de Justiça	18.893.212,33	-	2.425.545,96	-	389.808,02	16.077.858,35	-	-
Fonte 115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	18.503.404,31	-	2.425.545,96	-	-	16.077.858,35	-	-
Fonte 888 - Recursos Extra-Orçamentários	389.808,02	-	-	-	389.808,02	-	-	-
08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público - FUNAMP	20.894,36	-	-	-	20.894,36	-	-	-
Fonte 888 - Recursos Extra-Orçamentários	20.894,36	-	-	-	20.894,36	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	91.508.126,16	-	22.421.659,47	2.404.786,91	-	66.681.679,78	11.678.613,78	-
08101 - Procuradoria Geral de Justiça	88.163.069,57	-	22.421.659,47	2.404.786,91	-	63.336.623,19	11.601.861,28	-
Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	63.709.548,02	-	21.822.427,22	-	-	41.887.120,80	9.000.396,06	-
Fonte 300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	8.426.221,97	-	-	2.332.310,54	-	6.093.911,43	495.644,52	-
Fonte 240 - Recursos Próprios	10.301.840,89	-	-	-	-	10.301.840,89	80.000,00	-
Fonte 640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	4.904.678,36	-	-	72.476,37	-	4.832.201,99	2.025.820,70	-
Fonte 198 - Recursos Provenientes de Vinculações Legais da RCL	820.780,33	-	599.232,25	-	-	221.548,08	-	-
08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público - FUNAMP	3.345.056,59	-	-	-	-	3.345.056,59	76.752,50	-
Fonte 240 - Recursos Próprios	543.572,26	-	-	-	-	543.572,26	16.752,50	-
Fonte 215 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais do Ministério Público	10.319,04	-	-	-	-	10.319,04	-	-
Fonte 640 - Recursos Próprios (ex. anteriores)	2.612.308,23	-	-	-	-	2.612.308,23	60.000,00	-
Fonte 615 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais do Ministério Público (ex. Anteriores)	178.857,06	-	-	-	-	178.857,06	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	110.422.232,85	-	24.847.205,43	2.404.786,91	410.702,38	82.759.538,13	11.678.613,78	-

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹

FONTE: SEFAZ/FIPLAN – FIP 502, FIP 226, FIP 228, FIP 215, FIP 227 em 26/jan/2017 entre as 20h e 46m e 21h e 59m

Anne Karine Louzich Huguene Wiegert
Secretária-Geral de AdministraçãoCláudia Di Glácomo Mariano
Diretora-Geral PGJ/MTRicardo Dias Ferreira
Auditor de Controle InternoCarlos Soares Aquino Júnior
Contador
CRC MT-016356/O

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 – 3º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	12.442.067.703,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	196.572.886,18	1,58%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	248.841.354,07	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	236.399.286,37	1,90%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.678.613,78	82.759.538,13

FONTE: SEFAZ/FIPLAN – FIP 617, FIP 704, FIP 502, FIP 226, FIP 228, FIP 215, FIP 227 em 26/jan/2017 entre as 20h e 46m e 21h e 59m

Anne Karine Louzich Huguenev Wiegert
Secretária-Geral de Administração

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral PGJ/MT

Ricardo Dias Ferreira
Auditor de Controle Interno

Carlos Soares Aquino Júnior
Contador
CRC MT-016356/O

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 5/PGE/2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso XI, § único, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Procuradora do Estado Dra. **GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA** para exercer a função de **Ordenadora de Despesa da Procuradoria-Geral do Estado**, a partir de 1º/1/2017, sem

prejuízo de suas funções.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2017.

(original assinado)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 070/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 31.01.2017 **JEAN PAUL DIAS** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 071/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 31.01.2017 **KAROLINE MONTEIRO DIAS PEREIRA BORGES** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 072/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 31.01.2017 **LYGIA MARCIA CORREA DE ALMEIDA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 073/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 31.01.2017 **MICHELLE NAYARA GATIBONI DA SILVA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 074/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 31.01.2017 **PAULA LARISSA CAMARGO ROCHA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 075/2017

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso Da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 31/01/2017 **JEAN PAUL DIAS** no cargo em comissão DPNE-III de Assessor Especial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 092/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº005/2017 da Defensora Pública Lindalva de Fátima Ramos referente a escala de Plantão de Barra do Garças;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 41937/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Barra do Garças/MT, no período de 07 de janeiro de 2017 a 29 de março de 2017, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO BARRA DO GARÇAS/MT	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 07/01 a 11/01/2017	Dr. Hugo Ramos Vilela

De 11/01 a 18/01/2017	Dr. Edegar Barbosa Belém Assistente Jurídico (a): Nery Lucia Santana Resende
De 18/01 a 25/01/2017	Dr. Hugo Ramos Vilela
De 25/01 a 01/02/2017	Dr. Edegar Barbosa Belém Assistente Jurídico (a): Nery Lucia Santana Resende
De 01/02 a 08/02/2017	Dr. Carlos Eduardo Freitas de Sousa Assistente Jurídico (a): Yasmin Shigematsu Varjão
De 08/02 a 15/02/2017	Dra. Lindalva de Fátima Ramos Assistente Jurídico (a): Marina Soares Silva
De 15/02 a 22/02/2017	Dr. Carlos Eduardo Freitas de Sousa Assistente Jurídico (a): Yasmin Shigematsu Varjão
De 22/02 a 01/03/2017	Dra. Lindalva de Fátima Ramos Assistente Jurídico (a): Marina Soares Silva
De 01/03 a 08/03/2017	Dra. Kamila Souza Lima Assistente Jurídico (a): Muryel Fernanda Souza Curity Moraes
De 08/03 a 15/03/2017	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assistente Jurídico (a): Maria Josefina Vieira Costa
De 15/03 a 22/03/2017	Dra. Kamila Souza Lima Assistente Jurídico (a): Muryel Fernanda Souza Curity Moraes
De 22/03 a 29/03/2017	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assistente Jurídico (a): Maria Josefina Vieira Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 093/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Wendel Renato Cruz, com Escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, da microrregião de Água Boa/MT;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 41888/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Água Boa/MT, nos períodos abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO DE ÁGUA BOA/MT		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 28/01 a 29/01/2017	Carolina Renée Pizzini Wetriewic	Camila Oliveira Luvison
De 04/02 a 05/02/2017	Rodrigo Machado Fonseca	Djéssica Isadora Sousa da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 094/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a designação dos Defensores Públicos Eduardo Mesquita Gibrail e Fernando Eduardo Silva de Andrade para o Núcleo de Garantã do Norte por meio de Portaria nº787/2016/DPG;

CONDIDERANDO a necessidade de divisão de atribuições para melhor adequar a rotina de trabalho do Núcleo de Garantã do Norte;
RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no de Núcleo de Garantã do Norte, conforme abaixo:

DEFENSOR (A) PUBLICO (A)	ÁREA DE ATUAÇÃO
Eduardo Mesquita Gibrail	Área Cível (com exceção das demandas coletivas) incluídos os relativos à família e aos juizados especiais cíveis.
Fernando Eduardo Silva de Andrade	Área Criminais, incluindo-se os juizados especiais criminais, feitos relativos à área da infância e juventude em geral e demandas coletivas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 095/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº17/2017-DP-LRV do Defensor Público Leandro Jesus Pizarro Torrano, referente a redistribuição das funções dos Defensores Públicos atuantes no Núcleo da Defensoria Pública de Lucas do Rio Verde;

CONDIDERANDO a necessidade de divisão de atribuições para melhor adequar a rotina de trabalho;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento de nº39576/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo da Defensoria Pública de Lucas do Rio Verde, conforme abaixo:

DEFENSOR (A) PUBLICO (A)	ÁREA DE ATUAÇÃO
Leandro Jesus Pizarro Torrano	2ª Vara Cível e de infância e juventude; 5ª Vara de Juizados Especiais cível, criminal e fazenda pública e ajuizamento iniciais infância e juventude e saúde.
Diogo Madrid Horita	1ª Vara Cível; 3ª Vara Cível e ajuizamento de iniciais cíveis gerais.
Gonçalbert Torres de Paula	4ª Vara Criminal (processo de conhecimento) 1ª fase dos processos de competência do Tribunal do Júri, flagrantes, incidentes e inquéritos policiais, ação penal privada.
Josiane Alves Barros	6ª Vara Cível, 2ª fase dos processos da competência do tribunal do júri, execução penal, ajuizamento de ações família e sucessões.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 096/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº02/2017-DPCH do Defensor Público Willian Felipe Camargo Zuqueti, referente a distribuição das funções dos Defensores Públicos atuantes no Núcleo da Defensoria Pública de Chapada dos Guimarães;

CONDIDERANDO a necessidade de divisão de atribuições para melhor adequar a rotina de trabalho;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento de nº40669/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Chapada dos Guimarães, conforme abaixo:

DEFENSOR (A) PUBLICO (A)	ÁREA DE ATUAÇÃO
Willian Felipe Camargo Zuqueti	Área Cível
Janaina Yumi Osaki	Área Criminal

Art.2º Designo o Defensor Público Willian Felipe Camargo Zuqueti para Coordenar o Núcleo de Chapada dos Guimarães.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 097/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública **JULIANA DE LUCCA CRUDO PHILIPPI**, afastamento do Núcleo de Atendimento da Capital, com objetivo de proferir palestra aos alunos do curso de "Letras Libras da UFMT" no dia 1º de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 098/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº07/2017-DPMT/DIAMANTINO da Defensora Pública Claudinéia Santos Queiróz, referente a distribuição das funções dos Defensores Públicos atuantes no Núcleo da Defensoria Pública de Diamantino;

CONDIDERANDO a necessidade de divisão de atribuições para melhor adequar a rotina de trabalho;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento de nº40999/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Diamantino, conforme abaixo:

DEFENSOR (A) PUBLICO (A)	ÁREA DE ATUAÇÃO
Claudineia Santos de Queiróz	1ª e 2ª Varas Cíveis
Moacir Gonçalves Neto	2ª Vara Criminal
Bruna de Paiva Canesin	Infância e Juventude e Juizados Especiais

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 099/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar

Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a solicitação contida por meio do Ofício n.º. 19-2017/DPLRV do Defensor Público Leandro Jesus Pizarro Torrano, referente a Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah/MT.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 40995/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah/MT, no período de 23 de dezembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO DA MICRORREGIÃO DE SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE, NOVA UBIRATÃ E TAPURAH/MT		
DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 23/12 a 25/12/2016	Dr. Marco Aurélio Saquetti	Jhennifer Jayane de Souza Cavassola
De 30/12 a 01/01/2017	Dr. Marco Aurélio Saquetti	Jean Carlos Sartori
De 06/01 a 08/01/2017	Dr. Marco Aurélio Saquetti	Daniele Fernanda Fochesatto
De 13/01 a 15/01/2017	Dr. Diogo Madrid Horita	Tatiane Garcia Carneiro
De 20/01 a 22/01/2017	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi	Paulo Victor Maia
De 27/01 a 29/01/2017	Dr. Leandro de Jesus Pizarro Torrano	Grazielli Lopes de Alencar
De 03/02 a 05/02/2017	Dr. Fernando Marques de Campos	
De 10/02 a 12/02/2017	Dr. Felipe de Mattos Takayassu	
De 17/02 a 19/02/2017	Dra. Rejane Iara Snidarsis	
De 23/02 a 28/02/2017	Dr. Leandro de Jesus Pizarro Torrano	Grazielli Lopes de Alencar

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 076/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar n.º. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 31.01.2017 **JEOVANI PAULINO ATAHIDE JUNIOR** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar n.º. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 104/2017/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria de n.º 859/2016/DPG onde foi designado o Defensor Público Rodrigo Machado Fonseca ao núcleo da Defensoria Pública de Ribeirão Cascalheira;

CONSIDERANDO a designação da Defensora Pública Patrícia Vieira dos Santos Fernandes para o Núcleo da Defensoria Pública de Primavera do Leste por meio de Portaria de N.º15/2017/DPG;

CONSIDERANDO a prioridade absoluta que deve ser dada aos assistidos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Rodrigo Machado Fonseca no interesse da Administração Pública, para atuar conforme abaixo:

Defensor (a) Público(a)	Atuação Principal	Cumulação
Rodrigo Machado Fonseca	Núcleo de Ribeirão Cascalheira	Núcleo de Querência

Art. 2º A cumulação do Defensor Público no Núcleo de Querência será de 02 (duas) vezes na semana.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 100/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º.40671/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião Rio Branco, Mirassol D' Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Jauru e Porto Esperidião, no período de 27 de janeiro de 2017 a 27 de novembro de 2017, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 27/01 a 30/01/2017	Vanessa Moritz Luz	Juliano Barreto Lopes
De 03/02 a 06/02/2017	Carlos Wagner G. de Matos	Lorena Milani Sabioni
De 10/02 a 13/02/2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza
De 24/02 a 27/02/2017	Ubirajara Vicente de Luca	Marcela Maysa de Souza
De 03/03 a 06/03/2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza
De 10/03 a 13/03/2017	Carlos Wagner G. de Matos	Lorena Milani Sabioni
De 17/03 a 20/03/2017	Vanessa Moritz Luz	Juliano Barreto Lopes
De 31/03 a 03/04/2017	Ubirajara Vicente de Luca	Marcela Maysa de Souza
De 07/04 a 10/04/2017	Carlos Wagner G. de Matos	Lorena Milani Sabioni
De 14/04 a 17/04/2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza

De 21/04 a 24/04/2017	Ubirajara Vicente de Luca	Bruno Martin Sippel de Souza
De 28/04 a 01/05/2017	Vanessa Moritz Luz	Juliano Barreto Lopes
De 05/05 a 08/05/2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza
De 12/05 a 15/05/2017	Carlos Wagner G. de Matos	Lorena Milani Sabioni
De 19/05 a 22/05/2017	Ubirajara Vicente de Luca	Marcela Maysa de Souza
De 26/05/ a 29/05/2017	Vanessa Moritz Luz	Juliano Barreto Lopes
De 02/06 a 05/06/2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza
De 09/06 a 12/06/2017	Vanessa Moritz Luz	Juliano Barreto Lopes
De 16/06 a 19/06/2017	Carlos Wagner G. de Matos	Lorena Milani Sabioni
De 23/06 a 26/06/2017	Ubirajara Vicente de Luca	Marcela Maysa de Souza
De 30/06 a 03/07/2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza
De 07/07 a 10/07/2017	Carlos Wagner G. de Matos	Lorena Milani Sabioni
De 14/07 a 17/07/2017	Vanessa Moritz Luz	Juliano Barreto Lopes
De 21/07 a 24/07/2017	Ubirajara Vicente de Luca	Marcela Maysa de Souza
De 28/07 a 31/07/2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza
De 04/08 a 07/08/2017	Vanessa Moritz Luz	Juliano Barreto Lopes
De 11/08 a 14/08/2017	Carlos Wagner G. de Matos	Lorena Milani Sabioni
De 18/08 a 21/08/2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza
De 25/08 a 28/08/2017	Ubirajara Vicente de Luca	Marcela Maysa de Souza
De 01/09 a 04/09/2017	Carlos Wagner G. de Matos	Lorena Milani Sabioni
De 08/09 a 11/09/2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza
De 15/09 a 18/09/2017	Vanessa Moritz Luz	Juliano Barreto Lopes
De 29/09 a 02/10/2017	Ubirajara Vicente de Luca	Marcela Maysa de Souza
De 06/10 a 09/10/2017	Carlos Wagner G. de Matos	Lorena Milani Sabioni
De 13/10 a 16/10/2017	Ubirajara Vicente de Luca	Marcela Maysa de Souza
De 20/10 a 23/10/2017	Vanessa Moritz Luz	Juliano Barreto Lopes
De 27/10 a 30/10/2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza
De 03/11 a 06/11/2017	Carlos Wagner G. de Matos	Lorena Milani Sabioni
De 10/11 a 13/11/2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza
De 17/11 a 20/11/2017	Ubirajara Vicente de Luca	Marcela Maysa de Souza
De 23/11 a 27/11/2017	Vanessa Moritz Luz	Juliano Barreto Lopes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 101/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a

instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º.37666/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo da Defensoria Pública de Guarantã do Norte, no período de 27 de janeiro de 2017 a 26 de junho de 2017, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 27/01 a 30/01/2017	Fernando Eduardo S. de Andrade	Pamela Gonchoroski da Silveira
De 03/02 a 06/02/2017	Eduardo Mesquita Gibrail	Marcelo Rezende dos Santos
De 10/02 a 13/02/2017	Fernando Eduardo S. de Andrade	Pamela Gonchoroski da Silveira
De 17/02 a 20/02/2017	Eduardo Mesquita Gibrail	Marcelo Rezende dos Santos
De 24/02 a 27/02/2017	Fernando Eduardo S. de Andrade	Pamela Gonchoroski da Silveira
De 03/03 a 06/03/2017	Fernando Eduardo S. de Andrade	Pamela Gonchoroski da Silveira
De 10/03 a 13/03/2017	Eduardo Mesquita Gibrail	Marcelo Rezende dos Santos
De 17/03 a 20/03/2017	Eduardo Mesquita Gibrail	Marcelo Rezende dos Santos
De 24/03 a 27/03/2017	Fernando Eduardo S. de Andrade	Pamela Gonchoroski da Silveira
De 31/03 a 03/04/2017	Eduardo Mesquita Gibrail	Marcelo Rezende dos Santos
De 07/04 a 10/04/2017	Fernando Eduardo S. de Andrade	Pamela Gonchoroski da Silveira
De 13/04 a 17/04/2017	Eduardo Mesquita Gibrail	Marcelo Rezende dos Santos
De 20/04 a 24/04/2017	Eduardo Mesquita Gibrail	Marcelo Rezende dos Santos
De 28/04 a 01/05/2017	Fernando Eduardo S. de Andrade	Pamela Gonchoroski da Silveira
De 05/05 a 08/05/2017	Fernando Eduardo S. de Andrade	Pamela Gonchoroski da Silveira
De 12/05 a 15/05/2017	Eduardo Mesquita Gibrail	Marcelo Rezende dos Santos
De 19/05 a 22/05/2017	Fernando Eduardo S. de Andrade	Pamela Gonchoroski da Silveira
De 26/05/ a 29/05/2017	Eduardo Mesquita Gibrail	Marcelo Rezende dos Santos
De 02/06 a 05/06/2017	Fernando Eduardo S. de Andrade	Pamela Gonchoroski da Silveira
De 09/06 a 12/06/2017	Fernando Eduardo S. de Andrade	Pamela Gonchoroski da Silveira
De 16/06 a 19/06/2017	Eduardo Mesquita Gibrail	Marcelo Rezende dos Santos
De 23/06 a 26/06/2017	Eduardo Mesquita Gibrail	Marcelo Rezende dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 102/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor

Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Bruno Cordeiro Cidade, matrícula 100946, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **23.02.2017 a 24.02.2017** referente ao plantão de motorista, conforme procedimento nº40506/2017.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Mariella Rondon Alves dos Santos, matrícula 100462, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias sendo 02 (dois) dias a serem usufruídas no período de **16.02.2017 a 17.02.2017** e 01 (dia) dia em **24.02.2017** e 02(dois) dias em **01.03.2017 a 02.03.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº41382/2017.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Amanda Francisca Said Forte de Souza, matrícula 100627, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **01.03.2017 a 03.03.2017** referente ao plantão integrado e eleições 2014, conforme procedimento nº38261/2017.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Milana Rodrigues de Souza, matrícula 100462, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **06.02.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº38751/2017.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza, matrícula 100176, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **13.02.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº36790/2017.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Juliano Botelho de Araújo, matrícula 100349, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **15/02/2017 a 24/02/2017** referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº34718/2017.

Art. 7º CONCEDER a Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva Santos, matrícula 100700, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **30.01.2017 a 01.02.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 34713/2017.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Wagner

Gobati de Matos, matrícula 100717, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **26.01.2017 a 27.01.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 32085/2017.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Jardel Mendonça Santana, matrícula 100497, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no período de **30.01.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 32093/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 103/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 518197/2016, referente ao usufruto de férias compensatórias do Defensor Público Marco Aurelio Saquetti pelo período de 23.01.2017 a 27.01.2017 e 30.01.2017 a 03.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública Luciana Decesaro Galeazzi no interesse da Administração Pública para atuar como Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de Sorriso pelo período de 23.01.2017 a 27.01.2017 e 30.01.2017 a 03.02.2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**DECISÃO****PREGÃO PRESENCIAL RP 025/2016**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria Nº 259 de 20 de julho de 2016, torna público a quem possa interessar que após a apresentação de Recurso Administrativo apresentou a seguinte decisão: *“Com base no exposto, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa 3M Comércio de Materiais Elétricos Construção e Equipamentos Ltda., vez que tempestivas, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra a decisão de desclassificá-la no presente Pregão Presencial n.º 25/2016, e declarando vencedora do Lote 1 a 4 a empresa ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA., remetendo esses autos à revisão da Autoridade Hierárquica Superior, conforme estatui o Art. 109 da Lei 8.666/93”.*

Decisão disponível no site: www.al.mt.gov.br “link: Transparência” - Licitações - Pregão - 2016 - 25/2016.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 27 de janeiro de 2017.

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública decisão de SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CARPETES, SOFÁS, CORTINAS E POLTRONAS.

Informações disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/ SIC > Licitação > Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº. 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto 055/2010**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 001/2017**, com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 13/02/2017, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de Derivados de Petróleo**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao **Pregoeiro e Equipe de Apoio** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas**, pelo telefone: **(66) 3592-3200** e pelo site: **Brasnorte.mt.gov.br**. **BRASNORTE-MT**, 30 de Janeiro de 2017.

Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15/02/2017, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 003/2017, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de apoio técnico administrativo junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider-MT.

Colider/MT, em 30 de Janeiro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ERRATA - REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo decreto 669/2017, torna publico a ERRATA DE PUBLICAÇÃO, Publicada no DOE e DOU no dia 24/01/2017:

Onde se lê: realizada no dia 06/02/2017

Leia se: realizada no dia 08/02/2017

Gaúcha do Norte, 30 de janeiro de 2017. David Anderson Mariano da Silva - **Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE CORREÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/2017 -

No aviso de Licitação do Pregão Presencial 06/2017 aonde lê-se:

“PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES”.

Leia-se:

“PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES”.

Matupá - MT, 30 de Janeiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 02/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de janeiro de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E CIRURGIAS EM GERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CENTRO DE MATUPÁ/MT” aonde sagrou-se vencedores os licitantes CLINICA MEDICA SAÚDE FEMININA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.804.167/0001-08 com valor total de R\$ 112.046,00 para o lote 02, ITAMAR D. LINHARES JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 18.010.842/0001-90 com valor total de R\$ 112.046,00 para o lote 03 e CRISTIE DOS S. CICHELERO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.621/0001-80 com valor total de R\$ 167.079,00 para o lote 01 e R\$ 32.200,00 para o lote 04. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de janeiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 25 de janeiro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, aonde sagrou-se vencedor o Licitante C.S. DA ROCHA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.891.121/0001-10, COM O VALOR DE R\$ 13.563,57. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, **30 de janeiro** de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT

CONVÊNIO Nº 001/2017 celebrado entre o Município de Mirassol D'Oeste-MT e o Conselho da Comunidade da Comarca de Mirassol D' OESTE.

Objeto: repasse de recursos financeiros para o Conselho da Comunidade da Comarca de Mirassol D'Oeste, a fim de realizar o pagamento de reeducandos/condenados em cumprimento de pena de regime fechado, para a prestação de serviços públicos internos e externos à unidade prisional, junto às secretarias municipais do Poder Concedente, conforme o artigo 28 e 29 da Lei nº 7.210/84 (Execuções Penais), bem como o pagamento de diárias para os agentes prisionais que farão a segurança no local de trabalho. Valor: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) por diária efetivamente realizada, até o limite de 350 (trezentas e cinquenta) diárias/mês, não podendo cada reeducando perceber valor acima de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) ao mês, mediante depósito na Conta Corrente da Entidade Conveniente, de acordo com a cláusula 5ª, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira da concedente, até o dia 20 de cada mês. R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por diária efetivamente realizada, até o limite de 44 (quarenta e quatro) diárias/mês, não podendo cada Agente Prisional perceber valor acima de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) ao mês, mediante depósito na Conta Corrente da Entidade Conveniente, de acordo com a cláusula 5ª, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira da concedente, até o dia 20 de cada mês. Vigência: até 31/12/2017. Dt. Assinatura: 04/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2017- PROCESSO 007-2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 10 de fevereiro de 2017, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site através do site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Nova Santa Helena, 30 de janeiro de 2017. FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE

PREÇOS.

PROCESSO Nº 004/2017- PR 003/2017.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS** Nº 003/2017, tendo como **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa esp. em revenda de combustíveis para atender a demanda da frota Mun. de Planalto da Serra - MT, com recursos oriundos de convênios, programas federais, estaduais e recursos próprios nas condições e esp. estabelecidas no **ANEXO - I** do presente edital, com realização prevista para o dia **14/02/2017 às 15:00 hs** de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na

Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br
Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT,
Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT

AVISO PREGÃO N.003/2017 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO N.009/2017-PMPL)

PREGÃO Nº. 003/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, VASILHAME DE GAS, AGUA MINERAL, VASILHAME DE AGUA E MANGUEIRA PARA BOTIJAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 10 de fevereiro 2017. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 10 de fevereiro de 2017 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/ MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de janeiro de 2017.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES - 004/2017 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos, CEP - 78655-000, inscrita no CNPJ - 03.238.672/0001-28, representada pelo seu Prefeito Municipal DANIEL ROSA DO LAGO, brasileiro, Convivente, Gerente Corporativo, residente a Rua 11 de Julho, 440 AP 9, Bairro dos Esportes, CPF 481.979.399-34 e RG 2255984- SSP-PR), na data de 02 de Janeiro de 2017, concede Poderes Específicos a Tesoureira, **Srª MARIA ADRIANE TEIXEIRA DA SILVA**, portadora da CIRG 2772579-94/SSP-CE, CPF 710.900.963-72, matrícula funcional nº 1247, brasileira, Casada, residente e domiciliada a Rua 07 de Setembro, 41, Jardim das Palmeiras, nomeada pela Portaria nº 001/2017 e embasada pela **Lei Orgânica Municipal Resolução nº.017/2003 Autoria: Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt datada de 26 de Setembro de 2003**, para assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal as transações bancárias das contas correntes junto ao BANCO DO BRASIL S/A, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO BRADESCO S/A, conforme critérios abaixo:
SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO - SR. DANIEL ROSA DO LAGO.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO ;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D
003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	0078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0054	DESCONTAR DUPLICATAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0100	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0101	EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0102	EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0059	PROEX-EQUALIZADO - CAD. FORMULÁRIOS/PED
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	NOTA PROMISSORIA	0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0143	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITOS JUDI
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 005/2017 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE -MT

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos, CEP - 78655-000, inscrita no CNPJ - 03.238.672/0001-28, do qual faz parte o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL inscrito no CNPJ - 14.362.352/0001-00, por seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal DANIEL ROSA DO LAGO, brasileiro, Convivente, Gerente Corporativo, residente a Rua 11 de Julho, 440 AP 9, Bairro dos Esportes, CPF 481.979.399-34 e RG 2255984- SSP-PR), na data de 02 de Janeiro de 2017, concede Poderes Específicos a **Secretária Municipal de Promoção Social, Srª VALDIRENE PINTO DO NASCIMENTO**, portadora da CIRG 188222 SSP/TO, e CPF - 825.726.581-00, brasileira, convivente, residente e domiciliada a Rua 11 de Julho, 440, AP 9 Bairro dos Esportes, nomeada pela Portaria nº 005/2017 e embasada pela Lei

Orgânica Municipal Resolução nº.017/2003 Autoria: **Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt** datada de **26 de Setembro de 2003**, para assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal as transações bancárias das contas correntes junto ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme critérios abaixo: SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL DANIEL ROSA DO LAGO.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO ;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D
003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	0078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0054	DESCONTAR DUPLICATAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0100	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0101	EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0102	EFETUAR SAQUES - POUANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0059	PROEX-EQUALIZADO - CAD. FORMULÁRIOS/PED
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	NOTA PROMISSORIA	0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0143	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITOS JUDI
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 006/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos, CEP - 78655-000, inscrita no CNPJ - 03.238.672/0001-28, representada pelo seu Prefeito Municipal DANIEL ROSA DO LAGO, brasileiro, Convivente, Gerente Corporativo, residente

a Rua 11 de Julho, 440 AP 9, Bairro dos Esportes, CPF 481.979.399-34 e RG 2255984- SSP-PR), na data de 02 de Janeiro de 2017, concede Poderes Específicos ao **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, Sr. **ROMEU MARTINEZ**, nomeado pela Portaria 006/2017, brasileiro, solteiro, residente a AV. Brasil, 808, Bairro dos Esportes, CPF 092.689.758-66 e RG 19.439.441-4 SSP-SP, embasada pela **Lei Orgânica Municipal Resolução nº.017/2003** **Autoria: Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt datada de 26 de Setembro de 2003**, para assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal as transações bancárias das contas correntes junto ao BANCO DO BRASIL S/A, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme critérios abaixo: SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO - SR. DANIEL ROSA DO LAGO.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO ;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D
003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	0078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0054	DESCONTAR DUPLICATAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0100	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0101	EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0102	EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0059	PROEX-EQUALIZADO - CAD. FORMULÁRIOS/PED
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	NOTA PROMISSORIA	0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0143	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITOS JUDI
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 08/2015, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.472.511/0001-16, situada à Rodovia MT 175, Km s/nº, perímetro urbano, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, CEP 78.285-000. Tendo por objeto, prorrogação de prazo, de 31/01/2017 a 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2016****PARA ADEQUAÇÃO DE EDITAL**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde Damião José Ferbonio e Unidade de Saúde da Família Wilma Alves Pimenta Figueiredo **Data e Hora de Abertura:** 13-02-2.017 às 09:00hs. **LOCAL:** Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br e/ou Informações: (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 30 de Janeiro de 2017.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde Damião José Ferbonio e Posto de Saúde da Gleba Pombal II. **Data e Hora de Abertura:** 14-02-2. 017 às 09:00hs. **LOCAL:** Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br e/ou Informações: (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 30 de Janeiro de 2017.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09****EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E LKL VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.907.662/0001-26.

Objetivo: A presente solicitação de aditamento tem por objetivo a manutenção do contrato nº 083/2013 para transporte escolar rural no primeiro semestre do ano letivo do ano de 2017, com o total de 176.548 km rodados no importe de 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) por km rodado perfazendo o montante de R\$ 746.798,04 (Setecentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos). E ainda, a prorrogação do prazo vigência, pelo período de seis meses, no prazo hábil para realização de novo certame público.

Justificativa: Justifica-se o presente Aditivo Contratual, segundo informações da Secretária Municipal de Educação, em virtude de não ter sido feito processo licitatório no ano anterior, e visando a necessidade de transportar alunos das linhas rurais foi solicitado o aditamento do contrato.

Vigência do contrato: Do dia 28/01/2017 a 27/07/2017

Modalidade: Pregão nº 051/2013.

Secretaria: Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015.**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E SERGIO GONÇALVES DA COSTA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.702.407/0001-63.

Objetivo: A presente solicitação de aditamento tem por objeto promover o acréscimo de 2.120,00 (duas mil cento e vinte) diárias no quantitativo previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, que corresponde o percentual de 24,65 % (vinte e quatro vírgula sessenta e cinco por cento) ao valor inicial do contrato em tela, em observância do art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993. E ainda, a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de dois meses, prazo hábil para realização de novo certame público.

Justificativa: O aditivo se faz necessário, pois o contrato esta findando e é preciso a renovação de diárias, como se trata de limpeza urbana, é viável a renovação do contrato, pois o valor das diárias é o mesmo desde o pregão 028/2014 sem ter ocorrido nenhum acréscimo, e é de suma importância para o município a renovação do contrato até que se ocorra um novo processo licitatório.

Vigência do contrato: 31/01/2017 até 30/03/2017.

Modalidade: Pregão nº 028/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00h (Horário Local)**, do dia **10 de Fevereiro de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 001/2017**, do tipo **Menor Preço Global**, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Contabilidade, Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, conforme especificações e Condições Constantes no Edital e Seus Anexos, para Os Órgãos da Administração Municipal**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13:00h, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera - MT, 30 de Janeiro de 2016
JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 00.179.531/001-93, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 040/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, realizou no dia 30 de Janeiro de 2017, em sua sede, na Avenida Ottawa, nº 1651 em Vera - MT, o Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, para **Contratação Direta ou Através de Empresário Exclusivo da Banda Savana Com 17 Integrantes (Vocalistas, Instrumentistas, Dançarinos e Outros) para a Animação do Carnaval Popular 2017, Compreendendo 06 Apresentações, Sendo 04 (Quatro) Shows/Bailes Noturnos e 02 Matinês**, a serem realizado nos dias 25 a 28 de Fevereiro de 2017, na Praça 13 de Maio, bem como a sonorização e iluminação do respectivo evento. Sagrou-se vencedora a Empresa **Savana Representações Artísticas Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.783.569/0001-97, pelo valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Vera - MT, 30 de janeiro de 2017
Joedson Amaral de Oliveira
Presidente da C. P. L.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, Ratifico a contratação da empresa Savana Representações Artísticas Ltda - ME, inscrita no Cnpj nº 11.783.569/0001-97, pelo valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para os serviços de animação do Carnaval Popular 2017, compreendendo: a) animação de 04 shows/bailes com a Banda Regional SAVANA nos dias 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2017, com início às 22:30 hs, com duração mínima de 05 (cinco) horas cada um, incluso sonorização e iluminação. b) animação de 02 matinês com a Banda Regional SAVANA nos dias 26 e 28 de Fevereiro de 2017, com início às 17:30 hs, com duração mínima de 02 (duas) horas cada um, incluso sonorização e iluminação.

Vera - MT, 30 de Janeiro de 2017
Moacir Luiz Giacomelli
Prefeito Municipal

(Publicar - 65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO DE DISPENSA Nº 001/2017**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo nº 001/2017, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Justificativa da Secretaria juntamente com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA - EPP, (19.963.492/0001-49) e a empresa PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME (19.430.036/0001-33). RATIFICO o Despacho da Srª Nubia Nara de Oliveira Silva, Presidente da C.P.L, e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira.

Nesta oportunidade determino a publicação do ato.

Vila Rica / MT, 27 de Janeiro de 2017

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

C.P.F.: 421.481.893-87 R.G.: 1614784 SSP/GO

Publicar - 65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/16**

A Ex-Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhora Débora Denise Prante Ribeiro, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela Portaria Nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L.C. 101/2000. - O anexo I, V, VI e VII da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório Gestão Fiscal - RGF (3º Quadr/2016). O presente Edital acompanhado de seu respectivo anexo encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta Casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda à sexta - feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o Artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. Alto Garças - MT, 30 de Janeiro de 2016. Débora Denise Prante Ribeiro - Ex-Presidente da Câmara Municipal - Anuênio 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, situada à Avenida 07 de Setembro, 380, Centro, Alto Garças-MT, em cumprimento ao artigo 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as **CONTAS ANUAIS** deste Poder Legislativo, referente ao **Exercício Financeiro de 2016**, responsabilidade da Sra. Débora Denise Prante Ribeiro, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data de 31 de dezembro de 2017. Alto Garças - MT, 30 de Janeiro de 2016. Débora Denise Prante Ribeiro - Ex - Presidente da Câmara Municipal - Anuênio 2016

TERCEIROS

REAL.SERV. DE MECANICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.144.944/0001-75 - Torna-se público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande-MT, o Pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de serviço de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, sito à Avenida Governador Júlio José de Campos, 5860-A, Bairro Lot. Jardim dos Estados, CEP: 78.158-075 - Várzea Grande/MT.

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE 51.300.004.453

Companhia Aberta - Categoria A

AVISO AOS ACIONISTAS

A **ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.** ("Companhia"), em continuidade às informações divulgadas no Aviso aos Acionistas de 20 de dezembro de 2016, vem comunicar aos seus acionistas que, em 20 de janeiro de 2016, encerrou-se o prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de ações emitidas no aumento de capital social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 19 de dezembro de 2016 ("AGE"). **I. Resultado do Exercício do Direito de Preferência:** segundo apurado pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, não houve exercício do direito de preferência ou cessão do respectivo direito por nenhum acionista da Companhia, bem como nenhum acionista manifestou interesse pela subscrição de eventuais sobras de ações não subscritas, exceto pelo acionista controlador da Companhia, Rumo S.A., que exerceu seu direito de preferência e manifestou interesse na subscrição das sobras. **II. Subscrição das ações emitidas:** todas as ações emitidas no aumento de capital social aprovado na AGE da Companhia foram subscritas pela Rumo S.A. (controladora da Companhia), nos termos da referida AGE, encerrando-se o aumento de capital nesta data. Rondonópolis, 23 de janeiro de 2017. **José Cezário Menezes de Barros Sobrinho** - Diretor de Relações com Investidores.

CLUBE DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE VÁRZEA GRANDE - CCPVG
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Clube dos Criadores de Pássaros de Várzea Grande - CCPVG, inscrito no CNPJ 11.400.415/0001-79, no uso de suas atribuições e na forma do que é previsto no Parágrafo Único do Artigo 27º do Estatuto Social, convoca os criadores afiliados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se fará realizar no dia 03 de Fevereiro de 2017, às 19:00 horas em primeira convocação ou às 19:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer numero de presentes, na Rua São Jorge, 194, Bairro São Mateus, Cuiabá - MT, CEP 78015-828, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Prestação de Contas do ano de 2016;
- B) Orçamento para o ano de 2017 e
- C) Assuntos gerais.

Várzea Grande - MT, 26 de Janeiro de 2017.

Jose Wilson de Souza

Presidente do CCPVG

Serviço Registral Imobiliário

Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Ribeirão

Cascalheira - Mato Grosso

Rua Murilo Alves, 241-A, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT

CEP: 78675-000 - Fone/fax: (66) 3489-2082

Valéria Márcia Ribeiro Reimer

Registradora

E-mail: sriribcascal@brturbo.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ribeirão Cascalheira, 27 de janeiro de 2017.

A:

LUIZ BRAS RAMOS - CPF/MF: 618.311.668-87

endereço: rua Guido Segalho, nº 614, CEP: 13063-020, Campinas-SP

ASSUNTO: Imóvel submetido ao georreferenciamento. Prazo de 15 dias para apresentar impugnação às divisas apresentadas no Georreferenciamento do imóvel rural denominado "Fazenda Rio Bonito", de propriedade de Pedro Gomes Rodrigues e Sandra Ferreira dos Santos Rodrigues.

VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, com endereço na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, na rua Murilo Alves, n. 231, Centro - CEP: 78.675-000, infra signatária, vem por meio da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e nos termos do parágrafo 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, notificar **LUIZ BRAS RAMOS - CPF: 618.311.668-87**, com endereço na rua Guido Segalho, nº 614, CEP: 13063-020, Campinas-SP, proprietário do imóvel rural denominado "Fazenda Conquista", objeto da matrícula nº 3431, 3748 e 5379 do Registro de Imóveis de Nova Xavantina-MT, para que tenha conhecimento do georreferenciamento da "Fazenda Rio Bonito" de propriedade de Pedro Gomes Rodrigues e Sandra Ferreira dos Santos Rodrigues, com o qual o notificado faz confrontação do marco AUG-M-1239 ao marco AHT-M-1275, nos termos do Memorial e Mapa elaborado pelo técnico responsável Eloi Antonio Bordignon Serafim, certificado pelo INCRA sob n. 3425d065-366b-4b65-861b-62ba0fa9bfd4, em data de 02 de maio de 2016. Por esta, fica o notificado ciente que deve se manifestar **no prazo de 15 dias**, no endereço desta Serventia, na rua Murilo Alves, 231, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT, para, concordando com as divisas apresentadas, assinar a carta de anuência que se encontra à sua disposição na Serventia, ou apresentar sua impugnação a elas, por delas discordar. À **falta de impugnação** no prazo referido, presumir-se-á a anuência do notificado com as referidas divisas, nos termos do parágrafo 4º da Lei 6.015/73.

Valéria Márcia Ribeiro Reimer
Registradora

Serviço Registral Imobiliário

Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Ribeirão Cascalheira - Mato Grosso
Rua Murilo Alves, 241-A, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT
CEP: 78675-000 - Fone/fax: (66) 3489-2082

Valéria Márcia Ribeiro Reimer
Registradora

E-mail: sriribcascal@brturbo.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ribeirão Cascalheira, 27 de janeiro de 2017.

A:

PEDRO BARBOSA DA SILVA

endereço: Rua 21, nº 29, bairro Ouro Fino
Barra do Garças-SP
CEP: 78600-000

ASSUNTO: Imóvel submetido ao georreferenciamento. Prazo de 15 dias para apresentar impugnação às divisas apresentadas no Georreferenciamento do imóvel rural denominado "Fazenda Rio Bonito", de propriedade de Pedro Gomes Rodrigues e Sandra Ferreira dos Santos Rodrigues.

VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, com endereço na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, na rua Murilo Alves, n. 231, Centro - CEP: 78.675-000, infra signatária, vem por meio da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e nos termos do parágrafo 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, notificar **PEDRO BARBOSA DA SILVA - CPF: 300.917.721-68**, com endereço na cidade de Barra do Garças-MT, na rua 21, nº 29, bairro Ouro Fino, CEP: 78600-000, proprietário do imóvel rural denominado "Fazenda São Luiz", objeto da matrícula nº 5.411 do Registro de Imóveis de Nova Xavantina-MT, para que tenha conhecimento do georreferenciamento da "Fazenda Rio Bonito" de propriedade de Pedro Gomes Rodrigues e Sandra Ferreira dos Santos Rodrigues, com o qual o notificado faz confrontação do marco AUG-M-1239 ao marco AHT-M-1275, nos termos do Memorial e Mapa elaborado pelo técnico responsável Eloi Antonio Bordignon Serafim, certificado pelo INCRA sob n. 3425d065-366b-4b65-861b-62ba0fa9bfd4, em data de 02 de maio de 2016. Por esta, fica o notificado ciente que deve se manifestar **no prazo de 15 dias**, no endereço desta Serventia, na rua Murilo Alves, 231, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT, para, concordando com as divisas apresentadas, assinar a carta de anuência que anexamos a esta notificação e remetê-la, pelo Correio, a este Serventia, ou na que se encontra à sua disposição na Serventia, ou apresentar sua impugnação a elas, por delas discordar. À **falta de impugnação** no prazo referido, presumir-se-á a anuência do notificado com as referidas divisas, nos termos do parágrafo 4º da Lei 6.015/73.

Valéria Márcia Ribeiro Reimer
Registradora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais de Cuiabá-MT no uso das suas atribuições estatutárias convoca todos os trabalhadores do EDIFÍCIO CUIABA FLAT SERVICE, associados ou não, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no (16/02/2017) aos dezesseis de fevereiro de dois mil e dezessete), nas dependências do condomínio, denominada de refeitório, na rua Presidente Arthur Bernardes n. 64, Bairro Goiabeiras em Cuiabá- MT, às 15hs00min em 1ª convocação e às 16h00min em 2ª e última convocação, com os trabalhadores interessados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Aprovação do Acordo Coletivo de Banco de Horas

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.
Vanderlei Venâncio Cavalcante - Presidente

Vanderley Gentil Poit de Cuiabá, torna público que requereu à SEMA-MT a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de salas comerciais/clínica médica, na Av. Érico Gonçalves Preza Filho, N. 500, bairro Jardim Itália, município de Cuiabá-MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO "VALE DO PEIXOTO"

CNPJ: 02.997.771/0001-08 - E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com
Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 185 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016. "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". SANDRA MARTINS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, RESOLVE: Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, em igual valor no total de R\$ 13.519.500,32 (TREZE MILHÕES QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), compreendendo: ORÇAMENTO FISCAL: R\$ 13.519.500,32, Art. 2º - A receita será arrecada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de municípios consorciados, transferência de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES	EM R\$
1.1 Receitas Correntes	13.519.500,32
1.2 Receita Patrimonial	16.000,00
1.2 Transferências Correntes	13.473.500,32
TOTAL:	13.519.500,32

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
10 - Saúde	13.519.500,32
TOTAL:	13.519.500,32

2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	12.402.775,32
Despesas de Capital	1.116.725,00
TOTAL DA DESPESA:	13.519.500,32

1 - POR ORGÃO	R\$
Consórcio Intermunicipal de Saúde	
10- Saúde	13.519.500,32
TOTAL:	13.519.500,32

Art. 4º - Fica o consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado: I - A abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, bem como realizar as operações a que se refere o Art. 167º, § VI, da Constituição Federal até o limite de 20% (Vinte por Cento) do total da despesa fixada no Art. 3º deste ato normativo. II - A realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro; Parágrafo Único: A autorização de que trata o § I deste Artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos: I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais; II - Quando se tratar de remanejamento dentro do mesmo grupo de despesas; Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando feito a partir de 02 DE JANEIRO DE 2017. Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis. Registre-se Publique-se

SANDRA MARTINS
Presidente do CISVP

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT. CONTRATADA: Academia Mato-Grossense de Ciências Contábeis - AMACIC - CNPJ: 23.890.573/0001-33. OBJETO: Regularizar a cooperação mútua entre as partes - termo de cooperação técnica. VALOR: Não há repasse de valores entre as partes. BASE LEGAL: Termos do Decreto Lei nº 9.295/46, alterado pela Lei 12.249/2010. VIGÊNCIA: De 26 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. ASSINATURA: 26 de janeiro de 2017. Presidente do CRCMT Sílvia Mara Leite Cavalcante. Presidente do AMACIC Ivan Echeverria.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2017

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT. CONTRATADA: ON LINE CERTIFICADORA LTDA - EPP - CNPJ: 11.587.975/0001-84. OBJETO: Estabelecer entre os credenciados no CRCMT, a mediação de negócios consistentes na divulgação de certificados digitais. VALOR: Não há repasse de valores entre as partes. BASE LEGAL: Termos do Decreto Lei nº 9.295/46, alterado pela Lei 12.249/2010. VIGÊNCIA: De 17 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. ASSINATURA: 17 de janeiro de 2017. Presidente do CRCMT Sílvia Mara Leite Cavalcante. Proprietário ON LINE Certificadora Júlio César Oliveira Dias.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 07/2017

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT. CONTRATADA: ATAME - Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-Graduação LTDA - EPP - CNPJ: 00.839.039/0001-05. OBJETO: Estabelecer entre os credenciados no CRCMT, descontos de 20% nos cursos de Pós-graduação "Lato Sensu" realizados pela ATAME. VALOR: Não há repasse de valores entre as partes. BASE LEGAL: Termos do Decreto Lei nº 9.295/46, alterado pela Lei 12.249/2010. VIGÊNCIA: De 17 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. ASSINATURA: 17 de janeiro de 2017. Presidente do CRCMT Sílvia Mara Leite Cavalcante. Diretor Executivo ATAME Ildo Ademir Faccio.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 08/2017

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT. CONTRATADA: Academia Mato-Grossense de Ciências Contábeis - AMACIC - CNPJ: 23.890.573/0001-33. OBJETO: Transferência, pelo COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo de dois equipamentos computadores completos, incluso monitores. VALOR: Não

há repasse de valores entre as partes. BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: De 27 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. ASSINATURA: 27 de janeiro de 2017. Presidente do CRCMT Sílvia Mara Leite Cavalcante. Presidente do AMACIC Ivan Echeverria.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT. CONTRATADA: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - SINCON - CNPJ: 03.486.701/0001-70. OBJETO: Regularizar a cooperação mútua entre as partes - termo de cooperação técnica. VALOR: Não há repasse de valores entre as partes. BASE LEGAL Termos do Decreto Lei nº 9.295/46, alterado pela Lei 12.249/2010. VIGÊNCIA: De 17 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. ASSINATURA: 17 de janeiro de 2017. Presidente do CRCMT Sílvia Mara Leite Cavalcante. Presidente do AMACIC Ivan Echeverria.

ASPLEMAT Publicações

EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 04/2017.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: DATA CORPORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de locação de Suporte de Hospedagem de Servidor de Internet e acessórios. Vigência: 21/01/2017 a 20/01/2018. Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Data Corpore Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 011/2016.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: LOCWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A: Objeto: Serviço de hospedagem e suporte ao site. Vigência: 20/01/2017 a 19/01/2018. Valor do Contrato: Valor mensal de R\$ 117,79 (cento e dezessete reais e setenta e nove centavos). Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Locaweb Serviços de Internet S/A.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA - inscrita no CNPJ Nº 00.315.457/0008-61, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Coordenadoria de Meio Ambiente de Sapezal, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Depósito de Defensivos Agrícolas e Armazém de Fertilizantes - Fazenda Tucunaré, localizada na Rodovia MT 235, Km 133, S/Nº, Zona Rural, Município de Sapezal/MT.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ Nº 77.294.254/0052-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo - SMADT/ Tapurah, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Armazéns Gerais (Emissão de Warrants), localizado na Rod. MT 338, Km 109, S/Nº, Distrito Ana Terra, Zona Rural, Município de Tapurah/MT.

Asplemat/DO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE JUINA E REGIÃO.
SECOMJUR.

Avenida Bertodo Shaefer - Nº 369- N - Bairro Módulo 04 - Fone.: (66) 3566-5878 - CEP:78.320-000 - Juína/MT.,
CNPJ 00.866.149/0001-58 - REG / MTE: 46000.000859/2001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO EM GERAL DE JUINA E REGIÃO-SECOMJUR, com sede sito a Avenida Bertodo Shaefer nº 369-N, Bairro Módulo 04 Juina - MT - CEP 78320-000, representado por seu presidente, convoca todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, empregados da Empresa **DEFANT & DEFANT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 22.649.498/0004-85, com sede na Avenida J K, s/nº. Setor de Serviço, Juína/MT, CEP: 78320-000**, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede do SECOMJUR (Avenida Bertodo Shaefer - Nº 369-N - Bairro Módulo 04 - CEP:78.320-000 - Juína/ MT), no dia **21.02.2017**, em primeira convocação às 15:30 horas e, em

segunda convocação às 16:30 horas, obedecido o quorum previsto nos artigos 612 e 859 da CLT, onde estarão em debate os assuntos constantes da seguinte pauta: **a)**-Discussão e deliberação sobre a aprovação ou não da proposta de acordo coletivo de trabalho junto da empresa **DEFANT & DEFANT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 22.649.498/0004-85, b)**- Outorga de poderes ao SECOMJUR para negociar e celebrar o acordo coletivo de trabalho 2016, com a referida empresa; **c)**- Autorizar a direção do SECOMJUR, em caso de impasse com a referida empresa, buscar mesa redonda por intermédio da SRTE/MT ou MPT das 23.ª Região/MT, instaurar dissídio coletivo, decretar greve total ou parcial da categoria e/ou tomar quaisquer outras medidas cabíveis ao assunto; **d)**- Transformar a assembleia geral extraordinária em assembleia geral permanente, até o deslinde do aludido acordo coletivo de trabalho. Juína/MT, 30 de Janeiro de 2017, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - Presidente - SECOMJUR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO EM GERAL DE JUINA E REGIÃO-SECOMJUR, com sede sito a Avenida Bertodo Shaefer nº 369-N, Bairro Módulo 04 Juina - MT - CEP 78320-000, representado por seu presidente, convoca todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, empregados da Empresa SUPREMAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.339.893/0005-00, com sede na Avenida JK, 2.063, Setor de Serviços, Juína/MT, CEP: 78320-000, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede do SECOMJUR (Avenida Bertodo Shaefer - Nº 369-N - Bairro Módulo 04 - CEP:78.320-000 - Juína/MT), no dia **20.02.2017**, em primeira convocação às 16:00 horas e, em segunda convocação às 17:00 horas, obedecido o quorum previsto nos artigos 612 e 859 da CLT, onde estarão em debate os assuntos constantes da seguinte pauta: **a)**-Discussão e deliberação sobre a aprovação ou não da proposta de acordo coletivo de trabalho junto da empresa SUPREMAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.339.893/0005-00, **b)**- Outorga de poderes ao SECOMJUR para negociar e celebrar o acordo coletivo de trabalho 2016, com a referida empresa; **c)**- Autorizar a direção do SECOMJUR, em caso de impasse com a referida empresa, buscar mesa redonda por intermédio da SRTE/MT ou MPT das 23.ª Região/MT, instaurar dissídio coletivo, decretar greve total ou parcial da categoria e/ou tomar quaisquer outras medidas cabíveis ao assunto; **d)**- Transformar a assembleia geral extraordinária em assembleia geral permanente, até o deslinde do aludido acordo coletivo de trabalho. Juína/MT, 30 de Janeiro de 2017, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - Presidente - SECOMJUR.

CEC - CENTRO DE ENDOSCOPIA CUIABÁ LTDA - CNPJ n.º 03.081.970/0001-57

Edital de Convocação Para Reunião de Sócios - Na qualidade de sócio majoritário administrador do **CEC - CENTRO DE ENDOSCOPIA CUIABÁ LTDA.** ("Sociedade"), o Sr. Roberto Carlos Fraife Barreto convoca Vossa Senhoria os quotistas da Sociedade para se reunirem, em Reunião de Sócios a se realizar no **dia 10 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas, em primeira convocação e às 16:30hrs em segunda convocação**, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Barão de Melgaço, nº2777, Bairro Centro-Sul, CEP:78020-902, a fim de deliberar sobre as matérias contidas na ordem do dia abaixo. Ordem do Dia: 1. Esclarecimentos sobre o incidente ocorrido na quinta-feira dia 12/01/2017, quando foram tumultuadas as atividades e rotina laboral verificada há anos, molestando o regular exercício das funções empresariais na sala principal de endoscopia, pelo inopinado trancamento da porta com subtração das chaves; retirada do fusível de aparelhagem e, também, problemas com as fotografias no sistema computadorizado de emissão de laudos, que prejudicaram e parcialmente inviabilizaram o regular e rotineiro uso do referido espaço; 2. Discussão, deliberação, votação e decisão sobre a expansão dos negócios da Sociedade, à vista da necessidade de melhor aproveitamento da capacidade ociosa e distribuição dos agendamentos nos horários disponíveis em função da rotina existente. Cuiabá-MT 25 de janeiro de 2017-01-26

**CEC- CENTRO DE ENDOSCOPIA CUIABÁ LTDA
ROBERTO CARLOS FRAIFE BARRETO**

GRIFFORTH INDUSTRIA E SERVICO DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA

Torna-se público que pediu a SEMA - Secretaria de Estado de Meio

Ambiente a Renovação da Licença de Operação da lavanderia hospitalar, para atividade Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, localizada na Rua General Vale, 192 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá-MT

PIZZAIOLA RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Restaurante e similares, localizada na Rua General Ramiro Noronha nº 474, bairro Jardim Cuiabá município de Cuiabá -MT.

SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 11, artigo 12, inciso X do artigo 23 e artigo 64, todos do Estatuto Social do SIPROTAF, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 25/01/2017:

RESOLVE:

Convocar os sindicalizados do SIPROTAF a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária - AGO, a ser realizada no dia **17 (dezesete) de fevereiro de 2017, às 09:00 horas (nove horas), em primeira convocação** com maioria legal ou em **segunda convocação às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos)**, com qualquer número de presentes, na sede do SIPROTAF, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 48, Edifício. Décio Matoso, Centro, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- I. **Escolha dos membros da Comissão Eleitoral para gerir as eleições do SIPROTAF, para o triênio 2017/2020.**
- II. **Outros assuntos correlatos ao item I.**

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Leovaldo Antonio Aparecido Duarte

Presidente do SIPROTAF-MT

A TERRANATIVAAGRONEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.870.411/0003-53, torna público que requereu junto a SAMA - Sorriso - MT, o pedido da LP e LI da área ampliada e LO da área total, para a atividade de ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

ALFREDO ALMERINDO MONTEIRO - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizada na Avenida General Mello nº 3391 no Bairro Praeiro no município de Cuiabá /MT.

Jacildo Ferreira de Amorim Junior, CNPJ 13.880.996/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG** a Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, a R. da Ilha, 10, Glória, 78140205, Várzea Grande/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Bunge Alimentos S.A., cadastrada sob o CNPJ nº 84.046.101/0439-17 e Inscrição Estadual nº 13.231.009-0, estabelecida no endereço Avenida Rio Branco, S/nº, Distrito Industrial, CEP nº 78.578-000 no município de Ipiranga do Norte - MT. Informa o extravio do livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Modelo 06, nº 01.

PEDRO HENRIQUE MARTINS SEGURA, inscrito no CPF 352.202.028-63, Insc. Estadual 13.360.206-0, estabelecido a Rod. 414, a margem direita do Rio Areões a 70 km da sede, s/nº, Zona Rural, Nova Xavantina/MT. **DECLARA** o Extravio do seguinte Documento: Livro Registo Fiscal de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS e Inventário N.º 02, ano de 2011.

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., CNPJ nº 13.563.680/0010-94 e Inscrição Estadual nº 13.179.074-9, estabelecida a Rod. MT 208, S/N, Lote 32, Setor LE, Centro, CEP 78.580-000, Alta Floresta/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº. 01.

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., CNPJ nº 13.563.680/0011-75 e Inscrição Estadual nº 13.181.450-8, estabelecida a Avenida Rio Grande do Sul, nº 1904, Lote 20, Seção I, Projeto Canarana I, CEP 78.640-000, Canarana/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº. 01.

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., CNPJ nº 13.563.680/0013-37 e Inscrição Estadual nº 13.206.134-1, estabelecida a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 5327, Qd.002, Lote 2, bairro Chácara, CEP 78.280-000, Mirassol D'Oeste/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº. 01.

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., CNPJ nº 13.563.680/0014-18 e Inscrição Estadual nº 13.233.590-5, estabelecida

a Avenida JK, Nº 1783-N, Lote RT04, Bairro Expansão Comercial AR-1, CEP 78.320-000, Juína/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº. 01.

Asplemat/DO 3x1 (26, 27, 30/01/2017)

J.R. DA SILVA COLTRI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 08.306.328/0001-42 e I.E 13.325.489-56, Localizada na Av. Otacílio José Santana, 349 - Bairro Santa Cruz, na cidade de Pontes e Lacerda-MT, CEP: 78.250-000, comunica que foram extraviados os seguintes documentos Fiscais : Notas Fiscais Série D-1 nº 001 a 800, Notas Fiscais Mod.1 nº.001 a 25.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA- ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 08.642.355/0001-96-42 e I.E 13.332.744-2, localizada na Av. Antonio Magio, 222 - Bairro São José, na cidade de Pontes e Lacerda-MT, CEP: 78.250-000, comunica que foram extraviados os seguintes documentos Fiscais : Notas Fiscais Série D-1 nº 001 a 650, Notas Fiscais Mod.1 nº.001 a 325.

O Sr. Cesar Possamai - CPF 459.453.141-53, co-proprietário da Fazenda Suíça, localizada no município de Vera/MT, inscrita no CCE/MT 13.216.223-7 **COMUNICA** o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 3773, 4518, 4519 e 4700.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Nivaldo Francisco Rodrigues, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF sob o nº **096.184.258-00**, e Inscrição Estadual nº **13.464.589-8**, estabelecido à **SITIO PARANA, LOTE 40, ZONA RURAL** na cidade de **JUINA - MT**, declara para os devidos fins que, na data de 02 de janeiro de 2017. **FORAM EXTRAVIADOS 1 CONJUNTO DE 5 VIAS DA NOTA FISCAL Nº 10 DO BLOCO DE NOTAS DO PRODUTOR Nº 1, DA SÉRIE: 1.**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 9/2017

CIA 0048571-63.2016.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 9/2017 - CIA 0048571-63.2016.8.11.0000**, no dia **17 de fevereiro de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente - RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, MICROFONE SEM FIO, ARMÁRIO GUARDA VOLUMES, ALTO FALANTE PORTÁTIL E RÁDIOCOMUNICADOR WALK TALK, conforme Termo de Referência n. 03/2016/DCP-DMP."** Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: wilson.lobo@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2017 - CIA 0008322-36.2017.8.11.0000
OBJETO: "A contratação de serviço de natureza comum e continuada na área de Comunicação Social nas categorias de texto e áudio e vídeo no formato HDV, mediante fornecimento de equipamentos de televisão, insumos e mão-de-obra especializada. Esta contratação compreende atividades de gravação áudio visual, radiodifusão, produção de informações para Web e transmissão ao vivo em áudio e vídeo de sessões, seminários, palestras e outros eventos de interesse da administração, assim como gravações para arquivo, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo do Edital."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: A PRODUTORA-PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELLI-EPP

CNPJ: 15.731.313/0001-97

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30/01/2017 e encerramento em 29/01/2018 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

DO PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 281.152,00 (duzentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.373.824,00 (três milhões trezentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA -JANEIRO A DEZEMBRO/2016
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	963.241.937,60	0,00
Pessoal Ativo	771.190.155,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	192.051.781,93	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	307.692.296,49	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.250.304,71	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	162.703.948,68	0,00
(-) Inativos F115	141.738.043,10	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)PARA FINS DE AQ.DO LIMITE	655.549.641,11	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV) =IIIA+IIIB	655.549.641,11	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	12.477.124.335,68	
TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	5,25%	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	711.196.087,13	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-6,0%	748.627.460,14	
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)		
\$ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da CF - (<%)> = (IV)-(V)	655.549.641,11	
LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-<%)>		

Des. Paulo da Cunha
Presidente do Tribunal de Justiça

Des^a. Clarice Claudino da Silva
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Suseth Terezinha M.Taques Lazarini
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

Wânia Christina Zaviasky Proença
Diretora do Departamento Financeiro

Simone Borges da Silva
Coordenadora do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERENCIA JANEIRO A DEZEMBRO/2016
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2016

LRF, art. 54, Anexo VII

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 últimos Meses	655.549.641,11	5,25%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	708.277.523,84	5,70%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	745.555.288,25	6. %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Operações de Crédito por antecipação da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/ op. por antec. da Receita	-	
Limite definido p/Senado Federal p/op. Por antec. da Receita	-	

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida(antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
Valor apurado nos respectivos demonstrativos	46.710.328,00	381.472.250,89

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	-	
Limite, calculado com Base no Exercício de 1999, do total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	-	

Fonte:

Des. Paulo da Cunha
Presidente do Tribunal de Justiça

Desª. Clarice Claudino da Silva
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Suseth Terezinha M.Taques Lazarini
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

Wânia Christina Zaviasky Proença
Diretora do Departamento Financeiro

Simone Borges da Silva
Coordenadora do Controle Interno

EDITAIS**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL****EDITAL - PRAZO 20 DIAS**

DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 8891-26.2008.811.0041 - CÓDIGO: 338142 - VLR. CAUSA: 123.268,75 - TIPO: CÍVEL - ESPÉCIE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PÓLO ATIVO: BUNGE FERTILIZANTES S/A - PÓLO PASSIVO: TECMAT FLORESTAL LTDA. PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): TECAMAT FLORESTAL LTDA, CNPJ: 03313852000127. Endereço: Rua Araguaari, n. 2, Bairro: Mariana, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78040600 - FINALIDADE: Intimação do executado acerca da penhora realizada dos bens: GM/MONTANA, PLACA: JZS 1652; REB/BUENO TR CARGA MIN 1 PLACA: JZW 7221; HONDA/XR 200 R PLACA: JYZ 6784 e cientificando-o de que, caso queira, poderá manifestar-se, dentro do prazo legal. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Em análise aos autos, observo que o executado é revel, deste modo, em conformidade com o artigo 513, IV, do Código de Processo Civil, intime-se o executado via edital, acerca da penhora de fl. 55. Intime-se o exequente para que providencie as diligências para a efetivação da intimação por edital. De modo que, tornam-se sem efeito as certidões de fls. 56 e 59/60. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Patrícia Amaral Pinheiro de Paula, digitei. Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

ANALICE ROSALEN SANTOS

Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. SEGUNDA VARA CIVEL **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS** DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 112274-32.2008.811.0002 'CÓDIGO: 216908 VLR CAUSA: 37.192,00 TIPO:CIVIL ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: **PREFORMAX INDÚSTRIA PLÁSTICA S/A** POLO PASSIVO: **INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES GAROTO LTDA** Pessoa(s) a ser(em) intimadas: **INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES GAROTO LTDA** (Requerido(a)), Endereço: Rua industrial N° 300-a, Bairro: Alameda, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP 78115200. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. Sentença: Diante do exposto, julgo procedente a ação monitoria, constituindo, de pleno direito, o título executivo judicial a quantia de R\$ 37,195,00 (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais), representada pelos cheques n°s 300470, 300538, 300539, 300540, 300548, 300549, 300554 e 300555, emitidos pela empresa ré, acostados às tis. 32/34, devendo os inpnodos ser corrigidos monetariamente na forma da Lei n° 6.899/81, desde o vencimento, com juros legais após a citação. Condeno a parte requerida ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação, Procedam-se os cálculos.Intime-se a requerida/devedora para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 475-J, caput, do Código de Processo Civil.P. I. e Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Celina Teodora Mamedes de Souza, digitei. **Várzea Grande, 12 e julho de 2016 JUSSARA DA SILVA CESER TITON -Gestora Judiciária Aut. Provimento. 56/2007-CGJ**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, JORGE JERONIMO GONSO -OAB-MT 10.217, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS: ESTRUTURAS METÁLICAS CAMIANSKI LTDA - EPP, VITÓRIA PERFILADOS DE AÇO LTDA - EPP, JSC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP e NORTÃO COMÉRCIO DE PERFILADOS DE AÇO LTDA - EPP - PROCESSO 9294-92.2016.811.0015 - CÓDIGO 269226, EM TRÂMITE PELA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, COM BASE NO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 7º, DA LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005. Processo

nº 9294-92.2016.811.0015 - CÓDIGO 269226, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. Edital para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que lhes foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente pelos credores. **RELAÇÃO DE CREDORES DAS EMPRESAS RECUPERANDAS. CREDORES DA EMPRESA VITÓRIA PERFILADOS DE AÇO LTDA - EPP. TRABALHISTA.** Ariel Da Silva Dos Santos - R\$ 4.822,23 - Trabalhista; Deividi L. Da Silva Santos - R\$ 5.310,00 - Trabalhista; Dhessica Larissa Galvão Mocelim - R\$ 1.741,67 - Trabalhista; Eder Rodrigues Do Nascimento - R\$ 5.644,58 - Trabalhista; Elena Maria De Souza Oliveira - R\$ 6.810,00 - Trabalhista; Jacir Daniel Silveira - R\$ 5.880,00 - Trabalhista; Lucimar De Paiva - R\$ 4.652,21 - Trabalhista; Pedro Francisco Da Silva - R\$ 2.805,60 - Trabalhista; Roseli Ratier De Souza - R\$ 2.270,00 - Trabalhista; E Rovani Paulo Trentin - R\$ 2.940,00 - Trabalhista. **Garantia Real.** Caixa Econômica Federal - R\$ 124.444,32 - Garantia Real; Banco Sicredi - R\$ 243.592,11 - Garantia Real; Banco Da Amazônia S.a. - R\$ 5.047.297,84 - Garantia Real; E Bv Financeira - R\$ 44.624,97 - Garantia Real. **Quirografário.** Jefer Produtos Siderurgicos Ltda - R\$ 479.209,35 - Quirografário; Aço Cearense Industrial Ltda - R\$ 136.515,89 - Quirografário; Fercol S.a. - Divisão Setefer - R\$ 33.239,85 - Quirografário; Flexível Ind. Comércio Ltda - R\$ 65.202,22 - Quirografário; Pires Do Rio Cibraço Com. E Ind. E Aço Ltda - R\$ 52.890,77 - Quirografário; Banco Do Brasil S.a. - R\$ 804.789,47 - Quirografário; Banco Itau-Unibanco S.a. - R\$ 89.246,53 - Quirografário; Banco Santander S.a. - R\$ 144.474,72 - Quirografário; Banco Sicredi - R\$ 142.203,97 - Quirografário; Caixa Econômica Federal - R\$ 186.436,67 - Quirografário; Banco Da Amazônia S.a. - R\$ 191.906,06 - Quirografário; E Banco Bradesco S.a. - R\$ 290.000,00 - Quirografário; **CREDORES DA EMPRESA NORTÃO COMÉRCIO DE PERFILADOS DE AÇO LTDA - EPP. TRABALHISTA.** Adelar João Cândido Da Silva - R\$ 11.975,28 - Trabalhista; Alexsandro Lopes Ventura - R\$ 10.443,99 - Trabalhista; André Willian Mendes Borba - R\$ 2.783,33 - Trabalhista; Andressa L. A. Lopes Dos Santos - R\$ 2.412,23 - Trabalhista; Bruno Tetsuo Shiguemoto - R\$ 120,00 - Trabalhista; Chesnel Alexandre - R\$ 3.415,50 - Trabalhista; Douglas Farias Acs - R\$ 5.834,40 - Trabalhista; Elisangela Camianski Ferreira - R\$ 9.895,20 - Trabalhista; Jeovani Kruger Da Costa - R\$ 1.900,00 - Trabalhista; Maick Douglas F. Dos Santos - R\$ 7.291,20 - Trabalhista; Maria Goreti Baierle Da Silva - R\$ 7.729,32 - Trabalhista; Osmar Virgulino Oliveira - R\$ 5.082,60 - Trabalhista; Paulo Sérgio De Oliveira Silva - R\$ 6.673,60 - Trabalhista; Rafael Júnior Righi - R\$ 4.806,00 - Trabalhista; Rodailson Alexandre - R\$ 3.415,50 - Trabalhista; Rodrigues Xavier - R\$ 4.566,60 - Trabalhista; Samara Stéfany Pereira De Miranda - R\$ 1.890,00 - Trabalhista; Tiago De Souza Coelho - R\$ 2.066,67 - Trabalhista; E Werlison Saraiva Ferreira - R\$ 2.133,33 - Trabalhista. **Quirografário.** Solventex Indústria Química Ltda - R\$ 9.228,41 - Quirografário; Indústria De Soldas Eletron Ltda - R\$ 6.736,74 - Quirografário; Parafix Ind. E Com. De Aces. Mat. Ltda - R\$ 21.392,40 - Quirografário; Banco Do Brasil S.a. - R\$ 224.599,07 - Quirografário; Banco Itau-Unibanco S.a. - R\$ 32.089,28 - Quirografário; E Caixa Econômica Federal - R\$ 263.728,99 - Quirografário. **CREDORES DA EMPRESA ESTRUTURAS METÁLICAS CAMIANSKI LTDA - EPP. TRABALHISTA.** Adrian Da Silva Mendes - R\$ 3.258,66 - Trabalhista; Adriano Alves Pereira - R\$ 4.594,20 - Trabalhista; Adriano Ferreira Davi - R\$ 360,00 - Trabalhista; Anderson Marcondes - R\$ 12.088,00 - Trabalhista; Antonio Altemir Nery - R\$ 5.794,00 - Trabalhista; Arivaldo Mendes Silva - R\$ 4.288,00 - Trabalhista; Bruno Roberto G. Paglioco - R\$ 7.254,18 - Trabalhista; Carlos Alexandre - R\$ 5.796,80 - Trabalhista; Claudécir Spuldario - R\$ 14.443,00 - Trabalhista; Claudinei M. De Carvalho - R\$ 5.726,00 - Trabalhista; Clayton Cardoso Da Cunha - R\$ 315,00 - Trabalhista; Cleci De Fátima Raimundi - R\$ 5.368,26 - Trabalhista; Darci De Mattos - R\$ 6.372,26 - Trabalhista; Decarlos F. F. Azevedo - R\$ 2.858,66 - Trabalhista; Deyvid R. F. Xavier - R\$ 5.876,00 - Trabalhista; Edilson Lemes - R\$ 80,00 - Trabalhista; Elza Bonetti Da Cruz - R\$ 2.112,00 - Trabalhista; Ferdinand Pereira De Souza - R\$ 3.973,82 - Trabalhista; Flávio Vieira Lopes - R\$ 3.044,00 - Trabalhista; Francisco Castro Da Silva - R\$ 3.973,82 - Trabalhista; Gabriel W. P. Vieira - R\$ 2.829,34 - Trabalhista; Gelso Antonio Bordinhão - R\$ 11.824,00 - Trabalhista; Gilberto Alves Maciel - R\$ 3.044,00 - Trabalhista; Gilberto Monteiro Dos Santos - R\$ 12.088,00 - Trabalhista; Jackson Ferreira De Andrade - R\$ 2.858,66 - Trabalhista; Jaedilson Da Silva Oliveira - R\$ 4.890,86 - Trabalhista; Jailson Amaro Dos Santos - R\$ 3.973,82 - Trabalhista; Jailson Gregório Dos Santos - R\$ 7.953,44 - Trabalhista; Jair Ávila Tuski - R\$ 14.021,44 - Trabalhista; Jeremias Alves Dos Santos - R\$ 4.948,00 - Trabalhista; João Luis Machado - R\$ 4.594,20 - Trabalhista; Jonathan Gabriel Guarienti - R\$ 12.383,80 - Trabalhista; Jonathan V. Do Nascimento - R\$ 2.829,34 - Trabalhista; José Barreto De Carvalho Neto - R\$ 4.058,66 -

Trabalhista; José Carlos Soares De Sousa - R\$ 6.007,62 - Trabalhista; José Cláudio Dos Santos Firmino - R\$ 4.438,00 - Trabalhista; Josee Gonçalves Rezende - R\$ 5.923,46 - Trabalhista; Leonardo José Unhas - R\$ 3.463,00 - Trabalhista; Lourenço Carlos Gonçalves - R\$ 4.594,20 - Trabalhista; Luis Carlos Azevedo - R\$ 3.044,00 - Trabalhista; Maciel Da Silva Lima - R\$ 2.829,34 - Trabalhista; Manoel Dos Santos Silva - R\$ 5.426,00 - Trabalhista; Marcelo Pádua Dos Santos - R\$ 3.973,82 - Trabalhista; Márcio Heleno Souza Dos Santos - R\$ 3.794,00 - Trabalhista; Marcos Antonio Meirelles Alves - R\$ 5.521,62 - Trabalhista; Matheus Vinícius De Oliveira - R\$ 5.098,00 - Trabalhista; Mikael Lima Ferreira - R\$ 2.829,34 - Trabalhista; Oséias De Sousa Ramos - R\$ 3.973,82 - Trabalhista; Paulo Boeira Tramontin - R\$ 10.219,62 - Trabalhista; Railson Nunes Santos - R\$ 3.973,82 - Trabalhista; Raimundo Nonato Galvão Moraes - R\$ 4.288,00 - Trabalhista; Reginaldo Conceição Da Silva - R\$ 360,00 - Trabalhista; Ricardo Nascimento De Carvalho - R\$ 2.614,66 - Trabalhista; Rodrigo Gonçalves Xavier - R\$ 12.088,00 - Trabalhista; Romoaldo Faleiro Da Silva - R\$ 3.463,00 - Trabalhista; Silas Oliveira Coutinho - R\$ 2.858,60 - Trabalhista; Thaynara Kamila Omizzolo - R\$ 3.000,00 - Trabalhista; E Wilias Soares Meira - R\$ 360,00 - Trabalhista. **Garantia Real.** Sicredi Celeiro Do Mt - R\$ 478.579,69 - Garantia Real; Banco Bradesco S.a. - R\$ 235.127,26 - Garantia Real; Banco Da Amazônia S.a. - R\$ 682.167,59 - Garantia Real; Banco Do Brasil S.a. - R\$ 1.097.586,55 - Garantia Real. **Quirografário.** Aço Cearense Industrial Ltda - R\$ 209.531,92 - Quirografário; Alcoa Alumínio S.a. - R\$ 48.658,05 - Quirografário; Ciafal Com. E Ind. De Art. De Ferro Ltda - R\$ 61.547,82 - Quirografário; Copalam Ind. E Com. De Laminados Ltda - R\$ 175.735,06 - Quirografário; Fibratel Ind. E Com. Telhas Plásticas Ltda - R\$ 17.250,00 - Quirografário; Industrial De Soldas Eletron Ltda - R\$ 13.592,34 - Quirografário; Jefer Produtos Siderúrgicos - R\$ 274.637,18 - Quirografário; Mored Comércio E Serviços Ltda - R\$ 39.219,40 - Quirografário; Perfilor S.a. - Const. Ind. E Com. - R\$ 35.030,63 - Quirografário; Siderúrgica Latino-Americana S.a. - R\$ 67.784,61 - Quirografário; Sinobrás - Siderúrgica Norte Brasil S.a. - R\$ 68.228,02 - Quirografário; Solventex Indústria Química Ltda - R\$ 7.748,00 - Quirografário; Banco Itaú-Unibanco S.a. - R\$ 90.280,44 - Quirografário; Hsbc Bank Brasil S.a. - R\$ 31.617,03 - Quirografário; Banco Bradesco S.a. - R\$ 317.732,64 - Quirografário; Caixa Econômica Federal - R\$ 226.464,87 - Quirografário; Banco Safra S.a. - R\$ 66.311,05 - Quirografário; Banco Do Brasil S.a. - R\$ 172.769,16 - Quirografário; Banco Da Amazônia S.a. - R\$ 4.294,21. **CREDORES DA EMPRESA JSC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP. TRABALHISTA.** Ana Cláudia Poloniato - R\$ 3.250,00 - Trabalhista; Antonio Marcos Ferreira - R\$ 12.069,52 - Trabalhista; Aparecido Ferreira Amorim - R\$ 4.438,00 - Trabalhista; Bianca Bento De Souza - R\$ 3.000,00 - Trabalhista; Douglas Sérgio Born - R\$ 5.722,86 - Trabalhista; Jair Ávila Tuski Júnior - R\$ 3.457,78 - Trabalhista; Jean Fabrício De Andrade - R\$ 8.100,00 - Trabalhista; Joaldo Ferreira Da Silva - R\$ 4.226,00 - Trabalhista; Jocelmo Monteiro Dos Santos - R\$ 12.088,00 - Trabalhista; Júlio César De Melo - R\$ 6.186,86 - Trabalhista; Leandro Marcos Zuconelli - R\$ 12.195,00 - Trabalhista; Marcos Antonio Leite De Sousa - R\$ 6.185,24 - Trabalhista; Mauro Gonçalves Xavier - R\$ 9.573,44 - Trabalhista; Neicivam Conceição De Vasconcelos - R\$ 4.594,06 - Trabalhista; Otávio Alves Ribeiro Dantas - R\$ 400,00 - Trabalhista; Reginaldo Ferreira De Sousa - R\$ 5.426,00 - Trabalhista; Sidnei Lutz Mendes - R\$ 9.255,98 - Trabalhista; Simone Farina Tezzaro - R\$ 11.145,60 - Trabalhista; Tiago Henrique Duarte - R\$ 10.500,00 - Trabalhista; E Wellington Pessoa Pereira - R\$ 7.629,44 - Trabalhista. **Garantia Real.** Banco Do Brasil S.a. - R\$ 372.765,86 - Garantia Real. **Quirografário.** Cipalam Ind. E Com. De Laminados Ltda - R\$ 83.526,00 - Quirografário; Banco Itaú-Unibanco S.a. - R\$ 56.871,18 - Quirografário; Caixa Econômica Federal - R\$ 59.622,70 - Quirografário; E Banco Do Brasil S.a. - R\$ 168.247,60 - Quirografário. *Nos Termos Do Artigo 8º Da Lei Nº 11.101/2005, No Prazo De 10 (Dez) Dias, A Contar Da Publicação Deste Edital, Qualquer Credor, Devedor Ou Seus Sócios E O Ministério Público Poderão Apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, a impugnação contra a relação de credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Nos termos do parágrafo 2º, artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, dos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, no seguinte endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, salas 1.403/1.404, 14º andar, Edifício Centro Empresarial Paiguás, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, CEP: 78050-000, Fone: (065) 3642-5980, e-mail: jorge@gonso.com.br. Para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Sinop (MT), 30 de janeiro de 2017.*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 9294-20.2005.811.0002 CÓDIGO: 87537 VLR CAUSA: 2.404,88, TIPO: CÍVEL: ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A POLO PASSIVO: TEÓFILO FRAGA SILVEIRA JUNIOR Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): TEÓFILO FRAGA SILVEIRA JUNIOR, (Requerido(a)) Cpf: 56815557120, Filiação: Doercina Parreira de Castro e Teófilo Fraga Silveira, data de nascimento: 05/05/1974, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, Telefone 685 8282. Endereço: Avenida Ponce de Arruda, 1037, Bairro: Vila São Francisco, Setor 1., Cidade: Rondonópolis-MT, Complemento: CPF Nº 568.155.571-20. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, para, caso queira, respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a requerente na posse do bem a seguir descrito: MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0, COR BRANCO, ANO: 1999/2000, PLACA JZP-6970, CHASSI 9BWZZ373YT079636. Resumo da Inicial: Alega o Requerente que celebrou com o Requerido um Contrato de Arrendamento Mercantil, que recebeu nº8260200000004602645, que deveria ser paga em 36 parcelas mensais e consecutivas de R\$446,19 cada uma, corrigidas de acordo com as cláusulas e condições previstas no contrato, vencendo-se a primeira parcela em 12/12/2004 e a última em 12/11/2007. Pelo contrato firmado entre as partes, a Requerente concedeu ao Requerido, em Arrendamento Mercantil, o seguinte bem: MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0, COR BRANCO, ANO: 1999/2000, PLACA JZP-6970, CHASSI 9BWZZ373YT079636. Entretanto, a parte Requerida inadimpliu seu compromisso, deixando de pagar da parcela nº09, com vencimento em 12/07/2005, o que obrigou o Requerente a proceder a comprovação da mora experimentada através do competente Cartório e pleitear a presente reintegração do bem arrendado, em razão do inadimplemento contratual. Ante o exposto, requer: liminarmente a reintegração da posse, a favor do Requerente; a citação do Requerido para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia, e, ao final, ser julgada procedente, tornando definitiva a medida liminar, consolidando o domínio e a posse plena e exclusiva do bem arrendado nas mãos do Requerente, condenando-se o Requerido nas custas processuais, despesas administrativas e honorários advocatícios, bem como as parcelas de arrendamento e reclamar indenização por eventuais perdas e danos na forma contratada. Após despacho inicial, a citação foi expedida com a juntada, posterior, da certidão negativa do oficial de justiça. Por não conseguir localizar o endereço da parte Requerida, a parte Autora requereu, porém, foi indeferida a citação por edital, com subsequente sentença de extinção. Com provimento do recurso de apelação da parte, autora, nova decisão deferiu a citação por edital. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). Despacho/Decisão: Vistos..1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 29 de setembro de 2016 Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital de Citação. Prazo 20 Dias. Dados do Processo: Processo: 11532-28.2013.811.0003. Código: 731031. Vlr Causa: 26.264,00. Tipo: Cível. Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->Processo Cível e do Trabalho. Polo Ativo: Instituto de Neurologia de Goiania Ltda. Polo Passivo: Moises Borges Rodrigues ME. Pessoa a ser intimada: Moises Borges Rodrigues ME (Executado), CNPJ: 11937916000198. Finalidade: Citação do Executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Valor Total do Débito, incluindo honorários advocatícios e custas: R\$ 26.764,00. Despacho/Decisão: Código Processo nº 731031 Vistos etc. Considerando que as tentativas de citação do executado restou infrutífera e o autor não

logrou êxito em localizar o atual paradeiro da mesma, defiro a citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 246, IV, 256, II e 257, III, do CPC. Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2016. Milene Aparecida Pereira Beltrami Juíza de Direito. Advertência: Fica ainda advertido o executado de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luciana Giaretta Senen, digitei. Rondonópolis, 15 de dezembro de 2016. Maria de Lourdes Santana Vieira. Gestora Judiciária. Aut. Provimento 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO 30 DIAS

Processo: 3648-76.2014.811.0046. Código: 71400. Vlr Causa: 6.653,40. Tipo: Cível. Espécie: Cautelar Inominada-> Processo Cautelar-> Processo Cível e do Trabalho. Polo Ativo: Agropecuária Masutti Ltda. Polo Passivo: Luiz Carlos Marcal de Abreu. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): Luiz Carlos Marcal de Abreu (Requerido(a)), Cnpj: 2110740000170. Endereço: Av. Tiradentes, 1587, Bairro: Centro, Cidade: Rondonópolis-MT, Cep: 78700028, Complemento: atualmente em local incerto e não sabido. Finalidade: Citação do(a) Requerido(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Agropecuária Masutti Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj/MF sob nº 26.595.181/0001-30, com sede na Av. Valdir Masutti, s/n, Centro de Campos de Júlio - MT, representada, neste ato, na forma de seu contrato social, por seus sócios cotistas, Cláides Lazaretti Masutti, brasileira, viúva, agricultora, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 1013441, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 203.740.702-53, residente e domiciliada na Av. Valdir Masutti, s/n, em Campos de Júlio, MT, e Volnei Masutti, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade com RG nº 481.555, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 630.831.671-72, domiciliado na Av. Major Amarante, nº 4040, Centro, Vilhena, RO, por intermédio dos seus advogados signatários, constituídos consoante instrumento de mandato anexo, vem, perante Vossa Excelência, com o devido respeito e o necessário acatamento, com fundamento no art. 796 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente Ação Cautelar Inominada de Sustação de Protesto, com Pedido de Liminar Inaudita Alterpars em face de Luiz Carlos Marcal de Abreu (nome de fantasia Marcal Construções), empresário individual, inscrito no Cnpj/MF sob o nº 21.107.400/0001-70, e no CPF/MF sob o nº 432.876.701-15, com sede na Av. Tiradentes, nº 1.587 - Sala 4, 3º andar -, Bairro Centro, na cidade de Rondonópolis (MT), pelos motivos de ordem fática e de direito a seguir expostos Despacho/Decisão: Vistos em correição. Defiro a citação por edital requestada. Após, nomeio o Defensor Público para a defesa da parte ré, devendo o mesmo ser intimado para apresentar resposta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Thaianne Blanch Benites, digitei.

Comodoro, 06 de setembro de 2016

Felipe Michelin Fortes

Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

(Publicar - 65-3644-4382)

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
PRIMEIRA VARA CRIMINAL E CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS**

Processo: 1556-91.2015.811.0046. Código: 764010. Vlr Causa: 198.810,00. Tipo: Cível. Espécie: Usucapião-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Polo Ativo: Hilton Antonio Reimann e Silvana Lotufo Zanatta Reimann. Polo Passivo: Montedan Comércio Indústria e Agropecuária S/A. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): Montedan Comércio Indústria e Agropecuária S/A, Cnpj: 03473923000159. Endereço Rua Comandante Costa, 281, Bairro Centro, Cidade: Cuiabá - MT, CEP: 780320400. Citando(s): Citando(S): Requeridos Ausentes, Incertos, Desconhecidos e Eventuais Interessados. Finalidade: Citação dos réus ausentes, incertos,

desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, caso queiram, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pelo requerente. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação de Usucapião Extraordinária, movida por Hilton Antonio Reimann, brasileiro, agropecuarista e engenheiro civil e Silvana Lotufo Zanatta Reimann, brasileira, dentista, ambos casados entre si, residentes e domiciliados na Av. Palmeira, nº 265, ap. nº 302, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90.470-300, por intermédio de seus advogados Dr. João Batista Nichelle, inscrito na OAB/MT sob o nº 7.540-B e Dr. Leonardo Giovanni Nichele, inscrito na OAB/MT sob o nº 7.705, em face de Montedan Comércio, Indústria e Agropecuária S.A., empresa de capital privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.473.923/0001-59, com sede na Rua Comandante Costa, nº 281 - Bairro Centro, cidade de Cuiabá, MT, CEP 78.020-400. Os requerentes são possuidores de uma área de terra rural, objeto da presente ação, denominada Fazenda Fundão III, localizada no município de Campos de Júlio/MT, comarca de Comodoro/MT, a área usucapienda é parte integrante do remanescente do imóvel denominado Fazenda Saudades, com área de 898ha (oitocentos e noventa e oito hectares), objeto da matrícula nº 5.485 do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Comodoro, MT, que tem como antecedente a matrícula nº 9.698 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de pontes e Lacerda, MT, cuja qual se originou do Registro nº 13.657 do Serviço Notarial e Registral do Primeiro Ofício da Comarca de Cáceres, MT, tendo como confinantes, ao Norte, INÊS LAZARETE E OUTROS, Fazenda Lazarette, ao Sul, Hilton Antonio Reimann, Fazenda Fundão II, à Leste, Rio Formiga e à Oeste Hilton Antonio Reimann, Fazenda Anuinha. Os requerentes adquiriram a referida área por meio de um Contrato Particular de Compra e Venda, celebrado em 21/07/1986 entre a parte e o Sr. Argeu Fogliatto, a área inicialmente negociada totalizava 3.750 ha (três mil e setecentos e cinquenta hectares), desde então os requerentes sempre exerceram a posse de modo efetivo exteriorizando a ocupação física do imóvel com benfeitorias, tais como divisas definidas, plantio de culturas e mantendo estradas de acesso. Face o exposto, requerem: a) Recebimento e Processamento da presente ação de usucapião extraordinária; b) Seja determinada a citação da Requerida, em nome de quem se encontram os imóveis registrados no Ofício Imobiliário, no endereço indicado no preâmbulo, para que, no prazo legal, contestem, caso queiram, a presente ação de usucapião, sob pena de revelia; c) Seja determinada a intimação da confinante Inês Lazarette, por meio de Oficial de Justiça, que poderá ser localizada no endereço declinado, visando o integral cumprimento (art. 942, CPC/73), comprometendo-se os Requerentes, desde logo a propiciarem os meios adequados ao Oficial de Justiça; d) Seja Determinada a citação editalícia dos confinantes, réus ausentes, incertos, terceiros que eventualmente possam ter interesse na presente ação, aproveitando a mesma citação por edital para citar também a Requerida, validando a citação na eventualidade de não ser localizada no endereço fornecido no preâmbulo (único conhecido dos autores), tudo em conformidade com os termos contidos no art. 942 c/c art. 231 e 232, todos do CPC/73, caso as citações retornem sem o cumprimento (art. 231, CPC/73), para que as mesmas sejam convalidadas; e) Seja Determinada a intimação por via postal dos representantes das Fazendas federal, Estadual e municipal, nas pessoas de seus procuradores, já com a remessa de cópias da inicial, das certidões das matrículas que compõem a cadeia dominial e dos mapas da área usucapienda, com o intuito de abreviar as providências daqueles órgãos, cópias estas que serão acostadas aos autos (art. 943, CPC/73) no momento próprio; f) Seja determinada a intimação do Ministério público (art. 944, CPC/73); g) Ao final, seja julgada procedente a presente ação de usucapião para declarar a prescrição aquisitiva e o consequente domínio dos Autores sobre o imóvel usucapiendo, tudo para que seja determinada a abertura de matrícula no Cartório de Registro de imóveis, para ali ser registrado seu domínio (art. 945, CPC/73) em favor de quem de direito, conforme se pretende neste feito; h) Sejam condenados os contestantes, se houver, no ônus da sucumbência e nos honorários advocatícios, estes fixados pelo art. 20, § 3º, letras "a" a "c", do CPC/73. Protestam provar o alegado por todos os meios de provas admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal da Requerida, sob pena de confissão, a oitiva de testemunhas cujo rol será oportunamente apresentado, a juntada dos inclusos documentos e outros que se fizerem necessários para melhor demonstrar e provar o alegado, inclusive perícia, vistorias e demais meios de provas que se fizerem necessárias, que ficam desde já requeridos. Requerem a concessão do benefício da "prioridade na tramitação processual". Atribui-se à causa, o valor de R\$ 198.810,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e dez reais), o qual corresponde ao valor do imóvel. Requerem todas as intimações e/ou publicações sejam feitas exclusivamente na pessoa de seu Advogado Dr. Leonardo Giovanni Nichele, sob pena de nulidade. Descrição do Imóvel Usucapiendo: Imóvel rural denominado Fazenda Fundão III, localizada no município de Campos de Júlio/MT, comarca de Comodoro/MT, parte integrante do remanescente do

imóvel denominado Fazenda Saudades, com área de 898ha (oitocentos e noventa e oito hectares), objeto da matrícula nº 5.485 do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Comodoro, MT. Despacho/Decisão: Autos n: 1556-91.2015.811.0046 Código n: 76010 Autor: HILTON ANTONIO REIMANN e SILVANA LOTUFO ZANATTA REIMANN Requerido: MONTEDAN COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA S.A. DESPACHO Vistos etc. I - Cite-se, pessoalmente, a empresa requerida MONTEDAN COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA S.A., bem como, se houver, outras pessoas cujos nomes estiverem transcrito o imóvel e os confiantes. II - Citem-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (arts. 942 e 232, inc. IV, do CPC), para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (dias), sob pena de presumirem-se, verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. III - Intimem-se por via postal, para que manifestem eventual interesse na

causa, a União, o Estado e o Município (art. 943 do CPC), remetendo-se a cada um deles cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. IV - De tudo dê-se ciência ao Ministério Público (art. 944 do CPC). Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Comodoro - MT, 14 de maio de 2015. RAUL LARA LEITE Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Anderson Martins Moreira, digitei.

Comodoro, 23 de janeiro de 2017

Shirley Regina Ribeiro**Gestor(a) Judiciário(a)****Aut. Provimento. 56/2007-CGJ****(Publicar - 65-3644-4382)**

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".